

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinaturas só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" em de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes	No interior.....	70\$000
particulares	No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	No interior.....	56\$000
	No exterior....	82\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 300 réis sobre o preço do dia.

O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosos ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 10 às 12 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII

SUMARIO

N. 155

DECRETO-LEI N. 1.401 — DE 3 DE JULHO DE 1939

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.400, de 3 de julho de 1939.
Decreto-lei n. 1.401, de 3 de julho de 1939.
Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 30 de junho.
Ministério da Guerra — Decretos de 30 de junho.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 3 de julho.
Ministério da Agricultura — Decretos de 28 de junho.
Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e de Contabilidade e do Serviço do Pessoal.
Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente do Gabinete do Ministro, das Divisões de Contabilidade e do Pessoal, do Departamento Nacional de Educação, da Divisão do Ensino Comercial, da Inspeção dos Centros de Saúde e do Departamento Nacional de Saúde.
Ministério da Fazenda — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras, da Despesa Pública e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e das Comissões Encarregadas da Liquidação das Contas do Lloyd Brasileiro e Central de Compras.
Ministério da Marinha — Expediente da Secretaria, do Tribunal Marítimo Administrativo e da Diretoria do Ensino Naval.
Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Intendência da Guerra, da Secretaria Geral e da Diretoria de Aeronáutica do Exército.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, da Comissão de Eficiência, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.
Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, das Divisões de Contabilidade e do Pessoal, da Superintendência do Ensino Agrícola, do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil, de Serviço de Meteorologia e da Divisão de Material.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço Técnico Atuarial, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal e dos Serviços de Comunicações e do Material.
Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 1.400 — DE 3 DE JULHO DE 1939

Erige novas condições para o exercício da profissão de motorista

O Presidente da República:

Considerando que, na atual situação de emprego generalizado da motorização, importa à Segurança Nacional dispor do maior número possível de motoristas profissionais brasileiros, com que se possa contar em estado de guerra, e

Usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Para obtenção da carteira de motorista profissional, além das condições já previstas nas leis e regulamentos em vigor, são indispensáveis as seguintes:

I, ser brasileiro nato ou naturalizado;

II, possuir a carteira de reservista das Forças Armadas nacionais, ou, pelo menos, documento comprobatório de que o candidato a motorista não está em falta com a Lei do Serviço Militar, passado por Circunscrição de Recrutamento.

Art. 2.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS

Waldemar Falcão

Francisco Campos

Eurico G. Dutra

Henrique A. Guilhem

Autoriza a "Ala Littoria S.A." a estabelecer, no Brasil, tráfego aéreo para a execução da linha internacional Itália-América do Sul

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, e:

Atendendo ao que requereu a "Ala Littoria S.A.", autorizada a funcionar na República pelo Decreto n. 3.481, de 23 de dezembro de 1938; de acordo com o art. 47 do Decreto-Lei n. 20.914 de 6 de janeiro de 1932, e com o art. 36 do Código Brasileiro do Ar, e na conformidade dos pareceres do Departamento de Aeronáutica Civil e do Conselho Superior de Segurança Nacional, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a "Ala Littoria S.A." a estabelecer tráfego aéreo para a execução da linha internacional Itália-América do Sul, desde Natal até o extremo sul do país, fazendo escalas em Recife, Baía, Rio de Janeiro, Santos e Porto Alegre e obedecendo às seguintes condições:

1.º — A presente permissão é dada a título precário podendo ser revogada desde que o Governo julgue essa medida oportuna;

2.º — O Governo se reserva também o direito de suspender quando julgar conveniente, o tráfego aéreo em parte ou na totalidade de seu percurso em território nacional, sem que, por isso assista à "Ala Littoria S.A." direito de protestar ou de pleitear qualquer indenização por danos ou qualquer outra espécie de reclamação;

3.º — Será seguida a rota aérea costeira, sendo obrigatórios os pousos nos aeroportos-aduaneiros de entrada e saída do território nacional;

4.º — O pessoal de bordo será de nacionalidade da matrícula da aeronave ou brasileiro;

5.º — No tráfego aéreo ora permitido só poderá ser realizada uma viagem semanal, em cada sentido;

6.º — A permissionária não poderá executar o transporte de passageiros, cargas, encomendas, ou correspondência postal entre quaisquer pontos do território nacional;

7.º — A "Ala Littoria S.A." por si ou por seus prepostos, se obriga a cumprir e a fazer cumprir fielmente todas as disposições deste decreto e das leis, regulamentos ou instruções que existirem ou venham a existir, referentes ou aplicáveis aos seus serviços, e a prestar as informações e a fornecer os dados que lhe forem requisitados pelo Departamento de Aeronáutica Civil, atinentes aos mesmos serviços;

8.º — As ações judiciais que possam resultar da falta de cumprimento da presente permissão se processarão nos tribunais brasileiros da Capital da República.

Parágrafo único. A presente permissão é concedida sem monopólio ou privilégio de espécie alguma e sem onus para a União.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 3 de julho de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS,

João de Mendonça Lima.

(C-6.165-5-7-939-68\$300)

Ministério da Educação e Saúde

Por decretos de 30 de junho do corrente ano foram tornados sem efeito os decretos de 17 e 24 de abril último, pelos quais foram nomeados de acordo com os artigos 41 e 40 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Sérgio Cândido Schnoor, Joaquim A. Rui de Carvalho e Carmen da Cunha Grãça, para exercerem o cargo da classe "D", da carreira de dactilógrafo, do Quadro VI, criado pela lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, visto não haverem tomado posse no prazo legal.

— Por outros da mesma data foram tornados sem efeito os decretos de 1, 4, 8 e 10 de maio último, pelos quais foram nomeados de acordo com os artigos 41 e 40 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Ari Silva, Manuel Viana Alves, Esdras de Almeida, Gervásio Flor de Moraes, Luiz Gonzaga de Sousa Júnior, Osvaldo Fernandes, Joaquim da Costa Monteiro, Olgarina Alves de Araújo, José Costa de Oliveira, José Garcia Quinhões, Artur Altino Doria Filho, Oduvaldo Lessa Paiva, Hilo Câmara de Sousa, Eloi de Barros Freitas e Geraldo Ribeiro, para exercerem o cargo da classe "B" da carreira de servente, do Quadro I, visto não haverem tomado posse no prazo legal.

— Por outro de igual data foi nomeado, de acordo com os artigos 41 e 40 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Antônio de Aguiar Tostes, para exercer o cargo da classe "B" da carreira de servente, do Quadro I, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas à referida lei.

Ministério da Guerra

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil resolveu:

Por decretos de 30 de junho de 1939:

Conceder:

Nos termos dos arts. 11, letra b, e 32, *in fine*, do Decreto-Lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, transferência para a Reserva do Exército:

Ao 1º sargento do 3º Regimento de Artilharia Montada Fernando José de Oliveira;

Ao 2º sargento do 5º Grupo de Artilharia a Cavalo João Francisco Pereira;

Ao 2º sargento enfermeiro veterinário, do contingente do Depósito de Remonta de Monte Belo Norberto Lúcio Martins;

Ao 3º sargento clarim do 6º Regimento de Cavalaria Independente Herciolino Dorneles Muniz;

Ao 3º sargento corneteiro do 5º Regimento de Infantaria Tomaz Cantuária Barbosa;

Ao 3º sargento do 6º Grupo de Artilharia de Costa Francisco Pinto de Campos;

Ao 2º cabo do 3º Regimento de Aviação Nourival de Assis Gomes;

Ao 2º cabo corneteiro do 2º Regimento de Infantaria João Eduardo Filho;

Ao 2º cabo do contingente do Depósito Central de Material Veterinário do Exército Luiz Saul;

Ao soldado músico de 3ª classe do 23º Batalhão de Caçadores Pedro Gonçalves;

Ao soldado do 6º Regimento de Cavalaria Independente Vitor José Fredro;

Ao soldado músico de 1ª classe do 10º Regimento de Infantaria João Batista da Costa;

Ao soldado músico de 1ª classe do 9º Regimento de Infantaria, Manuel Antônio da Silva;

Ao soldado corneteiro do 26º Batalhão de Caçadores José Raimundo, e

Ao soldado do contingente da Escola das Armas Manuel Antônio da Silva, tudo de acordo com o decreto n. 20.374, de 3 de setembro de 1931, visto contarem todos mais de 20 anos de serviço.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decreto do dia 3 de julho de 1939

O Presidente da República resolve:

Demitir, por abandono de emprego, Raimundo Alcebiades Soares Vale, de acordo com o artigo 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, do cargo da classe B, da carreira de Agente, do Quadro IX do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que consta do processo n. 14.722/39, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Decreto de 29 de abril de 1939 (Para nova publicação, por ter saído com incorreções no D.O. de 4/7/39):

O Presidente da República, resolve:

Promover, por merecimento, do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro XV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei: Eurico Ezell Martins.

Decretos do dia 3 de julho de 1939

O Presidente da República resolve:

Nomear, de acordo com os artigos 41 e 40, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para exercer o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei:

Adriano Pereira da Mota;

Alberto Levi;

Alcí de Sousa;

Djalma do Carmo Filho;

Geraldo Pedreira Maia;

Joaquim Rizzo;

Jorge Cardoso;

José de Freitas Lourenço Júnior;

José Gonçalves Afonso;

Mário Pereira Gomes de Oliveira;

Paulo Moacir Bastos da Silva;

(Referência: Processo n. 18.615/39).

Conceder aposentadoria a Alndelino de Sena Santos, no cargo da classe E, da carreira de Carteiro, do Quadro XVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do artigo 177 da Constituição Federal e da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938. (Proc. n. 16.836/39).

Ministério da Agricultura

Por decretos de 28 do mês findo:

Foram efetivados:

Leopoldo Schimmelpfeng, no cargo da classe J da carreira de Engenheiro S. A., do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que ocupa, interinamente, à vista do resultado das provas a que se submeteu, homologado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público;

José Moreira Gomes, no cargo da classe J, da carreira de Engenheiro S. A., do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que ocupa, interinamente, à vista do resultado das provas a que se submeteu, homologado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público;

O agrônomo D.N.P.V., classe I, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Dario Tavares Gonçalves, no cargo da classe J da carreira de Agrônomo do Fomento Agrícola, que ocupa, interinamente, à vista do resultado das provas a que se submeteu, homologado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

Foram exonerados:

Jônatas Vieira dos Passos do cargo de dactilógrafo, classe F, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, visto não ter o mesmo obtido os pontos necessários à efetivação na prova de habilitação a que se submeteu;

Francisco Campos do cargo de dactilógrafo, classe F, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, visto não ter o mesmo obtido os pontos necessários à efetivação na prova de habilitação a que se submeteu.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

1.090 — Em 28 de junho de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o incluso projeto de decreto-lei, apresentado pelo Senhor Ministro da Fazenda, que teria a finalidade de revogar dispositivos da lei do selo e dar outras providências.

2. Ficariam revogados os arts. 23, 24 e 25 da Lei n. 202, de 2 de março de 1936, bem como os arts. 101, § 4º, 102 e 103 e parágrafo único do Decreto n. 1.137, de 7 de outubro do mesmo ano, que a regulamentou.

3. Seria concedida, a par dessa providência, aos funcionários e extranumerários da Diretoria do Imposto de Renda, participação em multas efetivamente arrecadadas e aplicadas em virtude de infrações previstas no regulamento do referido imposto, arts. 86, §§ 1º e 2º, 90 e 178, e no Decreto-Lei n. 1.168, de 22 de março de 1939, arts. 8º, 13, 14, § 1º, e 19, § 1º.

4. Disporia, ainda, o decreto-lei, sobre distribuição, entre os servidores do fisco, de quotas-partes referentes àquela participação; designação dos mesmos para os exames de escrita de que pudessem originar multas e, finalmente, sobre restrições quanto à adjudicação de quotas-partes.

5. O art. 1º revoga os arts. 23, 24 e 25 da Lei n. 202 citada, e os arts. 101, § 4º, 102 e 103 e parágrafo único do Decreto n. 1.137, que a regulamentou, assim redigidos:

"Art. 23. Todo processo que encerra acusação punível por multa fiscal, sendo julgado improcedente, se transformará automaticamente, em inquérito administrativo, afim de ser apurada a responsabilidade do acusador que poderá ser punido segundo a legislação própria".

6. Este dispositivo, pondera o Senhor Ministro da Fazenda, constrange a ação fiscalizadora, acenando ao funcionário com um inquérito administrativo que venha macular a folha de serviços do servidor do fisco, quando o seu objeto é o de acautelar os interesses da Fazenda.

7. Este Departamento nada tem a opor à revogação proposta.

"Art. 24. Nenhum funcionário ou denunciante poderá perceber em um só auto ou processo quota-parte superior a cinco contos de réis (5:000\$0) nem em um só ano quantia global superior aos vencimentos do seu cargo."

8. O que este dispositivo visa é limitar a participação de funcionários e denunciadores em multas, aplicadas em virtude de infrações, previstas no regulamento do selo. Está de acordo com o pensamento do D. A. S. P., de restringir paulatinamente esse incentivo, até o seu completo desaparecimento.

9. Tendo em vista, entretanto, o que ficou resolvido sobre a matéria, quando se cogitou de solucioná-la no "Estatuto dos Funcionários Públicos Civis", impõe-se a revogação pleiteada.

"Art. 25. Em todas as atuações de fraudes de que possa resultar a aplicação de multas fiscais, os autuantes, ou quem o chefe da repartição designar, apreciarão devidamente a responsabilidade dos funcionários a quem deveria caber a fiscalização preventiva capaz de ter evitado a fraude ou evasão da renda ou impedido o ato capitulado como fraudulento, e os

serventuários culpados serão no próprio auto punidos de acordo com a lei."

10. Diz o Senhor Ministro que "além também se procura apreciar a responsabilidade do funcionário, cuja fiscalização, na maioria das vezes, não é suficiente para prevenir a prática de infrações".

11. Este Departamento não julga aconselhável a revogação do dispositivo em apreço, de vez que ele visa simplesmente estabelecer a responsabilidade funcional do servidor do fisco, obrigá-lo ao cumprimento do dever. Se não for encontrado em culpa, certamente não será punido. Princípio salutar, a sua manutenção só pode ser benéfica.

12. Os arts. 101, § 4º, 102 e 103 e parágrafo único do Decreto n. 1.137 reproduzem os dispositivos já apreciados. Dispensam, por isso, maiores comentários.

13. O art. 2º do projeto em estudo dá direito, a funcionários e extranumerários da Diretoria do Imposto de Renda, a participação nas multas efetivamente arrecadadas e que tenham sido aplicadas em virtude das infrações previstas nos arts. 86, §§ 1º e 2º, 90 e 178 do regulamento do referido imposto e 8º, 13, 14, § 1º e 19, § 4º, do Decreto-Lei n. 1.168, de 22 de março de 1939.

14. Este Departamento julga de todo desaconselhável a concessão que ora se pretende fazer.

15. Sendo o tributo de renda um imposto direto, a sua fiscalização somente será eficiente quando indiretamente exercida por intermédio de um cadastro devidamente aparelhado. A fiscalização direta é elemento auxiliar, apenas, da permanente ação fiscalizadora do cadastro.

16. A participação nas multas discriminadas no projeto de decreto-lei em estudo — aplicadas por falta de informações de pagamento a terceiros — importaria em se transformar a fiscalização principal, sistemática e permanente, numa outra toda eventual e de emergência. Traria, além disso, grande prejuízo moral para o tributo sem vantagem, portanto, para a arrecadação.

17. Deve-se considerar, por outro lado, que a distribuição de quotas-partes, na forma por que seria regulada, importaria em grande injustiça para alguns dos que dela foram excluídos.

18. Com efeito, os serviços do Imposto de Renda, intimamente conjugados, existindo entre eles uma estreita interdependência, torna-se difícil na maioria das vezes, se não impossível, determinar qual ou quais servidores tiveram influência no pagamento da multa aplicada.

19. Fora isso, seria viciar um serviço relativamente recente, cujos trabalhos progrediam aceleradamente sem estímulo dessa natureza, o qual antes deveria ser restringido paulatinamente, até o seu completo desaparecimento. No momento, o que dificulta a ação da administração nesse sentido é justamente o precedente que existe em relação a outras repartições arrecadadoras, precedente já enraizado e por conseguinte de difícil desaparecimento.

20. Finalmente, cada a ineficiente organização dos cadastros e considerando o fato de que ao servidor do fisco passaria a interessar mais a participação nas multas do que propriamente o crescimento da arrecadação, ver-se-ia, infalivelmente, a atenção dos mesmos absorvida na aplicação daquelas, deslocado, assim, para um plano inferior o objetivo principal do serviço, que é o recolhimento regular do imposto e progressivo crescimento do número de contribuintes.

21. Se, ao invés do que se propõe, se procedesse ao imediato aperfeiçoamento dos cadastros das diversas seções da Diretoria do Imposto de Renda, que em última análise verificam sempre as fraudes denunciadas, estariam, certamente melhor acautelados os interesses da Fazenda Nacional.

22. Só com esse aperfeiçoamento se conseguirá o fim colimado — o crescimento da arrecadação, dando, ao mesmo tempo, a um serviço o aparelhamento que ele exige e merece e, finalmente, deixando o Governo de lançar mão de uma medida improdutiva e contrária aos próprios interesses do serviço, provocadora, como seria, de constante irritabilidade entre o contribuinte e o agente do fisco.

23. A concessão, como ficou dito, se estenderia a pessoal extranumerário. A legislação em vigor para extranumerários restringe os seus estipêndios aos salários tabelados (Decreto-Lei n. 210, arts. 50 e 53). Está ressalvada, é verdade, a possibilidade de percepção de outro estipêndio: uma vez que seja expressamente estabelecido em lei. Na espécie, não caberia, a medida, por isso que ela importaria implicitamente na intromissão daquelles serventuários em funções que podem e devem ser exercidas exclusivamente por pessoal do quadro, selecionado e especializado.

24. Os arts. 3º e 4º apenas regulam a concessão a que se refere o art. 2º, o seu exame está, pois, prejudicado, à vista das considerações acima.

25. São essas, Senhor Presidente, as considerações que este Departamento tem a honra de fazer sobre o incluso projeto de decreto-lei, ao restituí-lo a Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Fazenda.

N. 1.107 — Em 30 de junho de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a exame deste Departamento o processo em que o dentista Evandro Ribeiro Gonçalves, extranumerário do Instituto Nacional dos Surdos Mudos, recorre da decisão do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil contrária à sua efetivação no cargo de dentista exercido anteriormente pelo recorrente.

2. Fundamentando a sua pretensão, alega o peticionário que, nomeado interinamente, em 18 de fevereiro de 1923 e efetivado no cargo

em 24 de outubro de 1924, exerceu as respectivas funções até 28 de fevereiro de 1932, quando, por supressão do dito cargo, dele foi dispensado, passando a ocupá-lo como contratado.

3. Assim, deduzidas as razões do seu pedido, conclui o peticionário que foi irregular o ato que, sem sua audiência, o transformou de funcionário público efetivo em simples contratado, visto que isso infringiu as leis então vigentes.

4. Mas, apreciando o caso à luz dos preceitos legais, então vigentes, e dos que ora o regulam, para logo se vê que o pedido não tem objeto, nem fundamento em lei.

5. Assim é que o cargo, que pretende o peticionário, foi declarado extinto pelo artigo 4º do decreto n. 21.069, de 20 de fevereiro de 1932.

6. Por outro lado, ao tempo em que foi dispensado, não contando o peticionário dez ou mais anos de serviço público, somente e quando muito podiam assistir-lhe as vantagens, então estatuídas pelo artigo 1º, § 1º, do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930:

"os que tiverem menos de dez anos de serviço serão dispensados, com direito, unicamente, ao abono dos respectivos vencimentos, gratificações ou salários pelo prazo de dois meses"

disposição esta como as demais do aludido decreto, aplicáveis aos funcionários do Ministério da Agricultura, foi declarada pelo Decreto n. 19.878, de abril de 1931, art. 1º,

"extensiva aos funcionários e empregados de todos os ministérios, sem distinção de classe ou categoria, inclusive os interinos, adidos e extintos".

7. Não o ampara também a Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, que reajustou os quadros e os vencimentos do funcionalismo público civil da União, porque:

a) tratando-se de um cargo extinto, por decreto anterior, não foi nem podia ser incluído nas respectivas tabelas; e

b) subordina a primeira investidura nos cargos técnicos e administrativos à habilitação prévia em concurso.

8. Não há, portanto, considerar irregular o ato do Governo, que extinguiu o cargo então exercido pelo peticionário, porquanto, entre nós, o princípio constitucional dominante sempre reconheceu ao Poder Público a indiscutível faculdade de criar e suprimir cargos públicos federais, conforme o exijam as circunstâncias ocorrentes.

9. Igualmente não procede o reparo feito pelo peticionário sobre haver procedido o Governo sem sua audiência, uma vez que a dispensa, demissão ou exoneração, bem como a nomeação de funcionários, são atos reconhecidamente unilaterais da autoridade pública, de sua exclusiva competência, à semelhança das reformas de serviços, que jamais estiveram subordinadas à prévia consulta aos interessados.

10. Sendo a nomeação um ato *sui generis*, praticado sempre no interesse público, sem nenhum traço contratual sinalagnático, não há exigir que a dispensa ou demissão se regule de modo diverso, porque a função pública não é locação de serviços, nem mesmo participação das características do mandato. A dispensa, como a nomeação, é ato formal: expedido o decreto, em forma legal, e assinado, considera-se o ato perfeito e acabado, independentemente de acordo, consulta ou audiência do interessado, somente podendo ser infirmado pela incompetência de quem o praticou, por infração da lei ou por lesões a direitos legitimamente adquiridos.

11. Em tais condições, este Departamento tem a subida honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar por que se negue provimento ao recurso, por lhe faltarem objeto e fundamento legal, mantendo-se, assim, a decisão recorrida.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Mantenho o despacho recorrido. — Em 3-7-39. — G. VARGAS.

N. 1.117 — Em 30 de junho de 1939 — Exmo. Sr. Presidente da República — Submeteu V. Ex. à apreciação deste Departamento, o incluso processo, relativo à readmissão de José de Melo e Silva, ex-guarda de estação da Estrada de Ferro São Luiz-Teresina, que, em março de 1928, foi dispensado por medida de economia.

2. O requerente foi admitido aos serviços daquela estrada em janeiro de 1909, tendo trabalhado, sem interrupção, até março de 1928, quando foi notificado, pela portaria n. 33, de 10 de março de 1928, transcrita no ofício circular n. 4-A, de 12 de março de 1928, junto ao processo, que havia sido dispensado dos serviços por medida de economia.

3. Posteriormente, sabedor da existência de vagas naquela via-férrea, requereu, José de Melo e Silva, por várias vezes, a sua volta ao serviço, sem que obtivesse um resultado satisfatório, o que o levou a apelar diretamente para V. Ex.

4. A Inspeção Federal de Estradas, ouvida, opina contrariamente ao pedido, alegando que o peticionário tem, na perna esquerda, uma lesão que o impossibilita de exercer a função de guarda, a qual não se limita à simples manobra do aparelho de mudança de via, mas se estende a carga e descarga de mercadorias nos vagões, a limpeza da estação e do pátio e a auxiliar a contagem e a pesagem dos volumes a despachar.

5. Se o peticionário prestou serviços àquela estrada, sem nunca cometer falta que prejudicasse o bom andamento dos trabalhos longo período compreendido entre 1909 e 1928, há, entretanto, má-fé na informação daquela Inspeção, que ter em vista o seguinte

atestado passado pelo Serviço Médico da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro São Luiz-Teresina:

"Atesto que José de Melo e Silva, apesar do defeito físico que apresenta na perna esquerda, se acha capacitado a exercer as suas antigas funções de guarda de estação."

6. Além disso, quando dispensado, José de Melo e Silva, recebeu da diretoria da mencionada estrada, um elogio constante da portaria acima referida, redigido da seguinte forma:

"Impõe-se também, neste momento o dever de louvar todos os funcionários ora demitidos, por se terem sempre demonstrado zelosos no cumprimento de seus deveres e empregado os melhores esforços em benefício do completo êxito da atual gestão, o que é feito com o máximo prazer."

7. Os termos do atestado médico e do elogio acima transcritos parece não terem sido levados em conta na informação da Inspetoria das Estradas.

8. Assim, havendo o peticionário apresentado todos os documentos necessários ao seu reingresso nos serviços da Estrada de Ferro São Luiz-Teresina, este Departamento, ao restituir a V. Ex. o presente processo, opina, em face do exposto pelo atendimento do pedido, sugerindo que a primeira vaga de guarda, extranumerário, correspondente à antiga categoria do interessado, que venha a ocorrer naquela via férrea, seja por ele preenchida.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.
Aprovado. Em 3/7/1939. — G. VARGAS.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 511/39 — Arlindo Sant'Anna-chefe de oficinas, da classe H, Quadro X — E.F. Central do G. do Norte —, do Ministério da Viação, tendo sido afastado de suas funções, solicita sua volta ao cargo para que foi nomeado.

Despacho: Tendo sido o requerente aposentado, como informa o S.P.V., nada ha a providenciar. Encaminhe-se-lhe o processo, para arquivamento.

Em 5/7/39 — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.709/39 — Raimundo Sturaro, agrônomo D.N.P.V., interino classe I, Quadro Único — Ministério da Agricultura — tendo prestado prova de habilitação para sua efetividade, solicita revisão da mesma.

Despacho: A vista do parecer da C.E.A., julgo o requerente em condições de ser efetivado.

A D.P.A.

Em 5/7/39 — *Luiz Simões Lopes*.

Proc. n. 3.508/39 — Pedro Gouvêa Filho, técnico de educação, classe K, Quadro I, Ministério da Educação e Saúde — pleiteia seu aproveitamento na classe L, da referida carreira, em virtude de concurso prestado.

Despacho: Não existindo cargo vago da classe L, da carreira de Técnico de Educação, nada ha a providenciar.

Arquive-se.

Em 5/7/39 — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 3.807/39 — Serafim José do Patrocínio, escriturário, classe C, Quadro II — E.F.C.B., do Ministério da Viação, solicita sua reintegração na carreira de Oficial Administrativo, classe H.

Despacho: Figurando o nome de Serafim José do Patrocínio na relação encaminhada pelo S.P.V., referente aos recursos interpostos para a Comissão Revisora, restitua-se-lhe o processo.

Dasps, em 5/7/39 — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 3.910/39 — Rodolfo Machado, telegrafista classe II, Quadro III — Ministério da Viação, reclama contra promoção por ordem de antiguidade.

Despacho: Tratando-se de reclamação sobre promoção é o Sr. Ministro da Viação, no caso, a autoridade competente para apreciá-la, instruído, como está, o processo pela C.E.V.

Ao S.P.V.

Em 5/7/39 — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 3.999/39 — Manoel Teodoro Negrão Teixeira, escriturário classe D — Quadro VII — Delegacias Fiscais — Ministério da Fazenda, solicita remoção para a Delegacia Fiscal do Pará.

Despacho: Tratando-se de pedido de remoção, é o S.P.F. o órgão competente para apreciá-lo, inicialmente.

Ao S.P.F.

Em 5/7/39 — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 4.002/39 — Eryx José Cunha Guimarães, candidato habilitado em concurso realizado em Vitória, em 1936, para provimento de empregos de Fazenda, solicita sua nomeação.

Despacho: Tratando-se de pedido de nomeação, é o Sr. Ministro da Fazenda, no caso, a autoridade competente para apreciá-lo.

Ao S.P.F.

Em 5/7/39 — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 4.021-39 — Clodomiro de Azevedo Lopes — Agrônomo, do D.N.P.V., classe II, interino — Quadro Único — Ministério da Agricultura, tendo prestado a prova de habilitação para sua efetividade, solicita revisão da mesma.

Despacho: — A vista do parecer da C.E.A., julgo o requerente habilitado à efetivação. A D.P.A.

Em 5-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 4.045-39 — Antônio Fernandes Neto — Comandante aduaneiro, classe F, Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda — solicita equiparação de vencimentos.

Despacho: — Ainda que ocorra analogia ou identidade de atribuições, não haverá equivalência entre os novos quadros ministeriais, bem como entre as carreiras que os componham, diz a Lei n. 284, de 1936, art. 5.

Nada, portanto, ha a deferir.

Em 5-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Encaminhamentos:

Processo 4.023-39 — Sobre promoções na D.R. de Alagoas — "A C.E.V."

Exposição de Motivos.

Ao Sr. Presidente da República.

1.107 — Sobre processo em que o dentista Evandro Ribeiro Gonçalves, extranumerário do Instituto Nacional dos Surdos Mudos, recorre da decisão do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil, contrária à sua efetivação no cargo de dentista, exercido anteriormente pelo recorrente.

Divisão de Material

Portaria n. 2 — O Diretor da Divisão do Material, do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve dispensar, a pedido, o estatístico Adalgisa Meurer Peixoto, classe J, do Quadro único do Ministério da Agricultura, das funções de seu secretário. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1939. — *Rafael Xavier*.

Portaria n. 3 — O diretor da Divisão do Material, do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com o que dispõe o parágrafo único, do art. 8º, do Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, resolve designar o oficial administrativo, classe J, do Quadro único do Ministério da Agricultura, Geraldo Peixoto, atualmente à disposição do D.A.S.P., para exercer as funções do seu secretário, a partir de 1 do corrente mês. Rio de Janeiro, 3 de julho de 1939. — *Rafael da Silva Xavier*.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

DESPACHOS DO PRESIDENTE EM PARECERES DA DIVISÃO

Processo n. 871-39 — José Antônio de Carvalho e Luiz Leitão de Sousa Pessoa, marinheiros da classe C, do Quadro IX do Ministério da Fazenda, pedem transferência para a carreira de "guarda-fiscal" do mesmo quadro. Parecer:

Opino pela aprovação do parecer do I.N.E.P., a fls. 7 e verso, ficando a execução das provas a cargo da Banca Examinadora a ser designada.

D.S. do D.A.S.P., em 4-7-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado, em 4-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

O parecer do I.N.E.P. é o seguinte:

"Examinada a situação dos funcionários, esta Secção é de parecer que os mesmos sejam submetidos às seguintes provas:

a) *Português* — (Nível de 2º ano secundário) prova escrita constante do seguinte:

1. Redação sobre assunto de serviço;
2. Correção de dez trechos errados;
3. Vinte questões sobre: Flexão nominal, Gradação. Verbos em geral. Concordância, Regência. Formação de palavras. Classificação de palavras. Análise léxica e noções de análise sintática.

b) *Aritmética* — (Nível de 5º ano primário) prova escrita constante de vinte questões organizadas com os assuntos do programa.

Programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários;

2. Sistema métrico decimal;

3. Porcentagem;

4. Juros simples;

c) *Conhecimentos Gerais* — (Nível de 5º ano primário) prova escrita constante de vinte e cinco questões sobre os assuntos do programa.

Programa:

1. Brasil setentrional, norte oriental, oriental, meridional e central: cidades, produções e meios de transportes;

2. O litoral brasileiro: descrição e portos;

3. As grandes bacias e os grandes rios;

4. Estados, capitais e cidades principais.

d) *Educação Moral e Cívica*:

1. Qualidades do bom cidadão;

2. Pátria;

3. Cidadão, lei, símbolos;

4. Organização política do Brasil;

5. Direitos e deveres do cidadão;

6. A família e o cidadão;
7. A Constituição;
8. Hino Nacional.

Graduação das provas:

Português: redação 40 pontos; trechos 20 pontos; questões 40 pontos.

Aritmética: cada questão 5 pontos.

Conhecimentos gerais: cada questão 4 pontos.

Mínimo para habilitação:

Português: 60 pontos.

Aritmética: 50 pontos.

Conhecimentos gerais: 50 pontos.

Processo n. 2.496-39 — Francisco Rodrigues dos Santos, servente de oficina, da classe C, do Quadro I do Ministério da Marinha, pede transferência para classe idêntica da carreira de Servente do mesmo quadro. Parecer:

Opino pela aprovação do parecer do I.N.E.P., a fls. 11, ficando a execução das provas a cargo de Banca Examinadora a ser designada.

D.S. do D.A.S.P., em 3-7-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 4-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Parecer do I.N.E.P.:

"Examinada a situação do funcionário, esta Secção é de parecer que o mesmo seja submetido às seguintes provas:

a) Exame de sanidade e de capacidade física, a ser realizado no S.B.M. do I.N.E.P.;

b) Prova de nível mental, a ser realizada pelo S.O.S. do I.N.E.P.;

c) Prova de conhecimentos gerais (questões objetivas):

1. Leitura silenciosa de pequenos trechos sobre educação moral e cívica;

2. Questões objetivas organizadas de modo a verificar os conhecimentos gerais dos candidatos sobre educação moral e cívica e corografia do Brasil; correspondendo os conhecimentos exigidos aos constantes dos programas do terceiro ano do curso primário.

Programa:

a) Corografia do Brasil: Capitais — Portos — Rios navegáveis — Principais produtos.

b) Educação moral e cívica: Bandeira Nacional — Defesa da Pátria — Serviço Militar — Deveres dos funcionários — Serviços Públicos — Qualidades do bom cidadão — Pátria, cidadão, leis e símbolos — Urbanidade.

c) Prática de serviço.

Mínimo de habilidade:

a) Nas provas a e b os mínimos serão fixados pelas respectivas Secções, mediante aprovação da D.S.;

b) Mínimo de 70 (setenta) pontos para as demais provas.

Processo n. 3.283-39 — Antônio Rodrigues da Mota Junior, escriturário da classe D, do Quadro IX do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede transferência para classe idêntica da carreira de "Condutor de trem", do mesmo quadro. Parecer:

Opino pela aprovação do parecer do I.N.E.P., a fls. 7 e verso, ficando a execução das provas a cargo de Banca Examinadora a ser designada.

D.S. do D.A.S.P., em 3-7-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 4-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Parecer do I.N.E.P.:

"Examinada a situação do funcionário, esta Secção é de parecer que o mesmo seja submetido às seguintes provas:

a) Exame de sanidade e de capacidade física, a ser realizado no Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P.

b) Português: (nível do segundo ano secundário) prova escrita constante do seguinte:

1. Redação de pequeno relatório sobre assunto relacionado com a profissão;

2. Correção de dez trechos;

3. Dez questões sobre flexão nominal. Graduação. Verbos em geral. Classificação de palavras. Concordância. Noção de análise léxica.

c) Aritmética: (nível do quinto ano primário) prova escrita constante de vinte questões organizadas com os assuntos do programa.

Programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários. Sistema métrico decimal;

2. Regra de três simples;

3. Porcentagem;

Graduação das provas:**Português:**

Redação: 50 pontos.

Correção de trechos: 20 pontos.

Questões: 30 pontos.

Aritmética:

Cada questão: 5 pontos.

Mínimo para habilitação:

Português: 70 pontos.

Aritmética: 70 pontos.

Processo n. 4.528-39 — Cicero Lopes da Rosa, oficial administrativo, classe II, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, pede transferência para a mesma classe da carreira de "Condutor de trem" do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas. Parecer:

Opino pela aprovação de parecer do I.N.E.P., a fls. 10 e verso, ficando a execução das provas a cargo de Banca Examinadora a ser designada.

D.S. do D.A.S.P., em 3-7-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 4-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Parecer do I.N.E.P. é idêntico ao referente ao processo número 3.283-39, acima transcrito.

Processo n. 4.850-38 — Itamar Gomes de Almeida, condutor de trem, classe E, e Olegário Meirelles Garcia, escriturário da classe idêntica, ambos do Quadro II do Ministério da Viação, solicitam permuta de cargos. Parecer:

Em virtude de não terem sido habilitados nas provas a que se submeteram, previstas no artigo 35 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, opino seja remetido o processo ao Ministério respectivo, para aí ser arquivado.

D. S. do D.A.S.P., em 4-7-39. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 4-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.231-37 — Joel Câmara de Carvalho, marinheiro da Alfândega, de Natal, e José Francisco de Oliveira, servente da mesma repartição, solicitam permuta de cargos.

Parecer — Opino pela aprovação do parecer do I. N. E. P., a fls. 10 e verso, ficando a execução das provas a cargo de Banca Examinadora a ser designada.

D. S. do D.A.S.P., em 3-7-39. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho — Aprovado. Em 4-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

O parecer do I. N. E. P. é o seguinte:

"Examinada a situação dos funcionários, esta secção é de parecer que os mesmos sejam submetidos às seguintes provas:

I — Provas a que deverá ser submetido o marinheiro:

a) exame de sanidade e de capacidade física, a ser realizado no S. B. M. do I. N. E. P.;

b) prova de nível mental, a ser realizada pela S. O. S. do I. N. E. P.;

c) prova de conhecimentos gerais (questões objetivas);

1 — Leitura silenciosa de pequenos trechos sobre educação moral e cívica;

2 — Questões objetivas organizadas de modo a verificar os conhecimentos gerais dos candidatos sobre educação moral e cívica e corografia do Brasil; correspondendo os conhecimentos exigidos aos constantes dos programas de terceiro ano do curso primário.

Programa:

a) Corografia do Brasil: Capitais — Portos Rios navegáveis — Principais produtos.

b) Educação moral e cívica — Bandeira Nacional — Defesa da Pátria — Serviço Militar — Deveres dos funcionários — Serviços Públicos — Qualidades do bom cidadão — Pátria, cidadão, leis e símbolos — Urbanidade;

d) prática de Serviço.

Mínimos de habilitação:

a) nas provas a e b os mínimos serão fixados pelas respectivas Secções, mediante aprovação da D. S.;

b) mínimo de 70 (setenta) pontos para as demais provas.

II — Provas a que deverá ser submetido o servente:

a) prova de sanidade e de capacidade física a ser realizada no Serviço Federal de Saúde;

b) prova de nível mental a ser realizada pela S. O. S. do I. N. E. P.;

c) prática de serviço e arte de marinhagem.

Mínimos para habilitação:

a) nas provas a e b os mínimos deverão ser fixados pelos serviços referidos, mediante aprovação da D.S.;

b) mínimo de 70 (setenta) pontos para prática de serviço.

Processo n. 2.311/39 — Hesiodo de Castro Alves, operário da Escola Naval, classe G, do quadro I do Ministério da Marinha, pede transferência para classe idêntica da carreira de escriturário do mesmo quadro. Parecer:

Opino pela aprovação do parecer do I.N.E.P., à fls. 17 e verso, ficando a execução das provas a cargo de Banca Examinadora a ser designada.

D.S. do D.A.S.P., em 3/7/1939. — *Murilo Braga*, Diretor da Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 4/7/1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Parecer do I.N.E.P.:

"Examinada a situação do funcionário esta seção é de parecer que o mesmo seja submetido às seguintes provas:

a) *Português* — prova escrita constante do seguinte:

1. Redação de ofício ou carta sobre assunto de serviço;
2. Informação em processo à vista da legislação;
- b) *Direito Administrativo* — prova escrita constante do seguinte:
1. Dissertação sobre assunto do programa;
2. Dez questões objetivas sobre todos os assuntos do programa.

Programa:

1. Organização do Ministério da Fazenda;
2. Direitos e deveres dos funcionários;
3. Funcionários, admissão, efetivação e demissão;
4. Extranumerário, admissão, recondução, direitos e deveres (decreto-lei n. 240, de 4/2/1938);
5. Organização do funcionalismo federal (lei n. 284, de 28 de outubro de 1936);
6. Organização dos Serviços de Pessoal (decreto-lei n. 204, de 25/1/1938);
7. Sistema de promoções do funcionalismo (decretos ns. 2.290, de 28/1/1938 e 3.409, de 6/12/1938);
8. Departamento Administrativo do Serviço Público (decreto-lei n. 579, de 30/7/1938).

Gradação das provas:

Português:

Redação, 70 pontos;
Informação, 30 pontos;
Direito Administrativo:
Dissertação, 50 pontos;
Questões, 50 pontos.

Mínimos para habilitação:

Português, 70 pontos;
Direito Administrativo, 70 pontos.

Processo n. 4.156-38 — A Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, propõe, por conveniência do serviço, a transferência de Arino Bernardes, ajudante de tesoureiro, padrão I, do Quadro II da E. F. C. B., para a classe I da carreira de Agente de Estrada de Ferro do mesmo Quadro. Parecer:

Opino pela aprovação do parecer do I. N. E. P., a fls. 17 e verso, ficando a execução das provas a cargo de Banca Examinadora a ser designada.

D.S. do D.A.S.P., em 3-7-39. — *Murilo Braga*, Diretor da Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 4-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Parecer do I.N.E.P.:

"Examinada a situação do funcionário, esta seção é de parecer que o mesmo seja submetido às seguintes provas:

- a) Prova de sanidade e de capacidade física a ser realizada no Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P.
- b) Prova escrita de Português (nível de 2º ano secundário):
1. redação de relatório sobre assunto do serviço;
2. correção de dez trechos;
3. dez questões objetivas sobre: Flexão nominal, Gradação, Verbos em geral, Concordância, Regência, Empregos de "que", "cujo" e "se". Formação de palavras. Palavras compostas. Classificação de palavras. Análise léxica e sintática.
- c) Aritmética (nível de 2º ano secundário) — prova escrita constante de vinte questões objetivas organizadas com os assuntos do programa.

Programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.
2. Sistema métrico decimal.
3. Regra de três simples.
4. Porcentagem.
5. Juros simples.
6. Divisão proporcional.
- d) Corografia do Brasil — prova escrita constante de vinte questões organizadas com os assuntos do programa.

Programa:

1. Brasil setentrional, norte oriental, oriental, meridional e central, central;
2. Viação aérea, férrea, rodoviária, fluvial e marítima do Brasil;
3. O litoral brasileiro: descrição e portos;
4. Os grandes rios navegáveis.

Gradação das provas:

Português:

redação, 40 pontos;
trechos, 20 pontos;
questões, 40 pontos.
Aritmética:
cada questão, 5 pontos
Corografia do Brasil:
cada questão, 5 pontos.

Mínimos para habilitação:

Português, 70 pontos.
Aritmética, 60 pontos.
Corografia do Brasil, 70 pontos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Segunda Seção

Por portarias de 29 de junho de 1939 e na conformidade do artigo 1º parágrafo 5º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o artigo 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Bibiano Rodrigues Estreia, natural de Portugal, nascido a 18 de dezembro de 1889, filho de Antônio Rodrigues Viola e de Maria Batista Estreia, casado, residente nesta Capital. (Processo n. 4.928 de 1939).

Domingos dos Santos Escobar, natural de Portugal, nascido a 5 de setembro de 1906, filho de Faveliano do Espírito Santo e de Ludovina de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo. (Processo n. 4.793-39).

Eduardo Alves Pereira, natural de Portugal, nascido a 15 de setembro de 1889, filho de José Alves Pereira e de Luiza Vicente de Oliveira, casado, residente no Estado de São Paulo. (Processo número 4.365-39).

Francisco Perrone, natural do Uruguai, nascido a 6 de maio de 1890, filho de José Perrone e de Anunciata Cavaliere Perrone, casado, residente no Estado de São Paulo. (Processo n. 5.175-39).

José Ferreira Maia, natural de Portugal, nascido a 19 de março de 1888, filho de Luiz Pereira Maia e de Angélica Brígida, casado, residente no Estado de São Paulo. (Processo n. 4.376-39).

John Dunhofer, natural da Áustria, nascido a 9 de outubro de 1889, filho de Josef Dunhofer e de Maria Dunhofer, casado, residente nesta Capital. (Processo n. 4.953-39).

Marcelino Canda Rivera, natural da Espanha, nascido a 11 de julho de 1893, filho de Perfecto Canda Justo e de Valentina Rivera Cota, casado, residente no Estado de Minas Gerais. (Processo número 4.859-39).

Salvador Impellizieri, natural da Itália, nascido a 21 de fevereiro de 1885, filho de Francisco Impellizieri e de Josefina Impellizieri, casado, residente no Estado de Minas Gerais. (Processo número 5.167-39).

Vitorino José de Sousa Magalhães, natural de Portugal, nascido a 30 de agosto de 1900, filho de Albino Júlio de Magalhães e de Emília de Sousa, casado, residente nesta Capital. (Processo número 4.119-39).

RETIFICAÇÃO

Por portarias de 27 de junho de 1939, foram designados Abgar Renault, Aurino de Moraes, Adroaldo Junqueira Aires, Clodomir Cardoso, Demétrio Xavier, Francisco Sá Filho, Tenente Coronel Luiz Procópio de Sousa Pinto, Luiz Simões Lopes, Valdir Niemeyer para fazerem parte da Comissão Especial de que trata o artigo 54 do decreto lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

Diretoria da Contabilidade

Segunda Seção

Dia 22 de junho de 1939

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 10 — Transmitindo a 1.ª via do pedido de n. 22, empenho número 9, referente a cunhagem de uma redalha.

— Ao Sr. representante da Panair do Brasil S. A.:

N. 21 — Transmitindo a 1.ª via do pedido n. 26, para ocorrer ao pagamento da despesa com o fornecimento de uma passagem de ida e volta entre esta Capital e Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para o Dr. Francisco Negrão de Lima, chefe do Gabinete de Sr. ministro.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 240 — Solicitando providências no sentido de serem fornecidos, ao Serviço do Pessoal deste Ministério, dois livros com 200 folhas cada um, tendo na capa os seguintes dizeres: Ministério da Justiça e Negócios Interiores do Pessoal — Secção Administrativa — Registro de Decretos e, ainda, num. o n. 3 e no outro n. 4.

Dia 24

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 722 — Solicitando o pagamento à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da importância de 876\$400, proveniente de consumo de luz elétrica, no mês de abril último, na Escola João Luiz Alves.

N. 723 — Solicitando o pagamento à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, da importância de 525\$300, proveniente de consumo de energia elétrica, na Escola João Luiz Alves, no mês de abril último.

N. 780 — Solicitando o pagamento a João Cesário do Nascimento da importância de 110\$000, proveniente de serviços prestados à antiga Colônia Correccional de Dois Rios, em novembro de 1935.

N. 781 — Solicitando o pagamento a Benedito Lima da importância de 120\$000, proveniente de serviços prestados à então Colônia Correccional de Dois Rios, em novembro de 1935.

N. 790 — Solicitando o pagamento à Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, da importância de 2:472\$100, proveniente de consumo de luz e gás, na Escola 15 de Novembro, durante o mês de abril último.

N. 791 — Solicitando o pagamento à Companhia de Carril, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, da importância de 550\$800, proveniente de consumo de energia elétrica na Escola 15 de Novembro, durante o mês de abril último.

N. 792 — Solicitando o pagamento à Companhia de Carril, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, da importância de 9:814\$300, proveniente de aluguel de transformadores e consumo de energia elétrica, no mês de abril último, na Imprensa Nacional.

N. 793 — Transmittindo a demonstração da aplicação do adiantamento da quantia de 1:000\$000, concedido pelo Aviso n. 397, de 17 de março de 1939, deste Ministério, ao porteiro dos Juizes de Direito — João Pedro Lopes — e destinado às despesas miúdas e de pronto pagamento nos meses de março, abril e maio do corrente ano.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 3 de julho de 1939, foi exonerada Norma Nela Teresa Favero Pardini, do cargo de auxiliar de escrita de 5ª classe extranumerário mensalista da Secretaria de Estado deste Ministério visto ter sido nomeada para outro cargo. (Proc. SA-39-3.667.)

ATOS DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Helena Willensens e Silva, pedindo exoneração do cargo de Escrevente juramentado, interino, da 1ª Vara de Orfãos e Anseles. — Reconheça a firma do requerimento. (Proc. SA-39-3.477).

Bel. Otávio Fernandes da Cunha Avelar, ex-3º suplente do juiz da 8ª Pretoria Cível, pedindo pagamento referente a realização de casamentos. — Apresente certidão de que foi cumprido o disposto na lei n. 457, de 13 de julho de 1937. (Proc. SA-39-2.521).

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em: as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de junho de 1939

Portarias:

N. 1.126-E — Admitindo como extranumerário mensalista na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, pelo prazo de 6 meses e 17 dias, Constantino Baldissara para auxiliar de 3ª classe, com o salário mensal de 350\$000.

(*) ns. 1.114-E e 1.117-E — Admitindo como extranumerário mensalista na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, pelo prazo de 6 meses e 17 dias, Eraldo Machado dos Santos e Alberto Rassi Y Rassi, para praticantes de 2ª classe com o salário mensal de 150\$000 cada um.

Dia 33

N. 1.169-E — Dispensando o Dr. Maurício José Leal Rocha das funções de médico assistente adjunto de 3ª classe, extranumerário mensalista, da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de junho de 1939

Requerimento despatchado:

(*) Doutor João da Rocha Silveira. — Conte-se em dobro o tempo de serviço que fôr apurado de 10 de abril de 1934 a 28 de outubro de 1936. (17.625-35).

Dia 3 de julho de 1939

Requerimentos depachados:

Doutor Nicola Casal Caminha. — Indeferido por falta de apoio legal. (5.925-39).

Doutor Natalino Valentino Tolomei. — Indeferido, por falta de apoio legal. (19.208-39).

Agostinho Pereira Borba. — Indeferido, por falta de apoio legal. (6.894-39).

Dia 4

Doutor João Plínio de Oliveira. — Indeferido, por falta de apoio legal, devendo a D.P. providenciar o cumprimento do despacho do senhor ministro. (16.500-36).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de julho de 1939

Requerimentos despachados:

Carlos Pereira dos Santos. — À vista da informação, não ha cama deferir. (43.546-38).

Doutor Sílvia Artur de Sousa Cardoso. — Faça reconhecer a firma do atestado de fls. 17 e prove que foi do saneamento rural o serviço executado no período a que o mesmo se refere. (12.740-34).

Dia 5

Licença: — A Noêmia Ferreira, servente da classe "B", quadro I, em exercício no Hospital D. Pedro II, três (3) meses, a partir de 16 de maio último, nos termos do n. 1 do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

SECÇÃO DE CONTRÔLE

Relação a que se referem as normas 8ª e 9ª da circular n. 7/38, de 16 de agosto de 1938, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários que, na forma do despacho do Sr. ministro, de 27 de abril último, constante do respectivo processo de acordo com a permissão contida no art. 89, do Regulamento desta Secretaria de Estado, aprovado pelo decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, combinado com o art. n. 399 e seu parágrafo, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, fizeram jus à gratificação por serviços prestados, fora das horas do expediente normal, à Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, no mês de junho p. findo.

1 — Osório Gomes de Araujo, escriturário "G".....	450\$000
2 — Aurino de Oliveira, escriturário "F".....	350\$000
Total.....	800\$000

Secção de Contrôlê, em 5 de julho de 1939. — A. Alves de Sá, chefe da Secção.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de julho de 1939

N. 21.271-39 — Manuel Caminha Sampaio — Pedindo férias regulamentares. — Deferido.

Dia 6

Circular n. 11, de 20 de junho de 1939, (aos Srs. diretores e inspetores dos Colégios equiparados e inspecionados).

Para vosso conhecimento, transmito-vos o teor de minha portaria n. 275, de 19 do corrente:

"O diretor geral, considerando que os médicos e professores que concluíram em maio último, os cursos de educação física instituídos pelo Ministério da Educação e Saúde, e os anteriormente diplomados pela Escola de Educação Física do Exército, vêm possi-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

bilitar, no Distrito Federal, a rigorosa observância das disposições do artigo 9º do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932;

Resolve determinar que, a partir de 1 de julho próximo, nos estabelecimentos de ensino secundário do Distrito Federal, seja exigida, para as aulas de educação física, a assistência efetiva de professor e médico, ambos especializados, devendo ser ministradas por professora as destinadas ao sexo feminino.

Os estabelecimentos que não cumprirem as determinações da presente portaria, ficarão sujeitos às penalidades previstas pelo artigo 57 do citado decreto.

Atenciosas saudações. — *Abgar Renault.*

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dia 26 de junho de 1939

S.C. 44.805-38 e 5.625-39 — Escola de Comércio Rio Branco, da cidade de Pederneras, Estado de São Paulo. — Pede inspeção preliminar. — Mantenho o despacho anterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE

EDUCAÇÃO

Dia 25 de maio de 1939

S.C. 2.560-38 — Miguel Christofi. — Registre-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 28 de junho de 1939

S.C. 21.565-39 — José de Menezes Ferreira Pinto. — De acordo.
S.C. 6.235-39 — Antônio Dirceu Hahn. — Deferido.

S.C. 11.382-39 — Aristides de Melo. — Autorizado a retirar, mediante recibo, o seu diploma de perito-contador, para pagamento do selo por verba.

S.C. 9.718-39 — Ralida Dionísia de Barros. — Deferido.

S.C. 9.722-39 — Noélia de Sousa Mota. — Deferido.

S.C. 21.056-39 — José Castor de Albuquerque Maranhão. — Indeferido.

S.C. 20.443-39 — Nélia Vivone de Azevedo. — Deferido, por equidade.

S.C. 20.964-39 — Irma Siqueira Codolo. — Prove o alegado.

S.C. 21.565-39 — José de Menezes Ferreira Pinto. — Carimbe-se.

Quotas:

Instituto La-Fayette — Departamento Feminino e Mixto — Distrito Federal — 6:000\$ referente ao primeiro semestre de 1939, recolhida em 28 de junho de 1939.

Instituto La-Fayette — Departamento Feminino e Mixto — Distrito Federal — 1:800\$ referente à diferença do complemento do segundo semestre de 1931, recolhida em 28 de junho de 1939.

Recebidos:

D.E.C. 2.719-39 — Mário Guimarães Faria — Relatório mês de abril — Academia de Comércio de Uberlândia — Minas Gerais.

D.E.C. 2.722-39 — Farid Madi — Relatório mês de abril — Instituto Comercial "Guedes de Azevedo" — Baurú — Estado de São Paulo.

D.E.C. 2.788-39 — Tarcísio Tupinambá Gomes — Relatório do mês de abril — Academia de Comércio de Maranhão e Escola Superior de Comércio da Sociedade Centro Caixeiral — S. Luiz — Maranhão.

D.E.C. 2.782-39 — Avelino Pires de Oliveira — Relatório do mês de junho — Instituto Comercial S. Simão — Estado de S. Paulo.

D.E.C. 2.784-39 — Farid Madi — Relatório de março, abril e maio — Liceu Noroeste — Baurú — Estado de S. Paulo.

D.E.C. 2.783-39 — Alfridia Ebling — Relatório do mês de junho — Colégio da Companhia de Santa Tereza de Jesus — Distrito Federal.

D.E.C. 2.754-39 — Marciano Jardim da Silva — Relatório do mês de maio — Instituto Comercial Santo Antônio — Garibaldi — Rio Grande do Sul.

D.E.C. 2.752-39 — Gastão Loureiro Chaves — Relatório do mês de maio — Instituto Superior de Comércio e Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

D.E.C. 2.750-39 — José de Campos Moura — Relatório do mês de junho — Escola de Comércio do Liceu Campos Sales — São Paulo.

D.E.C. 2.749-39 — José de Campos Moura — Relatório do mês de junho — Escola de Comércio do Ginásio e Academia Comercial Rui Barbosa — S. Paulo.

D.E.C. 2.748-39 — José de Campos Moura — Relatório do mês de junho — Ateneu Graça Aranha — São Paulo.

D.E.C. 2.747-39 — Benedito Lino Soares — Relatório do mês de junho — Escola de Contabilidade Carlos de Carvalho — São Paulo.

D.E.C. 2.746-39 — Benedito Lino Soares — Relatório do mês de maio — Academia Comercial de Santana — São Paulo.

D.E.C. 2.745-39 — Benedito Lino Soares — Relatório do mês de junho — Academia Comercial de Santana — São Paulo.

D.E.C. 2.744-39 — Hilda D'Onófrío Papa — Relatório do mês de maio — Escola de Comércio José Bonifácio — Santos — Estado de São Paulo.

D.E.C. 2.743-39 — Benedito Lino Soares — Relatório do mês de junho — Escola de Comércio do Ginásio Guilherme de Almeida — S. Paulo.

D.E.C. 2.742-39 — Alcibiades da Cunha Cabral — Relatório do mês de maio — Instituto Comercial N. S. Medianeira — Rio Grande do Sul.

D.E.C. 2.739-39 — Tarcísio Tupinambá Gomes — Relatório do mês de março — Academia de Comércio do Maranhão e Escola Superior de Comércio da Sociedade Centro Caixeiral do Maranhão — São Luiz — Maranhão.

D.E.C. 2.738-39 — Péricles Maciel Monteiro — Relatório do mês de maio — Escola de Comércio D. Bosco — Campo Grande — Mato Grosso.

D.E.C. 2.737-39 — Oscar Emerson do Rego Falcão — Relatório do mês de maio — Instituto Santa Sofia — S. Salvador — Baía.

D.E.C. 2.735-39 — Luiz Correia Paoliello — Relatório do mês de março, abril e maio — Academia de Comércio de Bebedouro — Estado de S. Paulo.

D.E.C. 2.732-39 — Edison dos Santos Bernardes — Relatório do mês de abril — Academia de Ciências Comerciais de Alagoas — Maceió — Alagoas.

D.E.C. 2.731-39 — Luiz Guiães de Barros — Relatório do mês de junho — Academia Livre de Comércio da Fenix Caixeiral — Belém — Pará.

D.E.C. 2.730-39 — Luiz Guiães de Barros — Relatório do mês de junho — Escola Prática de Comércio do Pará — Belém — Pará.

D.E.C. 2.726-39 — Edgar da Silva Melo — Relatório do mês de junho — Colégio N. S. Auxiliadora — Vitória — Espírito Santo.

Ofícios:

1.542 — Inspetor Eugênio de Vasconcelos Calmon

1.543 — Inspetor Otávio de Almeida Barbosa.

1.544 — Inspetor Otávio de Almeida Barbosa.

1.545 — Inspetor Vicente de Paulo Guimarães.

1.546 — Inspetor Vicente de Paulo Guimarães.

1.547 — Inspetor Antônio Laprano.

1.548 — Inspetor Wilson Lion de Araujo.

1.549 — Inspetora Maria Salomé Coutinho.

1.550 — Inspetor Edgar da Silva Melo.

1.551 — Inspetor Benedito Lino Soares.

1.552 — Inspetor Garcia Bueno Brandão.

1.553 — Inspetor Antônio de Carvalho.

1.554 — Inspetor Otelo S. Grechi.

1.555 — Inspetora Maria Lídia Braga da Silva.

1.556 — Inspetor Napoleão Bastos.

1.557 — Inspetor Antônio Heleno de Carneiro

1.558 — Inspetor Dr. Gastão Loureiro Chaves

1.559 — Inspetor Luiz Correia Paoliello.

1.560 — Inspetor José Sevá.

1.561 — Inspetor Napoleão Bastos.

1.562 — Contador Seccional do Ministério da Educação e Saúde.

1.563 — Inspetora Iolita Cardoso Lima.

1.564 — Inspetor Manuel Arnaldo Cardoso de Almeida

1.565 — Inspetor Alvaro Ernesto de Araujo.

1.566 — Inspetor Napoleão Bastos.

1.567 — Fiscal geral Dr. João Teixeira de Carvalho Filho.

1.568 — Inspetor Napoleão Bastos.

1.569 — Fiscal geral Dr. Alpinolo Lopes Casali.

1.570 — Inspetor Pedro Alberto Rockenbach.

1.571 — Inspetor Dr. Sílvio Carvalho Duarte.

1.572 — Inspetora Maria Salomé Coutinho.

1.573 — Inspetor Antônio Nascif de Oliveira Castro.

1.574 — Inspetor Dr. Eduardo da Silva Chaves Sobrinho.

1.575 — Inspetor Luiz Guiães de Barros.

1.576 — Inspetor Domingos Rufolo.

1.577 — Inspetora Maria Salomé Coutinho.

1.578 — Inspetor Edison dos Santos Bernardes.

1.579 — Inspetor Napoleão Bastos.

1.580 — Fiscal geral Dr. Alpinolo Lopes Casali.

1.581 — Inspetor Benedito Lino Soares.

1.582 — Presidente do Instituto Pernambucano de Contabilistas.

1.583 — Inspetor João Silveira Filho.

1.584 — Inspetor Antônio de Carvalho.

1.585 — Inspetor Francisco Weiss Júnior.

1.586 — Diretor da Escola de Comércio de Itapetininga

1.587 — Inspetor Arion Niepce da Silva.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAUDE

CENTRO DE SAUDE N. 3

Relação das casas de gêneros alimentícios encontradas em desacordo com o Regulamento, durante a semana de 5 a 10 de junho corrente, conforme ordena o ofício n. 114, de 10 de junho de 1938.

Art. 681 § 1º A.S. — Rua 13 de Maio n. 108 — Depósito e varejo de frutas — A. R. de Vasconcelos. — Por falta de carteiras de saúde dos empregados e empregadores.

Art. 681 § 1º A.S. — Mesma rua n. 98/C — Botequim — Aimerindo Ferreira & Comp. — Idem, idem.

Art. 681 § 1º A.S. — Avenida Rio Branco n. 162 — Bar Casa Americana. — Idem, idem.

Art. 681 § 1º A.S. — Mesma rua, ns. 152/156 — Bar e Restaurante Brahma. — Idem, idem.

Art. 681 § 1º A.S. — Mesma rua n. 178 — Café Belas Artes Limitada. — Idem, idem.

Art. 681 § 1º A.S. — Mesma rua, ns. 152/156, sobrado — Hotel Avenida. — Idem, idem.

Art. 681 § 1º A.S. — Mesma rua n. 181 — Bar e Restaurante "Salão Azul". — Idem, idem.

Art. 681 § 1º A.S. — Rua Frei Caneca n. 255 — Botequim — Alfredo Marques da Silva. — Idem, idem.

Art. 1.090 I.S. — Rua de S. José n. 122 — Armazem e Varejo de frutas, responsável. — Colocar mola na porta do gabinete sanitário.

Art. 1.090 I.S. — Mesma rua n. 106 — Café Chave de Ouro. — Consertar o pizo da cozinha, consertar a caixa de descarga.

Art. 1.090 — Rua Bitencourt da Silva n. 12-E — Bar Automático. — Ladrilhar o pizo da cozinha e da copa, dando escoamento para as águas.

Art. 1.090 I.S. — Avenida Rio Branco n. 177 — Laranjada, responsável. — Consertar o pizo da área. Colocar mola na porta do gabinete sanitário.

Art. 1.090 I.S. — Mesma rua n. 178 — Café Belas Artes. — Colocar depósito de lixo com tampa. Colocar assento no gabinete sanitário.

Art. 1.090 I.S. — Avenida Almirante Barroso n. 9 — Botequim, responsável. — Colocar assento no gabinete sanitário e mantê-lo em perfeito asseio.

Art. 1.090 I.S. — Mesma rua n. 10 — Depósito de gêneros. — Colocar assento no vaso sanitário. Colocar depósitos de lixo próprios.

Art. 1.090 I.S. — Avenida Rio Branco ns. 152/156, sobrado — Hotel Avenida. — Cumprir as seguintes exigências: 1º, colocar assento no gabinete sanitário; 2º, colocar mola e tela no gabinete sanitário; 3º, ladrilhar o tanque de lavagens de vasilhames; 4º, colocar depósito de resíduos alimentares.

Art. 1.090 I.S. — Mesma rua n. 185 — Hotel Pálace. — Idem: 1º, ladrilhar o tanque de lavagens de vasilhames; 2º, colocar depósito de resíduos alimentares; 3º, colocar assento no vaso sanitário.

Art. 1.090 I.S. — Mesma rua n. 181 — Bar e Restaurante Azul — Idem: colocar mola na porta do gabinete sanitário.

Art. 1.090 I.S. — Mesma rua n. 160 — Varejo de frutas e conservas. — Colocar armário para queijos e doces.

Art. 1.090 I.S. — Mesma rua n. 160-A — Balas e doces — Idem: colocar na porta, mola e tela nas aberturas do gabinete sanitário.

Art. 1.090 I.S. — Rua 13 de Maio n. 98-C — Botequim. — Colocar depósito de lixo, consertar a caixa automática, colocar mola na porta e manter em perfeito estado o gabinete sanitário.

Art. 681 § 1º A.S. — Rua Vieira Fazenda n. 70 — Depósito de gêneros — Camilo Limitada. — Por falta de carteiras de saúde dos empregados e empregadores.

Art. 1.090 I.S. — Rua de S. José n. 122 — Armazem, responsável. — Cumprir as seguintes exigências: colocar mola na porta e tela no gabinete sanitário.

Art. 1.090 I.S. — Mesma rua n. 106 — Botequim, responsável. — Idem: 1º consertar o piso da cozinha; 2º, consertar a caixa de descarga do gabinete sanitário; 3º, conserta o assento do vaso sanitário.

Art. 1.090 I.S. — Mesma rua n. 93 — Botequim, responsável. — Idem: Substituir ou consertar os aqueceiros de tampa quebrada.

Art. 1.090 I.S. — Mesma rua n. 86 — Botequim, responsável. — Idem: 1º, colocar tela nas aberturas do gabinete sanitário; 2º, colocar vidros no armário de copos.

Art. 1.090 I.S. — 1º botequim, responsável. — Idem: 1º, consertar a porta do gabinete sanitário; 2º, colocar tela nas aberturas do gabinete sanitário; 3º, colocar o ralo no piso do gabinete sanitário; 4º, colocar depósito de lixo à prova de moscas; 5º, recolocar os azulejos das paredes do salão.

Art. 1.090 I.S. — Mesma rua n. 7 — Armazem, responsável. — Idem: 1º, colocar depósito de lixo à prova de moscas; 2º, colocar tela nas aberturas do gabinete sanitário.

Art. 681 § 1º A.S. — Rua da Misericórdia n. 81 — Restaurante — Teixeira & Fernandes. — Por falta de carteiras de saúde dos empregados e empregadores.

Art. 681 § 1º A.S. — Travessa do Paço n. 28 — Botequim — Postiga Areias & Comp. — Idem, idem.

Art. 681 § 1º A.S. — Mesma rua n. 24 — Restaurante — Jacomo Cariolo. — Idem, idem.

Art. 681 § 1º A.S. — Mesma rua n. 14 — Depósito de bananas — Luiz Pestana & Comp. — Idem, idem.

Art. 681 § 1º A.S. — Mesma rua n. 10 — 4ª loja — Varejo de frutas e comestíveis — F. Lopes. — Idem, idem.

Art. 681 § 1º A.S. — Mesma rua n. 10 — 3ª loja — Caldo de cana — Felix & Melo. — Idem, idem.

Art. 681 § 1º A.S. — Rua Frei Caneca n. 183 — Botequim — Mário Bianchi. — Idem, idem.

Art. 681 § 1º A.S. — Mesma rua n. 191 — Restaurante — L. Costa & Lupo. — Idem, idem.

Art. 681 § 1º A.S. — Mesma rua n. 173 — Restaurante — Rodrigues & Fernandes. — Idem, idem.

Art. 681 § 1º A.S. — Mesma rua n. 157 — Fábrica de cervejas — Empresa de Bebidas Sameiro Ltd. — Idem, idem.

Art. 681 § 1º A.S. — Rua Chile n. 11 — Restaurante — M. Carvalho Rocha. — Por falta de carteiras sanitárias dos empregados e empregadores.

Art. 681 § 1º A.S. — Mesma rua n. 27 — Padaria — Oliveira & Filho. — Idem, idem.

Art. 681 § 1º A.D. — Mesma rua n. 19 — Botequim, responsável. — Idem, idem.

Art. 681 § 1º A.S. — Mesma rua n. 15 — Restaurante, responsável. — Idem, idem.

Art. 681 § 1º A.S. — Galeria Cruzeiro n. 3 (avenida Rio Branco) — Café e Caldo de Cana — M. Castro Ltd. — Idem, idem.

Art. 681 § 1º A.S. — Mesma rua n. 12 — Laranjada — Antônio Diniz Parreira. — Idem, idem.

Art. 681 § 1º A.S. — Avenida Almirante Barroso ns. 18/20 — Restaurante Reis, responsável. — Idem, idem.

Art. 1.083 A.S. — Rua Júlio do Carmo n. 177 — Botequim — Augusto Loureiro Freire. — Por não ter cumprido o termo de intimação n. 56.971, de 26/4/1939.

Art. 1.086 A.S. — Mesma rua n. 244 — Botequim e Restaurante — Carlos Rodrigues. — Idem, n. 56.973, de 27/4/1939.

Art. 1.083 A.S. — Rua D. Manuel n. 62 — Depósito de frutas — Abraão Akel & Simões. — Por não terem cumprido o termo de intimação n. 56.963, de 15/4/1939.

Art. 1.088 A.S. — Rua Marquês de Sapucaí n. 178 — Botequim — J. Lopes Dias & Comp. — Idem, n. 56.977, de 27/4/1939.

Art. 1.088 A.S. — Mesma rua n. 88 — Restaurante — Cardoso Gomes. — Idem, n. 56.966, de 26/4/1939.

Art. 1.092 A.S. — Mesma rua n. 127 — Quitanda — Manuel Paz. — Idem, n. 56.987, de 13/5/1939.

Art. 681 § 1º A.S. — Rua de São José n. 93 — Botequim — Responsável. — Por falta de carteiras de saúde dos empregados e empregadores.

Art. 681 § 1º A.S. — Mesma rua n. 89 — Padaria — Responsável. — Idem, idem.

Art. 681 § 1º A.S. — Rua Frei Caneca n. 193 — Botequim — A. F. Duarte. — Idem, idem.

Art. 681 § 1º A.S. — Mesma rua n. 189 — Botequim — Júlio Dias Canito. — Idem, idem.

Art. 681 § 1º A.S. — Mesma rua n. 187 — Restaurante — Rom Quem Thum. — Idem, idem.

Semana de 12 a 17 de junho de 1939

Art. 681 § 1º A.S. — Rua Alcino Guanabara n. 26 — Botequim — A. S. Vieira. — Por falta de carteiras sanitárias dos empregados e empregadores.

Art. 681 § 1º — Rua do Riachuelo n. 427 — Botequim — Marcolino & Nunes. — Idem, idem.

Art. 681 § 1º A.S. — Mesma rua n. 417 — Fábrica de massas — Rebelo Amaral. — Idem, idem.

Art. 681 § 1º A.S. — Mesma rua n. 407 — Armazem — Cactano Antonini. — Idem, idem.

Art. 681 § 1º A.S. — Mesma rua n. 405 — Leitaria — A. Porfírio de Araujo. — Idem, idem.

Art. 681 § 1º A.S. — Mesma rua n. 430 — Botequim — A. Pedreiras. — Idem, idem.

Art. 681 § 1º A.S. — Mesma rua n. 408 — Botequim e restaurante — Teixeira & Leal. — Idem, idem.

Art. 681 § 1º A.S. — Mesma rua n. 404 — Botequim — Castro & Carvalho. — Idem, idem.

Art. 681 § 1º A.S. — Rua Senador Dantas n. 103 — Restaurante — Ribeiro & Nunes. — Por falta de carteiras de saúde dos empregados e empregadores.

Art. 681 § 1º A.S. — Mesma rua n. 87 — Restaurante — Renato Babini. — Idem, idem.

Art. 681 § 1º A.S. — Mesma rua n. 85 — Leitaria Brasileira Limitada. — Idem, idem.

Art. 681 § 1º A.S. — Mesma rua n. 59 — Pensão — Emília Gonçalves Matos. — Idem, idem.

Art. 681 § 1º A.S. — Mesma rua n. 5 — Restaurante Tupinambá Ltd. — Idem, idem.
 Art. 681 § 1º A.S. — Mesma rua n. 59, fundos — Botequim — Abílio Martins. — Idem, idem.
 Art. 681 § 1º A.S. — Praça Dr. Getúlio Vargas n. 2 — Botequim — J. M. Macedo. — Idem, idem.
 Art. 681 § 1º A.S. — Mesma rua n. 4 — Botequim — J. M. Macedo. — Idem, idem.
 Art. 681 § 1º A.S. — Mesma rua n. 6 — Varejo de balas e doces — Anibal & Anil. — Idem, idem.
 Art. 681 § 1º A.S. — Mesma rua ns. 8/10 — Bar — Eduardo Veiga Giraldez. — Idem, idem.
 Art. 681 § 1º A.S. — Rua Evaristo da Veiga n. 133 — Botequim — Carvalho & Domingos. — Por falta de carteiras sanitárias dos empregados e empregadores.
 Art. 681 § 1º A.S. — Mesma rua n. 139 — Botequim — Irmãos Veloso. — Idem, idem.
 Art. 681 § 1º A.S. — Mesma rua n. 53 — Botequim — Rodrigues & Peixoto. — Idem, idem.
 Art. 681 § 1º A.S. — Mesma rua n. 69 — Botequim — Antônio José Reis. — Idem, idem.
 Art. 681 § 1º A.S. — Mesma rua n. 107 — Armazem — Pereira de Matos, Irmão & Comp. — Idem, idem.
 Art. 681 § 1º A.S. — Mesma rua n. 111 — Botequim — M. Costa & Ribeiro Ltd. — Idem, idem.
 Art. 681 § 1º A.S. — Mesma rua n. 140 — Bar Capelinha da Lapa Limitada. — Idem, idem.
 Art. 681 § 1º A.S. — Rua 13 de Maio n. 64-E — Restaurante — A. Souto Aljan & Comp. — Idem, idem.
 Art. 681 § 1º A.S. — Rua 13 de Maio n. 64-B — Bar, restaurante — A Tenda do Ali, Ltd. — Idem, idem.
 Art. 681 § 1º A.S. — Mesma rua n. 41 — Botequim — Luiz Vilarinho Peres. — Idem, idem.

SUBCENTRO DE CAMPO GRANDE

Lista das casas comerciais em transgressão aos preceitos regulamentares, de acordo com a circular n. 114, de 10 de junho de 1938.
 Semana de 12 a 17 de junho de 1939

Logradouro — Firmas:

Rua Barros Aalarcão n. 32. M. Silva & Comp. — Art. 778.
 Idem n. 39, Valdemar Pinheiro. — Arts. 761 I.F. e 778.
 Idem n. 43, Pereira Ribeiro. — Arts. 761 I.F. e 778.
 Idem n. 50, Lizardo & Rodrigo. — Art. 778.
 Idem n. 54, P. A. Camargo. — Arts. 761 I.F. e 778.
 Idem n. 63, João M. Filho. — Arts. 761 I.F. e 778.
 Estrada da Barra n. 257, Elias J. da Silva. — Arts. 761 I.F. e 778.
 Estrada da Barra n. 36, Antônio Rodrigues. — Arts. 761 I.F. e 778.
 Confere. — Marina Coelho Cintra, dactilógrafa D.

INSPETORIA DE ALIMENTAÇÃO

Requerimentos despachados nos dias 27, 28 e 29 de junho e 1 e 3 de julho de 1939:

N. 525, de Araripe Antônio dos Reis. — Deferido.
 N. 519, de Armino Costa. — Deferido.
 N. 778, de Biscoitos Aimoré Ltda. — Deferido.
 N. 295 e 296, de A. Tavioliere & Comp. — Arquivar-se.
 N. 1.144, de Maximino Barreira. — É reduzida ao mínimo do artigo 776.
 N. 610, de Adega Internacional Ltda. — Certifique-se.
 N. 583, da Companhia Antártica Paulista S.A. — Cumpra as exigências.
 N. 605, de Horácio Moreira da Fonseca. — Deferido, transfira-se.
 N. 537, de Pereira Almeida & Comp. Ltda. — Certifique-se.
 N. 584, da Companhia Antártica Paulista S.A. — Deferido, nos termos da informação.
 N. 1.175, de João Coelho Esteves. — É relevada a penalidade imposta.
 N. 1.143, de José Lopes da Silva. — É mantida a penalidade imposta.
 N. 428, de José de Aguiar Correia. — Deferido.
 N. 502, de A. L. Correia & Comp. — Deferido, transfira-se.
 N. 503, de Avelar & Comp. Ltda. — Deferido.
 N. 936, de Maciel Prista & Comp. Ltda. — Deferido.
 N. 423, da Cervejaria Catarinense S.A. — Deferido.
 N. 404, de Luiz Governo de Sousa. — Deferido.
 N. 455, de J. Colombo & Comp. — Deferido.
 N. 652, de Pedro Simões Filho. — Certifique-se.
 N. 486, de Magalhães Viana & Comp. Ltda. — Certifique-se.
 N. 614, de Gil Pacheco de Magalhães. — Indeferido, nos termos da informação.
 N. 412, de F. Vescovi & Comp. — Deferido.
 N. 966, de R. Martins & Irmão. — Deferido.
 N. 175, de Ernani Carvalho de Almeida. — Deferido.
 N. 285, de João Alberto Ravache. — Deferido, quanto ao pedido de análise.
 N. 377, de Luiz Machado & Comp. — Deferido.
 N. 638, da Companhia Cervejaria Boêmia. — Certifique-se.

Ns. 441, 442, 443, 444 e 445 todos de A. Franceschini - Comp. — Deferidos.
 N. 322, de Starch & Irmão. — Deferido.
 N. 859, de Raul dos Santos Barbosa. — Deferido.
 N. 860, de Olavo de Almeida Mendonça. — Deferido.
 N. 922, de Elias Assad. — Deferido.
 N. 515, de Laticínios Leca Ltda. — Deferido.
 N. 629, de Jacob Diamante & Comp. — Indeferido de acordo com a informação.
 N. 902, da Comp. Luz Stearica. — Deferido.
 N. 212, de Vitor Evangelista da Fonseca. — Deferido.

Multas impostas pelo Serviço de Fiscalização do Leite e Laticínios cujos depósitos foram convertidos em pagamento:

Números: 55, lavrado contra Carvalho & Silva, estabelecidos à Avenida Paulo de Frontin n. 516-F; 56, lavrado contra Alfredo Lino, estabelecido à rua São Francisco Xavier n. 489; 58, lavrado contra Manuel Alexandre, estabelecido à rua Haddock Lobo n. 120; 60, lavrado contra Antônio Alegre, estabelecido à rua Leopoldina Rego número 858; 62, lavrado contra Fernando dos Santos Machado, estabelecido K rua Ana Nery n. 282; 59, lavrado contra Maximino Barreira, estabelecido à rua Haddock Lobo n. 289; 63, lavrado contra João Coelho Esteves, estabelecido à Ladeira do Vicente n. 14 (Ilha de Paquetá).

Processos de multas remetidos ao procurador geral da Fazenda Pública para cobrança executiva:

Multas impostas pelo Serviço de Fiscalização do Leite e Laticínios:

Números: 51, lavrado contra M. Pinto & Tavares, estabelecidos à rua Catumbi n. 79; 57, lavrado contra Joaquim Pereira, estabelecido à rua Nerval de Gouveia n. 229; 61, lavrado contra Francisco da Costa, estabelecido à rua Sousa Barros n. 66.

Análises prévias do Laboratório Bromatológico:

Aprovados em análises prévias de acordo com o art. 4º e seus itens do decreto n. 24.697, de 12-7-934 (1ª qualidade):

Manteiga, marca "Guarujá", fabricada por Gonçalves, Sales & Comp., em Passos, Estado de Minas Gerais; Manteiga, marca "Sulamita", fabricada pelos Srs. João Leite & Comp. em Piumi, Estado de Minas Gerais; Manteiga marca "Urca", fabricada pelos Srs. João Leite & Comp., em Piumi, Estado de Minas Gerais.

Aprovado em análise prévia de acordo com o art. 5º e seus itens do decreto número 24.607, de 12-7-934 (2ª qualidade):

Manteiga, marca "Brasão", fabricada por Mário Salgado, em Itumirim e Nepomuceno, Estado de Minas Gerais.

Aprovados em análises prévias:

Açúcar Baunilha, marca "Ringar", fabricado por Sh. Aharonov, à rua Mayrink Veiga n. 26, 1º andar; Licor de Laranja, marca "Ringar", fabricado por Sh. Aharonov, à rua Mayrink Veiga n. 26, primeiro andar; Geléa de Laranja, marca "Laval", fabricada pela Confeitaria Laval Ltda., à rua do Catete n. 336; Sardinhas em escabeche, marca "Coqueiro", forn. pelos Srs. Farrago, Martinez & Comp. Ltda., à rua Coronel Farias n. 25, município de São Gonçalo.

Tolerados em análises prévias:

Aguardente, marca "Bananal", fabricada por José de Aguiar Correia, à Avenida Bom Jesus n. 2, em Bananal; Vinho Quinado, marca "D" Pedro II", fabricado por Luiz Machado & Comp. em Belém, Estado do Pará; Aguardente, marca "Aliança", fabricada por Storch & Irmão, em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul; Aguardente de cana, marca "Branca", fabricada por Antônio Alves de Carvalho, à Avenida 7 de Setembro n. 1.485, em Juiz de Fora; Aguardente, marca "Cumbé", fabricada por A. Moreira Campos, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais; Aguardente, marca "Passa Cinco", fabricada por A. Moreira Campos, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais; Vinagre de álcool, marca "Eldorado", e "Xarope de Tamarindo, marca "Canadá", fabricados por Alvarenga & Companhia, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais; Cervejas, marcas "C.C. Catarinense Tipo Novo", "C.C. Favorita", "C.C. Ouro Pilsen" "C.C. Ouro", "C.C. Maltana", "Ótima", "Bock", "Clarinha" "Sem Rival" e "Portes Nacional", todas fabricadas pela Cervejaria Catarinense S.A. em Joinville Estado de Santa Catarina; Aguardente de cana, marca "Valentina", fabricada por Valentim Peres & Peres, na Estação de Pureza, Estado do Rio de Janeiro; Aguardente de cana, marca "Colonial", fabricada por Alberto Targino, em Aquiraz, Estado do Ceará.

Secretaria da Inspeção de Alimentação. 5-7-1939. — Palmyra Colás, escriturário "E" — Visto. — Dr. Alberto de Paula Rodrigues, inspetor de Alimentação.

Departamento Nacional de Saúde

SERVIÇO DO EXPEDIENTE

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Juvenal Galigher — Dentista prático licenciado nesta Capital, requer concessão de licença para exercer a profissão na Cidade de Premissão, Estado de São Paulo. — Indeferido.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHO

Processo n. 45.643-39. — Vicente Stockler Carvalhaes, escrivão da classe "G", do Quadro VII, deste Ministério, com exercício na Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, solicita sua nomeação para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo. A deliberação superior. Vicente Stockler Carvalhaes, escrivão da classe "G" do Quadro VII deste Ministério, com exercício na Delegacia Fiscal em Minas Gerais, pleiteia nomeação para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo, visto achar-se habilitado com o necessário concurso. De acordo com o art. 139, § 3º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, tem o requerente preferência para essa nomeação, que, na forma do art. 110, deve recair em Estado de 3ª categoria. Entretanto, por falta de vaga, deve o suplicante aguardar oportunidade.

Rio, 28-6-39. — A. de Souza Costa. — Sim. GETULIO VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

DESPACHOS

Processo n. 18.349-39 — Mário Costa Figueiredo, solicita sua nomeação para o lugar de guarda aduaneiro, do Quadro VIII, deste Ministério. — Aguarde oportunidade. Rio, 23-5-39. — A. de Souza Costa.

Processo n. 32.225-39 — Offício n. 531, de 25-4-39, da Diretoria do Domínio da União, solicitando revisão do contrato do trabalhador João Rosa. — De acordo com os pareceres, autorizo a revisão do contrato do trabalhador de 4ª classe dos Serviços Regionais do Domínio da União nos Estados, João Rosa. Rio, 29-6-39. — A. de Souza Costa.

Processo n. 41.529-38 — Offício n. 997, de 30 de maio de 1938, do Gabinete do Interventor do Estado do Espírito Santo, sobre vencimentos de aposentadoria do funcionário, João Luiz de Albuquerque Tavor. — Nada havendo que providenciar sobre o assunto em causa, archive-se o processo. Rio, 29-6-39. — A. de Souza Costa.

Processo n. 21.169-39 — Offício n. 10, de 10-1-38, da Delegacia Fiscal no Amazonas, referente ao abandono de emprego do auxiliar de 4ª classe, da Administração do Domínio da União, no Estado do Amazonas, Abinatal Bento de Lima. — De acordo com o parecer da Diretoria Geral, autorizo a revisão do contrato do trabalhador de 4ª classe, Abinatal Bento de Lima, com exercício na Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Amazonas. — Restitua-se, em seguida, o presente processo à Diretoria do Serviço do Pessoal, para os devidos fins. Rio, 29-6-39. — A. de Souza Costa.

Processo n. 52.273-38 — Alvaro Adalberto Teles de Menezes, trabalhador de Campo da Administração do Domínio da União junto à Delegacia Fiscal em Pernambuco, solicita exoneração do cargo que ocupa. — Autorizo a revisão do contrato do trabalhador de 4ª classe Alvaro Adalberto Teles de Menezes, com exercício no Serviço Regional do Domínio da União no Estado de Pernambuco. Rio, 29-6-39. — A. de Souza Costa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

LICENÇAS

Por portarias de 4 de julho de 1939, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis meses, nos termos do artigo 1º, combinado com o artigo 4º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao Contabilista da classe "H", do Quadro I, deste Ministério — Arlinda Narciso Mendes, com exercício na Contadoria Central da República, nesta Capital, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da aludida licença.

De seis meses, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao escrivão

da Segunda Coletoria das Rendas Federais em Barbacena, Estado de Minas Gerais. — Caetano Vasconcelos.

De seis meses, nos termos do artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais de Patrocínio de Sapucaí, Estado de São Paulo — Abílio Cesar Pauleiros, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da aludida licença.

De três meses, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao coletor das Rendas Federais em Corinto, Estado de Minas Gerais — Antônio Flora de Oliveira.

De um ano, nos termos do artigo 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao patrão da classe "G", do Quadro VIII — Ministério da Fazenda, Francisco Serafim da Silva, com exercício na Alfândega em João Pessoa, Estado da Paraíba, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da aludida licença.

De sessenta dias, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao mecânico da classe "D", do Quadro V — Ministério da Fazenda — Carlos Leocádio Antunes, com exercício na Casa da Moeda, nesta Capital.

De seis meses, nos termos do artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao escrivão da classe "G", do Quadro XII — Ministério da Fazenda — Leticia Rossi Fonseca, com exercício na Secção do Imposto de Renda em São Paulo, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da aludida licença.

DISPENSA

Portaria n. 59, de 4 de julho de 1939.

O diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o art. 100, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934:

Resolve dispensar, a pedido, o escrivão da classe "D", do Quadro VIII — Alfândegas — Marçal Vergara Lopes — da comissão em que vinha servindo na Diretoria das Rendas Aduaneiras.

DESPACHO

Processo n. 15.315-39 — Clovis Gomes Pereira, solicita sua nomeação para guarda fiscal do Quadro IX, Agências Fiscais, deste Ministério. — Indeferido, à vista do disposto no parágrafo único do art. 1º do decreto-lei n. 1.151, de 14 de março último, visto o requerente não exercer qualquer função ou cargo público federal. D.G. da Fazenda Nacional, em 20 de maio de 1939. — Romero Estellita.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo n. 4.525-39 — Maria Aida Lessa Pinheiro.

Processo n. 56.908-38 — Sílvia Amélia Carneiro da Cunha, solicitam nomeação para o cargo inicial da carreira de Escrivão.

A vista do resolvido pelo Sr. diretor geral em despacho exarado no processo n. 251-939, de 1º e publicado no "Diário Oficial" de 12 do corrente mês, junto por cópia, archive-se. S.P., 3 de julho de 1939. — Nero de Macedo.

O despacho do Sr. diretor geral, acima aludido, foi o seguinte:

Não exercendo o requerente qualquer função ou cargo público federal, condição exigida pelo decreto-lei n. 1.151, de 14 de março último, para aproveitamento de candidatos habilitados em concursos realizados antes da vigência da lei do Reajustamento, archive-se.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, 1 de junho de 1939. — Romero Estellita.

Processo n. 52.001-39 — Iolando Pereira da Costa, servente da classe D, do Quadro VIII, deste Ministério, com exercício na Alfândega desta Capital, solicita desistência de sua nomeação para a carreira de Escrivão do Quadro VII — Delegacia Fiscal em São Paulo. — Convide-se o requerente a promover o reconhecimento da firma de seu requerimento de fls. 2. S. P., 4-7-39. — Nero de Macedo.

APÓSTILA

No decreto de 29 de dezembro de 1938, que designou, nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Euclides Campos Coelho do Amaral, adjunto de procurador, padrão H, em disponibilidade, do Ministério da Educação, para exercer, como substituto, o cargo de procurador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, padrão K, do Quadro VII, do Ministério da Fazenda, durante o impedimento do respectivo titular Rui Buarque Nazaré, que foi posto à disposição do Governo do referido Estado, foi feita a seguinte apostila. — O funcionário, a quem se refere o presente decreto, chama-se Euclides Campos do Amaral, e não como está declarado, conforme processo n. 20.139-39. S.P., em 1-7-39. — Nero de Macedo.

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de pagamento de gratificações, relativas ao mês de maio de 1939.

Diretoria do Imposto de Renda

Nomes	Cargos	Importância bruta
Aristarco Xavier Lopes Filho, oficial administrativo J....		400\$000
Lúcia Soares de Sousa Castro, oficial administrativo J..		400\$000
Nicomedes Dias, oficial administrativo J.....		400\$000
Jaime Cabral de Menezes, oficial administrativo J.....		400\$000
Gastão da Silveira Serpa, oficial administrativo J.....		400\$000
Maria do Carmo Beltrão dos Santos Dias, oficial adminis- trativo I		400\$000
Dora Wilson, oficial administrativo I.....		400\$000
Beatriz da Costa Ribeiro, oficial administrativo I.....		400\$000
Graziela Costa Lopes da Cunha, oficial administrativo I..		300\$000
Euridice Diva Barroso, oficial administrativo I.....		300\$000
Leonel Rocha, oficial administrativo I.....		300\$000
Edna Portela de Alambari Luz, oficial administrativo II..		300\$000
Aguenor Pinto da Rocha, servente, classe D.....		150\$000
José Nunes da Luz servente, classe B.....		150\$000
Total		4:600\$000

Importa a presente folha de pagamento de gratificações, relativa ao mês de maio de 1939, em 4:600\$000 (quatro contos e seiscentos mil réis).

Diretoria do Imposto de Renda.

Rio, 1 de junho de 1939. — *Beatriz da Costa Ribeiro*, oficial administrativo I.

Encarregado da folha.

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Rio, 1 de junho de 1939. — *Joaquim Teixeira Mendes*, oficial administrativo, classe J, chefe da Seção, em Comissão.

Folha de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, no mês de junho de 1939, de acordo com a portaria n. 4, de 6 de janeiro de 1939, do Ministro da Fazenda:

Gabinete do Ministro da Fazenda:

Luiz Fleury da Fonseca, Tesouro Nacional, auxiliar.....	800\$0
Origenes Teixeira Coelho, Tesouro Nacional, auxiliar....	800\$0
Francisco Moacir S. Santos, Imposto de Renda, auxiliar....	800\$0
Laudelino Loureiro Tavares, Tesouro Nacional, auxiliar....	800\$0
Claudionor de Sousa Lemos, Contadoria, auxiliar.....	800\$0
João Batista das C. Ferreira, Tesouro Nacional, auxiliar....	800\$0
Nair Soares Pinheiro, Contadoria, auxiliar.....	400\$0
Humberto J. J. Sportelli, Contadoria, auxiliar.....	400\$0
Aleina Imbassai R. Duarte, Banco do Brasil, dactilógrafo..	400\$0
Luiza Marinho de Azevedo, Tesouro Nacional, dactilógrafo..	400\$0
Chloris Ribeiro Gonçalves, Tesouro Nacional, dactilógrafo..	400\$0
Gélia Rothier Duarte, C. Central de Compras, dactilógrafo..	400\$0
Gisela Alves Costa, Imposto de Renda, dactilógrafo.....	400\$0
Iolanda Bernardi D'Aragona, Imposto de Renda, dactilógrafo	400\$0
Sabino Rinelli de Almeida, Tesouro Nacional, dactilógrafo..	400\$0
Daniel Máximo Martins, Tesouro Nacional, porteiro.....	400\$0
Lauro Lira Neiva, Contadoria, auxiliar.....	300\$0
Solange Lowndes, Cons. Téc. Econ. e Fin., dactilógrafo..	250\$0
João Carvalho de Oliveira, Tesouro Nacional, contínuo....	200\$0
Avelino Onofre do Espírito Santo, T. Nacional, contínuo..	200\$0
José Nogueira Cobra, Tesouro Nacional, servente.....	200\$0
Mário Delfino Nogueira, Tesouro Nacional, servente.....	200\$0
Benjamin Constant de Faria, Tesouro Nacional, servente..	200\$0
Almerindo de Miranda Lima, Caixa de Amortização, servente	200\$0
Alarico de Araujo Fonseca, Tesouro Nacional, servente....	200\$0
José Faustino Xavier, Tesouro Nacional, servente.....	200\$0
Manuel Bento de Oliveira, Recebedoria D. Federal, servente	200\$0
José Maria Martins, Imposto de Renda, motorista.....	200\$0
Valdemiro Bruno dos Santos, motorista.....	200\$0

Portaria:

Cipriano Ferreira dos Santos, T. Nacional, porteiro....	350\$0
Vilshbaldo Braga, Alfândega do Rio, servente.....	150\$0
Rodolfo Conceição Duarte, T. Nacional, porteiro.....	150\$0
José Luiz Pereira, servente.....	150\$0
Arnaldo F. da Silva Campos, T. Nacional, motorista.....	200\$0
Cristiano P. dos Santos, Tesouro Nacional, motorista.....	200\$0
Olmiro Graeff da Silva, investigador à disposição do Ministro	150\$0
Abelardo Tavares, investigador, idem, idem.....	150\$0

Total..... 13:750\$000

Importa a presente folha em 12:750\$000 (doze contos setecentos e cinquenta mil réis).

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1939. — *Gastão de Lima Chaves*, auxiliar do gabinete.

Os serviços extraordinários de que se trata foram executados fora das horas do expediente normal ao qual compareceram regularmente os funcionários constantes da presente folha.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1939. — *Gastão de Lima Chaves*, auxiliar de gabinete.

Visto. — *Orlando B. Vilela*, chefe do gabinete.

Proc. n. 53.635.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

Relação de funcionários, por ordem de antiguidade de classe, que se publica para efeito do disposto no art. 39 do decreto 2.290, de 28 de janeiro de 1938, retificado pelo decreto n. 3.409, de 6 de dezembro do mesmo ano. Tempo líquido de serviço no período de 1 de janeiro de 1937 a 30 de abril de 1939:

QUADRO VIII

Carreira: Marinheiro

Classe: "B"

	Dias
1. Reinaldo Baltazar da Silva.....	850
2. Marcelino Fernandes Sales.....	850
3. Paulo Jacinto Machado.....	850
4. Gentil Nicolau Correia.....	850
5. Joaquim Antônio Tavares.....	850
6. Francisco Rodrigues da Silva.....	850
7. José Pio da Silva.....	850
8. José Marcelino.....	850
9. Manuel Francisco da Silva.....	850
10. Raimundo de Araujo Lira.....	850
11. João Boaventura Bastos.....	850
12. Deoclécio Pereira da Silva.....	850
13. José Domingos de Carvalho.....	850
14. Jônatas Medeiros Chaves.....	850
15. Gustavo José Ramos.....	850
16. Manuel de Assis Fialho.....	850
17. Domingos Nunes da Silva.....	850
18. Vasco Soares de Medeiros.....	850
19. José Francisco de Sousa.....	850
20. Francisco Soares da Silva.....	850
21. João Jerônimo Cordeiro.....	850
22. Emídio de Lima Neves.....	850
23. Benedito José de Oliveira.....	850
24. Cícero Macário da Silva.....	850
25. Ramiro Silva.....	850
26. Augusto José da Costa.....	850
27. Raimundo Alexandre Ferreira.....	850
28. Antônio Vicente de Oliveira.....	850
29. Luiz de Sousa.....	850
30. João da Cruz Pinheiro.....	850
31. Manuel Rodrigues da Silva.....	850
32. Osmídio Brígido dos Santos.....	850
33. Severino Gabriel da Silva.....	850
34. Alarico Antônio de Jesus.....	850
35. José Salvador da Cruz Salgado.....	850
36. Manuel Raimundo dos Santos.....	850
37. Sílvio Firmino de Sousa.....	850
38. Pedro Raimundo da Silva.....	850
39. Raimundo Nonato de Araujo.....	850
40. Manuel Libânio Monteiro.....	850
41. Antônio Nunes Ferreira.....	850
42. Raimundo Nonato Muniz.....	850
43. João Alves da Silva.....	850
44. Juvenal Barbosa Galvão.....	850
45. Augusto Correia Pinto.....	850
46. Jacinto Ferreira de Lima.....	850
47. Raimundo Gomes da Silva.....	850
48. José de Sousa.....	850
49. Manuel Maria Alves Maia.....	850
50. Antônio Lopes Fagundes.....	850
51. Artur Jaime.....	850
52. Anselmo de Barros Ferreira.....	850
53. Manuel Vieira da Silva.....	850
54. Alfredo Machado da Silva.....	850
55. Fausto da Costa Barbosa.....	850
56. Florêncio Sacramento.....	850
57. Teodoro Carlos Ferreira.....	850
58. Pedro Nascimento.....	850
59. Raimundo Pereira de Sousa.....	850
60. Amazonino de Aguiar Freitas.....	850
61. José de Sousa Galácio.....	850
62. José Henrique da Silva.....	850
63. João Nunes de Oliveira.....	850
64. João Pedro Ribeiro de Moraes.....	850
65. Misael José dos Santos.....	850
66. Roberto Paulino de Sousa.....	850
67. Roldão Wanderley de Carvalho.....	850
68. Erico João dos Santos.....	850
69. Pedro Bastos de Alcântara.....	850
70. José Aguiar.....	850
71. José Gomes da Cunha.....	850
72. Carlos Cesar.....	850
73. José Alves Ferreira.....	850

74. Valdeir Monteiro de Oliveira.....	850
75. Elreu Fernandes da Silva.....	850
76. Manuel Miguel dos Santos.....	850
77. Joel Câmara de Carvalho.....	850
78. { Januário José Soares.....	850
Raimundo Francisco Maia.....	850
80. Dézio Henrique Vieira.....	849
81. Antônio Mariano Lopes.....	847
82. Manuel Furtado de Sousa.....	847
83. Enéias Germano Ferreira.....	847
84. Joaquim José dos Santos.....	844
85. Artur José dos Santos.....	837
86. José Antunes da Silveira.....	827
87. Joaquim Carlos Pontes de Lacerda.....	823
88. Humberto Patriolino de Albuquerque.....	820
89. José Eduardo Pinheiro.....	819
90. Euclides Ferreira da Silva.....	814
91. Manuel Cândido Smith.....	814
92. Eduardo Celso da Cruz.....	811
93. Umbelino Serra.....	804
94. Manuel Procorio Braga.....	757
95. José Pinto Bandeira.....	662
96. João Marques de Araujo.....	485
Os demais não têm interstício.	

Relação de funcionários por ordem de antiguidade de classe, que se publica para efeito do disposto no art. 39 do decreto 2.290, de 28 de janeiro de 1938, retificado pelo decreto 3.409, de 6 de dezembro do mesmo ano. Tempo líquido de serviço no período de 1 de janeiro de 1937 a 30 de abril de 1939.

QUADRO VII

Carreira: Marinheiro

Classe "A"

1. Honório Vieira Martins.....	850
2. Heleodoro Plácido da Rosa.....	850
3. Luiz Carlos Pereira.....	850
4. { Júlio de Arruda Filho.....	850
Honorato Amando Habílio.....	850
Ciro Garcia.....	850
7. Cosme José Alves.....	850
8. Florival Nardis de Vasconcelos.....	850
9. { Narciso dos Santos Molina.....	850
Gabriel Azambuja de Sousa.....	850
11. Valentim Bernardo do Nascimento.....	850
12. Antônio José da Silva.....	850
13. { Francisco Pessoa de Carvalho.....	850
Elpidio Cavalcanti de Araujo.....	850
15. Júlio Roque de Araujo.....	850
16. José de Araujo Pessoa.....	850

Secção Administrativa do Serviço do Pessoal, 5 de julho de 1939.
— Fernando Medeiros, oficial administrativo, I, do Quadro III.
Visto. S. A. 5-7-39. — Paulo Cesar de Aguiar, chefe.

OFÍCIOS

Dia 24 de junho de 1939

Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 344 — Em adiantamento ao officio n. 332, de 20 de junho corrente, comunica que a inspeção, de que foi encarregado o agente fiscal, Vitor José de Matos, compreende, também, o Estado do Ceará. (Officio n. 271, de 16 do corrente mês, do Sr. diretor geral).

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 180 — Apresentando Francisco Campos, que tomou posse, em 23 do corrente, do cargo da classe H, da carreira de oficial administrativo, do Quadro II, para o qual foi nomeado por decreto de 17 deste mês.

Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 55 — Transmittindo para os devidos fins, o decreto de 15 deste mês, transferindo, a pedido, o dactilógrafo, da classe F, do Quadro I, Nair Aguirre Moreira, para o cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro IV. E comunicando que o referido funcionário, tomou posse do respectivo cargo, em 23 do corrente mês.

N. 56 — Transmittindo para os devidos fins convenientes, a guia de transferência do escriturário da classe G, do Quadro IV. Eynard Dantas Carrilho.

Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 127 — Comunicando que o chefe de oficina, classe J, do Quadro V, João Pinto de Vasconcelos, foi considerado em condições de "não invalidez", na inspeção de saúde, a que se submeteu, para fins de aposentadoria, em 10 de maio último, conforme laudo médico, 236, de 30 do mesmo mês, da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional. (P. 45.758-39).

N. 128 — Comunicando, para os devidos fins, que o fiscal de papel, da classe I, do Quadro V, Otávio Chaves, foi considerado em condições de "não invalidez", na inspeção de saúde, a que se submeteu, para fins de aposentadoria, em 12 de maio último, conforme laudo médico n. 235, de 30 do mesmo mês, da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional. (P. 45.762-39).

Ao Sr. diretor da Divisão do Funcionário do D.A.S.P.:

N. 195 — Transmittindo o processo, relativo à petição, em que o guarda aduaneiro, classe G, com exercício na Alfândega de Santos, Antônio Maranhão Ferreira Lima, solicita juntada de requerimento ao processo n. 2.234-39, que se encontra em andamento naquele Departamento. (P. 44.103-39).

N. 196 — Comunicando o recebimento dos "certificados de habilitação" dos serventes, do Quadro I, que se submeteram à prova de classificação, para execução do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937. (P. 49.607-39).

N. 197 — Transmittindo o processo relativo ao telegrama número 161, em que a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, pede providências, para o preenchimento de um cargo de dactilógrafo, naquela repartição, solicita o preenchimento daquele cargo, com candidato aprovado em concurso. (P. 32.211-39).

N. 198 — Restituindo, devidamente instruído, o processo relativo ao pedido de férias do servente, da classe D, do Quadro V, João Lustosa de Barros, com exercício naquele Departamento. (Processo n. 47.123-39).

Ao Sr. síndico da Câmara dos Corretores de Fundos Públicos:

N. 267 — Transmittindo, para os devidos fins, o incluso decreto de 15 do corrente, concedendo exoneração a Artur Frederico Josetti, do cargo de corretor de Fundos Públicos, da praça do Rio de Janeiro. (Processo n. 35.029-39).

Ao Sr. diretor do Pessal do Ministério da Justiça:

N. 129 — Transmittindo, para os necessários fins, o processo originado do requerimento em que o escrivão da Coletoria Federal em Sapucaia, no Rio de Janeiro, Sesostri Lima Scoralick, solicita sua nomeação para o cargo de Policial Administrativo naquele Ministério. (Processo n. 46.024-39).

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 106 — Comunicando, para os fins devidos, que o Sr. ministro da Fazenda, à vista do parecer da Comissão de Eficiência, indeferiu, por despacho de 23 de maio último, exarado no processo número 77.838-38, o requerimento em que Paulo de Castro e Costa, guarda fiscal, classe E, Quadro XIII — Agências Fiscais, com exercício no 1º Registro Fiscal Federal do Acre, em Antimari, pede remoção para a Mesa de Rendas Federais de 3ª ordem, na cidade de Seabra, Município de Tarauacá. (Processo n. 77.838-38).

N. 107 — Transmittindo, para os devidos fins, o decreto de 15 do corrente, nomeando Firmo Próculo Fontinele, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de guarda fiscal, do Quadro IX, deste Ministério, devendo ter exercício na Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Rio Branco, no Território do Acre. E comunicando que o nomeado tomou posse do respectivo cargo, em 22 deste mês. (Processo n. 58.399-39).

Ao Sr. delegado Fiscal no Maranhão:

N. 72 — Transmittindo, para os devidos fins, o decreto de 15 de junho corrente, nomeando o preposto de coletor da Coletoria das Rendas Federais em Santa Teresa, no Estado do Espírito Santo, Alvaro Bezerra Nunes de Oliveira, para exercer o cargo da classe "C", da carreira de Escriturário, do Quadro XII, e ter exercício na Alfândega de São Luiz, naquele Estado; autorizando a dar ao nomeado a posse do respectivo cargo, observado o item 9, da circular n. 3, de 21 de fevereiro de 1938; e comunicando que a certidão de idade do nomeado, que se acha arquivada no S. P., consigna ter o mesmo nascido a 27 de dezembro de 1916. (Processo n. 45.285-39).

Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 54 — Comunicando que fica concedido àquela repartição, o crédito de dezoito contos trezentos e quarenta mil réis, à conta da seguinte classificação:

Verba 1ª — Pessoal — I — Pessoal Permanente, II — Quadro II — Tribunal de Contas — Importância, etc., 18:200\$000, V — Outras Despesas de Pessoal — 30 Vencimentos — 01), para atender, etc., Importância, etc., 140\$000, do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento dos vencimentos e da diferença de remuneração, que competem aos oficiais administrativos daquele Tribunal, classe J, Samuel Soares Cordeiro (10:500\$000 e 140\$000), e classe H, Honório de Paiva Dias (7:700\$000), no período de 1 de junho a 31 de dezembro do corrente ano, visto se acharem os aludidos exercendo as funções, respectivamente, de delegado e assistente da Delegação do mesmo Tribunal naquele Estado. (Processo n. 44.274-39).

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 64 — Comunicando, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 17 de maio último, exarado no processo n. 16.874-39, indeferiu o requerimento em que José Etel de Sousa Carvalho, escriturário da classe F, do Quadro VII — Delegacias Fiscais, com exercício naquela delegacia, solicita nomeação para o lugar de agente fiscal do Imposto de Consumo, em um Estado de segunda classe. (Processo n. 16.874-39).

Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 90 — Comunicando que fica concedido àquela repartição, o crédito de sete contos e setecentos mil réis, à conta da verba 1ª — Pessoal, consignação I — Pessoal Permanente, subconsignação II, Quadro II — Tribunal de Contas, do atual orçamento do Ministério

da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de vencimentos, no período de 1 de junho a 31 de dezembro do corrente ano, ao oficial administrativo, classe H, do Quadro II — Tribunal de Contas, Francisco Craveiro de Sá, designado para exercer as funções de assistente da Delegação do mesmo Tribunal, naquele Estado. (Processo n. 44.611-39).

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 69 — Restituindo o processo relativo ao pedido de ajuda de custo e de primeiro estabelecimento, requerida pelo guarda fiscal da classe C, do Quadro IX, Dionísio Gonçalves Galvão, com exercício na Agência Fiscal de Penedo, comunica que dito funcionário deverá requerer, por exercícios findos, o pagamento em causa. (P. 36.950, do 1939).

Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 150 — Remetendo, o processo relativo à aposentadoria do coletor federal em Mata de São João, Francisco Saturnino de Araújo Góis, solicita providências no sentido de ser o interessado convidado a apresentar certidões de tempo de serviço público federal, passadas à vista dos balancetes, em harmonia, porém, com a circular n. 4, de 6 de novembro de 1935, da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal; e, ainda, que seja anexado um quadro demonstrativo, discriminando vencimentos, ordenado, percentagens, diferenças, etc., atribuídos ao mesmo no exercício de 1938, com a declaração expressa de que foram as percentagens, calculadas pela renda líquida da Coletoria, informando si foram tomadas as suas contas, si existe processo nesse sentido, e qual a sua situação perante a Fazenda Nacional. (P. 39.000-39).

N. 151 — Transmitindo o processo, oriundo do requerimento em que Sadálio Vieira, coletor em Ituaçu, pede promoção a coletor de Nazaré, solicita audiência daquela Repartição. (P. 41.959-39).

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 347 — Transmite para os devidos fins, o decreto de 15 de junho corrente, nomeando o dactilógrafo da classe C, do Quadro VIII, Manuel Augusto Abreu de Vasconcelos, para exercer o cargo da classe C, da carreira de Escriurário, e ter exercício na Alfândega de Santos, é autorizado a dar ao nomeado, a posse do respectivo cargo, observado o item 9, da circular n. 3, de 21 de fevereiro do ano de 1938.

N. 348 — Remetendo o processo relativo à aposentadoria do coletor federal em Una, Cristiano Leal Soares, solicita providências, no sentido de ser o interessado convidado a apresentar certidões de tempo de serviço público federal, passadas na conformidade da circular n. 4, de 6 de novembro de 1935, da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal, em harmonia porém, com os respectivos balancetes; e, ainda, que seja anexado um quadro demonstrativo, discriminando vencimentos, ordenado, percentagens, diferenças, etc., atribuídos ao mesmo no exercício de 1938, com a declaração expressa de que as percentagens foram calculadas pela renda líquida da Coletoria, informando, também, si foram tomadas as suas contas, si existe processo nesse sentido e qual a sua situação perante a Fazenda Nacional. (P. 37.511-39).

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 79 — Comunicando para os fins devidos, que por despacho de 19 de maio último, exarado no processo n. 31.617-39, o Sr. diretor geral, indeferiu, por não estar habilitado com o necessário concurso, o requerimento em que Eulino José Maria Petermann, solicita nomeação para uma das vagas existentes ou que venha a existir, de Escriurão de Coletorias, naquele Estado. (P. 31.617-39).

N. 80 — Com referência ao ofício n. 533, de 4 de agosto de 1938, relativo ao requerimento de Sílvia Burigo, escriturã da Coletoria Federal de Indaial, pedindo permissão para pagar em 10 prestações mensais a importância de 2:071\$380, proveniente de percentagens que recebeu a maior no período de 1 de maio de 1931 a 31 de dezembro de 1934, como escriturã da Coletoria de Tubarão, comunica a que o Sr. diretor geral, por despacho de 19 de maio último, exarado no processo n. 61.573-38, deferiu o pedido em causa (P. 61.573-38).

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 253 — Comunicando, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 23 de maio último, exarado no processo n. 25.952-39, indeferiu o requerimento em que os agentes fiscais do Imposto de Consumo — Draúcio Décio de Miranda Lobo e Paulo Pereira Louro, respectivamente, da capital do Estado do Paraná e do interior do Rio Grande do Sul, pedem permuta de lugares. (P. 25.952-39).

Ao Sr. delegado fiscal em Manaus:

N. 189 — Remetendo, o processo relativo à aposentadoria do agente fiscal do Imposto de Consumo, no interior daquele Estado, Manuel Cesar Júnior, solicita providências, no sentido de ser o interessado convidado a apresentar certidões de tempo de serviço público federal, passadas na conformidade da circular n. 4, de 6 de novembro de 1935, da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal; e, ainda, que seja anexado um quadro demonstrativo, discriminando vencimentos, ordenado, percentagens, diferenças, etc., atribuídos ao mesmo exercício de 1938. (P. 44.566-39).

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 349 — Comunicando, para os fins devidos, que o Sr. diretor geral, por despacho de 19 de maio último, exarado no processo número 35.698-39, indeferiu o requerimento em que Francisco Savary, pede nomeação para o lugar de guarda aduaneiro, em qualquer Alfândega, e mface do disposto no parágrafo único, do artigo 1º, do

decreto-lei n. 1.151, de 14 de março findo, visto o requerente não exercer qualquer função de cargo público federal. (P. 35.698-39).

Ao Sr. superintendente do Serviço de Repressão de Contrabando no Rio Grande do Sul:

N. 252 — Restituindo o processo vindo, relativo à proposta de Aristides Pereira de Sousa, trabalhador de capatazias, classe B, com exercício na Alfândega de Livramento, que se candidata ao lugar de guarda de 1ª classe, extranumerário, mensalista, daquele Serviço, solicita providências, no sentido de ser devidamente selado o documento de fls. 2, a que alude o parecer. (P. 34.798-39).

Dia 26

Ao Sr. contador geral da República:

N. 68 — Transmitindo para os devidos fins, a portaria do Sr. diretor geral n. 421, de 26 do corrente mês, concedendo um ano de licença ao contabilista da classe L, com exercício naquela repartição, Heitor Murat. (P. 50.058-39).

Ao Sr. diretor da Estatística Econômica e Financeira:

N. 345 — Levando ao seu conhecimento, haver o Sr. diretor geral, resolvido, por ato de 12 de junho corrente, dispensar o estatístico, da classe K, do Quadro I, Carlos Imbassai, da comissão de secretário daquela diretoria. (Ofício n. 265, de 16-6-39, da DG).

N. 346 — Comunicando haver o Sr. diretor geral resolvido, por ato de 12 do corrente, designar o estatístico-auxiliar, da classe H, do Quadro I, Olímpio Sales da Graça Castelões, para servir, em comissão, como secretário daquela Diretoria. (Ofício n. 264, de 16 de junho de 1939, da D.G.).

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 981 — Restituindo, visto terem sido feitas devidas notas, na respectiva folha de pagamento, o decreto de 11 de maio último, nomeando Jorge Augusto Teixeira de Carvalho e Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Arquivista, do Quadro II. (P. 41.204-39).

N. 182 — Apresentando Djalma Salgado, que tomou posse, em 22 de junho corrente, do cargo de oficial administrativo, classe I, do Quadro II, para o qual foi transferido, por decreto de 23 de março último.

N. 183 — Restituindo, visto terem sido feitas as devidas notas, na respectiva folha de pagamento, a portaria n. 84, de 9 de fevereiro último, concedendo licença-prêmio, ao oficial administrativo, da classe J, do Quadro II, Irene Moreira Americano. (P. 46.582-39).

N. 184 — Restituindo, visto terem sido feitas as devidas notas, na respectiva folha de pagamento, o decreto de 23 de março último, transferindo, a pedido, Antônio Tiódulo Mármora, para o cargo da classe "H", da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II (P. 45.048-39).

N. 185 — Restituindo, visto terem sido feitas as devidas notas, na respectiva folha de pagamento, o decreto de 25 de maio último, transferindo o oficial administrativo da classe H, do Quadro III — João Batista Nogueira, para o cargo da classe H, da mesma carreira e quadro (P. 45.046-39).

N. 186 — Restituindo, visto terem sido feitas as devidas notas, nas respectivas folhas de pagamento, as portarias ns. 123 e 124, designando os oficiais administrativos, das classes I e J, respectivamente, Orris Soares e Raimundo Amora Maciel, para exercerem as funções de assistentes de delegação daquele Tribunal, no Distrito Federal (P. 44.232-39).

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 97 — Confirmando telegrama n. 1.312, comunica que fica concedido àquela repartição, o crédito de vinte e três contos sessenta e cinco mil e seiscentos réis, à conta da seguinte classificação:

1939 — Ministério da Fazenda:

Verba 1ª — Pessoal:

I — Pessoal Permanente:

3. Quadro III — Recebedorias Federais — Importâncias, etc. 9:6500\$0

14. Percentagens, etc.:
Alinea 02) — Quadro III — a) Para pagamento... 3:200\$0
Alinea 02) — Quadro III — b) Para pagamento... 10:265\$6,

do atual orçamento deste ministério.
E que dito crédito se destina ao pagamento de vencimentos, dos meses de maio a dezembro do corrente ano, aos escriturários, classe G — Quadro III — Aderbal Fontes Cardoso e Manuel G. Leite, que servem em comissão naquele Estado (P. 23.024-39).

Dia 29

Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 347 — Apresentando Júlio Jorge de Magalhães que tomou posse, em 26 do corrente, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro IV, para o qual foi nomeado por decreto de 8 deste mês (P. 86.518-39).

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 117 — Transmitindo o processo oriundo do telegrama anexo, do delegado fiscal no Estado da Paraíba, pedindo providências, no sentido de melhor resguardar o Arquivo da Secção do Imposto de Renda junto àquela delegacia, solicito audiência a respeito (P. 44.742-39).

— Ao Sr. diretor da Divisão do Funcionário do DASP.:

N. 199 — Com referência aos telegramas ns. 603 e s/n., respectivamente, de 12 e 15 de junho corrente, daquela diretoria, comunica que o processo n. 186-38, relativo à inclusão, nas tabelas do Reajusta-

mento, dos cargos de trabalhadores, da Mesa de Rendas de Itajaí, foi devidamente apreciado pelo S.P. e encaminhado à diretoria geral (P. 47.210-39).

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 187 — Comunicando, para os devidos fins, que nesta data foi enviada à Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo a "Guia de transferência" do oficial administrativo, da classe H, do Quadro II — Augusto Coelho, na conformidade da solicitação feita em ofício n. 7.479, de 6 de junho corrente, por aquele Tribunal (P. 46.140-39).

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 65 — Remetendo o processo, relativo à aposentadoria do coletor federal em Maranguape, Raimundo Herberster, solicita providências, no sentido de ser o interessado convidado a apresentar certidões de tempo de serviço público federal, passadas à vista dos balancetes, em harmonia, porém, com a circular n. 4, de 6 de novembro de 1935, da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal, e, ainda, que seja anexado um quadro demonstrativo, discriminando vencimentos, ordenado, percentagens, diferenças, etc., atribuídos ao mesmo no exercício de 1938, com a declaração expressa de que as percentagens foram calculadas pela renda líquida da coletoria; informando, também se foram tomadas as suas contas, se existe processo nesse sentido, e qual a sua situação perante a Fazenda Nacional (P. 26.090-39).

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 70 — Confirmando a ordem telegráfica n. 1.022, de 29 de maio último, comunica que fica concedido àquela Repartição o crédito de um conto e duzentos mil réis (1:200\$0), à conta da Verba 1ª — Consignação IV — Gratificações etc. — Subconsignação 23 — Ajudas de custo etc. — Alínea 02) — Administração da Fazenda Nacional, do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de ajudas de custo de primeiro estabelecimento, que compete ao escriturário, classe G, Quadro XII, Gerardo Brígido Borba, transferido do Estado da Bahia para aquele Estado, conforme processo n. 32.560-39.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 60 — Transmitindo a "guia de transferência" do oficial administrativo, classe II, do Quadro II — Tribunal de Contas, Augusto Coelho, designado para exercer as funções de assistente de delegação do mesmo Tribunal naquele Estado (P. 46.140-39).

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 98 — Restituindo o processo oriundo do requerimento em que Carlos Cerqueira Pinto, agente fiscal do Imposto de Consumo, no interior daquele Estado, pede pagamento de diferença de abono provisório, a menos, recebido em 1936, solicita providências no sentido de informar em virtude de que autorização foi efetuado o pagamento da gratificação "Lira", referente ao ano de 1938, juntando, se necessário, o respectivo processo (P. 40.707-38).

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 350 — Remetendo processo relativo à aposentadoria do coletor federal em Sertãozinho, José Viana Santos, solicita providências no sentido de ser o interessado convidado a apresentar certidões de tempo de serviço público federal, passadas à vista dos respectivos balancetes, em harmonia, porém, com a circular n. 4, de 6 de novembro de 1935, da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal; e, ainda, que seja anexado um quadro demonstrativo, discriminando vencimentos, ordenado, percentagens, diferenças, etc., atribuídos ao mesmo no exercício de 1938, com a declaração expressa de que as percentagens foram calculadas pela renda líquida da Coletoria; informando, também, se foram tomadas as suas contas, se existe processo nesse sentido e qual a sua situação perante a Fazenda Nacional (P. 403.470-38).

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 81 — Transmitindo, para os devidos fins, o decreto de 30 de maio findo, nomeando José Vieira Lobo, para exercer o cargo da classe C, da carreira de dactilógrafo, do Quadro VIII, devendo ter exercício na Alfândega de São Francisco; e autorizando a dar ao nomeado a posse do respectivo cargo, observado o item 9, da Circular deste Serviço, n. 3, de 21 de fevereiro de 1938, bem como a de n. 4, de 27 de abril último.

— Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 349 — Levando ao seu conhecimento haver o Sr. diretor geral resolvido designar o escriturário da classe F, Quadro VII, Eduardo Pinto Pessoa Sobrinho, para servir como ajudante do fiscal geral de loterias, durante o mês de julho próximo vindouro (Ofício n. 285, de 26-6-39, da D.G.).

N. 350 — Levando ao seu conhecimento haver o Sr. diretor geral resolvido dispensar o agente fiscal do imposto de consumo, no interior da Paraíba, Gersino Tavares de Melo, de auxiliar da fiscalização do selo nas operações bancárias, no Estado do Amazonas (Ofício n. 284, de 26-6-39, da D.G.).

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 104 — Remetendo, devidamente apostilado, o decreto de 18 de maio último, designando Alcida Paula Ramos, para substituir o ajudante do tesoureiro do selo, em comissão, padrão J, do Quadro III, Amintas Barbosa Pereira, com exercício naquela Repartição (P. 41.581-39).

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 130 — Comunicando que, nesta data, foi solicitada à Seção de Fiscalização do Exercício Profissional a inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria, do mecânico, classe H, Aristides Gomes da Silva, segundo o despacho de 7 de junho corrente, do Sr. Presidente da República (P. 36.433-39).

Ao senhor inspetor da Alfândega do Rio:

N. 110 — Comunicando, para os fins convenientes, que o senhor diretor geral, por despacho de 31 de maio último, exarado no processo n. 6.096-38, indeferiu o requerimento em que o Escriturário, classe G, do Quadro VIII — Alfândegas, com exercício naquela Aduana — Mariano Solanés pede pagamento, por exercícios findos, da gratificação especial, a que se refere o artigo 18, do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.712, de 23 de dezembro de 1934, uma vez que a aludida gratificação foi extinta, por força do artigo 3º do decreto n. 19.514, de 20 de dezembro de 1930. (P. 6.056-38).

— Ao senhor diretor da Seção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 106 — Solicitando providências, no sentido de ser inspecionado de saúde, para fins de aposentadoria, o Mecânico, da classe II, do Quadro V — Aristides Gomes da Silva, com exercício na Casa da Moeda. (P. 36.433-39).

Ao senhor diretor do Pessoal do Ministério da Viação:

N. 130 — Com referência ao ofício n. 863, de 10 de fevereiro último, comunica que o senhor diretor geral da Fazenda Nacional, por despacho de 14 de junho corrente, resolveu indeferir o requerimento em que o Remador, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, no Estado do Ceará, Manuel Marinho de Sousa, pede transferência para o Quadro VIII — Alfândegas, deste Ministério, visto não ser o mesmo funcionário público efetivo, e sim extranumerário. Comunicando, ainda, não ser possível o aproveitamento do requerente no dito Quadro VIII, porque a carreira de Marinheiro, na qual foram incluídos os Remadores, cargo que o interessado exerce, foi extinta pela Lei do Reajustamento. (P. 12.268 de 1939).

Ao senhor delegado fiscal no Ceará:

N. 66 — Restituindo o processo, oriundo do requerimento em que Manuel Eugênio de Sousa e Miguel Clementino Maia, Serventes da Caixa Econômica, anexa àquela Delegacia, pleiteiam acréscimo de vencimentos, solicita providências, no sentido de ser informado se na verba destinada ao custeio dos serviços da Caixa Econômica houve, no ano próximo findo, saldo suficiente, para atender ao aumento ora requerido. (P. 33.560-39).

Ao senhor delegado fiscal na Bahia:

N. 152 — Transmitindo o processo do Sr. Presidente da República, por Fritz Abbelhusen, Escrivão, interino, da Coletoria de Muritiba, pedindo efetivação no referido cargo, solicita audiência sobre o assunto. (P. 14.237-39).

Ao senhor delegado fiscal em São Paulo:

N. 152 — Transmitindo o processo ao Sr. Presidente da República, de 23 de janeiro último, concedendo seis meses de licença, para tratamento de saúde, à Escriturária, da classe G, do Quadro XII — Eugênia Florence Furtado, com exercício na Seção do Imposto de Renda naquele Estado. (P. 42.676-39).

Ao senhor delegado fiscal no Paraná:

N. 99 — Restituindo o processo relativo ao pedido de pagamento de abono provisório feito pelo Agente Fiscal do Imposto de Consumo, Francisco Correia da Costa Filho, atualmente servindo no Estado de São Paulo, solicita providência, no sentido de ser informado em virtude de que autorização foi efetuado o pagamento da gratificação "Lira", referente ao ano de 1936, juntando, se necessário, o respectivo processo. (P. 30.576-38).

Ao senhor delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 190 — Transmitindo, devidamente apostilado, para os fins convenientes, a portaria da Diretoria Geral n. 351, de 23 de maio do corrente ano, concedendo seis meses de licença ao Procurador, Padrão K, do Quadro VII, Alvaro Brandão, com exercício naquela Delegacia. (P. 37.270-39).

Ao senhor inspetor da Alfândega de Belém:

N. 94 — Remetendo, devidamente apostilado, o decreto de 2 de junho de 1937, nomeando Cândido Pereira da Costa, Guarda-Mór, em Comissão, daquela Alfândega. (P. 44.890-39).

Ao senhor inspetor da Alfândega de Porto Alegre:

N. 254 — Remetendo, devidamente apostilado, o decreto de 25 de agosto último, expedido a Miguel Menezes Barreto Viana, que exerce o cargo de Técnico de Laboratório, classe I, do Quadro VI, com exercício naquela Repartição. (P. 89.910-38).

Contadoria Central da República

Expediente do dia 3 de julho de 1939

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.417 — Encaminhando folha de pagamento de gratificação por serviços externos prestados durante o mês de junho próximo findo, pelo contador da classe I, Karlins Von Doellinger.

N. 1.418 — Encaminhando folha de pagamento de gratificação por serviços externos prestados durante o mês de junho próximo findo, pelo guarda-livros da classe G, Gonzaga Bevilacqua.

N. 1.419 — Encaminhando folha de pagamento de gratificação por serviços externos prestados durante o mês de junho próximo findo, pelo contador da classe J, Jaime Melo dos Santos.

N. 1.420 — Encaminhando folha de pagamento por serviços extraordinários prestados durante o mês de junho próximo findo, pelos contadores, Antônio de Oliveira Lins, Luiz de Sousa Pinto e Alcides Pires.

— Ao Sr. presidente do Conselho Superior das Caixas Econômicas:

N. 1.461 — Comunicando que em cumprimento ao despacho do Sr. ministro designou o contador da classe I, do Quadro I, deste Ministério, Valdomiro Martins de Sousa e o guarda-livros da classe F do mesmo Quadro e Ministério, Hercílio Gomes de Lima para a verificação do balanço de 1938 e demonstrações da conta de Lucros e Perdas da Caixa Econômica no Rio Grande do Sul, e solicitando a designação de um representante daquele Conselho nos aludidos trabalhos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.423 G — Comunicando a designação do contador da classe I, Valdomiro Martins de Sousa e do guarda-livros da classe F, Hercílio Gomes de Lima, para verificar o balanço de 1938, na Caixa Econômica Federal naquele Estado.

— Ao Sr. contador seccional no Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 1.415 — Remetendo processo fichado nesta Contadoria, sob o n. 3.433-39, relativo a fornecimento de material.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Porto Alegre:

N. 1.424 — Remetendo a portaria n. 83, de 30 de junho próximo findo.

.. Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.422 — Remetendo a portaria n. 82, de 30 de junho próximo findo.

Na Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N. 1.424 — Respondendo o officio n. 55-C, de junho último, declarando não poder fornecer no corrente exercício a máquina solicitada.

Contadoria Central da República — Portaria n. 82 — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1939.

O contador geral da República, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento anexo ao Decreto n. 16.650, de 22 de outubro de 1924, e em cumprimento ao despacho de 20 de junho corrente, do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, exarado em o processo número P. G. 46.644-39, resolve designar o contador da classe I, do Quadro I, deste Ministério, Valdomiro Martins de Sousa, para, juntamente com o guarda-livros da classe F, do mesmo Quadro, Hercílio Gomes de Lima proceder e dirigir os serviços de verificação do balanço de 1938 e respectiva demonstração da conta "Lucros e Perdas", da Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 69, do Decreto n. 24.427, de 19 de junho de 1934. — *Marques de Oliveira*, contador geral.

Contadoria Central da República — Portaria n. 83 — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1939.

O contador geral da República, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento anexo ao Decreto n. 16.650, de 22 de outubro de 1924, e em cumprimento ao despacho de 20 de junho corrente do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, exarado em o processo número P. G. 46.644-39, resolve designar o guarda-livros da classe F, do Quadro I, deste Ministério, Hercílio Gomes de Lima, para, juntamente com o contador da classe I, do mesmo Quadro e Ministério, Valdomiro Martins de Sousa, e sob a direção deste, proceder à verificação do balanço de 1938 e respectivas demonstrações da conta "Lucros e Perdas" da Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 69, do Decreto n. 24.427, de 19 de junho de 1934. — *Marques de Oliveira*, contador geral.

Diretoria das Rendas Internas

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de maio de 1939

(*) N. 29.461-1939 — Georgina Braga Lamboglia, solicitando autorização para funcionar com casa bancária. — De acordo com os pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda Pública e Diretoria Geral da Fazenda, defiro o pedido constante do requerimento de fls. 33, satisfeita a exigência indicada nos mesmos pareceres, quanto à quitação do imposto de renda.

Deixa-se circular declarando que o mínimo do capital necessário às operações das casas bancárias que vierem a funcionar no país é de 250:000\$000.

Os pareceres a que alude o despacho ministerial estão assim expressos:

A — Quer a suplicante permissão para abrir uma casa bancária na capital de São Paulo.

B — Nascida no Brasil, no Estado da Bahia, conforme a certidão de fls. 3, e onde, em 1925, se casou, segundo o documento de

(*) Reproduzido por não terem sido dados à publicação os pareceres.

fls. 16 a 17, por seu marido, que é italiano, está autorizada a comerciar, o que tudo consta do instrumento de fls. 4 a 5.

C — Propõe a Diretoria das Rendas Internas o indeferimento da inicial, visto não considerar brasileira a requerente e invocando para estribar o seu parecer o art. 6º do Código Civil da Itália, assim como o art. 8º da Introdução do Código Civil Brasileiro, se as relações pessoais dos cônjuges e o regime dos bens no casamento se regulam pelo estatuto pessoal do marido.

D — Com fundamento no art. 145 do estatuto político de 10 de novembro de 37, não mais se tem consentido que novas pessoas jurídicas, de que não façam parte somente brasileiros, operem como banco ou casa bancária.

A duas outras firmas brasileiras, já se denegou a autorização por não serem nacionais todos os seus sócios.

E — Não tem sócio suplicante, cuja firma se acha registrada na conformidade legal e consta da certidão de fls. 6 v.

F — Deixou de ser brasileira a requerente porque se casou com italiano? Não.

A perda da nacionalidade brasileira, fosse pela Constituição de 91, art. 71, ou pela de 34, art. 107, seja pelo vigente estatuto de 37, art. 116, jamais decorreu da mudança do estado civil, jamais resultou do casamento contraído por nacional com estrangeiro.

Pontes de Miranda, na obra "Comentários à Constituição Federal de 10 de novembro de 1937", tomo III, página 322, observa:

"6. Nunca a mulher brasileira perdeu a nacionalidade pelo casamento com o estrangeiro. Foi o Brasil o precursor dessa medida sábia que rompeu com uma das mais arraigadas sobrevivências da submissão do sexo feminino. Nesse sentido foi que o antigo Conselho de Estado (20 de junho de 1860) interpretou a Constituição do Império e a lei n. 1.096, de 1860, e nesse sentido foi que leu a Constituição de 1891 o antigo Supremo Tribunal Federal (19 de fevereiro de 1902, 26 de janeiro de 1907, 10 de outubro de 1914, 20 de dezembro de 1916, 30 de dezembro de 1918, 29 de maio de 1920 e 10 de dezembro de 1934). Os tribunais locais seguiram-lhe as pegadas (v. g., S. Paulo, 14 de agosto de 1907; Distrito Federal, 28 de janeiro de 1932).

Aí está com a opinião autorizada de Pontes de Miranda a jurisprudência dos nossos tribunais, por ele apontada.

G — Não impede a nacionalidade da suplicante o deferimento da autorização impetrada para negociar com casa bancária.

II

II — Não parece que satisfaça o documento de fls. 10 com o qual se pretende provar a quitação do imposto de renda.

Casada com comunhão de bens, somente em julho deste ano obteve a permissão de seu marido para comerciar.

É de supor que as declarações de renda do cabeça do casal abrangessem a da mulher, como é de costume, de onde se entender que a quitação também deve ser pedida em relação ao marido da suplicante.

III

I — Mas, a exiguidade do capital impedirá o deferimento da autorização?

Parece que sim.

Não se trata de pessoa que destacasse do patrimônio de sua firma, determinada parcela para se pôr a coberto de qualquer dívida quando se lhe atribuisse o caráter bancário a uma das operações de sua atividade comercial.

Admite-se mesmo, que certas entidades, como as Caixas de Liquidação, pela natureza das suas transações, até prescindam de avultado ou de mediocre capital, se dispõem como daqui se observou em caso recente, de um patrimônio avultado, de um fundo de reserva superior a mil contos de réis.

Todavia, 20:000\$000 não é dinheiro com que se inicie uma casa bancária, salvante a hipótese já hoje mais difícil da usura.

Que poderá produzir para fazer face às despesas ordinárias, aos impostos e à fiscalização de um empréstador de dinheiro, o capital de 20:000\$000, aos juros prescritos pela lei?

J — Entanto, está ao arbítrio da administração, do Governo, conceder ou denegar a autorização pedida.

Não ha lei, nem ha decreto judicial que o obrigue a dar essa concessão.

É a lição dos nossos tratadistas. Vampré e Trajano Valverde daqui sobradamente citado, é a opinião da Procuradoria Geral uniformemente sustentada.

Não prefixa a lei o mínimo do capital para as casas bancárias, mas a autoridade fazendária pode exigir um mínimo, tendo em vista determinadas circunstâncias como seja, por exemplo, a sede do estabelecimento.

Presentemente, nem se admite que o câmbio manual seja feito por estabelecimento com capital inferior a 100 contos de réis.

Por essas razões, ainda mais porque se esteja regulamentando, para já, a fiscalização ao comércio de operações bancárias, afim de ser cumprido o mandamento do estatuto político de 37, nada aconselha que se olvide a exiguidade do capital apresentado; e que, pelo menos, se exija da requerente o que se vem exigindo para os negociantes do câmbio manual, um capital não inferior a 100:000\$000.

Procuradoria Geral, em 29 de novembro de 1938. — *João Domingues de Oliveira*, adjunto do procurador geral da Fazenda Pública.

Casada embora com italiano, a requerente não perdeu a nacionalidade brasileira.

Conforme o aviso n. 147 de abril de 1856 e a lei n. 1.096 de 1860, a mulher brasileira, que contrair núpcias com estrangeiro, segue a *condição do marido*.

Conquanto acorde com a generalidade da legislação alienígena e com o critério do direito internacional privado, é certo que aquela solução não se harmoniza quer com as normas da Constituição do Império — art. 6º — quer com as dos Estatutos de 1891, 1934 e 1937, que não incluem o casamento entre os casos de perda de nacionalidade brasileira.

Por esse motivo já sob o antigo sistema de governo se considerou inconstitucional a lei de 1860 (Rodrigo Otávio — Direito do Estrangeiro, p. 115).

Dai opinar o douto Pontes de Miranda que a mulher brasileira nunca perdeu a nacionalidade pelo casamento com estrangeiro (Com. à Const., de 37, vol. III, p. 322 — transcrito a fls. 20, e Nacion. de origem e Naturalização, p. 182).

Certo, pela lei da Itália, a suplicante é considerada italiana, por haver contraído matrimônio com um súdito desse país (Cód. Civ. Ital., art. 9º — Santi Romano, Corso de Dir. Const., p. 146).

No território nacional, porém, ela será sempre tida como brasileira.

Trata-se de um dos muitos casos de pluri-nacionalidade.

Mas, tendo desposado um italiano, qual a lei que disciplina as relações de ordem econômica entre a postulante e o seu marido?

Segundo o artigo 8º da Introdução do Código Civil, a lei nacional da pessoa determina a capacidade civil, os direitos de família, as relações pessoais dos cônjuges e o regime dos bens no casamento, sendo lícito, quanto a este, a opção pela lei brasileira.

Excluída a parte final, regra idêntica insere o Código da Itália (art. 6º da parte preliminar).

Se, contudo, diversa é a nacionalidade dos esposos, como decidir qual a lei a aplicar? A pessoal de um ou de outro cônjuge?

Entende Pontes de Miranda que, no silêncio do Código, se deve submeter cada um dos cônjuges à sua lei nacional, no tocante ao regime dos bens.

E explica:

"A brasileira, casando-se com italiano, sem contrato antenupcial, fica sujeita ao regime da comunhão universal de bens (Dir. de Família, p. 505, Conf. Tratado de Dir. Int. Priv. I, p. 70)."

Essa, porém, não é a doutrina mais seguida.

De resto, na prática, ela pode conduzir a sérias dificuldades.

Ensina Clovis Bevilacqua que o Código Civil adotou a lei nacional para regular o regime dos bens e que por lei nacional se deve entender a do marido, por ser o chefe da família (Cód. Civ. Com. I, p. 125).

E, em abono do seu, invoca o parecer de Pillet, Varcilles Sommier e Bar, embora sem acolher a fundamentação aduzida pelos dois primeiros (Dir. Int. Priv., p. 224 e seg.).

Eduardo Spinola observa que o regime de bens deve ser único e que, nesta matéria, é que se sente a verdadeira inconveniência de se regerem marido e mulher por leis diferentes.

E acrescenta:

"Em tal caso, porém, prevalece a lei nacional do marido, na qualidade de chefe de família (Anot. ao Cód. Civ. Bras., v. II, p. 110)."

Opina do mesmo modo Carvalho Santos (Cód. Civ. Int., v. I, p. 121).

Ora, a lei italiana proíbe o regime de comunhão universal e só faculta a dos adquiridos, ou melhor, a dos rendimentos ou lucros.

"Não é permitido aos esposos contratar outra comunhão universal de bens que não a dos rendimentos (utili) (artigo 1.433 do Cód. Civ.)."

"I godimento de beni, si mobili como immobili, presenti e futuri del coniuge, cade nella comunione (art. 1.435)."

Todavia, o art. 8º da Introdução de nosso Código admite, como se viu, a opção pela lei brasileira, quanto ao regime de bens.

A requerente e o seu marido, no termo de casamento, declararam que o respectivo regime de bens seria o da comunhão, de conformidade com o Código Civil em vigor (Cert. de p. 15 a 17).

Adotaram, assim, o sistema de comunhão universal (art. 258 do Código).

Poderiam fazê-lo?

Não.

É o que se deduz da doutrina sustentada por Machado Vilela, Rodrigo Otávio e Carvalho Santos.

Consoante o ensinamento de Machado Vilela, a parte final do artigo 8º da Introdução do Código Civil, significa que

"aos cônjuges estrangeiros é lícito optar pela lei brasileira quando e até onde essa opção seja permitida pela lei normalmente competente para regular o regime de bens, que é a lei nacional" (Dir. Int. Priv. no Cód. Civ. Bras., p. 100).

Desde que o direito italiano (no caso a lei nacional do marido da suplicante) véda o regime da comunhão universal, este não poderia ser adotado.

No entanto, ainda que se sufrague semelhante tese, que não se acomoda bem aos termos do preceito do Código — parte final — e n

terna inoperante ou escusada, ter-se-á de convir que o regime de bens, entre a peticionária e o esposo, é o da comunhão dos adquiridos ou dos rendimentos respectivos.

Segue-se que entram na comunhão os derivados do comércio bancário.

Consequentemente, o marido partilhará os derivados das operações de depósitos.

Mas, a meu ver, não será essa razão bastante para denegar a concessão.

Si não se admitisse a prática dessas operações à brasileira casada com estrangeiro, não se deveria também consenti-las a brasileiros consorciados com estrangeiras — no caso de regime de comunhão — ou mesmo a brasileiros residentes fora do país.

O art. 145 da Constituição, ainda que interpretado de acordo com o espírito que o ditou, não comportaria tal ilação, ao que penso.

Pelo citado preceito é vedado o funcionamento de bancos de depósito no país, quando os seus acionistas não forem brasileiros.

Pretende-se com isso evitar que a renda decorrente de depósitos bancários, e que faz parte da economia nacional, se escoe para o estrangeiro, onde presumidamente vivem, ou para onde se transportarão os acionistas estrangeiros.

Dada a finalidade da disposição, não seria possível, sem que ela fosse frustrada, autorizar o funcionamento de institutos de crédito explorados por sociedades cujos membros sejam estrangeiros ou por firmas individuais, cujo proprietário não seja brasileiro.

Desde, porém, que uns e outros sejam de nacionalidade brasileira, não haverá razão para impedir o funcionamento, a despeito de seus haveres ou rendimentos, se comunicarem com os dos cônjuges, de origem estrangeira ou não.

Aliás, na espécie, o casamento ocorreu no Brasil em 1925, isto é, mais de 13 anos, sendo provável que o esposo peticionária haja fixado definitivamente domicílio no país e não pretenda transferi-lo para o exterior.

Entendo, pelo exposto, que não há obstáculo de caráter legal ao deferimento do pedido, completa a prova de quitação do imposto de renda, por isso, como se pondera a fls. 21, o documento de p. 10 é suficiente para esse efeito.

Também não há norma jurídica que tolha a outorga, nas condições que o parecer de fls. sugere, isto é, mediante exigência de um capital não inferior a 100:000\$000, uma vez que é exíguo o de 20:000\$, com que a requerente pretende operar.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, dezembro de 1938. — *Benedicto da Costa*, procurador geral da Fazenda.

De fato, desde novembro último, tive ocasião de salientar no processo n. 79.469, de 1938, a necessidade de ser fixado, por decisão administrativa ou por lei, o mínimo do capital dos estabelecimentos bancários, por isso que o parágrafo único do art. 3º do decreto número 17.738, de 16 de março de 1921, colide com a regra contida no artigo 209 do decreto n. 3.010, de 20 de agosto anterior.

Este novo mandamento legal inspirou-se, evidentemente, na necessidade de exigir-se maior idoneidade financeira das entidades cujo funcionamento dependa de outorga do Poder Público.

Por outro lado, a evolução do comércio brasileiro e o crescente estão a exigir que se coíba a verdadeira epidemia de pequeno a bancos, que, ou falham à sua finalidade, pela sua pobreza, ou sonégam o vulto do seu capital, para eximirem-se ao pagamento da quota de fiscalização devida.

Para maior compreensão do assunto faço anexar uma cópia do parecer a que me reporto.

Oportunamente deverá ser exigida a certidão de quitação do imposto de renda como propõe a Procuradoria.

Tratando-se de matéria que envolve interpretação de lei, submeto o assunto à consideração do Senhor Ministro.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 19 de dezembro de 1938. — *Romero Estellita*.

— *Cópia do parecer aludido pelo Sr. diretor geral* — "No memorial de fls. 4 a 8, Umberto Stramandinoli e Umberto Cinello, na qualidade, respectivamente, de presidente e secretário do "Sindicato das Empresas de Turismo e Classes Anexas", órgão que afirmam em seu seio as empresas que se dedicam à exploração comercial da indústria de turismo e atividades que à mesma se acham ligadas, como sejam venda de passagens marítimas, terrestres e aéreas, câmbio e locações sobre os Decretos-Lei ns. 406, de 4 de maio pretérito, que dispõe galização de documentos para viajantes, fazem diversas considerações sobre a entrada de estrangeiros no território nacional; 609, de 20 de agosto subsequente, que o modificou; e decreto n. 3.010, também dessa última data, que regulamentou o citado Decreto-Lei n. 406 — o pedem a Sua Excelência o Senhor Presidente da República que mande releva a exigência da realização do capital de 250:000\$000, reduzindo o depósito no Tesouro Nacional a uma quantia razoável que possa ser caucionada pelas casas, sem maiores sacrifícios.

Disponha o Decreto-Lei n. 460, de 4 de maio pretérito: —

"Art. 58: As operações de câmbio só poderão ser efetuadas por bancos e casas bancárias.

Parágrafo único. As atuais casas de câmbio cessarão seu funcionamento até 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 59: A venda de passagens para viagens aéreas, marítimas ou terrestres só poderá ser efetuada pelas respectivas companhias, armadores, agentes, consignatários e pelas agências autorizadas pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, na forma desta Lei

Parágrafo único. Estas agências não poderão funcionar com menos de duzentos e cinquenta contos de réis (250:000\$000), de capital realizado e com depósito de cem contos de réis (100:000\$000), no Tesouro Nacional, em moeda corrente ou apólices da dívida pública federal".

O Decreto-Lei n. 639, de 20 de agosto subsequente, deu a esses dispositivos a seguinte redação:

"Art. 58: As operações de câmbio manual ou compra e venda de moedas em espécie só poderão ser efetuadas pelos estabelecimentos que se habilitarem na forma desta lei, e seu *regulamento*."

Parágrafo único. As atuais casas de câmbio dessa natureza e as atuais agências de turismo cessarão seu funcionamento até 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 59: A venda de passagens para viagens aéreas, marítimas ou terrestres, só poderá ser efetuada pelas respectivas companhias, armadores, agentes, consignatários e pelas agências autorizadas pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, na forma desta lei.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que desejarem operar em câmbio manual ou venda de passagens deverão solicitar autorização ao Ministério da Fazenda, quanto à primeira parte, e ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, quanto à segunda, e só poderão funcionar depois de feita a prova de possuírem capital mínimo de duzentos e cinquenta contos de réis (250:000\$000) e de fazerem a caução de cem contos de réis (100:000\$000), no Tesouro Nacional, em moeda corrente ou apólices da dívida pública federal".

Finalmente, o decreto n. 3.010, também de 20 de agosto último, que regulamentou o aludido Decreto-Lei n. 406, estabeleceu de modo definitivo:

"Art. 209: As empresas ou agências e sub-agências de turismo e venda de passagens só poderão funcionar se dispuserem de capital mínimo de 250:000\$000 e obtiverem registro no D.I.

§ 1º — O requerimento conterá as declarações a que se refere o parágrafo do artigo anterior e será acompanhado da documentação aí indicada, mais a prova de ter depositado, no Tesouro Nacional, uma caução de cem contos de réis (100:000\$), em moeda corrente ou apólices da dívida pública federal.

§ 2º — Sempre que esses estabelecimentos queiram operar em câmbio manual, deverão obter carta-patente expedida pelo Ministério da Fazenda, independente de nova caução e de prova de novo capital, e constituir-se em casas bancárias, na forma do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931".

Art. 211: As operações de câmbio manual, compra e venda de moeda em espécie, só poderão ser efetuadas por bancos ou casas bancárias.

Art. 212: As atuais casas de câmbio, agências e sub-agências de dezembro cessarão definitivamente seu funcionamento até 31 de dezembro de 1939 e os estabelecimentos congêneres cessarão definitivamente seu funcionamento até 31 de dezembro do corrente ano e, a partir de 1 de janeiro do próximo ano, só funcionarão quando registradas e autorizadas na forma deste *regulamento*".

Verifica-se do exposto que o "Sindicato das Empresas de Turismo e Classes Anexas" pede a modificação do art. 209 do regulamento baixado pelo Decreto n. 3.010, que fixou em duzentos e cinquenta contos de réis (250:000\$000) o capital mínimo para que tais empresas, após o depósito no Tesouro Nacional, de uma caução de cem contos de réis, obtenham registro no Departamento de Imigração e possam, caso queiram, independente de nova caução e de prova de novo capital, operar em câmbio manual, uma vez constituídas em casas bancárias, na forma do decreto n. 14.728, de março de 1931.

No que concerne à jurisdição do Ministério da Fazenda, não é de se deferir o pedido. Melhorou até o artigo cuja modificação se solicita o disposto do parágrafo único do artigo 21 do aludido decreto número 14.728, que, pelo fato de mandar entregar, logo que concedida a autorização para o respectivo funcionamento, as importâncias depositadas como prova de realização de 50% do capital social, permite que indivíduos ou entidades iniciem aventurosamente as suas operações bancárias, quando realmente o seu capital é exíguo ou nenhum.

Por outro lado, convém esclarecer que o Governo, com a finalidade de facilitar aos turistas que aportam ao País a troca, em espécie, de moeda estrangeira, já autorizou a Caixa Econômica do Rio de Janeiro a operar em câmbio manual. É o que manda o decreto-lei n. 732, de 22 de setembro último, que cometeu à mesma Caixa a incumbência de manter, exclusivamente para esse fim, uma agência no edifício do Touring Club.

Não se poderá, a meu ver, estabelecer comparação, no que consulta o bom conceito do País, entre esse e o serviço oferecido por particulares, em sua maioria avidos de lucros excessivos.

Estabelece o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931, em seu artigo 3º, parágrafo único:

"Para os efeitos do presente regulamento, considera-se banco a pessoa natural ou jurídica que com capital superior a 500:000\$000 realizar as operações especificadas neste artigo, e casa bancária a que, com o mesmo objetivo, tiver o capital igual ou inferior a 50:000\$000".

Como se vê, a lei é omissa, por isso que não determina o mínimo de capital para que uma casa bancária possa operar no País.

Não é preciso salientar os graves inconvenientes que isso acarreta.

Ha cerca de dois meses, no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 28.696, de 1938, amparei-me em razões de ordem pública para propôr o indeferimento do pedido de sociedade anônima do Estado de São Paulo, que, prevalecendo-se dessa lacuna da lei, pretendia aprovação à fantástica redução que operou em seu capital de três mil contos de réis para três contos de réis:

E a meu ver indispensável que, em face do disposto no artigo 209 do precitado decreto n. 3.010, seja fixado em 250:000\$000 o mínimo de capital para que qualquer casa bancária possa transacionar.

Seria conveniente, também, que a lei estabelecesse, de modo expresso, as condições que os pretendentes à autorização governamental devem satisfazer, quer comprovando o seu crédito progressivo e a sua idoneidade, quer comprovando a sua conduta civil.

É dispensável invocar a legislação de outros países, da qual, inexplicavelmente, o decreto n. 14.728, se afastou nesse ponto.

Vale a pena transcrever, sobre o alcance dessa autorização, as palavras do Conselho de Estado, na resolução de 1º de julho de 1854, que Miranda Valverde trasladou para o seu livro *Sociedades Anônimas*:

"A licença dada para estabelecimento das associações anônimas e a aprovação de seus estatutos tem a respeito delas o mesmo efeito que o cunho a respeito das moedas. Este equivale à declaração feita pelo Governo de que a lâmina, em que foi impresso, tem o peso e o toque legal, e que o público a pode receber com confiança; aquela importa a declaração de que as associações autorizadas dão ao público e a seus acionistas as necessárias garantias".

É como me parece.

Restitua-se ao Gabinete do senhor ministro.

Diretor Geral da Fazenda Nacional, de novembro de 1938. — *Romário Estelita*.

Os pareceres e informação prestados pela Diretoria das Rendas Internas, referidos na proposição do item c do parecer do adjunto da Procuradoria Geral da Fazenda Pública são os seguintes:

Sr. sub-diretor:

D. Georgina Braga Lamboglia, brasileira, com o capital registrado de 20:000\$000, pede autorização para funcionar com uma Casa Bancária na capital do Estado de São Paulo, destinada a praticar operações bancárias em geral, com exclusão das de câmbio, pelo prazo de 10 anos.

Instruem o pedido:

- A — Certidão de Registro Civil, que faz prova de sua alegada qualidade de brasileira (fls. 3);
- B — Escritura de autorização para comerciar (fls. 4/5);
- C — Registro da firma (fls. 6);
- D — Atestados de idoneidade (fls. 7/8);
- E — Recibo do depósito de 10:000\$000 — equivalente a 50% do capital registrado (fls. 9);
- F — Prova de quitação para com o Imposto s/a renda (fls. 10);
- G — Prova de que não é devedora à Fazenda Nacional (fls. 11).

A requerente, como se vê da escritura de fls. 4/5 é casada, sob o regime da comunhão de bens, com pessoa de nacionalidade estrangeira, e por ela lhe são outorgados amplos e ilimitados poderes para, entre outros, negociar em seu próprio nome e firma individual, no comércio bancário.

O poderes delimitados no aludido instrumento, são assegurados não só pelo Código Comercial como pelo Código Civil Brasileiro.

Ha, entretanto, a restrição do art. 145, da Constituição Federal de 10 de novembro de 1937, que só admite, no País, o funcionamento de estabelecimento de depósito, quando brasileiros seus acionistas.

Ora, no caso vigente, sendo a requerente casada, como foi dito, pelo regime da comunhão de bens e com pessoa de nacionalidade estrangeira, os seus haveres e lucros, *quaisquer* que sejam, constituem patrimônio do casal.

Pergunta-se: Não será, no caso, a outorga constante do instrumento de fls. 4/5, um meio de burlar a lei?

É o que, a meu ver, merece ser esclarecido pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública, antes de concedida a autorização requerida, muito embora esteja o processo regularmente instruído e o que se requer de molde a merecer deferimento.

A consideração superior.

Segunda Sub-Diretoria das Rendas Internas, 30 de setembro de 1938. — *Austelino Cunha*, escrivão.

A lei não faz restrição quanto a outorga dada pelo marido à esposa para exercer a profissão de comerciar. Demais, sem renúncia prévia processada pelos meios legais, a mulher brasileira que contrai nupcias com estrangeiro não perde a sua nacionalidade de origem.

Assim, opino pelo deferimento do pedido, expedindo-se, nesse sentido, a carta patente afim de que a requerente possa instalar a sua casa bancária, pelo prazo de 30 anos, com exclusão de operações cambiais.

Em 5 de outubro de 1938. — *Antonio Eustaquio Coelho*, oficial administrativo, servindo de chefe.

Discordo. As relações pessoais dos conjugues e o regime dos bens no casamento, regulam-se pelo estatuto pessoal do marido (Cod. Civ. Intr. art. 8º). Assim no Brasil como na Itália:

"Lo stato e la capacità della persona ed é rapporti di famiglia sono regolati della legge della nazione a cui esse appartengono (Cod. Civ. Ital. art. 6.)".

Opino, portanto, pelo indeferimento do pedido, à vista do disposto no art. 145 da vigente Constituição Federal.

A consideração superior.

Diretoria das Rendas Internas, 8 de outubro de 1938. — *Alvaro Dantas Carrilho*, diretor.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 30 de junho de 1939

Processo despachado:

N. 46.445/39 — Em que Booth & Co. (London) Ltd., pedem regalias de paquete para o vapor "Gdynia". — Consoante exigência da Diretoria Geral em caso idêntico, apresente-se prova da tonelagem do navio.

Dia 3 de julho de 1939

Offícios:

Ao senhor secretário chefe do gabinete do ministro da Fazenda:
N. 140 — Restitue um telegrama de S. Ex. o senhor ministro da Fazenda da República Argentina, propondo o seu arquivamento, de vez que fica a Diretoria inteirada da comunicação constante do mesmo.

N. 141 — Idem, idem, de S. Ex. o senhor ministro da Fazenda da República do Uruguai.

— Ao senhor inspetor da Alfândega de Santos:

N. 181 — Comunica a solução dada, pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, ao processo n. 26.889/39, de interesse da S/A Lanifícios Minerva.

— Ao senhor inspetor da Alfândega de Porto Alegre:

N. 47 — Dá solução à consulta contida no telegrama n. 46, de 25 de março de 1937, dessa Alfândega.

— Ao senhor inspetor da Alfândega de Recife:

N. 91 — Comunica a solução dada, pelo Exmo. Sr. Presidente da República, ao processo n. 52.485/39, de interesse da Companhia Agrícola União Industrial de Pernambuco.

— Ao senhor inspetor da Alfândega de João Pessoa:

N. 25 — Restitue o processo n. 44.518/39 e declara que o caso é da competência dessa Inspeção e independe da aprovação desta Diretoria.

Diretoria da Despesa Pública

Processos despachados

Por S. Ex. o Sr. Presidente da República:

Dia 14 de junho de 1939

N. 2.224-39 — Pagamento das contas relativas a transportes feitos pela antiga Companhia de Navegação Lolyd Brasileiro, em proveito do Governo Federal.

Na exposição do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, n. 988, de 12 de junho de 1939, S. Ex. o Sr. Presidente da República exarou em 14 do mesmo mês, o seguinte despacho: "Aprovado".

É o seguinte o teor da exposição acima aludida:

"Exmo. Sr. Presidente da República. — Versa o incluso processo sobre o pagamento das contas relativas a transportes feito pela antiga Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em proveito do Governo Federal. Segundo informação prestada pelo atual diretor de Lloyd Brasileiro o montante dessas contas se eleva a 47.203:837\$800, havendo este Ministério determinado se sustasse a liquidação de processos de pagamentos dessa natureza, tendo em vista os termos da Lei n. 420, de 10 de abril de 1937, que determinou a organização daquela Companhia como Patrimônio Nacional. O assunto foi minuciosamente estudado pelo Sr. Procurador Geral da Fazenda Pública, que, no judicioso e longo parecer de fls. 12 a 18 do incluso processo n. 23.481-38, conclue pela improcedência do pedido formulado, de vez que

"ao Tesouro Nacional não assiste o dever de pagar ao atual Lloyd o preço dos serviços, que lhe prestou o antigo — como sociedade anônima".

Essa conclusão decorre dos próprios preceitos da Lei n. 420, citada, que convencem à sociedade de que, para a autarquia, que ela instituiu, não passaram os créditos da Sociedade Anônima (e consequentemente as contas cujo pagamento o atual Lloyd reclama), mas tão só os bens corpóreos, que à mesma Sociedade Anônima pertenciam. Ademais, entende este Ministério não seria lógico assumisse o Tesouro a responsabilidade de todo o passivo da Sociedade, — o qual vem liquidando por meio de emissão de apólices, para não operar o orçamento da União, — e ainda ficasse obrigado a pagar em dinheiro o seu próprio débito para com a antiga empresa de navegação. Nestas condições, tenho a honra de, ao submeter o assunto à deliberação de V. Ex., opinar pelo indeferimento do pedido em face das considerações aduzidas pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública, arquivando-se todos os processos de pagamento referentes a transportes efetuados pela antiga Companhia a favor do Governo Federal."

N. 32.197-39 — Irmãos Blumberg, ex-comerciantes em S. Paulo, pleiteando um pagamento pelo crédito destinado à dívida flutuante. — Indeferido.

Pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

Dia 10 de junho de 1939

N. 80.606-38 — América Cotrim Antunes, na qualidade de procuradora de Manuel Joaquim Rodrigues, ex-coleitor federal em Bebedouro, Estado de São Paulo. — Apresente a provisão em original.

Dia 23 de junho de 1939

N. 10.679-39 — Maria Clapp, pedindo pagamento de juros de apólices. — Indeferido, de acordo com o parecer supra, do doutor procurador geral da Fazenda.

N. 61.961-38 — Rita Marcondes Sampaio, viúva de Antônio Jacinto Teixeira Sampaio, pedindo pagamento e dispensa de Alvará. — Indeferido o requerimento de fls. 18.

Pelo Sr. diretor da Despesa:

Dia 26 de junho de 1939

N. 44.619-39 — José Geraldo Galvão Marinho, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações.

Dia 29 de junho de 1939

N. 2.867-39 — Frederico Correia Lenz. — Satisfaca a exigência do Tribunal de Contas.

N. 46.440-39 — Andreina, filha de Hildebrando José Maia. — Satisfaca a exigência.

N. 46.942-39 — Habilitação de montepio de Maria Isabel de Azevedo. — Satisfaca a exigência.

N. 47.303-39 — Maria José dos Santos. — Satisfaca a exigência.

Dia 30 de junho de 1939

N. 44.229-39 — Albertina Campos da Cunha Lopes, pedindo reversão de pensão. — Satisfaca a exigência.

N. 31.385-39 — Ivone Xavier de Brito, pedindo apostilamento em seu título. — Satisfaca a exigência.

N. 11.582-39 — Companhia Minas da Passagem, pedindo devolução de documentos. — Restituam-se, como propõe o parecer, uma vez que ditos documentos não produziram efeito.

Dia 3 de julho de 1939

N. 17.519-39 — Maria de Oliveira Valpassos, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber por seu falecido filho, Homero Valpassos. — Satisfaca a exigência.

N. 87.203-38 — Aluísio de Miranda Mendes, pedindo pagamento. — Arquite-se.

N. 30.997-38 — Taumalurgo Rosa, por seu procurador Quirino Travassos. — Satisfaca a exigência do Tribunal de Contas.

N. 47.859-38 — Antônio da Cunha Pereira, pedindo pagamento. — A vista do parecer, nada ha que deferir. Arquite-se.

N. 26.273-39 — Maria Leolinda Duarte Nunes, pedindo pagamento de pensão de montepio a que se julga com direito. — Satisfaca a exigência.

Dia 4 de julho de 1939

N. 56.197-38 — Orieta e Lisete Dias Maciel. — Convida-se o signatário da petição de fls., José Maciel Bernardes a apresentar procuração.

N. 78.400-38 — Ataliba Correia, sobre restituição de vencimentos. — Satisfaca a exigência.

N. 47.635-39 — Rosa Cândida do Rego Barros, pedindo restituição de selo que diz ter pago a maior. — Prove o que alega por meio de certidão.

N. 45.712-39 — Iracema Miranda e Silva, pedindo retificação de nome. — Satisfaca a exigência.

N. 46.688-39 — Ana Carneiro de Barros Pereira, requerendo apostila em seu título. — Satisfaca a exigência.

N. 25.949-37 — Júlio Sasse Júnior. — Satisfaca a exigência do Tribunal de Contas.

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 5 DE JULHO DE 1939

No processo n. 9.479, série C (Presidente Prudente — São Paulo) em que são declarantes Banco Popular do Sul de Minas "decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 19-20 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes* — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.918, série B (Bebedouro — São Paulo) em que são declarantes F. Camargo & Companhia "decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 87 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente — *Reginaldo Nunes*, relator — *Ernesto Rangel*.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de julho de 1939

Precatórios:

- N. 25.230-939 — Juízo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ (quatrocentos mil réis) a favor de Engênio Fonseca. — Cumpra-se.
- N. 25.231-939 — Juízo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ (quinhentos mil réis) a favor de Henrique da Silva Costa. — Idem.
- N. 25.231-939 — Juízo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Henrique da Silva Costa. — Idem.
- N. 22.727-939 — Juízo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Engênio Fonseca. — Idem.
- N. 25.011-939 — Juízo da 1ª Vara Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Dr. Pedro Timóteo. — Idem.
- N. 25.233-939 — Juízo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Artur Farnes de Amoedo. — Idem.
- 25.212-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.
- N. 25.213-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.
- N. 25.214-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Dr. Tobias Figueira de Melo. — Idem.
- N. 25.215-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$ (cem mil réis) a favor de Dr. Heitor da Fontoura Rangel Filho. — Idem.
- N. 25.216-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de João Antônio Carneiro. — Idem.
- N. 25.217-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.
- N. 25.218-939 — Juízo da 2ª Vara Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.
- N. 25.219-939 — Juízo da 2ª Vara Criminal, entrega de 1.000\$ (um conto de réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.
- N. 25.220-939 — Juízo da 2ª Vara Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.
- N. 25.221-939 — Juízo da 2ª Vara Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Dr. Edmundo José Vieira. — Idem.
- N. 22.605-939 — Juízo da 2ª Vara Criminal, entrega de 500\$ (quinhentos mil réis) a favor de Joaquim Leitão de Assunção. — Idem.
- N. 25.223-939 — Juízo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$ (cem mil réis) a favor de Arides Tavares. — Idem.
- N. 25.224-939 — Juízo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ (quatrocentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.
- N. 25.225-939 — Juízo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.
- N. 25.226-939 — Juízo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 200\$ (duzentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.
- N. 25.227-939 — Juízo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.
- N. 25.228-939 — Juízo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.
- N. 25.229-939 — Juízo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$ (cem mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.
- Requerimentos:
- N. 22.161-939 — Laboratório Sian. S.A. — Cobre-se o selo com a revalidação que for devida.
- N. 29.718-938 — S.A. Perfumaria Atkinson. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.
- N. 8.052-939 — Sindicato Condor Ltda. — À vista da informação, indeferido.
- N. 29.549-939 — João da Cunha Branco. — Intime-se, para no prazo de oito dias, a contar da data da ciência para apresentar o fiador e assinatura do termo de confissão de dívida, sob pena de caducar o favor concedido e constante da ordem de fls.
- N. 25.781-939 — Fernando Muxlaert Colares. — De acordo com a informação e o parecer, imponho a multa de 50\$000 de conformidade com o art. 70 do regulamento em vigor.
- N. 25.779-939 — Alnorma Soc. Máquinas Ltda. — De acordo com a informação e o parecer, imponho a pena de revalidação correspondente ao selo devido.
- N. 23.695-939 — João G. Barbosa. — Restitua-se a quantia de 240\$000.
- N. 22.276-939 — Francisco Tibau Sarmento. — De acordo com a informação e o parecer, restitua-se a quantia de 198\$300.
- N. 19.498-939 — José Chamité & Comp. — Cumpra-se a ordem de fls. fazendo-se a entrega da quantia de 3.041\$500.
- N. 16.762-939 — Lísio Bruno & Comp. — Restitua-se a quantia de 2.016\$000.
- N. 10.374-939 — Carteira de Crédito Garantido S.A. — Altere-se o valor locativo para 6.240\$ no lançamento para o futuro exercício de 1940, sem prejuízo da revisão anual.
- N. 19.920-939 — Antônio Augusto Nascimento. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias sob as penas da lei.
- N. 19.959-939 — João Augusto Gomes. — Idem.
- N. 14.611-939 — Antônio Francisco de Sousa. — Idem.

N. 18.443-939 — Alberto Fajardo dos Santos. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 16.645-939 — José Alves Tinoco. — Idem.

N. 3.391-939 — Pasquali Calabria. — Idem.

N. 5.334-939 — Nacional Elevador Ltd. — Idem.

N. 7.792-939 — S. A. Indústrias Reunidas F. Mattarazzo. — Restitua-se a processo à Diretoria das Rendas Internas.

N. 923-939 — José Papa. — Idem.

N. 25.780-939 — D. Maria das Dores Guimarães. — Cobre-se apenas o imposto nos termos do ~~art. 75~~ ^{art. 75} do regulamento em vigor.

N. 25.897-939 — Alexandre Marques Maia. — Imponho a pena de revalidação correspondente ao selo devido de acordo com a representação e o parecer.

N. 25.898-939 — Marinho Alves & Comp. — Idem.

Auto n. 1.358-1939 contra Antônio Dominguez Gonzalez — A firma Antônio Dominguez Gonzalez efetuou vendas à vista e as escriturou no seu livro de vendas mercantis, no período de 1º de outubro de 1938 a 31 de maio do corrente ano, na importância de 147.548\$300, sem, entretanto, ter pago o imposto devido, na importância de réis 1.844\$400, o que deu lugar ao auto de fls.

Na defesa apresentada, o autuado confessa a falta cometida e, assim, julgo procedente o auto de fls. e imponho à dita firma, Antônio Dominguez Gonzalez a multa de 3.688\$800, correspondente ao dobro do imposto exigível, com a obrigação de recolher também a quantia de 1.844\$400, relativa ao imposto devido, nos precisos termos dos arts. 32, 38 e 39 do regulamento anexo ao Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-Lei n. 607 de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Requerimentos:

N. 20.863 — Claudionor & Dermeval. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1938 no lançamento em nome de Alfredo Dermeval.

N. 17.339 — Granado & Comp. — Em face da informação e parecer, indeferido.

N. 23.115 — Brasunido S. A. — Sendo os pedidos de reconsideração das decisões proferidas pelos Conselhos de Contribuintes dirigidos aos próprios Conselhos, esta Recebedoria não tem elementos para certificar quanto ao requerido.

N. 22.950 — Matias & Mesquita — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa *ex-officio* a partir do 2º semestre de 1938 no lançamento em nome de Antônio Figueiredo, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 14.707 — Salvador Afonso Serafim de Oliveira. — Indeferido.

N. 1.779 — J. Gonçalves da Silva. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 18-5-1939 para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 20.663 — Antônio da Silva. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa *ex-officio* a partir do 2º semestre do corrente exercício no lançamento em nome de João Simões Rosa, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 21.859 — Rio Eletro Indústria S. A. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer.

N. 6.477 — Rodrigues & Marinho. — Transfira-se *ex-officio* para o nome da firma Rodrigues & Marinho a qual imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 10.376 — Simen & Ades. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 30-3-1939, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 14.301 — J. Soriano. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa *ex-officio* a partir do 2º semestre do corrente exercício no lançamento em nome de Calil Minessi, a quem imponho multa de 125\$000, médio da lei.

N. 12.262 — Francisco & José. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa *ex-officio* a partir de 1940 no lançamento em nome de Antônio Gomes do Amaral a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 15.329 — Kropsch & Comp. Ltd. — Indeferido.

N. 12.800 — Companhia Brasileira de Força Elétrica. — Procedam-se as inscrições com a classificação de "agentes". Imponho a T. G. Mackenzie, W. F. Routh, Cesar Rabelo, J. M. Fernandes, Máximo Coimbra da Luz, Carl J. Snyder e Eugênio Gudim Filho a cada um, a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 15.534 — Constantino dos Santos. — Transfira-se. Imponho a Constantino dos Santos a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 23.759 — Delfino Rangel. — Transfira-se. Imponho a Alvaro de Carvalho a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 17.329 — Companhia Parque da Varzea do Carmo S. A. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1940. Imponho a Carlos Frederico da Costa a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 21.710 — J. A. Guimarães. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a J. A. Guimarães a multa de 100\$000, mínimo da lei.

Certidões:

N. 25.180 — Sebastião Ferreira Durães. — Certifique-se o que constar.

N. 25.570 — Abílio Ferreira & Comp. — Idem.

N. 17.359 — Renato Júlio da Costa. — Idem.

N. 15.640 — Empresa Exportadora Mac Gregor Matos Ltd. — Idem.

N. 25.031 — João Coelho Barbosa. — Idem.

N. 23.939 — Francisco Ferreira Carneiro Filho. — Idem.

N. 22.752 — Soc. Intercâmbio Mercantil Argentino Brasileiro Ltd. — Prove a qualidade em que requer.

N. 16.336 — Primitivo B. Fernandes. — Certifique-se o que constar.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 4 de julho de 1939

Offícios expedidos:

N. 192 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Sobre objeto de serviço.

N. 194 — Sr. agente da Estação Marítima — Solicitando transporte de material de expediente destinado à Secção em S. Paulo.

N. 195 — Sr. diretor do Lloyd Brasileiro — Solicitando transporte de material de expediente destinado à Secção em Alagoas.

N. 196 — Sr. chefe do Gabinete do diretor da E. de Ferro Central do Brasil — Respondendo o officio 2.624, de 16 de junho último.

N. 197 — Sr. agente da Estação Marítima — Solicitando transporte de material de expediente destinado à Secção em Mato Grosso.

N. 198 — Sr. agente da São Paulo Railway Co. Limited — Idem.

N. 199 — Sr. agente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. — Idem.

N. 200 — Sr. agente da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Idem.

N. 201 — Sr. agente da Companhia de Navegação Migueis & Companhia — Idem.

N. 397 — Sr. diretor geral da Fazenda Nacional — Sobre objeto de serviço.

N. 398 — Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Restituindo o processo n. 44.169-39, em que é interessado o official administrativo Marciano Padilha.

N. 476 — Sr. presidente do Banco do Brasil — Solicitando providências.

Dia 5

Offícios expedidos:

N. 1.272 — 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Angelina Ferreira da Silva.

N. 1.273 — 2ª Vara Ausentes — Prestando informação sobre o espólio de João Antônio de Oliveira.

N. 1.274 — 4ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Rosa Muguet Jaramillo.

N. 1.275 — 4ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Modesto dos Santos Ferreira.

N. 1.276 — Prov. Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Paulo Cornélio Strickrodt.

N. 1.277 — 4ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Luiz Deslands.

N. 1.278 — 6ª Pret. Cível — Prestando informação sobre o espólio de Mário Moura ou Mário de Oliveira Moura.

N. 1.279 — 2ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Ana Maria Monken.

N. 1.280 — 2ª Vara Ausentes — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Correia de Melo.

N. 1.281 — 2ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Mário Willis da Silva.

N. 1.282 — 5ª Pret. Cível — Prestando informação sobre o espólio de Paulo Fitzmer.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 30 de junho, às 14 horas, a 419ª sessão ordinária do 1º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Raul de Araujo Maia, presidente, Jaime Péricles, vice-presidente, José Neves da Fontoura, José Luiz Batista, Eduardo Lopes Rodrigues e Felix Martins de Almeida; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antônio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 27 do corrente.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 8.306 — Antônio A. Pires & Irmão — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente o auto de infração, unanimemente.

N. 8.309 — Irmãos Greca — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.320 — The Yokohama Specie Bank Ltd. — Operações Bancárias — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Luiz Batista, com vista aos Srs. Eduardo Rodrigues e Jaime Péricles. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Jaime Péricles.

N. 8.352 — Geraldo Gomes Saraiva — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araujo Maia. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para mandar-se cobrar o imposto acrescido apenas da multa de 10 %, unanimemente.

N. 8.406 — João F. de Carvalho — Imposto do selo — Delegacia Fiscal, Pernambuco — Ex-officio — Relator, Sr. Araujo Maia. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

(Sessão secreta)

N. 596 R — Antônio Medeiros Bule — Imposto de renda — Itacons., ac. 8.017 — Recurso 7.658 — Secção do Imposto de Renda, Santos — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 7.345 — Luiza Honold da Rocha Miranda — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 7.971 — Companhia Itatense — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda, Minas Gerais — Ex-officio e voluntário — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio e deu-se, em parte, ao voluntário para mandar-se acatár integralmente a quota reservada para amortização de créditos duvidados, sob o título de "fundos de liquidação", unanimemente.

N. 8.107 — Curcio & Filho — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda, Espírito Santo — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento, unanimemente.

N. 8.136 — Banca Francesa e Italiana per l'America del Sud — Imposto de Renda — Consulta — Secção do Imposto de Renda — São Paulo — Relator, Sr. Araujo Maia, com vista ao Sr. Jaime Péricles. — Deu-se provimento ao recurso para reformando-se a decisão recorrida, declarar-se, que no caso da consulta, a taxa devida é a de 4 %, contra o voto do Sr. Eduardo Rodrigues que mantinha a de 8 %.

N. 8.265 — Antônio de Queiroz & Cia. — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda, São Paulo — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.291 — Fábrica de Filó S. A. — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda, Estado do Rio — Relator, Sr. Jaime Péricles. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para: a) reduzir-se a 53:867\$391 a glosa feita na dedução de "depreciação de maquinismos"; b) conceder-se as deduções de "depreciação de móveis e utensílios" nas bases de 8 %, 10 % e 20 % adotadas pela recorrente, reduzindo-se as de 33 % e 50 % a 25 %; c) deduzir-se do rendimento tributável à taxa de 6 % os rendimentos de títulos ao portador já tributados na fonte, unanimemente.

N. 8.295 — Vasco Lima — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.325 — José Scaff — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda, São Paulo — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para serem admitidas as deduções feitas na declaração, relativamente a "conservação", "contribuições e doações a instituições filantrópicas", "encargos de família" e "juros de dívidas pessoais", reduzida esta última, porém, a 23:932\$000, unanimemente.

N. 8.331 — Leão, Irmãos — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda, Alagoas — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para manter-se somente a tributação das parcelas seguintes: "lucros declarados 1.405:477\$390; "retiradas dos sócios" 200:000\$000; "juros suspensos e reserva para depreciação de apólices" réis 142:425\$800 e "renda de imóveis" réis 227:458\$360, unanimemente.

N. 8.336 — Jacinto Coelho de Aguiar — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda, Maranhão — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso por ter havido preterição de formalidade essencial, unanimemente.

N. 8.385 — João Teles da Silva Lobo — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Deu-se provimento ao recurso para mandar-se calcular a multa tão somente sobre o imposto decorrente da renda omitida, unanimemente.

N. 8.391 — Galvão & Viana — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda, Rio Grande do Norte — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Deu-se provimento ao recurso, para ser cancelado o lançamento, unanimemente.

N. 8.397 — Colin Irmãos — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda, Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Deu-se provimento ao recurso contra o voto do Sr. Eduardo Rodrigues. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. José Luiz Batista.

Adiado:

N. 8.285 — Berenstein & Aklander — Vendas mercantis.

Vista:

N. 8.298 — João Lopes Botelho e Antônio Seixas Lopes — Imposto do selo ao Sr. Jaime Péricles.

Diligências:

N. 8.361 — Ferreira Land & Cia. — Vendas mercantis.
 N. 7.617 — Artônio de Araujo Cintra — Imposto de Renda.
 N. 8.180 — Vimente do Amaral e Silva — Imposto de Renda.
 N. 8.316 — Francisco Cassiano Gomes — Imposto de Renda.
 Primeiro Conselho de Contribuintes, em 30 de junho de 1939. —
 Antonio Pereira da Costa, secretário.

Pauta para a sessão ordinária, a realizar-se no dia 7 de julho, às 14 horas:

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 7.335 — The San Paulo Gás Co. Ltd. e The San Pan Paulo Traway, Light and Power Co. Ltd. — Imposto do selo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Neves da Fontoura, com vista ao Sr. Jaime Pericles.

N. 8.285 — Berenstein & Aklander — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Jaime Pericles.

N. 8.338 — Eduardo Carneiro de Mendonça — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 8.362 — H. Bichara — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 8.364 — Alvaro de Castro Carvalho — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 8.380 — José G. de Oliveira — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Luiz Batista.

(Sessão secreta)

N. 536-R — Cia. Frigorífico Iguassú S. A. — Imposto de renda — Reconsideração do acórdão n. 7.919 — Recurso n. 7.770 — Secção do Imposto de Renda — Estado do Rio — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 586-R — Herdeiros de Antônio Moreira Portes — Imposto de Renda — Reconsideração do acórdão n. 8.069 — Recurso n. 7.863 — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 7.265 — Usinas Francisco Vasconcelos S. A. — Imposto de renda — Estado do Rio — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 8.113 — Sérgio da Rocha Miranda — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Martins de Almeida.

N. 8.135 — Cia. Brasileira de Linhas para coser — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, São Paulo — Relator, Sr. Jaime Pericles, com vista ao Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 8.156 — Narcisa Arruda de Sousa Aranha — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, São Paulo — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 8.321 — João de Almeida Lustosa (espólio de Carlos de Almeida Lustosa), inventariante — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Jaime Pericles.

N. 8.830 — Mosés Miguel Haddad — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, São Paulo — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 8.344 — Marcionila Pinto de Oliveira, inventariante do espólio de José Conceição de Oliveira — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 8.348 — B. Levy & Cia. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Amazonas — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 8.350 — Heitor Salomé Pereira — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Santa Catarina — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 8.354 — F. Wollner — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 8.368 — Hermann Bekenu — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Voluntário e *ex-officio* — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 8.370 — Alfredo Fernandes & Cia. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Pernambuco — *ex-officio* — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 8.374 — Julieta Leite Bacelar Pereira (viuva de Antônio Heitor Pereira) — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 8.382 — Honorina de Araujo Queiroz (espólio) — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Araujo Maia.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 5 de julho de 1939. —
 Antonio Pereira da Costa, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 1939, ÀS 14 HORAS

Compareceram os Srs. Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente; Janserico de Assis, vice-presidente; José Francisco de Matos, Vicente de Paulo Galiez e Gustavo Linhares Bentenmüller, membros do Conselho; Otton de Melo, representante da Fazenda Pública, e o secretário

do Conselho Frederico Diniz Martins. O Sr. Francisco Brandão compareceu ao ser julgado o recurso de n. 7.499.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 20 do corrente mês.

No expediente foi lido o ofício 186, de 23 de junho de 1939, do Sr. chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão deste Conselho constante do acórdão n. 5.100, de 9 de novembro de 1937, proferiu, no dia dezoito último, o seguinte despacho: Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de, anulando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul. Resolveu, entretanto, por equidade, dispensar a multa imposta a Francisco B. Luchesi.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Acórdão n. 7.366 — Recurso n. 7.467 — Companhia Ferro Brasileiro S. A. — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. José F. de Matos. — Não se toma conhecimento do recurso, por não haver decisão de primeira instância, unanimemente. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Acórdão n. 7.367 — Recurso n. 7.481 — Companhia Ferro Brasileiro S. A. — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. José F. de Matos. — Não se toma conhecimento do recurso, por não haver decisão de primeira instância, unanimemente. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Acórdão n. 7.368 — Recurso n. 7.487 — Usina Cansanção de Sinimbu S. A. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator, o Sr. José F. de Matos. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Acórdão n. 7.369 — Recurso n. 7.499 — S. Gelmann & Spivak — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. José F. de Matos. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acórdão n. 7.370 — Recurso n. 7.611 — José Frankl — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, o Sr. Vicente Galiez. — Dá-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acórdão n. 7.371 — Recurso n. 7.674 — Mattheis & Comp. Limitada — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Vicente Galiez. — Dá-se provimento ao recurso, para declarar-se improcedente o auto, unanimemente.

Acórdão n. 7.372 — Recurso n. 7.755 — Empresa de Águas Minerais Santa Catarina Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina, "ex-officio" — Relator, o Sr. Vicente Galiez. — Nega-se provimento ao recurso, "ex-officio", contra o voto do Sr. Janserico de Assis, que o dava para considerar o produto sujeito ao pagamento do imposto de consumo. O Sr. José F. de Matos votou com restrições.

Acórdão n. 7.373 — Recurso n. 421-R — Lucaôra & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acórdão número 6.925 — Relator, Sr. Genaro Vidal. — Indefere-se o pedido de reconsideração, unanimemente. Ausente o Sr. Janserico de Assis.

Acórdão n. 7.374 — Recurso n. 7.725 — Companhia Siderúrgica Belgo Mineira S. A. — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Genaro Vidal. — Não se toma conhecimento do recurso, por não haver decisão de primeira instância, unanimemente.

Acórdão n. 7.375 — Recurso n. 7.768 — Companhia Siderúrgica Belgo Mineira S. A. — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Genaro Vidal. — Não se toma conhecimento do recurso, por não haver decisão de primeira instância, unanimemente. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Acórdão n. 7.376 — Recurso n. 7.073 — Romão Martins — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, senhor Janserico de Assis. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acórdão n. 7.377 — Recurso n. 7.223 — Pereira Almeida & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Janserico de Assis. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acórdão n. 7.378 — Recurso n. 7.441 — A. Saccomani & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo, "ex-officio" — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente. Ausente o Sr. Janserico de Assis.

Acórdão n. 7.379 — Recurso n. 7.459 — Romeu Solferini — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio" — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente. Ausente o Sr. Janserico de Assis.

Acórdão n. 7.380 — Recurso n. 7.468 — Companhia Ferro Brasileiro S. A. — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Não se toma conhecimento do recurso, por incabível, unanimemente. Ausente o Sr. Janserico de Assis.

Acórdão n. 7.381 — Recurso n. 397-R — Nami Curi & Filho — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acórdão n. 6.413 — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Gustavo Bentenmüller. — Indefere-se o pedido de reconsideração, unanimemente. Ausente o Sr. Janserico de Assis.

Acórdão n. 7.382 — Recurso n. 431-R — Instituto Científico São Jorge S. A. — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acórdão n. 5.774 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, se-

nhor Gustavo Bentenmüller. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. Ausente o Sr. Janserico de Assis.

Acórdão n. 7.383 — Recurso n. 5.839 — Agnor Bino & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Goiás — Relator, senhor Gustavo Bentenmüller. — Não se toma conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente. Ausente o Sr. Janserico de Assis.

Acórdão n. 7.384 — Recurso n. 7.821 — Domingos Freitas e Barsotti & Comp. — Decretos ns. 17.464, de 1926 e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, "ex-officio" — Relator, senhor Gustavo Bentenmüller. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente. Ausente o Sr. Janserico.

Acórdão n. 7.385 — Recurso n. 7.829 — Marques Mendes & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Gustavo Bentenmüller. — Dá-se provimento ao recurso, para declarar-se improcedente o auto, unanimemente. Ausente o Sr. Janserico de Assis.

Acórdão n. 7.386 — Recurso n. 7.818 — Aurelino Caribé e Halim Miguel — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Gustavo Bentenmüller. — Nega-se provimento ao recurso de Aurelino Caribé e não se toma conhecimento do de Halim Miguel, por perempto, unanimemente. Ausente o Sr. Janserico de Assis.

Diligência:

Recursos ns.: 6.402, 7.447, 7.493, 7.658 e 7.683.

Adiado:

Recursos ns.: 7.475 e 7.647.

Com vista ao Sr. Gustavo Bentenmüller:

Recurso n. 7.318.

Retirado da pauta por incabível:

Recurso n. 7.822.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 30 de junho de 1939. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE JUNHO DE 1939, AS 14 HORAS

Compareceram os Srs. Janserico de Assis, vice-presidente; Francisco Brandão Cavalcanti, José Francisco de Matos, Vicente de Paulo Galliez e Gustavo Linhares Bentemüller, membros do Conselho; Othon de Melo, representante da Fazenda Pública, e o secretário do Conselho, Frederico Diniz Martins. O Sr. Genaro Vidal Leite Ribeiro faltou por motivo justificado e o Sr. Janserico de Assis, assumiu a presidência.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 23 do corrente mês.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Acórdão n. 7.387 — Recurso n. 7.543 — Nataniel E. I. Silva — Imposto de Consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Gustavo Bentemüller. — Dá-se provimento ao recurso, para declarar-se o auto improcedente, unanimemente.

Acórdão n. 7.388 — Recurso n. 7.582 — Dizioli & Filhos — Imposto de Consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. Gustavo Bentemüller. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", para manter-se a decisão recorrida, unanimemente.

Acórdão n. 7.389 — Recurso n. 7.702 — José Pedro Fernandes — Levindo Anatôlio de Matos — Nicomedes Romualdo da Silva — Costa e Oliveira e Raimundo de Sousa Lima — Imposto de Consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — "ex-officio" — Relator, Sr. Gustavo Bentemüller. — Impedido o Sr. Janserico de Assis. — Assume a presidência o Sr. José F. de Matos. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Acórdão n. 7.390 — Recurso n. 7.814 — Menezes & Comp. — Decretos ns. 17.464, de 1926 e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — "ex-officio" — Relator, Sr. Gustavo Bentemüller. — Impedido o Sr. Janserico de Assis — Assume a presidência o Sr. José F. de Matos. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Acórdão n. 7.391 — Recurso n. 7.853 — Comp. Fabril Fiais — Imposto de Consumo — Delegacia Fiscal na Bahia — "ex-officio" — Relator, Sr. Gustavo Bentemüller. — Dá-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente, para impor-se à autuada a multa de 10:464\$700, com a obrigação de recolher igual quantia de imposto, unanimemente.

Acórdão n. 7.392 — Recurso n. 7.485 — Dilermando Cardoso — Decreto n. 22.423, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti — Impedido o Sr. Janserico de Assis — Assume a presidência o Sr. José F. de Matos. — Não se toma conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Acórdão n. 7.393 — Recurso n. 7.498 — Lohmann & Comp. — Imposto de Consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. Os Srs. relator e Vicente Galliez encaminhavam o processo ao Sr. ministro para a dispensa da multa por equidade.

Acórdão n. 7.394 — Recurso n. 7.472 — Comp. Siderúrgica Belgo Mineira S.A. — Imposto de Consumo — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Não se toma conheci-

mento do recurso, por não haver decisão de 1ª instância, unanimemente.

Acórdão n. 7.395 — Recurso n. 7.480 — Henrique Pollnow — Imposto de Consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acórdão n. 7.396 — Recurso n. 7.522 — S.A. Perfumarias J. & E. Atkinson — Jasmin & Irmãos e Kurt L. Heymann & Comp. Ltda. — Imposto de Consumo — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Negam-se provimento aos recursos interpostos, contra os votos dos Srs. relator e Vicente Galliez. E designado o Sr. José Matos para redigir o acórdão.

Acórdão n. 7.397 — Recurso n. 7.528 — Artur M. Carneiro — Imposto de Consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Toma-se conhecimento do recurso, para declarar-se a obrigatoriedade da posse do livro destinado à escrituração tão só de produtos da fábrica, unanimemente.

Acórdão n. 7.398 — Recurso n. 8.387 — Júlio de Melo Franco — Imposto de Consumo (Consulta) — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — "ex-officio" — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Dá-se provimento ao recurso "ex-officio", para declarar-se o produto sujeito à taxaça da alínea VI do § 2º, do art. 4º, do decreto-lei número 739, de 1938, unanimemente.

Acórdão n. 7.399 — Recurso n. 7.689 — Felício Mansur & Primo — Imposto de Consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acórdão n. 7.400 — Recurso n. 7.706 — S. Carvalho & Comp. — Decreto n. 12.475, de 1917 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso e encaminha-se o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

Acórdão n. 7.401 — Recurso n. 7.718 — José Oscar Moreira de Mendonça e Abdias Pinho — Decreto n. 24.673, de 1934 — Delegacia Fiscal no Estado do Rio — "ex-officio" — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Dá-se provimento ao recurso "ex-officio", para considerar os interessados sujeitos ao tributo previsto no decreto n. 24.673, de 1934, devendo ser procedida à cobrança do mesmo tributo na forma da lei, contra o voto do Sr. relator, que negava provimento ao recurso "ex-officio". O Sr. José F. de Matos é designado para redigir o acórdão.

Acórdão n. 7.402 — Recurso n. 7.723 — Comp. Siderúrgica Belgo Mineira S.A. — Imposto de Consumo — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Não se toma conhecimento do recurso, por não haver decisão de 1ª instância, unanimemente.

Acórdão n. 7.726 — Irmãos Cimino — Imposto de Consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Acórdão n. 7.404 — Recurso n. 7.760 — José Belarmino de Sousa — Imposto de Consumo — Delegacia Fiscal no Ceará — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acórdão n. 7.405 — Recurso n. 7.505 — Luiz Salvador Monzillo — Imposto de Consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. José F. de Matos. — Não se toma conhecimento do recurso, por incabível, unanimemente.

Acórdão n. 7.406 — Recurso n. 7.523 — Emílio Finger — Decretos ns. 22.495, de 1933 e 301, de 1938 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. José F. de Matos. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acórdão n. 7.407 — Recurso n. 7.529 — Benjamin Coelho Leão — Decretos ns. 17.464, de 1926 e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. José F. de Matos — Impedido o Sr. Janserico — Assume a presidência o Sr. José F. de Matos. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Diligência:

Recurso n. 7.475.

Adiados:

Recursos ns. 7.624 — 7.654 — 7.670 — 7.734 — 7.739 — 7.741 — 7.756 — 7.774.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 30-6-1939. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Comissão Encarregada da Liquidação das Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Expediente do dia 29 de junho de 1939

Alvaro Fernandes Bandeira (Processo n. 682, de 1938). — A Comissão opina pelo direito do requerente à quantia de 27:952\$870 (vinte e sete contos novecentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e setenta réis).

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Teresópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrazados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

532ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 5-7-1939

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes vice-almirante, Dario Paes Leme de Castro, capitão de mar e guerra Raul Romeo Antunes Bragas, Drs. Carlos de Miranda, João Stoll Gonçalves e capitão de longo curso Francisco José da Rocha.

Procurador junto ao T.M.A. (em exercício) Carlos Américo Brasil.

Secretário, Gilberto de Alencar Sabóia.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo Sr. presidente o expediente em mesa.

Publicação: foi publicado em sessão o acórdão no processo número 181 julgado em 3-5-1939.

Julgamento convertido em diligência: Processo n. 335, referente ao encalhe do navio nacional "Itaimbé" em Cabo Frio no dia 17-10-1938. O Tribunal, por proposta do Sr. juiz Romeu Braga, resolveu converter o julgamento em diligência para que fossem requisitadas outras cópias do diário náutico, o livro de Azimutes a partir de 18 de junho de 1938 e registro da compensação da agulha padrão após o acidente, tudo do mesmo navio. O Tribunal, por proposta do Sr. juiz Carlos de Miranda, determinou fosse consignado em ata um voto de congratulações com o Governo da República pela passagem, nesta data, do 5º aniversário da instituição do mesmo Tribunal.

Levantada a sessão às 15 horas e 30 minutos. — Gilberto de Alencar Sabóia, secretário do T.M.A.

PROCESSO N. 181

ACORDÃO

Embargos

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, deles consta que por acórdão de dezoito de janeiro do corrente ano, o práctico Francisco Marinho dos Santos foi considerado responsável pelo acidente ocorrido com o vapor "Pedro II", no rio Ubatuba, abaixo de Chaval.

A esse acórdão foram opostos embargos pelo capitão de longo curso Argemiro da Silva Azevedo, na qualidade de comandante do vapor "Pedro II" e pela firma Almeida Carvalho & Comp., como afretadores do mesmo navio.

Preliminarmente,

Considerando que, pelo disposto no artigo 47 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.585, de cinco de julho de mil novecentos e trinta e quatro, só às partes é facultada a oposição de embargos às decisões finais do Tribunal Marítimo Administrativo;

Considerando que, se é verdade que o artigo 188 do Regimento Interno do Tribunal tornou extensivo o gozo desse remédio legal a terceiros interessados, também é certo que, ex-vi do artigo 280 e seus parágrafos, o mesmo Regimento fixou, reproduzindo o estabelecido no artigo 90 parágrafo único, do Regulamento citado, que os interessados nos processos sobre acidentes marítimos são "as companhias seguradoras das embarcações sinistradas, de sua carga e vidas" e os representantes consulares dos países de origem das vítimas";

Considerando que os proprietários, armadores ou afretadores não se incluem entre aqueles que a lei especial expressamente reconheceu como interessados nos feitos perante o Tribunal;

Considerando que ao afretador era facultado acompanhar o processo, para, na qualidade de assistente, depois de opostos embargos pelo assistido, interpor o seu recurso;

Considerando que, em consequência, não há como admitir os presentes embargos interpostos pela firma Almeida Carvalho & Companhia uma vez que esta não possui qualidade para usar do recurso;

Considerando que, outro tanto não acontece com o outro embargante, porque foi parte no processo;

E, de mérito,

Considerando que o embargante não conseguiu invalidar nenhum dos fundamentos da sentença embargada;

Considerando que não é possível aceitar como causa do acidente, a correnteza da maré, pois sendo esta de enchente, só poderia influir para evitar ou reduzir os efeitos da colisão de um navio que saía, demandando a barra;

Considerando que, de enchente ou de vazante, normal ou anormal, a correnteza da maré não poderia justificar a imperícia do práctico, cuja presença a bordo, só se explica pelo conhecimento que deve ter das circunstâncias em que deve ser feita a navegação local;

Considerando que também não procede a alegação de "que o navio foi impelido para as pedras pela impetuosidade do vento duro, que repentinamente sobreveio", porquanto foi o próprio práctico quem no seu depoimento de fls. 12-v, declarou que eram boas as condições de tempo e do mar e que o vento era "brando";

Considerando que, se na ocasião soprasse vento rijo, não seria possível a sua direção mudar continuamente com as voltas do rio, como foi declarado no inquérito;

Considerando que, além do próprio práctico, o comandante e o timoneiro declararam no inquérito que eram boas as condições do tempo e mar, com pouco vento e pouca mar;

Considerando que, se posteriormente em sua defesa e também em outro foro, o práctico alegou situação de tempo diferente, essa contradição deliberada, somente contra si pode produzir efeito;

Considerando, assim, que dos autos está plenamente provado que para o acidente não concorreu nenhuma circunstância anormal capaz de explicar um desgoverno que não podesse ser dominado pela máquina (velocidade) e pelo aparelho de governo (direção);

Considerando ainda mais, que as condições peculiares à navegação local, como, regime de águas, de ventos, de marés, curvas de rios, dificuldades permanentes ou transitórias, etc., etc., é que justificam o recurso a um práctico para orientar a navegação,

Acordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, por unanimidade de votos, não admitir os embargos opostos pela firma Almeida Carvalho & Companhia e admitir os embargos do capitão de longo curso Argemiro da Silva Azevedo, para rejeitá-los e manter a decisão embargada. P.I.C.R. Custas na forma da lei.

Rio de Janeiro, sala das sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, aos três de maio de mil novecentos e trinta e nove. — Dario Paes Leme de Castro, vice-almirante, presidente. — Raul Romeo Antunes Bragas, relator. — Carlos L. B. de Miranda. — Francisco José da Rocha. — João Stoll Gonçalves.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Avisos:

Dia 3 de julho de 1939

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

21:743\$400 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul. (Aviso número 1.676);

932:758\$000 à Rede Paraná-Santa Catarina. (Aviso n. 1.677);

1:358\$000 à Estrada de Ferro Sorocabana. (Aviso n. 1.678);

86\$500 à Estrada de Ferro Araraquara. (Aviso n. 1.679);

696\$700 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina. (Aviso número 1.682);

1:750\$000 a Davi Silvestre da Luz. (Aviso n. 1.689);

15:835\$000 a Otávio Pio Silva. (Aviso n. 1.692);

4:404\$400 a Estanislau Gluscznski. (Aviso n. 1.697);

240\$000 ao 2º tenente farmacêutico Temistocles Cavalcanti Queiroz. (Aviso n. 1.699).

Na Delegacia da Baía:

3:421\$100 à Companhia Energia Elétrica da Baía. (Aviso número 1.680);

20\$200 à Estrada de Ferro de Ilheus a Conquista. (Aviso número 1.686);

447\$000 ao soldado Manuel de Sousa Machado. (Aviso n. 1.690);
42\$500 à Estrada de Ferro de Nazaré. (Aviso n. 1.694);
47\$500 à Companhia de Navegação Baiana. (Aviso n. 1.696).

Na Delegacia de Mato Grosso:

4:325\$000 ao 2º tenente da reserva, convocado, José Maria Soares. (Aviso n. 1.684);
72\$000 ao 1º cabo Orivaldo Cardoso. (Aviso n. 1.685).

Na Delegacia de Minas Gerais:

760\$900 à Rede Mineira de Viação. (Aviso n. 1.681).

Na Delegacia de S. Paulo:

1:116\$800 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (Aviso n. 1.683);
12:156\$400 a Gabriel Ribeiro dos Santos. (Aviso n. 1.688);
5\$600 à Estrada de Ferro Araraquara. (Aviso n. 1.695);
24\$000 à Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná. (Aviso número 1.701).

Na Delegacia do Paraná:

780\$000 ao 3º sargento José Mendes. (Aviso n. 1.687);
36\$000 ao 3º sargento José Tavares de Lima. (Aviso n. 1.693);
218\$500 a Paulo Bora & Irmão. (Aviso n. 1.698);
200\$000 a Pedro Antônio Marcelino. (Aviso n. 1.700);
780\$000 ao 2º tenente reformado Manuel Antônio dos Santos. (Aviso n. 1.703).

Na Delegacia de Santa Catarina:

180\$000 ao sargento-ajudante Lauro Gonçalves. (Aviso n. 1.702).

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

90\$300 à Companhia de Navegação Pedras Brancas Ltda. (Aviso n. 1.691).

— Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra, declarando: Que o 1º sargento Feliciano Praxedes Brandão, agregado ao 1º Grupo de Obuzes, é posto à disposição do Supremo Tribunal Militar, afim de servir como auxiliar da Contadoria. (Aviso n. 596);

Que, em Aviso n. 306, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, se mandou distribuir, à conta da verba 2ª — Material — II — Material de Consumo S/c. n. 12-01, do atual orçamento deste Ministério, à 7ª Circunscrição de Recrutamento o quantitativo de réis 2:000\$000 (dois contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

A despesa acima corre à conta do saldo existente na mencionada sub-consignação e o respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 4ª Região Militar. (Aviso n. 597).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 3 de julho de 1939 — Aviso n. 598.

Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra:

Declaro-vos que, em Aviso n. 305, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, aprovo a tabela, cuja cópia vai anexa, de distribuição de quantitativo às unidades nela discriminadas, à conta do saldo "em ser" naquela Diretoria, da verba 2ª — Material — III — Diversas Despesas — S/c., n. 22-02, do atual orçamento deste Ministério. — General Eurico G. Dutra

Distribuição de quantitativos às unidades abaixo, com discriminação da repartição pagadora:

Discriminação	Verba 2 — Mat. — III — Diversas despesas S/C. 22 — 02
Saldo "em ser" na D. F. E.	74:150\$000
Total desta proposta	930\$000
Saldo restante	73:220\$000
S. F. da 6ª R. M.:	
11ª Circunscrição de Recrutamento	330\$000 (1)
S. F. da 7ª R. M.:	
Auditoria de Guerra	600\$000 (2)
Recapitulação:	
S. F. da 6ª R. M.	330\$000
S. F. da 7ª R. M.	600\$000
Total	930\$000

Despachos:

Em 2 de julho de 1939

Foi mandado incluir no Asilo de Inválidos da Pátria, de acordo com a informação da Diretoria de Recrutamento, o 3º sargento do 1º Regimento de Cavalaria Divisionário, empregado na Diretoria de Engenharia, José Lamí Lopes Diniz.

Dia 3 de julho de 1939

Foram concedidos trinta dias em prorrogação, para a entrega do Inquérito Policial Militar de que está encarregado o major Diógenes Anacleto Dias dos Santos.

Foi transferido do Quadro Ordinário para o de Estado Maior, o capitão Arieles Gonçalves Pinto.

(1) Majoração.

(2) 1ª Distribuição.

Ex. 4 de julho de 1939

Foram concedidos trinta dias em prorrogação, para a entrega do Inquérito Policial Militar de que está encarregado o coronel Ernani Correia.

Foram designados:

O major Ormir Vieira, para exercer as funções de fiscal administrativo da Escola Técnica do Exército, em substituição ao major Jaire Jaire de Albuquerque Lima.

O major Amadeu Suzine Ribeiro, para servir no Estado Maior da 3ª Região Militar.

O major Fúlio Pais Leme, (do 9º Regimento de Infantaria), para exercer as funções de chefe de Secção da 12ª Circunscrição de Recrutamento (Sergipe).

Foi transferido do Quadro Suplementar Geral, para o Quadro Ordinário o capitão Antônio Ferraz da Silveira, sendo classificado na Cia. Extranumerária da Escola de Aeronáutica Militar.

Foram concedidos 30 (trinta) dias, em prorrogação, para a entrega do Inquérito Policial Militar de que está encarregado o 1º tenente Henrique Palmeira Avila.

Por portarias de 3 de julho de 1939

O ministro do Estado da Guerra, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 486, de 24 de março de 1939, e na forma do que prescreve o item V, do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolveu admitir como extranumerários mensalistas:

Jaime Ponciano dos Reis (portaria n. 2.071); Pedro Bispo Mendes (portaria n. 2.072); Gualter de Freitas Xavier (portaria número 2.077); Araci José da Silva (portaria n. 2.078); Alvaro Múcio Teixeira Sobrinho (portaria n. 2.079) e Hélio de Paula Mont'Alverne (portaria n. 2.084), no corrente exercício, para desempenharem as funções de trabalhador de 2ª classe do Depósito Central de Material de Transmissões, mediante o salário mensal de 300\$ (trezentos mil réis), cada um;

Emerson de Oliveira Rego (portaria n. 2.073) e Léo Carneiro de Oliveira Santos (portaria n. 2.074), no corrente exercício, para desempenharem as funções de trabalhador de 3ª classe do Depósito Central de Material de Transmissões, mediante o salário mensal de 250\$ (duzentos e cinquenta mil réis), cada um;

Oscar Toscano de Brito (portaria n. 2.075) e Ivan Viana Memória (portaria n. 2.076), no corrente exercício, para desempenharem as funções de aprendiz de 1ª classe do Depósito Central de Transmissões, mediante o salário mensal de 200\$ (duzentos mil réis), cada um;

Nelson Ribeiro de Barros (Portaria n. 2.080); Joaquim Montânio da Costa (Portaria n. 2.081); Francisco Manuel Vieira (Portaria n. 2.082); Ari Mendes (Portaria n. 2.083); José Robaina da Costa (Portaria n. 2.085); e Antônio Geraldo do Nascimento (Portaria n. 2.086), no corrente exercício, para desempenharem as funções de trabalhador de 1ª classe do Depósito Central de Material de Transmissões, mediante o salário mensal de 350\$ (trezentos e cinquenta mil réis), cada um;

Nivardo Garcia da Rocha (Portaria n. 2.087); Alberto Ribeiro Pires (Portaria n. 2.088); Arlindo do Nascimento (Portaria número 2.089); e Antônio Carlos Martins (Portaria n. 2.090); no corrente exercício, para desempenharem as funções de artífice de 5ª classe do Depósito Central de Material de Transmissões, mediante o salário mensal de 400\$ (quatrocentos mil réis), cada um;

Jovelino de Barros (Portaria n. 2.091); Rui de Paiva (Portaria n. 2.092); René Medrado da Silva (Portaria n. 2.093); Raimundo de Brito Rodrigues (Portaria n. 2.094); Milton Lemos Guimarães (Portaria n. 2.095); Cloberto Nunes de Sousa Mendes (Portaria n. 2.096); Carlos José de Abreu (Portaria número 2.097); Caetano Papacena (Portaria n. 2.098), no corrente exercício, para desempenharem as funções de artífice de 4ª classe do Depósito Central de Material de Transmissões, mediante o salário mensal de 450\$ (quatrocentos e cinquenta mil réis), cada um;

Nadir de Oliveira Rosa (Portaria n. 2.099), no corrente exercício, para desempenhar as funções de artífice de 3ª classe do Depósito Central de Material de Transmissões, mediante o salário mensal de 500\$ (quinhentos mil réis);

Honório de Freitas (Portaria n. 2.100); Francisco Cristovam (Portaria n. 2.101); Jurandir Klais da Silva Castro (Portaria número 2.102) e Agenor da Silva Tavares (Portaria n. 2.103), no corrente exercício, para desempenharem as funções de artífice de 2ª classe do Depósito Central de Material de Transmissões, mediante o salário mensal de 550\$ (quinhentos e cinquenta mil réis), cada um;

Edgar Nunes de Barros (Portaria n. 2.104), no corrente exercício, para desempenhar as funções de artífice de 1ª classe do Depósito Central de Material de Transmissões, mediante o salário mensal de 600\$ (seiscentos mil réis);

Edmar de Magalhães Bastos (Portaria n. 2.105), no corrente exercício, para desempenhar as funções de auxiliar de 3ª classe do Depósito Central de Material de Transmissões, mediante o salário mensal de 350\$ (trezentos e cinquenta mil réis);

Tasso Rodrigues da Cruz (Portaria n. 2.106), no corrente exercício, para desempenhar as funções de Auxiliar de 1ª classe do Depósito Central de Material de Transmissões, mediante o salário mensal de 450\$000 (quatrocentos e cinquenta mil réis);

Alfredo Quadros Marques (Portaria n. 2.107), no corrente exercício, para desempenhar as funções de Motorista de 5ª classe do Depósito Central de Material de Transmissões, mediante o salário mensal de 550\$000 (quinhentos e cinquenta mil réis);

Antenor Joaquim Pereira (Portaria n. 2.108), no corrente exercício, para desempenhar as funções de Telefonista de 5ª classe do Depósito Central de Material de Transmissões, mediante o salário mensal de 500\$000 (quinhentos mil réis);

José Hermínio Ribeiro (Portaria n. 2.109), no corrente exercício, para desempenhar as funções de Maquinista de 4ª classe do Depósito Central de Material de Transmissões, mediante o salário mensal de 600\$000 (seiscentos mil réis);

Moacir da Costa (Portaria n. 2.110), no corrente exercício, para desempenhar as funções de Contra-mestre de 3ª classe do Depósito Central de Material de Transmissões, mediante o salário mensal de 500\$000 (quinhentos mil réis);

Generoso Papacena (Portaria n. 2.111), no corrente exercício, para desempenhar as funções de Contra-mestre de 2ª classe do Depósito Central de Material de Transmissões, mediante o salário mensal de 650\$000 (seiscentos e cinquenta mil réis);

Ernani Correia Alves (Portaria n. 2.112), no corrente exercício, para desempenhar as funções de Mestre de 5ª classe do Depósito Central de Material de Transmissões, mediante o salário mensal de réis 750\$000 (setecentos e cinquenta mil réis);

Hélio Monteiro (Portaria n. 2.113), Delfino Coelho da Rocha (Portaria n. 2.114) e Agostinho Pereira de Siqueira (Portaria n. 2.115), no corrente exercício, para desempenharem as funções de Ajudante técnico de 2ª classe do Depósito Central de Material de Transmissões, mediante o salário mensal de 1:050\$000 (um conto e cinquenta mil réis), cada um.

Correndo a despesa correspondente por conta da verba 1ª, consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. II, do orçamento em vigor.

Estas portarias de admissão poderão ser canceladas antes de terminado o prazo nelas estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba aos extranumerários mensais qualquer direito de indenização ou reclamação.

Portarias: |

RETIFICAÇÕES

Por portarias de 16 de junho de 1939, o ministro de Estado da Guerra, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na Exposição de Motivos n. 494, de 25 de março de 1939, e na forma do que prescreve o item V, do artigo 26 do decreto-lei n. 240 de 4 de fevereiro de 1938, resolveu admitir:

Jorge da Silva Moreira (Portaria n. 1.495) e Gabriel de Sousa (Portaria n. 1.496), no corrente exercício, para desempenharem as funções de aprendizes de 1ª classe da Fábrica de Projétils de Artilharia, mediante o salário mensal de 200\$000 (duzentos mil réis), cada um, correndo a despesa correspondente por conta da verba 1ª Consignação "Pessoal Variável" sub-consignação n. II do orçamento em vigor. — E não como publicou o "Diário Oficial" de 19 de junho de 1939, á página 11.603, 1ª coluna.

Requerimentos:

Antônio Alves da Silva, reservista de 1ª categoria, pedindo reinclusão ou reforma. — Indeferido por falta de amparo legal.

Antônio Damião de Carvalho Júnior, 1º tenente de Infantaria, pedindo contagem de tempo de serviço. — Deferido: Sejam contados como tempo de serviço militar, para todos os efeitos (menos para baixa ou demissão) os seis (6) últimos meses de sua estada no C. M. R. J. (parágrafo único do artigo 94 do decreto n. 15.416 de 27 de março de 1922 e informação do Comandante do Colégio Militar do Rio de Janeiro).

Anita Zuanazzi Loureiro, viúva do 2º tenente reformado do Exército, Justiniano Maués Loureiro, pedindo promoção "post mort" para o seu falecido marido. — Indeferido, em face do parecer da D. S. S. Ex.

Alzira de Araujo, mãe do aluno do Colégio Militar do Rio de Janeiro, Jorge Gustavo de Araujo, pedindo abatimento de 30% nas pensões de seu filho. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Alberto Oronce Guerin, capitão, pedindo inscrição no estágio de formação de observadores em avião. — Aguarde oportunidade.

Bonifácio Xavier de Castro, 2º tenente reformado (2 requerimentos); Francisco de Sousa, ex-soldado; João Martins Pena, 1º tenente reformado e asilado; João dos Santos Pessoa, 2º tenente da Reserva de 1ª linha; José Ferreira da Fonseca, enfermeiro da classe G e Sebastião Maria de Oliveira, pedindo pagamento das quantias, respectivamente de: 171\$800; 249\$100; 64\$400; 1:440\$100; 660\$600; 744\$000 e 210\$500. — Reconheço a dívida. (Pagamento pela Caixa Geral de Economias da Guerra).

Carlos Magalhães Cavalcanti, 1º tenente, pedindo abatimento de 50% nas pensões de seu filho Péricles de Sousa Cavalcanti, aluno do Colégio Militar do Rio de Janeiro. — Concedo o abatimento de 30% de acordo com o regulamento atual.

Eduardo Grey Marques de Sousa, capitão, pedindo quinze dias de dispensa do serviço e permissão para ir à Assunção, República do Paraguai. — Deferido.

Enio Gouveia dos Santos, aspirante a oficial, pedindo permissão para contraír núpcias. — Concedo, à vista de compromisso anterior à publicação do R. S. S. G. assumido pelo aspirante.

Hébert Carneiro Jung, 1º tenente médico, pedindo permissão para gozar um período de férias regulamentares em Montevidéu, República do Uruguai. — Concedo.

José Adolfo Pavel, capitão, pedindo classificação de acordo com a Lei de Promoções. — O requerente deverá ser classificado no BII. Escola (I), no começo de outubro próximo, afim de iniciar o serviço arregimentado, no dia 15 do mesmo mês, e até completar o tempo que lhe falta para satisfazer o requisito de dois anos. (Letra "d" do artigo 24 da Lei de Promoções). Este serviço arregimentado será feito sem prejuízo das funções de instrutor que o requerente exerce na E. A.

José Sampaio de Macedo, major, pedindo contagem de tempo de serviço. — Deferido: Sejam contados como tempo de serviço militar, para todos os efeitos (menos para baixa ou demissão) os últimos seis (6) meses de sua estada, no antigo C. M. do Ceará, (Parágrafo único do artigo 94 do decreto n. 15.416 de 27 de março de 1922 e informação do diretor do atual Colégio Floriano).

José de Arruda Wanderley, 2º tenente reformado, pedindo re-integração nas funções que exercia, de arquivista e encarregado das folhas de vencimentos de oficiais reformados da 4ª Circunscrição de Recrutamento, na 2ª Região Militar. — Arquite-se.

Jonas Câmara, presidente da Junta Militar de Alistamento do município de Itamarandiba, Minas Gerais, pedindo relevação da multa de 600\$000 que lhe foi imposta pelo chefe da 7ª Circunscrição de Recrutamento. — Mantenho a multa imposta pelo chefe da 7ª Circunscrição de Recrutamento.

Luiz Bastos Guimarães, capitão dentista, pedindo permissão para exercer a clínica odontológica no meio civil. — Deferido, sem nenhum prejuízo, porém, de suas funções no Exército.

Ladislau Durão Gonçalves, reservista músico de 1ª classe, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido por falta de amparo legal.

Lauro Alves Pinto, 1º tenente, pedindo contagem de tempo de serviço. — Deferido: Sejam contados como tempo de serviço militar, para todos os efeitos (menos para baixa ou demissão) os (6) seis últimos meses de sua estada no C. M. R. J. (parágrafo único do artigo 94 do decreto n. 15.416 de 27-3-1922). Informação do Cmt. do C. M. R. J.

Mauro Moutinho da Costa, capitão, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido, à vista das presentes informações.

Nunes & Rebello, pedindo seja compelido um Escrevente do Exército a saldar uma dívida contraída com os requerentes. — Provem o que alegam, e voltem, querendo.

Roldão Benedito de Sousa, 1º cabo do 16º Batalhão de Caçadores, pedindo atenuação de punição. — Indeferido.

Salvador Torres, 1º sargento da reserva do Exército, pedindo nomeação para qualquer cargo público. — Mantenho o despacho anterior e que é o seguinte. — "Indeferido".

Vitoriano Marcelino da Silva, reservista do Exército, pedindo abertura de Inquérito Sanitário de Origem. — Indeferido por falta de amparo legal.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Terceira Secção

Retificações de relacionamento de pessoal extranumerário

Parque Central de Aeronáutica:

Tabela em vigor em 1938:

Onde se lê:

4 trabalhadores de 2ª classe a 300\$000 — 11:600\$000.

Leia-se:

4 trabalhadores de 2ª classe a 300\$000 — 11:400\$000.

Fábrica de Juiz de Fora:

Subajudante técnico de 4ª classe:

Onde se lê:

Antônio Ernesto Souto Gomes Carneiro, conforme publicou D.O. de 25-4-39,

Leia-se:

Antônio Ernesto Souto Gomes Carneiro, conforme publicou D.O. 8-4-39.

Primeira Circunscrição de Recrutamento

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Relação dos funcionários que compareceram a esta C. R. e têm os documentos de quitação com o Serviço Militar revestidos de todas as formalidades legais, satisfazendo as exigências do Decreto número 24.710, de 12-7-934:

PREFEITURA

Amadeu Rosa, filho de José de Sousa Rosa e Honória Antônia dos Santos, brasileiro, da classe de 1912. Documento: Cert. n. 63.573, 1ª Catg.

Adelino Martins Alves, filho de Carolino Augusto Alves e Teresa de Jesusa, brasileiro, da classe de 1919. Documento: Cert. n. 121.917, 2ª Catg.

Avelino Cardoso Vitorino, filho de João Cardoso Vitorino e Maria de Almeida, brasileiro, da classe de 1899. Documento: Cert. número 118.803, 3ª catg.

Antônio Paulino Sampaio, filho de José Paulino Sampaio e Catarina Welt, brasileiro, da classe de 1874. Documento: Cert. n. 2.314, da 1ª C. R.

Belisário Francisco, filho de Belarmino Francisco e Maria Cardoso, brasileiro, da classe de 1913. Documento: Cert. n. 118.726, 3ª catg.

Davi de Almeida, filho de José de Almeida e Raquel Maria da Conceição, brasileiro, da classe de 1885. Documento: Cert. Desobrigado n. 1.211, da 1ª C. R.

Daniel Salvador Gomes Lopes, filho de Salvador Gomes Lopes, brasileiro, da classe de 1889. Documento: Cert. Militar.

Emiliano Cunha, filho de Américo João da Cunha, brasileiro, da classe de 1902. Documento: Cert. n. 5.887, 3ª Catg.

Edgar Garrido de Oliveira, filho de Manuel Carrasco Carrido, brasileiro, da classe de 1911. Documento: Cert. n. 00.512, 1ª Catg.

Francisco Cordeiro, filho de Pedro Cordeiro e Augusta Ferreira, brasileiro naturalizado, da classe de 1891. Documento: Cert. n. 2.310 da 1ª C. R.

Fábio Amaro Felix, filho de Maria Comba, brasileiro, da classe de 1877. Documento: Cert. n. 2.243, da 1ª C. R.

Horácio Pereira Lima, filho de João Inácio Pereira Lima, brasileiro, da classe de 1905. Documento: Cert. n. 15.063, 3ª Catg.

João Marques Filho, filho de João Marques da Silva, brasileiro, da classe de 1913. Documento: Cert. n. 60.975, 1ª Catg.

José Domingues Salvador, filho de João Maria Salvador, brasileiro naturalizado, da classe de 1901. Documento: Cert. n. 118.842 3ª Catg.

José Ludovino dos Santos, filho de Teófilo dos Santos, brasileiro, da classe de 1899. Documento: Cert. n. 2.710, 3ª Catg.

Lourival Manuel Pereira da Silva, filho de José Manuel Pereira da Silva, brasileiro, da classe de 1916. Documento: Cert. n. 95.979 1ª Catg.

Luiz Alves da Costa, filho de João Ferreira da Costa, brasileiro, a classe de 1890. Documento: Cad. Militar.

Manuel Francisco de Assis, filho de Augusto Francisco de Assis, brasileiro, da classe de 1894. Documento: Cert. 3ª Catg.

Manuel Patrício, filho de Ana da Conceição, brasileiro, da classe de 1900. Documento: Cert. Militar.

Martiniano José de Carvalho, filho de João José de Carvalho e Maria Francisca de Morins, brasileiro, da classe de 1893. Documento: Cert. n. 10.958, 3ª Catg.

Murilo da Silva Barros, filho de Eduardo Carlos Duque Estrada de Barros, brasileiro, da classe de 1910. Documento: Cert. n. 1.402, 3ª Catg. da 1ª C. R.

Oswaldo Viegas de Carvalho, filho de Augusto Júnio: Viegas de Carvalho e Gertrudes Carlinda de Carvalho, brasileiro, da classe de 1904. Documento: Cad. militar de 1ª Catg.

Vicente Lourenço de Lima, filho de Lourenço José de Lima, brasileiro, da classe de 1891. Documento: Cad. da Reserva Naval.

Adamo Bertulli, filho de Antônio Bertulli, brasileiro, da classe de 1915. Documento: Cad. militar.

Alfredo Gouveia de Meneses, filho de Alfredo d'Ávila Meneses, brasileiro, da classe de 1897. Documento: Caderneta Militar.

Djalma Correia da Mata, filho de Albertino Correia da Mata e Ermelinda Gomes da Mata, brasileiro, da classe de 1904. Documento: Cad. militar n. 53, de 2ª Catg.

Em 5 de julho de 1939. — Cap. Enc. Serviço de Controle.

Inspeção Geral do Ensino

Requerimentos despachados

Dia 26 de junho de 1939

Horácio Pereira da Costa, pedindo restituição dos documentos com que provou sua idade, identidade e honorabilidade que anexou ao seu requerimento de inscrição à E.P.C. — Deferido, mediante recibo.

Ári Cesar de Sousa Pinto, inspetor de alunos da classe "F" do Quadro I do M. G., pedindo prorrogação de licença. — Concedo noventa dias de licenças em prorrogação da que ultimamente fôra concedida ao interessado, de acordo com o art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-1935 e em face do parecer contido no ofício n. 681-S.3, de 21 de junho corrente, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

Dia 28

Oligarca Cabalista Rondon, pedindo restituição dos seguintes documentos: certidão de idade, atestado de idoneidade, permissão de responsável para verificar praça, atestado de vacina, que juntou ao seu requerimento de inscrição à Escola Preparatória de Cadetes. — Deferido, mediante recibo.

Dia 29

Renato Augusto Rodrigues, capitão, pedindo trancamento de matrícula no Curso de Engenheiro de Aeronáutica. — Arquite-se, em face da declaração de desistência do pedido, apresentada pelo requerente à E.T.E. em 15 do corrente mês.

Ernani Giffoni, 3º sargento do 12 R.C.I., adido ao Contingente da E.E.M. e em serviço na Diretoria de Cavalaria, pedindo revisão das provas de Matemática e Geografia do Concurso de admissão ao Curso de Administração da E.I.E. — Indeferido, por falta de fundamento.

Alberico Mendes Pires, civil, ex-aluno da Escola Militar, pedindo matrícula na E.I.E. (Curso de Administração). — Arquite-se. As matrículas já foram encerradas.

Diretoria de Aeronáutica do Exército

Requerimentos despachados por esta Diretoria:

Francisco Azevedo e F. Palma Travassos, engenheiros construtores, pedindo a devolução da quantia de 10:000\$000, que depositaram como garantia de proposta de construção. — Deferido. Oficie-se à Caixa Econômica solicitando seja liberada a caução. (Bol. da D. Ae., n. 125, de 1 de junho de 1939).

A. E. G. Companhia Sul Americana de Eletricidade, pedindo restituição de caução. — Deferido.

Maia, Rubelo & Comp., Lino & Comp. Ltda. e Willmann, Xavier & Comp. Ltda., pedindo restituição de cauções. — Deferido.

Romeu Dias da Silva, Zeferino Moraes Leite, Gilberto Nunes Cardoso, Jorge Ribeiro de Barros, Esaú Andrade e Francisco Paulo Marques dos Santos, todos pedindo restituição de documentos que deram entrada para efeito de exame de admissão ao Curso de Sargento Aviaador. — Deferido. Sejam restituídos mediante recibo. (Bol. da D. Ae., n. 128, de 5-VI-39).

Olivetti do Brasil S. A., pedindo levantamento de caução. — Deferido.

Jacquir Tomé da Silva, civil, pedindo devolução de certificados de exames, que diz ter apresentado para matrícula no Curso de Sargento Aviaador. — Não ha que deferir. O requerente não tem no Arquivo da Aeronáutica os certificados requeridos.

Manuel A. Viana, negociante pedindo seja o 2º sargento da E. Ae. M., Rui de Araujo Lima, compelido a pagar-lhe uma dívida. — Arquite-se, em face das alegações do devedor.

Juvenal Tomaz de Oliveira, civil, do 5º A. Av., pedindo demissão do serviço com guarda do campo de aviação de Ponta Grossa. — Como pede. (Bol. da D. Ae., n. 132, de 9-VI-39).

Tufy Salum, civil, pedindo devolução de documentos. — Deferido. Sejam restituídos mediante recibo. (Bol. n. 135, de 13 de junho de 1939).

The Texas Company Ltd., Companhias Anilinas e Produtos Químicos do Brasil e Teixeira Borges & Comp., todas pedindo restituição de cauções. — Deferido. Oficie-se à Caixa Econômica do Rio de Janeiro, solicitando sejam liberadas as cauções. (Bol. n. 136, de 11 de junho de 1939).

Cavaleanti, Junqueira S. A., pedindo levantamento de caução. — Deferido. (Bol. n. 138, de 16 de junho de 1939).

Roberto Kronig & Comp. Ltda., negociantes, pedindo inscrição nas concorrências a serem efetuadas durante o corrente ano. — Indeferido. Não se acham abertas inscrições nesta Diretoria para fornecimentos. Requeira como fabricante, querendo, e provando.

Luiz Campos Filhos & Comp., firma brasileira, pedindo inscrição como exclusivista. — Indeferido. Os documentos apresentados estão em desacordo com o expresso no n. 12 da cláusula I do edital n. 1, de 1939, desta Diretoria. Cumpra essa exigência e volte, querendo.

Alvaro Perlingeiro, médico civil, pedindo matrícula no Curso de Especialização em Medicina de Aviação. — Indeferido por falta de oportunidade, uma vez que as aulas já estão iniciadas.

Arquimedes Pinto Amando, médico civil, pedindo matrícula no Curso em Medicina de Aviação. — Deferido. (Bol. n. 139, de 17 de junho de 1939).

Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil, Mozart Rocha, Francisco Spada e Harry Clodovich Hart, civis, pedindo restituição de documentos. — Deferido. Sejam restituídos mediante recibo. (Bol. n. 140, de 19 de junho de 1939).

Entíquio Torres Calazans, Roberto Afonso Ferreira Paiva, Manuel Rodrigues Pinheiro e Nilton Frederico Brauns, civis, pedindo restituição de documentos. — Deferido. Sejam restituídos mediante recibo. (Bol. n. 143, de 22 de junho de 1939).

Arnon de Lima, civil, pedindo certificado de inspeção de saúde. — Deferido. (Bol. n. 144, de 23 de junho de 1939).

João Batista Pereira, civil, diarista do 5º R. Av., pedindo demissão do serviço. — Seja demitido a partir de 8 do corrente mês. (Bol. n. 28-VI-39).

Atos oficiais do Exmo. Sr. general director da Aeronáutica Civil:

Otávio Rodrigues Fontes, civil, pedindo restituição de documentos com que se inscreveu para os exames de admissão ao Curso de Sargento Aviador. — Deferido. Sejam restituídos mediante recibo. (Bol. n. 149, de 29 de junho de 1939).

Teixeira Borges & Comp., pedindo certificado de cabal cumprimento dos contratos de fornecimento assumidos com esta Diretoria. — Certifique-se.

Olivetti do Brasil S. A., solicitando inscrição nesta Diretoria como representante exclusiva e única vendedora direta dos produtos da fábrica Ing. C. Olivetti & C. S. A. de Ivrea, Itália. — Deferido. (Bol. n. 150, de 30 de junho de 1939).

Diretoria de Intendência da Guerra

ATO DO SR. DIRECTOR

Por ato de 30 do mês findo:

I — Retificação de classificação:

Foi retificada, em nome do Exmo. Sr. ministro da Guerra, a classificação do 2º tenente de administração, Rubens Sousa, para a 6ª C. R., em vez do S. R. da 3ª R. M.

II — Transferências de oficiais:

Foram transferidos, em nome do Exmo. Sr. ministro da Guerra, e por necessidade do serviço, os seguintes oficiais de administração:

a) Capitão José Francisco do Nascimento, do Serviço de Fundos da 1ª Região Militar para o Serviço de Intendência da mesma Região Militar;

b) 1º tenente Max Tadeu, da 5ª Formação de Intendência para o 5º Regimento de Cavalaria Divisionário;

c) 1º tenente João Moreno do Brasil Pombo, do 5º R. C. D. para a 5ª Formação de Intendência;

d) 2º tenente Arcel Neves, da 6ª C. R. para o Serviço de Fundos da 3ª Região Militar;

e) 2º tenente convocado Pedro Damiano da Silva, do III/13º R. I. para a 8ª Cia. do III/13º R. I.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Por despacho de 17 de fevereiro de 1939, o Sr. Ministro, autorizou a prorrogação do expediente dos seguintes funcionários Wiggberto de Menezes, Nair de Andrade e Manuel Marcos. (266-39).

Por despacho de 31 de maio de 1939, o Sr. Ministro, autorizou a prorrogação do expediente dos funcionários: Alberto Fruzzoni, oficial administrativo da classe "H" e Mário Belo Pimentel Barbosa, oficial administrativo da classe "K". (14.766-39).

Por despacho de 9 de junho de 1939, o Sr. Ministro, autorizou a prorrogação do expediente dos funcionários: Nelson de Paula Freitas Coelho, oficial administrativo classe "K", e mensalistas: Virgínia Gomes Neto, auxiliar de 1ª classe, e Maria de Lourdes Coelho dos Santos, auxiliar de 2ª classe. (15.440-39).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Paulo de Araújo Viana, ex-praticante de conferente da E. F. Central do Brasil, pedindo reintegração e promoções a que se julga com direito. — Indeferido. O motivo que determinou a demissão do requerente não permite que se atenda ao pedido que ora faz. O seu aproveitamento, como extranumerário, já foi uma medida de benevolência. (17.486-39.)

Feliciano Rolim, condutor de malas postais da linha Campos a Miracema (D.R.C.T. do Rio de Janeiro), solicitando aumento de salário. — Indeferido. O serviço executado pelo requerente não exige maior remuneração e, além disso, a verba destinada ao custeio do serviço de condução de malas não comporta elevação de salários. (16.227-39.)

José Fernandes de Oliveira, auxiliar de artefice de 1ª classe, extranumerário-mensalista da E. F. Central do Brasil, solicitando sua transferência para o D.C.T. como guarda-fios. — O requerente poderá ser admitido na classe inicial da categoria de linhas, como mensalista, desde que haja vaga e que se habilite perante a Diretoria Regional em que pretende servir, de acordo com o art. 18 do decreto n. 210, de 4 de fevereiro de 1938. (14.233-39.)

Vicente Gomes Júnior e outros, condutores de malas postais da D.R.C.T. de Juiz de Fora, solicitando melhoria de situação. — Atualmente o orçamento do D.C.T. não permite majoração de salários. (17.082-39.)

Manuel Augusto Côrtes Marques, condutor de malas da linha "Porto Novo do Cunha à estação", na D. R. de Juiz de Fora, solicitando transferência para a E. F. Central do Brasil. — Atualmente não há vaga em Porto Novo. (17.061-39.)

Augusto da Costa Ramalho, agente da classe H, do Quadro II, deste Ministério, contribuinte da Caixa de Aposentadoria e Pensões daquela estrada, pedindo que a União lhe conceda aposentadoria no citado cargo. — Já havendo o requerente sido aposentado pela Caixa de Pensões, archive-se. (11.051-39.)

Rubem Vaz Toller, engenheiro da classe K, do Quadro II, deste Ministério, solicitando interpretação oficial do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938. — Não se tratando de reclamação sobre promoções, mas de simples consulta, não há o que deferir, de vez que este Ministério não é órgão consultivo para funcionários. (16.273, de 1939.)

Gilberto Joppert Valim e Andalio Marques de Sousa, escriturários da classe E, da E. F. Central do Brasil, reclamando contra a promoção por antiguidade à classe F, de Orival Meireles Garcia. — I. A promoção foi efetuada, tendo em vista a colocação do interessado na classificação básica aprovada pelo Sr. Presidente da República e que nenhuma alteração sofreu, em tempo oportuno, por força de qualquer reclamação apresentada pelos requerentes. II. Nestas condições e de acordo com o parecer emitido pela Comissão de Eficiência indefiro a petição de fls. 2. (10.182-39.)

ATOS DO SR. DIRECTOR

Expediente do dia 28 de junho de 1939

Offícios:

N. 4.005 — A Inspetoria Federal das Estradas — Restituindo, devidamente apostilada, a portaria de admissão de Angelo Gonçalves de Araújo, telegrafista adjunto de 3ª classe da E. F. de Goiás.

N. 4.006 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Comunicando que por decreto de 17 do corrente, Isaias Lemos Monteiro, servente da classe E, do Quadro I, deste Ministério, lotado nesse Departamento, foi removido para esta Secretaria de Estado. (Processo número 16.401-39.)

N. 4.008 — Ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Comunicando que, de acordo com a resposta à consulta formulada por este Ministério ao Sr. ministro do Trabalho, os diaristas de obras desse Departamento, que contribuíam para o extinto Instituto Nacional de Previdência, podem contribuir facultativamente para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. Entretanto, esses serventários podem e devem ser inscritos como contribuintes obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, sem que isso os iniba de continuar a contribuir como facultativos daquele outro Instituto. (Processo n. 15.591-39.)

N. 4.009 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo — Remetendo requerimento em que o funcionário residente neste Estado, Leopoldo Gonçalves de Oliveira Santos, aposentado no cargo da classe I, da carreira de inspetor de linhas, do Quadro III deste Ministério, solicita ao Sr. Presidente da República melhoria de vencimentos. (Processo n. 13.138-39.)

N. 4.010 — A Diretoria da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho — Informando que o assunto referente ao inquérito administrativo instaurado contra o ex-trabalhador da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, Raul Antônio dos Santos, foi devidamente esclarecido no ofício n. 6.493, de 29 de dezembro do ano passado. Outrossim, cumpre assinalar, que a referida estrada é uma repartição subordinada diretamente a este Ministério, estando seus atos, em relação a funcionários e extranumerários, perfeitamente definidos dentro das leis vigentes, não cabendo, conforme a recente decisão do Sr. Presidente da República, a intervenção desse Conselho em assuntos relativos a pessoal ou serviço público diretamente administrado pelo Estado. (Processo n. 13.993-39.)

N. 4.011 — A Viação Férrea Federal Leste Brasileiro — Restituindo o processo em que é interessado o ex-trabalhador dessa estrada, Raul Antônio dos Santos. (Processo n. 13.392-39.)

N. 4.012 — A Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. ministro autorizou fosse submetido à inspeção de saúde, para fins de aposentadoria, Eduardo Lucas da Silva, telegrafista da classe G, do Quadro III, deste Ministério. (Processo número 14.394-39.)

N. 4.013 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Transmittindo o processo n. 8.941-39, desta Secretaria de Estado, relativo ao requerimento em que o extranumerário da E. F. C. B., Raimundo Nonato de Castro, solicita seja considerado válido o concurso que prestara em 1926, para provimento de cargos de condutor de trem da referida ferrovia. (Processo n. 8.941-39.)

N. 4.014 — A Inspeção Federal das Estradas — Remetendo a portaria de admissão de engenheiro civil Francisco Lavigne de Lemos. (Processo n. 10.001-39.)

N. 4.015 — A Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos — Comunicando que por decreto de 17 do mês corrente, Ivan Pereira da Cunha foi demitido do cargo, que exercia em comissão, de ajudante de tesoureiro, Padrão II, da D. R. C. T. de São Paulo. (Processo n. 9.216-39.)

N. 4.020 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Transmittindo o decreto de 17 do corrente mês, relativo à nomeação, em caráter interino de Alfredo Gonçalves Artmann, para o cargo da classe F, da carreira de Prático de Engenharia (D. N. P. N., D. A. C. e D. S. B. F.), do Quadro I, deste Ministério, em vaga pertencente a lotação desse Departamento. (Processo n. 13.947-39.)

N. 4.021 — A 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar — Transmittindo diversos elementos relativos ao Sr. Alfredo Gonçalves Artmann, que tomou posse nesta data, no cargo da classe F, da carreira de Prático de Engenharia (D. N. P. N., D. A. C. e D. S. B. F.), do Quadro I, deste Ministério, para o qual foi nomeado por decreto de 17 do corrente mês. (Processo n. 13.947-39.)

Expediente do dia 29 de junho de 1939

N. 4.036 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Transmittindo a exposição de motivos em que este Ministério solicita ao Sr. Presidente da República autorização para admitir e melhorar os salários do pessoal extranumerário-mensalista necessário aos serviços da D. R. C. T. da Bala. (Processo n. 5.805-39.)

N. 4.037 — Ao mesmo — Idem, para admitir, de acordo com o art. 8º do Decreto-Lei n. 210, de 4 de fevereiro de 1938, dois técnicos especializados em serviços aeronáuticos civis. (Processo n. 12.754-39.)

N. 4.043 — A Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos — Solicita seja este Serviço do Pessoal informado si a única vaga existente na classe D, da carreira de Carteiro, do Quadro XX (D. R. C. T. do Rio de Janeiro), é a mesma resultante da exoneração, por decreto de 24 de abril de 1936, de Silvio da Cruz Cardoso, então carteiro da Agência de Campos, ou si da nomeação do carteiro Agnelo Rodrigues, para o antigo cargo de auxiliar de 3ª classe, por decreto de 21 de agosto de 1936. (14.981-39.)

N. 4.044 — A mesma — Comunicando não poder ser tomado em consideração o pedido de aposentadoria de Pedro Felismino Pereira, visto constar dos assentamentos deste Serviço do Pessoal, o falecimento do mesmo em 3 de março último. (Processo n. 16.235, de 1939.)

N. 4.045 — A Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional — Transmittindo o processo n. 15.286-39, desta Secretaria de Estado, que deixou de acompanhar o officio n. 3.675, de 16 do corrente. (Processo n. 15.286-39.)

N. 4.046 — A Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos — Solicitando providências no sentido de ser encaminhado à este Serviço do Pessoal, o processo n. 42.414-37, em que é interessado o ex-servente, classe "C", da D. R. do Distrito Federal, Zair Cordeiro Dias. (Processo n. 16.335-39.)

N. 4.047 — A mesma — Solicitando seja informado a data em que foi o ex-telegrafista de 1ª classe desse Departamento, Romeno Augusto Bormann de Borges, inscrito contribuinte do montepio civil e si era efetiva a função por ele então exercida. (Processo número 16.461-39.)

N. 4.048 — A Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional — Remetendo devidamente instruído o processo n. 9.850-39, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, de que é constante o requerimento em que Rafael Molinari, aposentado no cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro XXIII, deste Ministério, solicita a expedição de seu título de inatividade. (Processo n. 16.438-38.)

Requerimentos despachados

Alvaro José dos Santos. — Compareça ao Serviço do Pessoal desta Secretaria de Estado das 14 às 15 horas, afim de satisfazer a exigência da lei do selo. (18.120-39.)

Bernilda de Sousa Leobons, viúva do agente aposentado da E. F. C. B., João Henrique Leobons, solicitando pensão de montepio: 1ª, apresente a interessada o atestado de que trata o inciso 4º do art. 21, do decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933; 2ª, junte certidão de nascimento de Lenilda; e faça prova do atual estado civil de Lúcia, também filha do de cujus, em suas segundas núpcias, com Noêmia de Amorim Leobons. (15.462-39.)

Relação, que se faz publicar em cumprimento às normas 8ª e 9ª da circular n. 7, de 1938, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários e extranumerários que trabalharam no Gabinete, no Protocolo e na Portaria desta Secretaria de Estado, cujos serviços, no mês de junho último, foram prorrogados pelo Sr. ministro (papeleta n. 8, de 4-1-39), pelo que fizeram jus às gratificações abaixo mencionadas e arbitradas também pelo Sr. ministro na papeleta n. 639, de 28 de junho de 1939:

QUADRO I

Luiz Viriato da Fonseca Galvão, oficial administrativo classe L.....	800\$0
Raul Fernando Portugal, oficial administrativo classe K.....	500\$0
Mateus Flosi, oficial administrativo classe I.....	400\$0
Celina Fernandes, escriturário classe G.....	250\$0
Alice Cavalcanti de Saboia e Silva, dactilógrafo classe G.....	250\$0
Manuel Marcos, chefe da Portaria, padrão I.....	500\$0
Franklin José de Oliveira, classe G.....	150\$0
Ernandes Correia Machado, contínuo classe G.....	200\$0
Aselepiades Francisco de Oliveira, contínuo classe F.....	200\$0
Altamiro Pinto Moreira, contínuo classe F.....	200\$0
Antônio Rodrigues de Oliveira, contínuo classe F.....	180\$0
Emílio Marcos, servente classe E.....	80\$0
Romão Maranhão Beckman dos Santos, servente classe E.....	100\$0

QUADRO II

Nelson de Miranda Ribeiro, escriturário classe G.....	500\$0
José Lopes de Figueiredo, agente classe G.....	500\$0
Paulo Ovidio Gomes, maquinista classe G.....	200\$0
Vitor dos Santos, servente classe E.....	150\$0
Antônio Fernandes de Carvalho Júnior, servente classe D.....	80\$0

Secretaria de Estado

Heloísa de Oliveira Vasconcelos, auxiliar de escrita de 5ª classe.....	150\$0
Ubirajara França, auxiliar de escrita de 2ª classe.....	200\$0
Juraci de Melo e Sousa Guimarães, auxiliar de escrita de 1ª classe.....	150\$0
Avani Geralda França dos Anjos, extranumerário-mensalista.....	150\$0
Aléxio Menezes, auxiliar de 2ª classe, extranumerário-mensalista.....	100\$0
Camilo Monteiro de Matos, ajudante de motorista.....	80\$0

Seção de Controle, 5 de julho de 1939. — Ary Ministério, escriturário classe F.

Visto. — Alvaro Pereira, chefe da Seção de Controle.

Visto. — Joaquim Bittencourt de Sá, diretor do Pessoal.

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS

Portarias de 22 de junho de 1939, lavradas de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República, de 10 de junho p. findo exarado na exposição n. 962, da mesma data, do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Repartição — D. R. de Pernambuco:

Número da Portaria — Nome — Função

- 3.828-Ex. Sílvio Furtado Duarte, telegrafista adjunto de 1ª classe.
- 3.829-Ex. Manuel Barbosa Leite, telegrafista adjunto de 2ª classe.
- 3.830-Ex. Ranulfo dos Santos Lima, idem.
- 3.831-Ex. Emílio de Almeida Lima, idem.
- 3.832-Ex. Hilarina Cavalcante Vanderley, idem.
- 3.833-Ex. Leonila de Lima Silveira, idem.
- 3.834-Ex. Valfrido Moraes, idem.
- 3.835-Ex. José Egidio Teixeira, telegrafista adjunto de 3ª classe.
- 3.836-Ex. Severino Alcoforado de Melo, mensageiro ajudante de 1ª classe.
- 3.837-Ex. Cândido Maximiliano da Cruz, auxiliar de 3ª classe.
- 3.838-Ex. Francisco José de Sousa, idem.
- 3.839-Ex. Manuel Gomes de Jesus Xavier, idem.
- 3.840-Ex. Antonieta Caldas Ferreira, auxiliar de 1ª classe.
- 3.841-Ex. Irene de Melo Cavalcante, idem.
- 3.842-Ex. José Osmar Leite Bastos, idem.
- 3.843-Ex. Laura Basto Câmara, idem.
- 3.844-Ex. Marcos Vilela Neto, idem.
- 3.845-Ex. Oscarina Ferreira Pinheiro, idem.
- 3.846-Ex. Armando Vanderlei Antunes, idem.
- 3.847-Ex. Gilvan Machado Guimarães, idem.
- 3.848-Ex. Luiz da Rocha Siqueira, idem.
- 3.849-Ex. Hoel Sette, idem.
- 3.850-Ex. José Dionísio da Silva Barros, idem.
- 3.851-Ex. Maria Isabel Dourado, auxiliar de 5ª classe.
- 3.852-Ex. Maria Arlinda Pereira de Araujo, idem.
- 3.853-Ex. Maria Alcina Valença, idem.
- 3.854-Ex. Maria Dantas Carrilho do Rego Barros, idem.
- 3.855-Ex. Maria Amélia Marques da Silva, idem.
- 3.856-Ex. Inês Cavalcante de Albuquerque, idem.

- 3.857-Ex. Maria de Lourdes Pereira dos Santos, idem.
 3.858-Ex. Gerson Tavares Campos, idem.
 3.859-Ex. Consuelo de Almeida Guedes, idem.
 3.860-Ex. Edson Tavares Campos, idem.
 3.861-Ex. Eleuza Rostindo Campos, idem.
 3.862-Ex. Antônio Fernandes da Costa, auxiliar de 3.^a classe.
 3.863-Ex. Salvia Ribeiro de Barros Correia, auxiliar de 4.^a classe.
 3.864-Ex. Demóstenes Japiassú, guarda-fios de 4.^a classe.
 3.865-Ex. José Felipe, idem.
 3.866-Ex. Antônio Coelho da Silva, guarda-fios de 5.^a classe.
 3.867-Ex. José Crispiniano de Siqueira, idem.
 3.868-Ex. João Luiz Pires de Sousa Medeiros, trabalhador de 3.^a classe.
 3.869-Ex. José Lopes Guimarães, idem.
 Serviço do Pessoal — Secção Administrativa, 4 de julho de 1939.
 (assinatura ilegível), auxiliar de escrita de 2.^a classe. — (assinatura ilegível), chefe da Secção. — (assinatura ilegível), diretor.

Portarias de 29 de junho de 1939, lavradas de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República, de 19 de junho próximo findo, exarado na exposição n. 1.040, da mesma data, do DASP.

Repartição: D. R. do Espírito Santo:

Número da Portaria — Nome — Função

- 3.884-Ex. Colatino Paulino de Araujo, telegrafista adjunto de 1.^a classe.
 3.885-Ex. Alci Paiva Moutinho, telegrafista adjunto de segunda classe.
 3.886-Ex. Raul Nazareno Dutra, idem.
 3.887-Ex. José Mariano de Medeiros, idem.
 3.888-Ex. Julieta Santos, idem.
 3.889-Ex. Corina Carneiro de Almeida Brandão, telegrafista adjunto de 3.^a classe.
 3.890-Ex. Francisco da Costa Alvarenga, mensageiro de terceira classe.
 3.891-Ex. José Borges Ribeiro, mensageiro de 4.^a classe.
 3.892-Ex. Altair Santos Bomfim, mensageiro de 5.^a classe.
 3.893-Ex. Maurício da Rocha Coutinho, idem.
 3.894-Ex. Alberto do Espírito Santo, idem.
 3.895-Ex. Valtér Avila, idem.
 3.896-Ex. José Valentim Santana, idem.
 3.897-Ex. Alcino Borges Silva, mensageiro ajudante de primeira classe.
 3.898-Ex. Manuel Araujo, idem.
 3.899-Ex. Josélio Sarmento, idem.
 3.900-Ex. Antônio Plínio de Almeida Júnior, idem.
 3.901-Ex. Nilson Nascimento, idem.
 3.902-Ex. Almir de Oliveira Bittencourt, idem.
 3.903-Ex. Lucier Marangoni, idem.
 3.904-Ex. Alberto Queiroz do Carmo, idem.
 3.905-Ex. Américo Malbar, idem.
 3.906-Ex. Jerônimo Freire Barbosa, auxiliar de 4.^a classe.
 3.907-Ex. Maria Diná Drumond Amorim, idem.
 3.908-Ex. Aurora Malbar, idem.
 3.909-Ex. Dagmar Santos, idem.
 3.910-Ex. Edison Troccoli, idem.
 3.911-Ex. Zuli Semprini de Abreu, auxiliar de 5.^a classe.
 3.912-Ex. Joffre Furtado Monjardim, idem.
 3.913-Ex. Aciolino Monteiro, praticante de 1.^a classe.
 3.914-Ex. Paulo Sá, idem.
 3.915-Ex. Maria Rufina de Campos, idem.
 3.916-Ex. Alice Pimentel, idem.
 3.917-Ex. Maria de Lourdes Lirio, idem.
 3.918-Ex. Dalila Onofre Rodrigues, idem.
 3.919-Ex. Helena Secomandi Soneghet, idem.
 3.920-Ex. José Clemente, idem.
 3.921-Ex. Otilio Queiroz Deutz, praticante de 2.^a classe.
 3.922-Ex. Ivan Sarmento, auxiliar de 3.^a classe.
 3.923-Ex. Dukla de Aguiar, idem.
 3.924-Ex. Giovanni Drumond Amorim, guarda-fios de 5.^a classe.

Serviço do Pessoal — Secção Administrativa, 4 de julho de 1939.
 — Mário Mexias, aux. esc. 2.^a cls. — (Assinatura ilegível, chefe da Secção. — Joaquim Bittencourt de Sá, diretor.

Processo n. 17.016-39.

Portarias de 29 de junho de 1939, lavradas de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República, de 10 de junho p. findo, exarado na exposição n. 960, da mesma data, do DASP:

Repartição — Rede de Viação Cearense:

Número da portaria — Nome — Função

- 3.930-Ex. Felix Cesar da Rocha, trabalhador de 2.^a classe.
 3.931-Ex. Teodoro Cordeiro, trabalhador de 3.^a classe.
 3.932-Ex. Antônio Pacifico Severiano, trabalhador de 4.^a classe.
 3.933-Ex. Henrique Carlos da Penha, trabalhador de 4.^a classe.

Serviço do Pessoal — Secção Administrativa, 4 de julho de 1939. — Mário Mexias, auxiliar de escrita de 2.^a classe. — Assinatura ilegível, chefe da Secção.

Publique-se. — O diretor do Pessoal, Joaquim Bittencourt de Sá.

Retificações, por terem saído com incorreções no "D.O." de 4-7-39:

A página n. 15.932, na portaria n. 317, onde se lê: (Movimentação das mercadorias nos portos organizados fora do cais e pontes de acotagem), leia-se: (Movimentação das mercadorias nos portos organizados fora do cais e pontes de acostagem).

A página n. 15.934, no aviso n. 1.828 dirigido ao Ministério da Fazenda, onde se lê: 3:000\$000 por conta da sub-consignação 15/03), leia-se: 3:000\$000 por conta da sub-consignação 14/03).

A página n. 15.935, no ofício n. 3.693 dirigido à Inspetoria Federal das Estradas, onde se lê: da carreira de engenheiro (I.F.E. e D.N.E.R.) do Quadro I deste Ministério, a qual deverá ser levada oportunamente, leia-se: da carreira de engenheiro (I.F.E. e D.N.E.R.), do Quadro I deste Ministério, a qual deverá ser levada a efeito oportunamente.

A página n. 15.934, no aviso n. 1.789 dirigido ao Ministério da Fazenda, onde se lê: diretor do Serviço do Pessoal deste Ministério, Joaquim Bittencourt Bernardes de Sá, leia-se: diretor do Serviço do Pessoal deste Ministério, Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Dia 5 de julho de 1939

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados:

Atlantic Refining Company of Brasil, estabelecidos à avenida Júlio de Castilho n. 136 no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo autorização para fazer uso de máquina de franquiar correspondência "Universal Postal Frankers". — Deferido. (processo n. 22.138-39).

Linotipo do Brasil S. A., estabelecida à rua Pharoux n. 19, nesta Capital, solicitando autorização para fazer uso de máquina de franquiar correspondência "Universal Postal Frankers". — Deferido. (processo n. 14.487-39).

Cia. de Seguros Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes, estabelecida à rua Buenos Aires, n. 31, nesta Capital, solicitando autorização para fazer uso de máquina de franquiar correspondência "Universal Postal Frankers". — Deferido. (processo 16.495-39).

Sumer & Cia. Ltda., estabelecidos à avenida Venezuela n. 43, nesta Capital, solicitando autorização para fazerem uso de máquina de franquiar correspondência "Universal Postal Frankers". — Deferido. (processo n. 19.260-39).

Sul América — Companhia Nacional de Seguros de Vida, estabelecida à rua General Câmara n. 352, 1.^o e 2.^o andares, no estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização para fazer uso de máquina de franquiar correspondência "Universal Postal Frankers". — Deferido. (processo n. 19.441-39).

Sul América — Cia. Nacional de Seguros de Vida, desejando transferir para sua Sucursal de Porto Alegre no Estado do Rio Grande do Sul, a máquina de franquiar correspondência "Universal Postal Frankers", solicitando anulação do termo de responsabilidade que pela mesma assinou. — Deferido. (processo 19.441-39).

Cia. Usinas Nacionais, estabelecida à rua Pedro Alves n. 319, nesta Capital, solicitando autorização para fazer uso de máquina de franquiar correspondência "Universal Postal Frankers". — Deferido (processo n. 24.461-39).

The São Paulo Tramway Light And Power Company Limited, com sede à rua Xavier de Toledo n. 23, no estado de São Paulo, solicitando autorização para fazer uso de máquina de franquiar correspondência "Universal Postal Frankers". — Deferido. (processo n. 23.282-39).

A Química "Bayer" Ltd., estabelecida à rua Dom Geraldo número 42, nesta Capital, solicitando autorização para fazer uso de máquina de franquiar correspondência "Universal Postal Frankers". — Deferido. (processo n. 22.101-39).

The Calorica Company, estabelecida à avenida Presidente Wilson n. 118, 4.^o andar, nesta Capital, solicitando autorização para fazer uso da máquina de franquiar correspondência "Universal Postal Frankers". — Deferido. (processo n. 25.402-39).

Sul América Capitalização S. A., estabelecida à rua Anquieta n. 35, no Estado de São Paulo, solicitando autorização para fazer uso da máquina de franquiar correspondência "Universal Postal Frankers". — Deferido. (processo 11.531-39).

Produtos Químicos Ciba, Sociedade Anônima, estabelecida à rua Camerino n. 130, nesta Capital, solicitando autorização para fazer uso de máquina de franquiar correspondência "Hasler F 88" — Deferido (processo n. 27.571-39).

Roldolfo Albuquerque Melo, telegrafista da classe "G", agente postal telegráfico da agência de Conceição de Itanhaem, na Diretoria Regional de São Paulo, solicitando a sua remoção para uma agência, subordinada à Diretoria Regional de Ribeirão Preto. — Indeferido. (processo n. 58-411-39).

Josias Correia, condutor de malas de linha Itabuna a Ferrada e Macuco, na Diretoria Regional de Baía, solicitando aumento de salário. — Aguarde oportunidade (processo n. 22.833-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE CORREIOS

Retificando, a portaria n. 333, de 6 de maio p. findo, na parte que menciona como suprimida a linha de Jataí a São Jerônimo e criada a de Caeté a São Jerônimo, para se ler como criada a primeira e suprimida a segunda, ambas na Diretoria Regional do Paraná (portaria n. 383-4-6-39).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas normais do expediente em que trabalhou sem embargo, normalmente, nos meses de abril, maio e junho último, o funcionário abaixo indicado:

Vicente Vieira Galvão, servente de 4ª classe:

Abril	30 dias a 6\$000	180\$000
Maio	31 dias a 6\$000	186\$000
Junho	30 dias a 6\$000	180\$000
		546\$000

Importa a presente folha em quinhentos e quarenta e seis mil réis (546\$000).

Serviço Regional do Pessoal — 18, 4 de julho de 1939. — *Attila Azevedo*, oficial administrativo H.

Declaro que foram prestados os serviços de que trata a presente folha fora das horas normais do expediente, ao qual compareceu o funcionário acima citado.

Serviço Regional do Pessoal — 18, 4 de julho de 1939. Visto. — *Braz B. da Silveira*, chefe da SRP-18.

Folha de pagamento por serviços extraordinários abonada nos termos do art. 115 do regulamento que baixou com o decreto número 20.859, de 26 de setembro de 1931, referente ao mês de junho último:

Carlos Baltazar da Silveira, auxiliar do gabinete do Sr. diretor regional, escrivão F.....	30 dias	250\$000
--	---------	----------

Importa a presente folha em duzentos e cinquenta mil réis (250\$000).

Serviço Regional do Pessoal — 18, 4 de julho de 1939. — *Attila Azevedo*, oficial administrativo H.

Declaro que o funcionário designado fez jús à gratificação de que se trata.

Serviço Regional do Pessoal — 18, 5 de julho de 1939. Visto. — *Braz Balthazar da Silveira*, chefe do SRP-18.

Folha de pagamento de gratificação abonada nos termos do art. 115 do regulamento que baixou com o decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, referente ao mês de junho último:

Eustáquio Alvares Pereira, encarregado da Garage.....	30 dias a 10\$000	300\$000
---	-------------------	----------

Importa a presente folha em trezentos mil réis (300\$000).

Serviço Regional do Pessoal — 18, 4 de julho de 1939. — *Attila Azevedo*, oficial administrativo H.

Declaro que o funcionário designado fez jús à gratificação de que se trata.

Serviço Regional do Pessoal — 18, 4 de julho de 1939. Visto. — *Braz Balthazar da Silveira*, chefe do SRP-18.

Folha de pagamento de gratificação abonada nos termos do art. 115 do regulamento que baixou com o decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, referente ao mês de junho último, aos funcionários abaixo indicados:

Manuel dos Anjos Espozel, oficial administrativo J — chefe da sucursal de Botafogo.....	30 dias a 10\$000	300\$000
José Ferreira de Almeida Júnior, telegrafista I — Sucursal de São Cristóvão	30 dias a 10\$000	300\$000
Adolfo Xavier de Oliveira, telegrafista I — Sucursal de Vila Isabel	30 dias a 10\$000	300\$000
Domingos da Cunha Lima, oficial administrativo I — Sucursal da Tijuca	30 dias a 10\$000	300\$000
Guido Felipe de Castro, oficial administrativo I — Sucursal da Cidade Nova	30 dias a 10\$000	300\$000
Roberto Barbosa dos Santos, oficial administrativo I — Sucursal 7.	30 dias a 10\$000	300\$000
Alcebíades Freire, telegrafista J — Sucursal 8	30 dias a 10\$000	300\$000
Mário Duarte Carneiro, telegrafista I — Sucursal de Riachuelo	30 dias a 10\$000	300\$000
Alcebíades Dionísio dos Anjos, telegrafista I — Sucursal de Cascadura	30 dias a 10\$000	300\$000

Elvert Brasil Perilo, telegrafista H Sucursal do Meier	30 dias a 10\$000	300\$000
Alcino Dembi Correia, oficial administrativo I — Sucursal da Penha	30 dias a 10\$000	300\$000
Hernâni Ismael de Castro, oficial administrativo H — Sucursal da praça Duque de Caxias	30 dias a 10\$000	300\$000
Joaquim Faleão, telegrafista G — Sucursal do Engenho de Dentro..	30 dias a 10\$000	300\$000
Amintas de Assis, telegrafista J — Sucursal da Lapa	30 dias a 10\$000	300\$000
		4:200\$000

Importa a presente folha em quatro contos e duzentos mil réis (4:200\$000).

Serviço Regional do Pessoal — 18, 3 de julho de 1939. — *Attila Azevedo*, oficial administrativo H.

Declaro que foram prestados os serviços pelos funcionários que fizeram jús à gratificação de que se trata.

Serviço Regional do Pessoal — 18, 3 de julho de 1939. Visto. — *Braz Balthazar da Silveira*, chefe do SRP-18.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas normais de expediente em que trabalharam sem embargo, normalmente, nos meses de abril, maio e junho último, pelos funcionários abaixo indicados:

Ari Maia, escrivão G.....	30 dias	150\$000
Luiz Correia de Alcântara, servente C.....	30 dias	60\$000
Lúcio de Oliveira Guedes, servente C.....	30 dias	60\$000
Mariano Muniz de Mesquita, guarda-fios D..	30 dias	100\$000
Pedro Grei Tavares, oficial administrativo I	30 dias	250\$000
Jaime da Cruz Guimarães, oficial administrativo I.....	30 dias	150\$000
Agenor Inácio de Freitas, carteiro E:		
Abril	30 dias	150\$000
Maio	31 dias	150\$000
Junho	30 dias	150\$000
		1:220\$000

Importa a presente folha em um conto duzentos e vinte mil réis (1:220\$000).

Serviço Regional do Pessoal — 18, 4 de julho de 1939. — *Attila Azevedo*, oficial administrativo H.

Declaro que foram prestados os serviços de que trata a presente folha fora das horas normais do expediente, ao qual compareceram também os funcionários acima.

Serviço Regional do Pessoal — 18, 4 de julho de 1939. Visto. — *Braz B. da Silveira*, chefe da SRP-18.

Estrada de Ferro Baía e Minas

Folha de diárias, por serviços prestados fora das sedes, durante o mês de junho de 1939, a qual se publica em cumprimento ao recomendado na circular n. 7-38, de 16 de agosto de 1938, da Secretaria da Presidência da República:

Nomes — Cargos	Importância total
Wenfredo Bacelar Portela, diretor.....	1:600\$000
Manuel Silveira Marques, oficial.....	84\$000
Sebastião Prates, trabalhador de 4ª classe.....	120\$000
Carlos Carvalho de Oliveira Graça, chefe de Divisão..	270\$000
Aristeu Metzker, escrivão de 2ª classe.....	70\$000
João Sardinha Pinto, conf. teleg. de 2ª classe.....	160\$000
Hélio Lobo, engenheiro de 1ª classe.....	750\$000
Olegário Cândido Rodrigues, chefe de oficinas.....	72\$000
João Batista Eleutério, auxiliar técnico de 2ª classe....	24\$000
Vasco Inácio Lameiras, auxiliar técnico de 3ª classe....	108\$000
Guilherme Carlos Farina, enc. dep. de 3ª classe.....	30\$000
Olávio José Gomes, sub-C. C. de 2ª classe.....	12\$000
Benônio Mauri Câmara, artífice de 5ª classe.....	40\$000
Antônio Cavalcante, auxiliar de 2ª classe.....	40\$000
José Baraçal, auxiliar de 3ª classe.....	88\$000
Felinto Mendes da Silva, auxiliar de 5ª classe.....	24\$000
Olimpio José Colen, trabalhador de 4ª classe.....	96\$000
Durval Santos, idem.....	144\$000
Benedito Tito Oliveira, idem.....	16\$000
Júlio de Natos, auxiliar de 3ª classe.....	16\$000

Nomes — Cargos	Importância total
Fernando Perí Viana, idem.....	120\$000
Manuel Pinto Nascimento, auxiliar de 5ª classe.....	32\$000
Clemente Pereira Franco, trabalhador de 4ª classe...	8\$000
Joaquim Pereira, idem	40\$000
Manuel Conceição, idem	40\$000
Humberto Silva, idem	16\$000
Alvino Melgaço, idem	72\$000
Gonçalo Gonçalves Fontes, idem.....	32\$000
Ivo Eugénio Barreto, idem.....	24\$000
Claudioiro Gomes Melgaço, aprendiz de 3ª classe.....	72\$000
Pedro da Costa Possolo, chefe de Divisão.....	510\$000
Edgar Braga Godinho, engenheiro de 1ª classe.....	450\$000
Wenceslau Lewiki, auxiliar técnico de 1ª classe.....	144\$000
Alberto Colen, auxiliar técnico de 3ª classe.....	12\$000
Plácido Dias, trabalhador de 4ª classe.....	80\$000
José dos Anjos, idem.....	72\$000
Olegário Simões, ajudante de motorista.....	80\$000
Total	4:968\$000

As diárias constantes desta relação foram calculadas de conformidade com o decreto n. 3.658, de 27 de janeiro de 1939, e a respectiva despesa correrá por conta da verba 3 — Serviços e Encargos — Subconsignação n. 8 — N. 61) — Letra a — Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938.

Téófilo Cloni, 1 de julho de 1939. — *Wenceslao Portella*, diretor da Estrada.

Relação de importâncias a serem pagas ao pessoal desta Estrada, suplementarmente aos respectivos salários, pela prestação de serviços além das horas regulamentares (regime de 8 horas), durante o mês de junho de 1939, de conformidade com as disposições do decreto n. 279, de 7-8-935, e officio n. 1.975, de 28-3-39, do Ministério da Viação e Obras Públicas. Publicação que se faz em obediência à circular n. 7-58, da Secretaria da Presidência da República:

Nomes — Cargos	Importância total
Horácio Macedo, pagador.....	2083000
Manuel Silveira Marques, oficial.....	2618800
Haydée Barbosa, escriturária de 3ª classe.....	39\$500
Manuel da Silva Nobre, continuo.....	104\$000
Roberto Inácio, idem.....	121\$200
Osvaldo Martins Prates, almoxarife de 3ª classe.....	456\$200
José Filomeno Filho, capataz de 3ª classe.....	51\$000
Antônio Audoênio da Silva, auxiliar de 5ª classe.....	28\$700
Orlando Amaral Pimentel, idem.....	54\$700
Alvaro Gomes da Silva, idem.....	31\$200
Antônio Amâncio da Silva, aprendiz de 2ª classe.....	18\$800
Artur Antônio Mota, escriturário de 2ª classe.....	101\$509
Mário Xavier de Araújo, auxiliar técnico.....	548\$400
João Gouveia Filho, agente de 1ª classe.....	143\$300
Aristeu Metzker, escriturário de 2ª classe.....	75\$500
Antenor Aragão Gonçalves, agente de 2ª classe.....	244\$700
Rui Melhaço de Almeida, chefe de trem de 2ª classe..	119\$700
João Tomaz Stuart, idem.....	208\$200
Romualdo Almeida, idem	197\$800
Martinho Evangelista Dantas, agt. conf. de 1ª classe...	79\$100
Manuel Salvador de Jesus, chefe de trem de 3ª classe.	166\$600
Cesar Câmara Metzker, idem.....	99\$900
Raimundo Mascarenhas, conf. teleg. de 1ª classe.....	4\$700
Ursulino Cardoso, conf. teleg. de 2ª classe.....	9\$100
Oscarlino Santana, idem	104\$100
João Sardinha Pinto, idem	98\$900
Osvaldo Pessoa, idem	26\$000
Alcídes Colen, idem	35\$100
Levino Nobre Bonfim, idem.....	104\$100
Albano Gonçalves Dibae, idem.....	23\$400
Antônio Pereira dos Santos, idem.....	65\$000
Adenor Gonçalves, praticante de 1ª classe.....	18\$700
Francisco de Paula Mota, idem.....	25\$800
Clemente Lopes da Fonseca, idem.....	39\$000
Lindemberg Millard, idem	23\$100
José Silvério da Costa Júnior, idem.....	42\$200
Abílio Costa, guarda de 5ª classe.....	35\$400
Bernardo Fernandes, idem.....	45\$800
João Barbosa, idem	4\$200
Valdemar Monteiro da Silva, idem.....	22\$900
Amélio João Rodrigues, idem.....	34\$600
Clemente José da Mota, idem.....	16\$790
Nominando Cajá, idem	37\$500
Genuino Lemos, idem.....	37\$500
João Batista, idem	22\$900
Francisco Paulo, guarda de 5ª classe.....	50\$000
João Saraiva, idem	33\$390
Clemente Pereira de Sousa, idem.....	53\$100
Alberto Duarte Metzker, idem.....	36\$400
Domingos Deolindo, idem	83\$300

Nomes — Cargos	Importância total
Silvino Ricardo Tomaz, idem.....	79\$100
Manuel França, idem	62\$500
Pedro Pereira, idem	44\$800
Antônio Silva, idem	60\$400
Claudioiror Francisco Guedes, idem.....	57\$300
Salustiano Lúcio de Jesus, idem.....	104\$100
Anastácio Alves, idem	53\$200
Helano Silvestre da Costa, idem.....	86\$400
Manuel Mateus, idem	85\$400
João Francisco, idem	60\$400
Carmélio Gomes, idem	47\$900
Astor Guedes, idem	50\$090
Malquiades Manuel, idem	40\$600
Clemente Rodrigues, idem.....	50\$000
Paulo Alves de Sousa, idem.....	75\$000
Alfredo Pinto, idem	51\$000
Carlos Rocha, idem	44\$500
João Gomes da Costa, idem.....	67\$900
João Peruipe, oficial	115\$000
Bernardo dos Passos, encarregado de dep. de 1ª classe..	9\$490
Henrique Costa, maquinista de 2ª classe.....	111\$900
Ulisses Carvalho, idem	20\$800
José Bispo da Cruz, idem.....	203\$000
Apolinário Rocha, idem	127\$000
Artur Paulino, idem	41\$600
Francelino Ferreira Gomes, idem.....	62\$500
Henrique Gomes, idem	83\$309
João Salvador, idem	60\$400
Guilherme Carlos Farina, enc. de dep. de 3ª classe....	50\$900
Pedro Umbilino dos Santos, idem.....	41\$600
Luiz de Campos Rievers, escrevente de 1ª classe....	52\$800
Heliodoro Almeida Lameiras, escrevente de 3ª classe...	31\$200
Francisco Benedito, auxiliar de 3ª classe.....	5\$100
Antônio Pereira, auxiliar de 5ª classe.....	206\$900
Benigno Astolfo, aprendiz de 1ª classe.....	38\$500
Antônio Borges, trabalhador de 4ª classe.....	3\$100
João Batista Pereira, trabalhador de 5ª classe.....	5\$500
Artur Rocha, trabalhador de 4ª classe.....	73\$200
Jaime Alves Barbosa, artífice de 5ª classe.....	77\$000
Artur Leal Sanches, idem.....	18\$700
Joaquim Gonçalves, auxiliar de 3ª classe.....	5\$500
Abel Coetano Gonçalves, auxiliar de 3ª classe.....	3\$600
Júlio dos Santos, auxiliar de 4ª classe.....	50\$000
Silvio Medeiros, auxiliar de 5ª classe.....	53\$300
Manuel Norberto, idem	46\$800
Joaquim Nunes, idem	45\$500
Nestor Alípio, idem	57\$200
Aurino Pereira de Sousa, idem.....	9\$100
Liciniano Fonseca, aprendiz de 1ª classe.....	44\$800
Joaquim Afonso, idem	60\$400
Manuel Antônio dos Santos, idem.....	72\$900
João Hermenegildo, idem	34\$400
Versiane Bertho, aprendiz de 1ª classe.....	78\$100
Oscar Bastos Caio, trabalhador de 4ª classe.....	10\$400
Antônio Luiz, idem	10\$400
Manuel Conceição, idem	3\$100
Jaime Pedro da Silva, idem.....	38\$500
Pedro Dias da Silva, idem.....	7\$300
Pedro Monteiro de Lemos, idem.....	14\$300
Antenor Pio, idem	31\$200
Benedito Caetano de Assis, idem.....	20\$800
Laudelino Martins, idem	13\$300
Gonçalo Gonçalves Fontes, trabalhador de 4ª classe..	15\$600
Ivo Eugénio Barreto, idem.....	17\$700
Ordônio Pinto Nascimento, idem.....	20\$800
José Pereira dos Santos, idem.....	19\$800
Santos Caetano, idem	7\$300
Salustino Joaquim, idem	93\$700
Manuel Faustino, idem	8\$300
Bernardo Carneiro, idem	28\$100
Malaquias Martins, aprendiz de 1ª classe.....	31\$200
Hermes Alves Pimenta, trabalhador de 5ª classe.....	38\$500
Arnaldo Kern Braga, idem.....	1\$600
Fernando Perí Viana, auxiliar de 3ª classe.....	148\$000
Armando Bertho, auxiliar de 5ª classe.....	65\$000
Teobaldo Santana, idem	54\$600
Severo Serafim, idem	65\$000
João Correia, idem	97\$600
Nestor Fernandes Guimarães, trabalhador de 4ª classe..	3\$100
José Ferreira da Silva, idem.....	18\$700
Ernesto Romualdo, idem	30\$200
Gaudêncio Soares, idem	47\$900
Manuel Artur, aprendiz de 1ª classe.....	26\$000
Calixto Ribeiro, idem	41\$600
Geminiano Tavares de Sousa, idem.....	8\$300
Avelino Moreira, idem	52\$000
Alberto Colen, auxiliar técnico de 3ª classe.....	88\$000
Olegário Simões, ajud. motorista.....	52\$800
Maria de Faria Guimarães, auxiliar de 5ª classe.....	9\$300
Germano Ferreira, capataz de 5ª classe.....	2\$500

Nomes — Cargos	Importância total	Nomes — Cargos	Importância total
João Fontoura, idem	54200	Manuel Figueiredo, idem	18600
Dereciliano Fernandes, idem	54200	Aquileu Ramos, idem	38900
Ozório Deolindo, idem	78800	Adelino Simões da Silva, idem	48700
Cirilo Dias, idem	38900	José Ramos, idem	48700
Augusto Atanásio, idem	28600	José Venerio, idem	48700
José Possidônio, idem	28600	Manuel da Cunha Neves, idem	68200
José de Oliveira, idem	28600	Elpidio Amaral, idem	118700
Cândido Alves, idem	38900	João Cardoso, idem	118700
Nuno da Costa Granja, idem	28600	Custodio Nunes, idem	108200
Manuel Monteiro, idem	528000	Antônio de Almeida, idem	108300
Domingos Lopes, trabalhador de 4ª classe	58200	Domingos Alves, idem	68200
Cecílio Cardoso, idem	48200	Manuel José Dias, idem	38900
Pedro Silva, idem	38100	José Lopes, idem	28300
Clemente Filho, idem	28100	José Chaves, idem	78000
Reginaldo Ambrosio, idem	28100	Minervino Cunha Neves, idem	108900
João Batista, idem	68200	José Pedro, idem	78800
Leovegildo Gomes, idem	68200	Jesuino José dos Santos, idem	68200
José dos Anjos, idem	88300	José Gomes, idem	38100
Plácido Dias, trabalhador de 4ª classe	278100	Sebastião Fernandes Santos, idem	28300
Domingos José, trabalhador de 3ª classe	108200	José Lima, idem	78800
José Alfredo, idem	308500	José Quirino Ramos, idem	108200
João Manuel, idem	98400	Presentino Viana de Sousa, idem	98400
Manuel Felix, idem	78000	José Ferreira Primo, idem	78000
Teodoro Soares Pereira, idem	118700	José Feliciano, idem	78000
Valdevino Rocha, idem	28300	Edeltrudes Brasileiro da Silva, idem	38100
Severiano Braz, idem	238400	Cecílio Lourenço, idem	38100
Juvenal Braz, idem	218100	João Gandra, idem	48700
Manuel Januário dos Santos, idem	108900	Manuel Emílio, idem	48700
Joaquim Fernandes Pinto, idem	78800	Antônio Celestino, idem	48700
Júlio Figueiredo, idem	68200	João Ferreira de Sousa, idem	28300
Manuel Raulino, idem	108200	João Sousa, idem	48700
Claudiano Bernardo, idem	108200	Ramiro Ferreira Santos, idem	38900
Jacinto João, idem	38100	Sebastião Gonçalves Campos, idem	28300
Frederico João, idem	78100	José Martins, idem	18600
Antônio Soares, idem	38100	José Cactano Ferreira, idem	238800
João Evangelista, idem	38100	Santos Francisco Xavier, idem	68200
Bernardo Felix, idem	38100	Exupério Pedro, idem	88600
Antônio Simões, idem	38100	Sebastião Ferreira, idem	88600
Leôncio Oliveira, idem	38100	Gil Felismino, idem	88600
Rosentino Manuel, idem	38100	Jesuino dos Santos, idem	28300
Climério dos Santos, idem	38100	Nestor Batista, idem	28500
Durval dos Santos, idem	38100	Antônio Felipe, idem	38100
Manuel dos Santos, idem	28300	Martim Vieira, idem	28300
Moisés Geamond, idem	28200	Clemente Alves, idem	48700
João Cardoso, idem	48700	Porfírio Pereira, idem	38900
Benedito Gomes, idem	48700	José Nunes Pereira, idem	48700
Gracioso Fernandes, idem	48700	Sebastião Batista, idem	48700
Artelino Barbosa, idem	48700	Manuel de Sousa, idem	48700
Amarillo Santana, idem	18600	Joaquim Vieira, idem	8800
Sebastião Carvalho, idem	18600	Benedito Batista Nascimento, idem	48700
Vicente Felix, idem	38900	João Dias, idem	38100
Benedito Sousa, idem	38900	José de Oliveira, idem	48700
Benjamin Ferreira, idem	38900	Pedro Nascimento, idem	38100
Olegário Apolinário, idem	38900	Belarmino Dias Pinto, idem	48700
Miguel Barbosa, idem	38900	Miguel Martins, idem	38100
Venâncio Soares, idem	48700	Apitônio Emílio, idem	38100
José dos Santos, idem	48700	Indeio Roque, idem	28300
Manuel Benedito, idem	48700	João Francisco, idem	28300
Clemente Fernandes, idem	48700	Manuel de Matos, idem	28300
Júlio Domingos, idem	38100	Antônio Saldanha, idem	58200
Pedro Luiz de Sousa, idem	18600		
Deonísio Felismino, idem	18600		
Pedro Braz, idem	18600		
Artur dos Santos, idem	18600		
Clemente Soares, idem	18600		
Manuel Pereira, idem	28300		
José Cardoso, idem	28300		
Calixto Cardoso, idem	28300		
Lindolfo Cardoso, idem	28300		
Antônio dos Santos, idem	28300		
Miguel Antônio, idem	28300		
Antônio da Silva Matos, idem	28300		
José Ferreira Nascimento, idem	18600		
Hermínio Rocha, idem	18600		
Bertolino Vieira, idem	48700		
Deleídio Ramos dos Santos, idem	48700		
José Gappis, trabalhador de 5ª classe	48700		
Antônio Martins, idem	48700		
José Rodrigues, idem	28300		
Sinfrônio Viana de Sousa, idem	28300		
José Vitalino, idem	28300		
José Pereira, idem	28300		
Albino Alves, idem	48700		
Joaquim Ferreira Miranda, idem	58500		
Deraldo Rodrigues, idem	78800		
José Luiz, idem	38100		
Manuel Rosalino da Silva, idem	28300		
Eduardo Lemos, idem	18600		
José Lemos, idem	18600		
Manuel Carlos, idem	18600		
		Total	9:376\$900

Verba 3 — Serviços e Encargos — Subconsignação n. 8 — N. 01)
— Letra a — Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938.

Teófilo Otoni, 1 de julho de 1939. Visto. — Wenefredo Portella,
diretor da Estrada. Estrada de Ferro Bala e Minas. — Antonio Nobre
Bomfim, chefe da Contabilidade.

Comissão de Eficiência

PAPELETA N. 5, DE 1 DE JULHO DE 1939

O presidente da Comissão de Eficiência, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pela portaria n. 107, de 17 de fevereiro de 1939, resolve manter prorrogado, no corrente mês de julho, além das horas regulamentares, o expediente dos funcionários abaixo mencionados:

Maria de Lourdes Ribeiro de Castro e Olívia Pereira Teixeira — dactilógrafas da classe "G" do Quadro I;
Elza Santos Guimarães — escriturário da classe "G" do Quadro II;
Nilo Dantas Palhares — escriturário da classe "F" do Quadro III;
Ari Nascimento Cordeiro — escriturário da classe "F" do Quadro VII.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Agricultura

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Foi dispensado, a pedido e a partir de 11 de abril último, o extranumerário mensalista Eduardo Pessoa Câmara, inspetor de 5.^a classe da Comissão de Classificação de Algodão no Estado do Ceará, do Serviço de Economia Rural.

Retificação na relação nominal do pessoal extranumerário mensalista do Fomento da Cultura do Trigo da D. F. P. V., publicada no "Diário Oficial" de 9 de fevereiro de 1939, à página 3.294:

Onde se lê:

Número de ordem 1 — Apolônio Teófilo Buret, assistente técnico de 5.^a classe.

Leia-se:

Número de ordem 1 — Apolônio Teófilo Bouret, assistente técnico de 5.^a classe.

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

CIRCULAR N. 72

As 1.^a, 2.^a, 3.^a, 4.^a, Secções Técnicas, Laboratório de Sementes, Plantas Têxteis, Fruticultura e Café:

Transmito ao vosso conhecimento, para os devidos efeitos, o teor da circular n. 3.825, de 6/6/1939, da Divisão do Pessoal:

"Senhor diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal — Comunico-vos, para os devidos fins, que por despacho do senhor ministro, exarado no S.P. 7.550/38, devem ser canceladas no livro de ponto as assinaturas dos funcionários que se ausentarem da repartição para receber vencimentos e não mais regressarem à mesma. Atenciosas saudações. — H. Blanc de Freitas, diretor. Saudações. — Carlos de Souza Duarte, diretor geral.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1939. — Gastão de Faria, diretor.

Conselho Nacional de Caça

Ata da terceira sessão ordinária do Conselho Nacional de Caça, realizada em 26 de junho de 1939

Aos vinte e seis de junho de mil novecentos e trinta e nove, às quatorze horas e trinta minutos, na sala do Conselho Técnico do Departamento Nacional da Produção Animal, à rua Mata Machado sem número, nesta Capital, presentes os conselheiros Cândido Firmino de Melo Leitão, presidente; Alberto Rego Lins, vice-presidente; Raimundo Demócrito Silva, Américo Braga, Joaquim Fernandes Braga, Alvaro Gurgel de Alencar Filho, Mário Pereira Duarte da Costa e Bernardo José de Castro, realizou-se a terceira sessão ordinária do Conselho Nacional de Caça. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se ao expediente que constou dos seguintes ofícios: Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, agradecendo a comunicação da instalação do Conselho — ao arquivo; Divisão de Caça e Pesca, remetendo o decreto de nomeação do conselheiro Mário Costa — o decreto foi entregue ao interessado e o ofício arquivado; Divisão de Caça e Pesca, submetendo à apreciação do Conselho o projeto de tabela de tamanho mínimo de peles comerciáveis de animais silvestres — ao senhor presidente para emitir parecer. Findo o expediente passou-se à ordem do dia. O conselheiro Rego Lins leu seu parecer sobre o processo em que o Departamento de Indústria Animal de São Paulo recorre do parecer emitido pela Consultoria Jurídica do Estado sobre o processo de infração lavrado contra um funcionário público que exercia a caça na época do "defeso". A Consultoria julgou nulo o auto de infração por não estar assinado por duas

testemunhas e por não existir no Código de Caça e Pesca penalidade para a infração do artigo citado no referido auto, achando ainda que a penalidade imposta aos funcionários públicos era demasiadamente rigorosa para o caráter da infração. O conselheiro Rego Lins discordou do parecer da Consultoria Jurídica de São Paulo, baseando-se, para tal, no fato de tratar-se de matéria regulada por ato do Governo Federal baixado de acordo com os poderes conferidos pelo Código de Caça e Pesca então em vigor. A alegação da nulidade do auto em virtude de não estar assinado por duas testemunhas, ao ver do relator, também não procede, pois o Código acima citado dizia que os autos deveriam ser assinados por duas testemunhas, se possível. Tratando-se de infração cometida na vigência da Constituição Federal de 1937, e determinando essa Constituição que em matéria de caça e pesca os Estados legislarão supletivamente, o disposto na lei federal — Código de Caça e Pesca — prevalece. Quanto ao rigor da penalidade prevista no Código para os infratores funcionários públicos, o relator foi de opinião que o funcionário público tem por dever conhecer a lei e observá-la fielmente. Submetido à discussão e posteriormente à votação, foi o parecer aprovado. O processo foi encaminhado à Divisão de Caça e Pesca. Os conselheiros Raimundo Demócrito e Fernandes Braga leram, em seguida, o seu parecer sobre o projeto de instruções para o registro de exportadores de peles de animais silvestres, que foi favorável ao projeto. Com a palavra o conselheiro Fernandes Braga propôs que na ocasião oportuna, fosse modificado o dispositivo do Código de Caça que obriga os exportadores a fazerem declarações de "stock" trimestralmente. O conselheiro Alencar Filho manifestou-se contra a proposta declarando que o Conselho já havia deliberado sobre o assunto quando tratou do processo de consulta do Sindicato dos Exportadores da Capital do Estado da Bahia, parecer que, por não ter estado presente o conselheiro Fernandes Braga na sessão em que foi apresentado, foi lido novamente pelo secretário. Disse mais o conselheiro Alencar Filho que, para o Governo permitir o comércio ininterrupto de peles de animais silvestres, tornava-se necessário um rigoroso controle e que este só podia ser feito mediante a obrigatoriedade de declarações de "stock" periódicas. O Conselho concordou com o referido conselheiro. Voltando-se a tratar do registro de exportadores de peles, o senhor vice-presidente assumiu a direção dos trabalhos afim de que o senhor presidente pudesse emitir seu parecer. Falando sobre o assunto, o senhor presidente opinou pela conveniência da reforma do questionário apresentado pela Divisão de Caça e Pesca, o qual deveria ser redigido de molde a proporcionar elementos para um futuro controle das pessoas que se dedicam a esse ramo de atividade. Sugeriu ainda fossem estabelecidas penalidades para as que infringissem os dispositivos expressos nas instruções. O Conselho concordou com o senhor presidente que, reassumindo a direção dos trabalhos, distribuiu o processo ao conselheiro Demócrito Silva para apresentar um substitutivo ao projeto apresentado pela Divisão de Caça e Pesca. O conselheiro Alencar Filho leu, em seguida, o projeto de instruções para o registro de criadouros de anuros e lacertílios que elaborou em substituição ao apresentado pela Divisão de Caça e Pesca. Finda a leitura, determinou o senhor presidente fosse o mesmo incluído na ordem do dia da próxima sessão. Esgotado o tempo, regulamentar, o senhor presidente deu por finda a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, marcando a seguinte ordem do dia para a sessão de três de julho próximo: leitura dos pareceres sobre os processos distribuídos; Festa da Ave; Registro de criadouros de anuros e lacertílios. Para constar foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo senhor presidente e por mim, Antônio Cid Gouveia, oficial administrativo, classe H, do Ministério da Agricultura, que a dactilografei, aos vinte e seis de junho de mil novecentos e trinta e nove. Aprovada, em 3 de julho de 1939. — Melo Leitão, presidente. — Antonio Cid Gouvêa, secretário.

Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 4 de julho de 1939

Ofícios:

Senhor presidente do Conselho Nacional de Caça:

N. 199-39 — Com referência ao vosso ofício n. 21 de 22 de junho p.p., cumpra-me esclarecer o que segue:

1. O Sr. Alexander Deveron foi licenciado por este Conselho, em 7 de junho de 1937, para coletar material zoológico para fins científicos.

2. Essa expedição, que deveria durar um ano, foi patrocinada pela Fundação Rockefeller e pelo Instituto Oswaldo Cruz, ao qual deveria ser remetido, afim de ser examinado, todo o material coletado.

Como se depreende do que acima ficou exposto, a licença do Dr. Deveron já terminou há mais de um ano. Entretanto, até esta data não enviou ele ao Instituto Oswaldo Cruz qualquer material científico.

Agradecendo a comunicação que ora fazeis a este Conselho, pediria a fineza de esclarecer, se possível, os seguintes pontos: onde se

encontra, nesta data, o Dr. Daveron e por que porto está sendo feita a exportação a que alude o Sr. Alencar Filho, afim de podermos agir com maior precisão.

— Ao Sr. Fred Soper:

N. 200-39 — Este Conselho recebeu informação de que o Dr. Alexandre Daveron está atualmente servindo na Rockefeller-Xingú-Expedition e está ao mesmo tempo subvencionado pelo Smithsonian Institute de Nova York para remeter-lhe exemplares da nossa fauna silvestre, o que tem feito.

Pego-vos a fineza de informar a este Conselho o que houver de positivo a respeito, bem como indicar qual o ponto do território nacional em que se encontra atualmente o Dr. Daveron.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Belém:

N. 201-39 — Chegou ao conhecimento deste Conselho que o Dr. Alexander Daveron, atualmente servindo na Rockefeller-Xingú-Expedition e subvencionado pelo Smithsonian Institute de Nova York está remetendo a este último, exemplares da nossa fauna silvestre.

Tendo já expirado, há mais de um ano, a licença concedida ao referido cidadão e não tendo ele requerido certificado de exportação para o material que exporta, rogo-vos a fineza de apreender todo e qualquer material científico que ele quiser exportar, de acordo com o art. 13 do Regulamento do Conselho, aprovado pelo decreto 24.337 de 5 de junho de 1934.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Corumbá:

N. 202-39 — Chegou ao conhecimento deste Conselho que o Dr. Alexander Daveron, atualmente servindo na Rockefeller-Xingú-Expedition e subvencionado pelo Smithsonian Institute de Nova York, está remetendo a este último exemplares da nossa fauna silvestre.

Tendo já expirado, há mais de um ano, a licença concedida ao referido cidadão e não tendo ele requerido certificado de exportação para o material que exporta, rogo-vos a fineza de apreender todo e qualquer material científico que ele quiser exportar, de acordo com o art. 13 do Regulamento do Conselho, aprovado pelo decreto 24.337 de 5 de junho de 1934.

— Ao Sr. Francisco Martins Bastos, representante da Ipiranga S. A. — Companhia Brasileira de Petróleo:

N. 203-39 — Dando solução ao vosso requerimento de 26 de junho p.p., cabe-me transmitir-vos o parecer do representante do Departamento Nacional da Produção Mineral junto ao Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, parecer que foi aprovado unanimemente em reunião do Conselho.

"A idoneidade da requerente é indisputável e eu não veria inconveniente em ser concedida a licença solicitada, mas os termos em que foi feito o pedido desvirtuam por completo o caráter puramente científico da excursão projetada transformando-a, em última análise, a um verdadeiro trabalho de prospecção, que a meu ver foge da órbita de atribuições deste Conselho, para se enquadrar plenamente no regime do decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 — Código de Minas.

Neste caso ainda o assunto deve ser encarado sob outra face: A "Ipiranga S. A.", conforme declara, contrata os serviços profissionais do Sr. Serghiesco. Os trabalhos de prospecção só poderão ser executados, observados os dispositivos do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, que regula o exercício das profissões de engenheiro, etc., cuja fiscalização compete ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

"Diante do exposto, penso que o pedido não encontra apoio legal.

— Gerson de Faria Alvim.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de julho de 1939

Requerimentos despachados:

José Maria de Paiva Dias, observador meteorológico "D", pedindo atestado. — Ateste-se.

Pelopidas Martins da Silva, meteorologista "I", solicitando diárias a que se julga com direito. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Hélio Vieira, observador meteorológico "E", pedindo férias. — Deferido.

Offícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 625 — Comunicando que o meteorologista "J", Flávio Castelo Branco, foi posto à disposição do Ministério da Educação, por onde percebe seus vencimentos, desde 1936.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 626 — Encaminha a conta, na importância de 179\$900, apresentada pela Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, proveniente do consumo de energia elétrica, em abril findo.

Correspondência da Rede:

N. 345 — Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Natal, pedindo seja indicado o nome de um candidato para auxiliar daquela estação, devendo o interessado apresentar os documentos exigidos por lei.

Dia 3

Offícios:

Ao Sr. escrivão da Pagadoria do Tesouro Nacional:

N. 627 — Comunicando que o Sr. Cláudio Vicenzi, desenhista "G", se encontra ausente desta Capital, em objeto de serviço.

N. 628 — Comunicando que o Sr. Alvaro da Silveira, observador meteorológico "G", se encontra ausente desta Capital, em objeto de serviço.

Correspondência da Rede:

N. 346 — Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Itaperuna, reitera o telegrama 27, sobre os descontos feitos nos salários do mensalista Antônio Nunes de Abreu.

N. 347 — Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de São Salvador, pedindo seja indicado o nome de um candidato, para auxiliar daquela estação, devendo o interessado apresentar os documentos exigidos por lei.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de junho de 1939

Offícios:

Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 204 — Solicita providências afim de que seja fornecido à Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, um talão para pedidos de material.

Dia 10

Sr. diretor do Departamento de Administração:

N. 206-C — Solicita vossas providências no sentido de serem fornecidas à Diretoria Geral, três (3) assinaturas do *Diário Oficial*.

Dia 16

Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 222-C — Solicita seja empenhada a importância de réis 4.000\$000 (quatro contos), por conta da verba I — Pessoal — IV — Gratificações e auxílios, subconsignação 7 — Ajudas de custo, etc., 65) C. N. E. P. A., para atender o pagamento das diárias a quem fizeram jus os funcionários desta Diretoria Geral.

— Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 223-C — Comunica que segue a 17 do corrente, para o Estado de São Paulo, em objeto de serviço, por determinação do Exmo. Sr. ministro.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 225-C — Comunica que segue para o Estado de São Paulo, em objeto de serviço, por determinação do Exmo. Sr. ministro.

Dia 21

Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 233-C — Remete os boletins de frequência do pessoal desta Diretoria Geral.

N. 235-C — Comunica que o agrônomo Fomento Agrícola, classe E, Dr. Gerson Tavares Rodrigues, designado por portaria do Sr. Ministro, n. 436, de 5 do corrente, para servir no Instituto de Química Agrícola, assumiu o exercício de suas funções naquela repartição, na mesma data.

N. 236-C — Comunica, que o trabalhador (diarista) do Campo de Sementes de Itacará, Sr. Horácio Fuly, faleceu em 19 de fevereiro último.

— Sr. diretor do Departamento de Administração:

N. 81-I.A. — Encaminha, a relação dos transportes de pessoal, requisitados durante o mês de abril do corrente ano, pelo Campo de Sementes de Fumo em Tracuateua, no Estado do Pará.

— Sr. diretor do Departamento de Administração:

N. 82-I — Encaminha a relação dos transportes de materiais, requisitados pelo Campo de Sementes de Fumo, em Tracuateua, no Estado do Pará, durante o mês de abril do corrente ano.

— Sr. diretor do Instituto Federal de Ecologia Agrícola:

N. 81-A — Encaminha 56 mapas contendo resultados dos exames de "comprimento" e "resistência" procedidos em vinte e oito (28) amostras de algodão, cujos exames foram solicitados pelo agrônomo biólogo, classe K, Elidio Lindolfo Velasco, com exercício nesse Instituto.

Dia 22

Sr. diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 85 — Solicita certificado de sanidade para a exportação de 2 pacotes marca — S.J. Lynch, para o Sr. Dr. S. J. Lynch, em Homestead, Flórida.

— Sr. diretor da Divisão do Pessoal — Departamento de Administração:

N. 86 — Transmite, o boletim de frequência, referente ao mês de junho, dos extranumerários mensalistas admitidos para este Instituto.

Dia 23

Sr. encarregado do Campo de Sementes do Tracuateua — Pará:

N. 87 Encaminha o conhecimento (original) do Lloyd Brasileiro, referente ao embarque de 2 arados "Oliver", destinados aos serviços do campo.

— Sr. diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 921-A — Comunica que o agrônomo biólogo — classe "J", Dario Mendes, servindo nesse Instituto, continua em gozo de licença prêmio.

— Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 93-IA — Transmite um boletim de transportes requisitados durante o mês de maio próximo passado pelo Campo de Sementes de S. Simão, Estado de São Paulo, deste Instituto.

— Sr. diretor geral do C.N.E.P.A.:

N. 94-IEA — Transmite a inclusa 2ª via da relação de diárias abonadas a funcionários do Campo de Sementes de Itaipara, no mês de maio próximo passado.

Dia 27

Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 95-IEA — Remete a 2ª via do "Ponto" do pessoal titulado do Instituto de Experimentação Agrícola, referente ao mês de junho corrente, bem como o da gratificação a que se refere o decreto-lei n. 826, de 28-10-38, a que fez jus o agrônomo fruticultor — classe "L" — Manuel Mendes da Fonseca no referido mês.

N. 240-C — Transmite o ponto do diretor geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, relativo ao mês de junho do corrente ano.

N. 242-C — Comunica que regressou do Estado de São Paulo, onde se achava em objeto de serviço, no dia 23 do corrente, sexta-feira.

Sr. diretor do D. A.:

N. 243-C — Solicita seja providenciada a admissão do Sr. Raimundo Rodrigues Vieira, para o Campo de Sementes de São Borja — Rio Grande do Sul.

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 245-C — Remete, para os devidos fins, a 1ª via do "Ponto" do pessoal titulado do Instituto de Ecologia Agrícola, referente ao mês de junho do corrente ano.

Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 246-C — Remete a 2ª via do "Ponto" do pessoal titulado do Instituto de Ecologia Agrícola, referente ao mês de junho expirante.

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 247-C — Transmite o "Ponto" do pessoal titulado do Laboratório Central de Ecologia, relativo ao mês de junho corrente.

Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 248-C — Transmite a 2ª via do "Ponto" do pessoal titulado do Laboratório Central de Ecologia, relativo ao mês de junho corrente.

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 249-C — Transmite o "Ponto Suplementar" do agrônomo plantas têxteis — Classe K, João Batista Côrtes, do Instituto de Experimentação Agrícola, relativo aos seus vencimentos do mês de junho corrente.

Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 250-C — Transmite 2ª via do "Ponto Suplementar" do agrônomo plantas têxteis, classe K, João Batista Côrtes, do Instituto de Experimentação Agrícola, relativo aos seus vencimentos do mês de junho corrente.

Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

253-C — Comunica que foi providenciada junto ao Departamento de Administração deste Ministério a quota necessária à aquisição de material para esta Diretoria, por conta da Verba 2ª — Material — de acordo com a demonstração anexa.

Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 254-C — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas afim de que, nas quotas correspondentes às dependências deste Centro constantes da tabela geral de distribuição de créditos colocados à disposição da Comissão Central de Compras, sejam efetuadas as anulações mencionadas na relação anexa, devendo a soma das anulações a serem procedidas em cada quota formar o crédito necessário a esta Diretoria Geral para a compra de material.

Dia 29

Circulares:

Srs. diretores da Escola Nacional de Agronomia, Institutos de Química Agrícola, Experimentação Agrícola e Ecologia Agrícola, e da Est. Exp. de Pomologia em Deodoro.

N. 255-C — Transcreve a circular 1.755, de 20-4-39, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração.

Dia 29 de junho de 1939

Srs. diretores da Escola Nacional de Agronomia, Institutos de Química Agrícola, Experimentação Agrícola e Ecologia Agrícola:

N. 256-C. — Transcreve a Circular n. 30, de 30 de dezembro de 1938, do Sr. ministro da Guerra, remetida a esta Diretoria Geral pela Circular n. 542, de 18 de março de 1939, do Departamento de Administração.

— Aos chefes de todas as dependências do C.N.E.P.A.:

N. 257-C. — Transcreve a Portaria n. 106, de 8 de fevereiro de 1939, do Sr. ministro, publicada no "Diário Oficial", de 9 do citado mês, solicitando que a mesma seja fielmente cumprida.

— Aos diretores da Escola Nacional de Agronomia, Institutos de Experimentação Agrícola, Química Agrícola e Ecologia Agrícola:

N. 258-C. — Afim de atender à solicitação constante da Circular n. 648, de 22 de março de 1939, da Divisão de Contabilidade, solicita uma relação dos serventuários das dependências que têm direito a auxílio para fardamento.

Dia 30

— Aos Srs. diretores da Escola Nacional de Agronomia, Institutos de Química Agrícola, Experimentação Agrícola e Ecologia Agrícola:

N. 262-C. — dá conhecimento ao ofício n. G/17, de 3 de fevereiro de 1939, em que o diretor da Imprensa Nacional alvitra ao ministro da Justiça providências relativamente à hora da entrega de originais para o "Diário Oficial".

Ofícios:

Sr. diretor da Divisão da Contabilidade:

N. 259-C — Solicita sejam empenhadas, por estimativa, e à conta da Sub-consignação 39 — Estimativas, capatazias, etc., 6), C.N.E.P.A., Consignação IIII — Diversas despesas — Verba 2 — Material — do Decreto-Lei n. 1.095, de 3-2-39, as importâncias constantes da relação anexa.

— Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 260-C — Solicita sejam empenhadas, por estimativa e à conta da Sub-consignação — Condução e Transportes 6) C.N.E.P.A., consignação IV — Gratificações e Auxílios — Verba 1 — Pessoal — do Decreto-Lei n. 1.095, de 3-2-39, as importâncias constantes da relação anexa.

Dia 1 de julho de 1939

* Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 264-C — Comunica que o servente classe B, Zeferino Gomes, apresentou-se nesta Diretoria no dia 29 de junho, tendo entrado em exercício a 30 do mesmo mês.

— Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 265-C — Solicita providências no sentido de ser oficiado à Companhia Telefônica Brasileira declarando-lhe que a despesa de 420\$000 relativa à assinatura e instalação de um aparelho nesta Diretoria Geral, bem assim a mudança do de n. 42-2679 para outro local, deverá correr por conta do empenho extraído para a dita Companhia para os serviços subordinados a este Centro.

Superintendência do Ensino Agrícola

Cópia autêntica — Escola Superior de Agricultura de Lavras Instituto Gammon — Lavras — Estado de Minas — Em, 13 de junho de 1939 — Ofício n. 200 — Exmo. Sr. superintendente do Ensino Agrícola, Dr. Archimedes de Lima Câmara — Ministério da Agricultura — Rio de Janeiro — Devendo realizar-se, nos dias 4 a 8 de julho próximo, a 3ª Semana Ruralista, paralela à XII Exposição Regional do sudoeste Mineiro, desejam os seus promotores, a Prefeitura local, a Sociedade Agrícola e esta Escola Superior de Agricultura, incluir no programa de suas conferências noturnas, que se realizarão no Teatro Municipal desta cidade, uma intitulada: "O Ensino Agrícola sob suas várias modalidades no Brasil". O técnico dessa Superintendência que fôr para este trabalho destacado, deverá proferir em aulas neste estabelecimento, curtas palestras relativas ao Ensino Agrícola em nossa terra. Seria, de tudo, desejável, a distribuição de material de propaganda (folhetos, cartazes, etc.), a apresentação de films alusivos, etc. que melhor elucidassem as dissertações e ensinamentos do técnico que houverdes por bem designar para o fim mencionado. Valho-me do ensejo de apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e alta consideração, firmando-me mui atenciosamente. — Jaziel Rezende, diretor. Sr. assistente-chefe. Havendo atualmente deficiência de pessoal técnico nesta secção conviria que fôsse ouvida a 2ª secção sobre a possibilidade de ser designado um técnico do seu quadro. 23 de junho de 1939. — Armando da Costa Coelho, assistente. Designo o agrônomo do D. N. P. V., classe I, João Magalhães para representar esta Superintendência, devendo realizar duas palestras e levar films para projeção. 25 de junho de 1939. — A. L. Camara.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de julho de 1939

Foram assinados os títulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 anos (patentes de invenção):

Demóstenes Tavares Dias, para "um aparelho para aumentar a selectividade, sonoridade e substituir a antena nos aparelhos de rádio receptores" (depósito n. 19.545, a 18 de outubro de 1937, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Radio Corporation of America, para "aperfeiçoamentos em circuitos automáticos de comando de frequência" (depósito n. 21.617, a 29 de setembro de 1938, idem);

Giuseppe Donagemma, para "um processo de manufatura de fibras textéis azotadas artificiais" (depósito n. 19.521, a 13 de outubro de 1937, idem);

Atlantis (Brasil) Ltda., para "acessórios de exibição" (depósito n. 19.278, a 19 de agosto de 1938, idem);

Gresham & Craven Limited, James Neville Grescham, Conway e Gerald Cranton Marsh, para "aperfeiçoamentos referentes a freios pneumáticos para trens e outros veículos" (depósito n. 19.714, a 12 de novembro de 1937, idem);

Joseph Massolle, para "máquina, de capacidade periodicamente variável, para transformar corrente contínua em corrente alternada" (depósito n. 20.650, a 2 de maio de 1938, idem);

Naamlooze Vennootschap Maatschappij Tot Boheer En Exploitatie Van Octrooien, para "processo e dispositivos para fabricar, tratar e manufaturas fibras de vidros e fibras semelhantes" (depósito número 20.927, a 14 de junho de 1938, idem);

Govo S. A., para "válvulas para câmaras de ar e semelhantes" (depósito n. 18.673, a 19 de maio de 1937, idem);

Sajime Sasaki, para "um novo aparelho deslocador de algodão e outros arbustos" (depósito n. 20.882, a 7 de junho de 1938, idem);

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "agentes fuginicidas e batericidas" (depósito n. 20.314, a 7 de março de 1938, idem);

Gustavo Jaenichen, para "um novo sistema de válvulas de admissão para máquina a vapor" (depósito n. 18.571, a 28 de abril de 1937, idem);

Dr. Otto Becker, para "mecanismo de avanço, por exemplo, mecanismo de fichário, provido de elementos de avanço moveis e sustentadores das fichas ou outros objetos, bem como de um dispositivo de pesquisa que se solta pelo movimento do mecanismo ou dos elementos de avanço" (depósito n. 20.604, a 30 de abril de 1938, idem);

Por 10 anos (patentes de modelo de utilidade):

Massucci, Petracco & Nicoli, para "nova placa permanente para automoveis e outros veículos" (depósito n. 21.214, a 29 de julho de 1938, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Armando Pinto Ferreira, para "um novo modelo de válvula para bombas de caixas d'agua e de poços" (depósito n. 20.569, a 20 de abril de 1938, idem);

Pasqual Agnelo e Ernesto Martins, para "flutuador applicavel a maillots de banho" (depósito n. 20.921, a 14 de junho de 1938, idem);

Raimundo Batista de Brito Pereira, para "um novo modelo de aparelho automático para iluminação em secretárias e semelhantes" (depósito n. 21.170, a 20 de julho de 1938, idem);

Oscar Girardelli, para "um aglomerado combustivel em forma de disco" (depósito n. 21.100, a 8 de julho de 1938, idem);

Barros, Hollnagel & Comp., para "novo tipo de embalagem de papelão ou material semelhante para o acondicionamento de vidros

ou frascos de medicamentos e outros produtos" (depósito n. 21.110, a 12 de julho de 1938, idem);

Roberto Lopes Leal, para "novo modelo de empola" (depósito n. 20.888, a 8 de junho de 1938, idem);

Maraetu Majihara, para "um novo tipo de ventarola" (depósito n. 2.011, a 3 de junho de 1938, na Inspeção Regional deste Ministério no Estado de São Paulo) (termo n. 21.054);

Dr. Zbigniew Jackowski, para "aparelho ótico para observações controladoras" (depósito n. 20.983, a 22 de junho de 1938, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Melquíades Cardoso, para "um ladrilho de tacos para revestimentos" (depósito n. 20.522, a 8 de abril de 1938, idem).

Pelo tempo que restar à respectiva invenção (patente de melhoramento):

Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo, para "um cionamento de ar atmosférico e destinado ao beneficiamento de café dispositivo de ventilação variavel em pressão e volume mediante adição ou outros grãos", que faz objeto da patente n. 26.578, de 27 de março de 1939 (termo n. 14.026, de 3 de agosto de 1934).

Por 3 anos (patente de modelo industrial):

J. G. Penteado & Comp., para "novo modelo de porta de carga para aquecedores a carvão ou lenha" (depósito n. 21.345, a 22 de agosto de 1938, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Irmãos Tognato Ltda., para "desenho de fantasia com forma geral de retângulo, flores, folhas e quadrados" (depósito n. 19.613, a 25 de outubro de 1937, idem);

Por 3 anos (títulos de garantia de prioridade):

Manuel Vasconcelos, para "alvo com combinações de cores, letras, algarismos ou círculos para jogos desportivos de lançamento de dardos denominado "Rolan Velox" (depósito n. 22.166, a 23 de dezembro de 1938, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial).

Processos despachados:

Dia 24 de junho de 1939 (aditamento)

Valter Gerdau, recorrendo da decisão da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre, que o condenou a pagar ao seu ex-empregado Alvaro Dias uma indenização sob o fundamento de ter sido dispensado sem as formalidades legais. (MTIC 17.168, de 1938). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido, por lhe faltar fundamento legal.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro, recorrendo do despacho que lhe impôs a multa de 100\$000 nos termos do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração da alínea c do art. 16 do citado decreto (MTIC 13.121/39). — Nego provimento ao recurso, à vista das informações. (As informações a que se refere este despacho mencionam que deve ser negado provimento ao recurso em apreço, visto não obedecerem que preceitua o art. 1.º, alínea c, do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.)

Cesar Melo Cunha & Comp. Ltda., recorrendo do despacho do diretor do Departamento Nacional do Trabalho que lhe impôs a multa de 1.000\$000, nos termos do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por haver infringido o disposto no art. 1.º, parágrafo único, do mencionado decreto (MTIC 13.123/39). — Dou provimento, à vista do parecer do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho é no sentido de ser dado provimento ao recurso.)

Arlindo Zuanassi, pedindo avocação do processo referente à sua reclamação contra Abramo Eberle & Comp., para o fim de ser reformada a decisão a respeito proferido pela Junta de Conciliação e Julgamento da cidade de Caxias, Rio Grande do Sul (MTIC 11.071/39). — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso por falta de fundamento legal.

Martins Jordão Limitada, recorrendo do auto de infração lavrado contra a requerente, ao disposto no art. 16, alínea c, do decreto número 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (MTIC 13.122/39). — Nego provimento, à vista das informações. (Declaram as informações que, em poder da autuada, ficou a segunda via do auto de infração e, independente disso, a firma foi notificada pelo ofício n. 181-F-37, acrescentando que a infração apenas é considerada continuada, quando se verifica no mesmo dia e no mesmo carro, e, bem assim, que não explorando a requerente serviços de utilidade pública, não lhe são extensivos os benefícios da lei n. 264.)

Dia 26 (aditamento)

Benedito Rodrigues Grijó, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o pedido de avocação do processo referente à sua reclamação contra a Companhia de Couros Pan-Americana S. A. (MTIC 6.984/39). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por falta de fundamento legal, à vista do parecer de fls. 61. (O parecer a que alude este despacho é o que serviu de base ao despacho anterior, publicado no "Diário Oficial" de 3 de novembro de 1938.)

Cotonifício Oton Bezerra de Melo S. A., pedindo avocação do processo relativo à reclamação feita pelos seus ex-operários Luiz Calixto dos Santos e outros, sob alegação de terem sido dispensados sem justa causa, sem aviso prévio e sem férias e no qual a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Recife condenou o requerente a pagar aos reclamantes a importância de 2:320\$700 (MTIC 6.848/39). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido à falta de fundamento legal, pois a reclamada ora postulante não procou ter ocorrido no julgamento em causa nenhum dos casos previstos no art. 29 do decreto n. 22.132.

Atlantic Refining Company of Brasil, pedindo avocação do processo que se origina da reclamação feita pelo seu ex-empregado Francisco Garcia Pereira, afim de ser reformada a decisão da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre, que a condenou a pagar ao reclamante a importância de 6:500\$ (MTIC 11.068/39). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por não estar enquadrado nas hipóteses legais do art. 29 do decreto n. 22.132.

Prodovino Lemos, pedindo avocação do processo concernente à sua reclamação contra a Panair do Brasil S. A., para pagamento de horas suplementares, afim de ser reformada a decisão da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, que considerou improcedente a mesma reclamação (MTIC 6.159/39). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por lhe faltar fundamento legal.

Lino Sobreiro, recorrendo do ato da fiscalização do Departamento Nacional do Trabalho, que o condenou a pagar a multa de 1:000\$, por infração do disposto nos arts 7.º, 16 e 17, do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933 (MTIC 13.043/39). — Dou provimento em parte ao recurso para o efeito de reduzir ao mínimo legal, de cem mil réis, a multa imposta, à vista do parecer do fls. 13. (O parecer a que alude este despacho é no sentido da redução da multa, por não ser reincidente a firma requerente.)

Banco Francês e Italiano para a América do Sul, pedindo avocação do processo em que seu empregado Orlando Eduardo Siqueira reclama aumento de vencimentos, afim de ser reformada a decisão da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre, que o condenou ao pagamento de 5:871\$900 (MTIC 9.267/39). — Considerando que o reclamante Orlando Siqueira ocupava, no estabelecimento da reclamada, o mesmo cargo de escriturário que o empregado estrangeiro Humberto Ricaldone; considerando que o cargo de escriturário não pressupõe a identidade de funções; considerando que não ficou provado perante a Junta prolatora esta identidade de funções; e, finalmente, considerando que o art. 5.º, do decreto número 20.291, de 1931, fala, expressamente, em função idêntica, avoco o processo para reformar a decisão da Junta a quo no sentido de considerar improcedente a reclamação de fls. 2.

Dia 27

Terceira Inspeção Regional no Maranhão, submetendo ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio o processo referente ao auto de infração lavrado pelo coletor federal do Município de Codó, naquele Estado, contra a Cotoniêre Brasil Ltda., por não haver registrado a usina de beneficiamento de algodão, que ali arrendou e explora, em proveito próprio (MTIC 12.028/39). — Como parece ao consultor jurídico. Transmita-se. (O parecer aludido neste despacho é do teor seguinte: "É certo que o decreto n. 281 não estabeleceu, no seu art. 7.º, ao cominar as multas, em que incorreriam os infratores das suas disposições, a autoridade competente para impô-las. Mas, parece indiscutível que esta competência, não podendo ser deferida ao diretor do Departamento do Comércio, em face da competência restrita que tem ele por força do art. 5.º do decreto n. 24.636, só pode caber aos inspetores regionais, por força da competência geral a eles atribuída pelo art. 6.º do decreto n. 22.244.")

Primeira Secção

Dia 29 de junho de 1939

Aviso:

Ao Dr. José Pio Borges de Castro:

N. 787 — Louvando-o pela correção, critério e inteligência com que se houve na presidência da Comissão de Salário Mínimo da 13ª Região, com sede na capital do Estado do Rio de Janeiro.

Ofício:

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 785 — Pedindo providências no sentido de ser prontamente desembarcada a bagagem do Dr. Leonídio Ribeiro, delegado médico junto à Representação do Brasil na Feira Mundial de Nova York, de 1939, passageiro do Argentina.

Avisos:

Ao Ministério da Agricultura:

N. 789 — Remetendo o relatório da comissão do plano dos amiláceos, e assinalando o zelo que pôs e a proficiência que, uma vez mais, revelou, no desempenho do mandato, o agrônomo Júlio Cesar Covêlo, assistente técnico do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, ora sob a jurisdição daquele ministério.

— Ao Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 790 — Agradecendo os serviços prestados à comissão do plano de reajustamento tarifário para a exportação de amiláceos, pelos engenheiros Edmundo de Almeida Monte e Jair Rêgo de Oliveira, de classe M. dos quadros I e II, representantes daquele ministério.

— Ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio:

N. 791 — Agradecendo os serviços prestados à comissão do plano de reajustamento tarifário para a exportação de amiláceos, pelo bacharel Dermeval de Sá Lessa, chefe de secção daquele Departamento e assinalando o zelo que pôs e a proficiência que revelou, uma vez mais, no desempenho do respectivo mandato.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 794 — Solicitando audiência acêrea da viabilidade da criação de uma taxa de assistência sobre a arrecadação do imposto do solo, para um novo Instituto de Aposentadoria e Pensões.

Ofício:

Ao inspetor geral de polícia do Distrito Federal:

N. 793 — Retificando o ofício n. 752, de 22 de junho expirante, referente ao exercício do guarda do tráfego n. 90, Alberto de Carvalho e Silva.

Dia 29 (aditamento)

Avisos:

Ao Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 783 — Solicitando franquia postal e telegráfica para os delegados regionais e fiscais do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, cujos nomes e Estados onde se acham em exercício constam da relação anexa.

— Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 784 — Remetendo a nota verbal n. EC/95/650.2 (24h), de 4 de maio último, com que o Ministério das Relações Exteriores encaminhava, capeados por uma cópia do ofício n. 90, de 1 de abril do ano corrente, da legação do Brasil em Havana, comentando a reforma da legislação cubana, relativa a contratos de locação de imóveis urbanos e rústicos, um exemplar da *Gaceta Oficial* do governo de Cuba, número de 25 de março do ano corrente, um recorte do jornal *El Mundo*, contendo artigo subordinado ao título — *Como funcionan las cláusulas de la ley de alquileres y sus ventajas para las partes*, e um recorte da revista *Cuba Económica y Financiera*, estampando o artigo *La imprecisa ley de alquileres*.

— Ao Tribunal de Segurança Nacional:

N. 786 — Solicitando informações sobre Pacífico Pereira de Melo.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de junho de 1939

Processos despachados:

Macedo Serra & Companhia, recorrendo da multa que lhe foi imposta pelo Departamento Nacional do Trabalho, por infração do artigo 1º e seu parágrafo único e artigo 5º do regulamento aprovado pelo decreto 20.291, de 12 de agosto de 1931 (MTIC. 5.871-937). — Nego provimento à vista dos pareceres. (Os pareceres a que se refere este despacho são do seguinte teor: "Não apresentando a firma infratora razões que justifiquem a relevação da multa imposta, opino pelo não provimento do recurso". De acordo com o parecer, faço subir o processo à consideração do Sr. ministro, propondo seja negado provimento ao recurso.)

Sindicato dos Operários e Empregados em Tramways e Classes Anexas de Porto Alegre, pedindo a manutenção da aposentadoria ordinária, de que trata o artigo 25, do decreto 20.465, de 1 de outubro de 1931 (MTIC. 1.223-939). — Transmita-se a informação da Procuradoria do Conselho Nacional do Trabalho. (A informação a que se refere este despacho é a seguinte: "O memorial é inoportuno, porque não há projeto em estudo sobre a supressão da aposentadoria ordinária do artigo 25, do decreto 20.465, de 1931").

Faustino Gonçalves de Azevedo, sugerindo a organização de um código de penalidades aos diretores de sindicatos de classe (MTIC. 13.052-939). — Arquite-se, à vista das informações, ciente o interessado. (As informações a que se refere este despacho são as seguintes: "Na forma da posse em vigor, nenhuma diretoria é aprovada, sem que, antes, se manifeste sobre a conduta de seus componentes o órgão competente da polícia").

União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres e outros sindicatos, por seus representantes legais, filiados à União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal, pedindo reconsideração do despacho que aprovou e reconheceu o Sr. Antônio de Oliveira Aguiar, no cargo de presidente da referida União Geral, e membro da Comissão Executiva (MTIC. 13.045-939). — Arquite-se, à vista das informações. (As informações a que se refere este despacho são as seguintes: "A defesa de fls. 32 refuta, a contento, e destrói inteiramente, os argumentos articulados na representação de fls. 17. Quanto à incompatibilidade a que se refere o informante de fls. 42, é referente ao sindicatos e não às federações, uniões e confederações. Não há, pois, como ser resolvido por analogia, de vez que si o legislador entendesse estendê-la a associações de grau superior, o teria feito expressamente, como fez para os sindicatos de 1º grau").

Dia 30 de junho de 1939

Primitivo Garcia Fernandes, pedindo avocação do processo julgado pela 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, em que são partes interessadas o requerente e o seu ex-empregado Claudionor José Mendes (MTIC. 6.770-939). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido, por falta de fundamento legal.

Honorina de Oliveira Baía, tendo sido dispensada, por incapacidade física de trabalhar na Companhia Deodoro Industrial, e não tendo recebido indenização alguma pelo acidente que sofreu, consulta sobre o meio de remediar a sua situação (MTIC. 11.483-939). — Transmite-se, com urgência, à requerente a informação de fls. 4. (A informação a que se refere este despacho é a seguinte: "Pela exposição da requerente, sub-entende-se que a mesma foi considerada inválida para o serviço, cabendo-lhe o direito à aposentadoria, custeada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, do qual é associada. O valor e condições de aposentadoria serão fixados de acordo com o regulamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, tempo de serviço, salário, etc., da requerente. Certamente, como alega a requerente, a pensão será diminuída, pois o seu serviço sendo por tarefa, e, nos últimos meses, tendo trabalhado pouco, a média de seus salários será baixa; é disposição regulamentar, e nada se pode fazer em contrário para aumentar o benefício. Quanto à indenização por acidente de trabalho, si ficar provado que a invalidez é resultante do acidente, a requerente tem direito à indenização por incapacidade permanente, desde que movimento o processo antes do prazo de prescrição, que, pelo artigo 60, do decreto 21.637, é fixado em dois anos, a contar da data do acidente. A ação deve ser iniciada no Juízo Privativo de Acidentes de Trabalho.

Dia 1 de julho de 1939

Companhia América Fabril, pedindo lhe sejam dados por certidão o teor da reclamação apresentada por Joaquim Inácio dos Santos, o teor das declarações prestadas por José Jardim Aleixo e outros, si consta ter o reclamante requerido a execução da decisão da Junta de Conciliação e Julgamento, e, finalmente, o teor do despacho do Procurador Geral do Departamento Nacional do Trabalho, dados estes constantes do processo DNT. 9.501-939 (MTIC. 9.271-939). — Sim, em termos.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de maio de 1939

Foram assinados os títulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

— Por 15 anos (patentes de invenção).

Bitter-Polar G. m. b. H., para "Evaporizador para máquinas refrigerantes" (depósito n. 20.560, a 18 de abril de 1938, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Maria da Conceição Ferreira Guilherme, para "Salto mixto para sapatos de senhoras" (depósito n. 21.285, a 11 de agosto de 1938, idem);

Ottomar Weber, para "Processo para tornar transportáveis o lodo do mar e outras massas lamacentas" (depósito n. 20.733, a 13 de maio de 1938, idem);

Texaco Development Corporation para "Aperfeiçoamento na hidrogenação das olefinas por meio de hidrocarbonetos saturados" (depósito n. 20.987, a 23 de junho de 1938, idem);

Azzali Oronte, para "Aperfeiçoamento em circuitos elétricos protetores de motores e aparelhos trifásicos" (depósito n. 21.041, a 30 de junho de 1938, idem);

Antônio Mietto, para "Um novo seletor de café em côco" (depósito n. 21.420, a 20 de agosto de 1938, idem);

Jack Goodson, para "Aperfeiçoamento em aparelhos para praticar jogos de cartas" (depósito n. 20.875, a 6 de junho de 1938, idem);

Dr. Jaime de Costa, para "Aperfeiçoamentos em caixas de descarga para privadas" (depósito n. 20.951, a 17 de junho de 1938, idem);

João Alfredo Góis, para "Uma régua de desenho para traçar linhas paralelas e perpendiculares" (depósito n. 20.951, a 17 de junho de 1938, idem);

Johnson & Johnson do Brasil, para "Aperfeiçoamento em seringas para tratamentos vaginais, retais, e outros fins." (depósito número 18.858, a 15 de junho de 1937, idem);

Julian Amundarain, para "Um novo aparelho para aplicar cera para lustrear pavimentos e demais superfícies" (depósito n. 15.854, a 3 de outubro de 1935, idem);

Júlio Trincheiro, para "Aperfeiçoamentos na colocação no motor na parte trazeira de veículos auto-motores" (depósito número 19.939, a 23 de dezembro de 1937, idem);

Jefin Ravinowich Samuel Roder, para "Aperfeiçoamentos em máquinas para cortar e inutilizar selos de consumo" (depósito número 1.636, a 11 de maio de 1937, idem);

Adolf Kampfer, para "Tabela refletora" (depósito n. 14.306, a 8 de outubro de 1934, idem);

Deutsche Feuerloscher-Bauanstalt Wintrich & Co., para "Dispositivo para indicar a pressão e a posição de líquidos em recipientes" (depósito n. 21.557, a 22 de setembro de 1938, idem);

Manuel Mendes Fernandes e Francisco Pitschi, para "Um estojo destinado ao acondicionamento de ampólas e análogos" (depósito n. 1.924, a 11 de fevereiro de 1938, na Inspeção Regional deste Ministério no Estado de São Paulo (termo n. 20.343);

Joaquim Cópia e Leonildo Zuanazzi, para "Um novo açucareiro higiênico" (depósito n. 20.941, a 16 de junho de 1938, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Avelino Peixoto Nogueira, para "Um aparelho para varrer e coletar lixo" (depósito n. 21.105, a 9 de julho de 1938, idem);

— Por 10 anos (patentes de modelo de utilidade:

Cláudio Soto Maior Cordeiro, para "Um tipo de pegador para estopa de palha de aço e protetor das mãos" (depósito n. 19.901, a 15 de dezembro de 1937, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

— Pelo tempo que restar a respectiva invenção (patente de melhoramento);

Colgate-Palmolive-Peet Company, para "Aperfeiçoamentos em ou relativos a produtos sulfurados e a processos de sua preparação", que faz objeto da patente n. 26.036, de 25 de outubro de 1938. (depósito n. 20.900, a 9 de junho, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

— Por 3 anos (patente de modelo industrial);

Abramo Eberle & Companhia, para "Novo desenho ornamental para cabos de talheres, colheres, garfos, facas, trinchas e demais peças de taqueiros" (depósito n. 21.391, a 23 de agosto de 1938, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial).

Processos despachados:

Dia 22 de junho de 1939

João Carlos de Paiva, estabelecido com o negócio de café recorrendo do ato de imposição de multa por infração do disposto no artigo 10, parágrafo único, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934 (MTIC 8.996/37). — Nego provimento ao recurso, à vista das informações. (As informações a que se refere este despacho opinam pelo não provimento do recurso, visto não apresentar razões que justifiquem a relevação da multa).

Sindicato União dos Operários Estivadores, recorrendo da decisão do Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro, quanto à devolução de 50 % dos salários percebidos por uma turma de seus associados, em serviço de descarga, no qual era interessada a empresa Rio de Janeiro Lighterage Company Limited, afim de ser informada a citada decisão e declarado legal o pagamento dos referidos salários (MTIC 14.620/38). — Reformo a decisão da Junta "a quo", nos termos do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "Fundamentada foi a decisão recorrida em que "sendo turma organização especial de ternos, tendo em vista a "natureza" de mercadoria, "local" de trabalho a redução do dia de trabalho para 4 horas, constituindo um dia inteiro para efeito dos salários", nenhuma outra compensação deverá ser reclamada por estivadores "chamados a trabalhar em condições especiais — para mercadoria de natureza nociva — em local de trabalho conhecido com redução de metade de tempo para salário integral". Mais claramente: toda vez que um estivador tiver o tempo de serviço reduzido de metade, em razão da natureza da mercadoria, carregada ou descarregada, ou do local das operações, não lhe competirá percentagem adicional de salários por qualquer das razões mencionadas, pois a redução do tempo de serviço à metade do normal, com salário ordinário integral já terá constituído razoável compensação do perigo a que se expôs aquele trabalhador ou do maior esforço por ele dispendido. A decisão do Conselho não obedeceu, a nosso ver, a um rigoroso critério científico, e ainda menos ao da justa retribuição do trabalho. E ocorre, na espécie, que esta teria de ser apreciada atendendo à conjugação dos dois critérios. A nocividade da manipulação da carga insalubre por sua natureza, estado ou local em que se encontra não é virtualmente eliminada pela redução do horário de serviço. O que visam os legisladores trabalhistas, quando reduzem à metade a duração normal de serviços tais como os de mineração, fogo, manipulação de certas substâncias, tratamento de matérias em decomposição e carga ou descarga de mercadorias avariadas ou susceptíveis de acarretar perturbação de funcionamento dos órgãos humanos, é restringir ao mínimo possível os perigos que à saúde individual que se procura defender, ao mesmo tempo que se previne a raça contra a inevitável degenerescência que acabaria produzindo uma continuidade de serviços não subordinados aos modernos preceitos de higiene do trabalho. Ora, medida assim de prevenção individual e coletiva, enquadrável nos imperativos da eugenia, não deve, pois, ser já mais considerada uma "compensação" por serviços prestados. Estes se remuneram ou compensam mediante salário profissional ordinário, se tais serviços pela sua natureza, duração e local não revestem uma característica anormal. Na espécie, tudo concorria para que as operações procedidas pela turma de estivadores em serviço fossem consideradas especiais, determinando, além da redução da duração normal de serviço — medida de higiene — um salário extraordinário, este, s.m., compensação de serviços não ordinários, em local que a avaria de mercadorias nele encontradas ou manipuladas diferenciava do executado em condições

comuns de ambiente. E tanto assim foi entendido pelos interessados no serviço da estiva, que o respectivo pagamento se efectuou de acordo com o estipulado pelos estivadores. Aliás, sempre assim se tem entendido e praticado, e a própria Convenção que rege, no porto do Rio de Janeiro, o serviço de estiva, não pode ser agora diversamente interpretada, sem prejuízo das normas gerais e consagradas de higiene do trabalho e dos fatores naturais e jurídicos do salário profissional, cuja fixação, entre nós, tem como fonte o costume e elemento legal constitutivo a convenção coletiva de trabalho. Isto posto, somos de parecer que se dê provimento ao recurso, para reformar a decisão do Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro e considerar legal o pagamento de salários extraordinários à firma de estivadores que operou no serviço de descarga de potassa do navio *Arabia Marú*, em 9 de abril de 1938.”

Chan On, Yp & Comp., sucessora da firma Lee Irmão & Comp., recorrendo da decisão que, nos termos do art. 11 do decreto número 24.696, de 12 de julho de 1934, impôs a multa de 100\$ a Lee Irmão & Comp., por infração do art. 10, parágrafo único, do referido decreto. (MTIC 10.072-937) — Nego provimento ao recurso, à vista dos pareceres.

(Os pareceres a que se refere este despacho são acordes com o do seguinte teor:

“Ao próprio autuado é que se deve imputar as dúvidas ocorridas quanto ao nome da firma, pois que a ele caberia prestar ao fiscal as informações exatas a esse respeito, o que não fez. Assim, de sua própria malícia, não lhe deve resultar proveito, como é pacífico em direito. Não tendo sido feita a prova em contrário ao que no auto se alega quanto à inspeção verificada, opino seja negado provimento ao recurso, convertendo-se depois o depósito em pagamento mediante offício à Recebedoria.”)

Laboratórios Silva Araujo Roussel, S. A., pedindo avocação do processo relativo à decisão da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento que a condenou a pagar a diferença de salários aos empregados João Eduardo e outros, afim de ser reformada a referida decisão (MTIC 3.269-39). — Reformo a decisão da Junta, nos termos do parecer do consultor jurídico.

(O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte:

“Desde que houve um ato do ministro do Trabalho tornando obrigatória uma convenção coletiva, na forma do art. 11 do decreto número 21.761, a tabela de salários consta da referida convenção passou a ter vigor da data da sua extensão oficial. Logo, os reclamados faziam jus aos novos salários desde a data em que foi publicado o ato do ministro — e não da data em que apresentaram a sua reclamação à Junta. É ao patrão que cabia dar cumprimento à decisão do ministro; se não a atender, sofre as consequências da sua atitude ou da sua rebeldia.”)

José Siqueira de Figueiredo, pedindo avocação do processo relativo às férias e ao pagamento de diferença de salários, que reclama contra Artur Donato & Comp., para o fim de ser reformada a decisão da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, que julgou improcedente a aludida reclamação (MTIC 17.830, de 1937). — Reformo a decisão da Junta, nos termos do parecer do consultor jurídico.

(O parecer aludido neste despacho declara que ficou provado perante a Junta que o reclamante rescindiu bruscamente o contrato de trabalho, incidindo, portanto, na sanção do art. 8º da lei 62, e, bem assim que ele fez jus à diferença dos salários, por força da convenção coletiva tornada obrigatória, devendo, assim, ser reformada a decisão, para que seja paga ao reclamante a importância desta diferença.

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 26 de junho de 1939 (aditamento).

Frigorífico Wilson do Brasil, apontando razões em oposição ao pedido de reconsideração feito por Domingos Gonçalves no sentido de ser reformado o despacho proferido no processo relativo à sua reclamação de pagamento de uma indenização correspondente a seis meses de ordenado. (MTIC. 16.071-37). — Arquive-se, em face do parecer da Procuradoria do Conselho Nacional do Trabalho. (O parecer a que se refere este despacho declara que tanto o pedido da requerente, como o do reclamante importam em segundo pedido de reconsideração do despacho ministerial, que é inadmissível em face do artigo 1º do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931).

José João de Deus, dirigindo apelo afim de ser readmitido nos serviços da Companhia Ferroviária São Paulo-Goiaz. (MTIC. 8.607 de 1939). — Arquive-se, à vista do parecer de fls. 75. (O parecer a que alude este despacho declara que, sendo as decisões do Conselho Pleno, proferidas em grau de embargos, como no presente caso, de última instância, como se vê no parágrafo 5º do artigo 4º do decreto n. 24.784, de 1934, e, por outro lado, tendo sido publicada no *Diário Oficial* de 16 de dezembro de 1936 a decisão de que se trata, o recurso interposto quasi 3 anos de atraso, não merece provimento).

Dia 27

“Sagres” Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho, solicitando aprovação de seus estatutos e autorização para funcionar. (MTIC. 10.537-39). — Transmite-se o parecer do Consultor Jurídico. (O parecer aludido deste despacho é do teor seguinte: “Nada obsta, como bem pondera o Sr. diretor do Departamento, que seja autorizada a nova empresa seguradora de acidentes. Tem ela os seus papeis em ordem e conforme às exigências da lei. Ocorre, porém, que o seguro de acidente está sendo feito, com êxito, em algumas das nossas instituições de previdência (O Instituto dos Marítimos, por exemplo, e o dos Bancários) e tudo indica que será esta a regra geral, passando todas as nossas instituições de previdência a segurar contra acidentes os seus associados. Sou favorável a esta evolução e acho mesmo que devíamos promulgar uma lei geral, tornando de exclusividade destas instituições este seguro. É esta, aliás, uma evolução que encontramos nas legislações de previdência mais adiantadas. Tanto mais quanto tal privilégio viria a ser uma nova fonte de rendas para essas instituições, já que, como sabemos, as empresas privadas, seguradoras de acidentes, estão arrecadando, dadas as taxas oficiais elevadas que temos, grossos proventos, que poderão mais justamente passar para o patrimônio das Caixas e Institutos de Pensões e Aposentadorias. Pode-se autorizar a requerente a funcionar; mas, ela virá incorrer no risco de, dentro de pouco tempo, ser forçada a cessar as suas operações. Se, informada desta orientação do Governo, insistir a empresa requerente no seu propósito, nada impede que lhe defiramos o pedido.”)

Simoni & Superchi, pedindo seja reformada a decisão pela qual o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial deu provimento ao recurso interposto pela Fábrica Filtros Fiel e Senun Ltda., do despacho de concessão ao requerente da patente de privilégio para “um novo tipo de chuveirinho com armação de borracha aplicável à torneiras” (MTIC. 13.271-39). — Reformo a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, à vista do parecer do Sr. diretor do Instituto Nacional de Tecnologia, para o efeito de manter o despacho do diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial. (É do teor seguinte o parecer em que se baseou este despacho: “Em obediência ao despacho de V. Exa. cumpro-me em apresentar-lhe as razões que me levaram a discordar do voto da maioria do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, a qual adotou o parecer do ilustre Auditor, Dr. Godofredo Maciel, no caso a que se refere o presente processo. No item 3º do seu voto, declara o Sr. Auditor: “Ao nosso ver, o modelo de utilidade de que se trata, cuja patente aqui se pede, envolve contrafação ao modelo já concedido na patente número 20.862, de que é titular a recorrente. E assim, nos parece porque a extensão do direito do titular do privilégio, sobre invenção propriamente dita ou sobre simples modelo de uso, é determinada, no sistema da nossa lei, consoante o art. 41 § 2º do decreto número 16.264, pelos seus pontos característicos, pelas suas reivindicações. Ora, o titular da patente n. 20.862, conforme se verifica do seu processo anexo n. 11.500-931, termo 10.610, reivindica para si, e lho concederam, como primeiro característico: Um novo modelo de quebra-jacto, caracterizado por prover a extremidade de um cilindro de borracha ou outro material, destinado a conter internamente um quebra-jacto comum, de anel com uma extensão que se projeta para o interior do aparelho, extensão essa livre na sua face interna, permitindo não só uma perfeita aderência aos registros, aos quais se adapta por essa extremidade, como também receber uma contribuição indireta da água para melhorá-la”. S. S. teria inteiramente razão se fosse original o processo de adaptação do quebra-jacto às torneiras, conforme o descrito na reivindicação e sublinhado por S. S. Esta forma de adaptação transitória de um tubo flexível a uma torneira ou a um tubo metálico já era conhecida anteriormente ao seu emprego no quebra-jacto em apreço e utilizada em diversas aplicações industriais. Para comprovar esta asserção, junto ao processo uma peça correntemente utilizada, há longos anos, para estabelecer a ligação entre os tubos de borracha flexível dos compressores de ar às válvulas das câmaras de ar dos pneumáticos dos automóveis e bicicletas. Si se examinar, atentamente, essa peça, verifica-se que corresponde exatamente à descrição acima, relativa à adaptação do quebra-jacto às torneiras, diferindo apenas na espessura e qualidade da borracha, que forma a extensão que se projeta para o interior do aparelho, dada a aplicação diferente, pois, num caso, se destina a ligar o quebra-jacto às torneiras por onde circula água com baixa pressão, e, no outro, à ligação da válvula da câmara de ar (também uma espécie de torneira) ao tubo de ar sob alta pressão. Obteve, assim, o titular da patente 20.862 privilégio, não para o sistema de adaptação em exame, o qual já era do domínio público, mas, tão somente para a aplicação ao quebra-jacto por ele inventado. O fato de figurar nas suas reivindicações, não é bastante para dar-lhe originalidade, porquanto, nessas mesmas reivindicações, o inventor se refere a “um quebra-jacto comum”, que, evidentemente, já era de uso conhecido. Estando amplamente provado, no processo, serem as aplicações do “quebra-jacto” diversas das do “chuveirinho”, entendendo, Sr. ministro, deva ser negado provimento ao aludido recurso para ser mantido o despacho do Sr. diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial”).

Salvador Markowicz, pedindo avocação do processo referente ao registro do título “A Rectificadora O K”, para o efeito de reformar a decisão do Conselho de Recurso da Propriedade Industrial, que

negou provimento ao seu recurso, confirmando o despacho que concedera registro do aludido título à firma Marien & Companhia. (MTIC 11.484-939). — Mantenho a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, à vista do parecer do auditor. (O parecer a que se refere este despacho é do seguinte teor: "Aqui está uma questão, ao nosso ver, sem questão. Marien & Companhia, firma estabelecida na capital de São Paulo, como oficina mecânica, onde executa, entre outros serviços do seu ofício, a retificação de motores e seus petrechos, pede neste processo o registro, como título da mesma oficina, da expressão A Retificadora O. K., acompanhada do emblema representativo de uma peça de motor, como se vê dos exemplares de fls. 3 a 5, nas classes 6, 12, 24 e 60. A esse pedido opõe-se desde logo, com as alegações de fls. 8 a 9, Salvador Markowicz, ali também estabelecido com o mesmo: Retificação de máquinas, motores e seus pertences. Apontou o Arquivo, dadas as buscas a marca, 19868, O. K., (classes 6 e 12); Retificador, internacional, cl. 6; e, da opoente, as marcas A Retifica (cl. 21) termo 50.583, cujo registro tomou o n. 54.102; A Retificadora (mixta) cl. 21, termo 50.585, registrada sob o n. 54.103; A Retificadora (mixta) cl. 6, termo 50.584, indeferida por colidir com aquela internacional, Retificador. Além dessas marcas apontou ainda o Arquivo o título de estabelecimento A Retificadora Modelo (mixto) duas vezes registrado nas classes 6 e 21, sob os números 54.800 e 54.801. Convem notar-se que das marcas apontadas pelo Arquivo não foi renovado o registro da primeira O. K., n. 19.868, tendo sido cancelado o da segunda, a internacional Retificador, n. 19.900, conforme o declara o mesmo Arquivo na informação de fls. 33. Concluso o processo ao diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, proferiu este o seguinte despacho, fls. 34: "Registe-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934. A oposição não procede, porquanto o título apresentado está constituído de uma expressão necessária: A Retificadora, que serve para designar o ramo de indústria explorado e do elemento O K, que lhe dá o seu caráterístico suficiente "Rio, 19-12-38" F. A. Coelho. Esse é o despacho sobre que versa o recurso, formulado com as alegações de folhas 35 a 37, replicadas com as de fls. 40 a 41, instruídas estas com os documentos de fls. 42 a 51. Em plenário, no ato do julgamento, a firma recorrida ofereceu ainda os documentos de fls. 51 a 68. À vista desses novos documentos, que nos pareceram merecedores do exame, pedimos fosse adiado o julgamento. Ouvido sobre o recurso, proferiu o Dr. procurador da Propriedade Industrial o seguinte parecer, fls. 39: — "No parecer de fls. 33v, opiniei pelo indeferimento do pedido. Para mim, as marcas apontadas pelo Arquivo são evidentemente colidentes, assim como não se trata, no caso, de denominação necessária, conforme afirma a decisão recorrida. Si o nome da marca fosse "oficina de concerto de automóveis ou de reparos de automóveis", teria de ser considerado como denominação necessária, mas, a expressão "A Retificadora", para distinguir um estabelecimento dessa natureza, não tem evidentemente a mesma significação." Rio, 24-3-39. — Carlos Costa. Discordamos. Em primeiro lugar, porque não se trata aqui de registrar marca, propriamente dita: trata-se de registrar título de estabelecimento. Em segundo lugar, porque, se, realmente, aqui se tratasse de registrar marca o seu nome jamais poderia ser constituído pelos dizeres — "Oficina de concerto de automóveis ou de reparos de automóveis". São termos ou locuções de uso geral, que, como tais, "pertencem ao domínio público e dele não podem sair. A marca deve ter alguma coisa de novo ou original, de especial, de característico, que dê, por assim dizer, uma fisionomia individual ao objeto". (Carvalho de Mendonça, *Tratado*, vol. 5ª, parte I, n. 255, pág. 280). Depois, a expressão — "A Retificadora" — cujo registro aqui se pede, como título de estabelecimento, é, precisamente, para significar ao público uma oficina com aquele objetivo: concertar ou reparar automóveis e congêneres pela retificação de suas peças. Nem outro é o papel do dístico, taboleta ou insígnia, que vem a ser — "qualquer inscrição que o comerciante coloca no frontispício de sua casa comercial para chamar a atenção do público e distinguir o seu estabelecimento de outros rivais." (C. de Mendonça obr. cit. vol. e parte cit. n. 19, pág. 24). E a recorrida não só propõe a outra coisa, senão a distinguir sua oficina *retificadora* das outras do mesmo gênero; tal qual o fez a recorrente mesmo ao propor o registro da expressão — "A Retificadora Modelo" — como título de estabelecimento, termo 50.588, registrado sob o n. 54.801. Qual o fim desse registro? A recorrente que o diga, conforme ela própria o declara, *ut* fls. 35: "para distinguir uma loja e oficina para viaturas em geral e seus pertences, motores em geral e peças avulsas para os mesmos". A recorrente não querá, por certo, monopolizar o ofício ou profissão de *retificar* motores e peças de motores, profissão que a todos é lícito escolher; tão lícito quanto é lícito denominá-la, chamando-a pelo verdadeiro nome, a exemplo do que se dá em todas as profissões e com os lugares onde são exercidas. A uma oficina onde se fabrique, por exemplo, pão chama-se *pãoificadora* ou *padaria*, porque esses sufixos *ora*, *oura*, *aria* e outros análogos, aglutinando-se ao tema, servem para dar idéia de *lugar* ou de *atividade*. Os gramáticos chamam-lhes, por isso mesmo, sufixos *locativos* ou de *atividade*. (Maximino Maciel, "Gramática descritiva", pág. 85). "Retificadora" é, no caso, o lugar, é a oficina onde se *retificam* máquinas e seus pertences, especialmente motores de automóveis e suas peças *retificáveis*. Se a recorrente tem "A Retificadora Modelo", não pode, só por isso, impedir que a recorrida tenha sua "A Retificadora O. K.". Certo que as duas têm de comum a mesma palavra "Retificadora"; mas a da recorrida se diferencia da sua concorrente pelas letras O. K., ao passo que o distintivo da outra é a palavra

"Modelo". Acresce que os donos de uma e outra têm nomes perfeitamente distintos e inconfundíveis. A exclusividade pretendida pela recorrente não se lhe pode conceder. Ela bem o sabe. Alega ser titular da marca "A Retificadora" (classe 21) n. 54.102 e "A Retificadora" (classe 6), registro que lhe foi concedido, em grau de recurso, por este Conselho. Mas, em que condições isso foi? Foi-o pelo conjunto da marca, pela forma distintiva que a recorrente deu a ambas; sabendo portanto, que a exclusividade dessa expressão, se pertence a alguém, é ao público em geral, de cujo domínio não pode ser retirada, por si só, senão pela forma distintiva de que se venha a revestir. O despacho que concedeu registro à marca do termo n. 50.583 A Retifica, cl. 21, a qual tomou o n. 54.102, está concebido nestes termos: "Registe-se, tendo em vista a forma distintiva apresentada". Quanto à outra, termo n. 50.584, A Retificadora, concedida em grau de recurso, acordão n. 2.479, a própria recorrente declara ali reivindicá-la pela forma representada, não pela palavra em si mesma, mas pelo conjunto levado a registro. A Retificadora Modelo, da recorrente, não nos parece confundível com A Retificadora O. K. da recorrida: do mesmo modo que não se confundem as numerosas oficinas de fabricar pão, existentes aqui e alhures, somente pelo fato de todas se denominarem *Pãoificadoras* ou *Padarias*. Propomos, pois, a confirmação do despacho concessivo do registro, negando-se provimento ao recurso.")

Art. Freitas Mugnani, pedindo avocação do processo relativo ao pedido de patente de modelo de utilidade de "Recipiente aquecedor com chaminé movel", para o efeito de ser reformada a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial que negou provimento ao seu recurso, confirmando o despacho que indeferira o mencionado pedido (MTIC 424-939). — Reformo a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial à vista do parecer do Instituto Nacional de Tecnologia. (O parecer a que se refere este despacho declara que: "o memorial descritivo da invenção, não colide com a do termo n. 18.469, conforme opinaram os conselheiros técnicos do Departamento da Propriedade Industrial. No modelo de utilidade correspondente ao presente processo, trata-se de uma verdadeira *caçarola* provida de uma chaminé amovível, destinada a ativar a combustão na fornalha do fogão, muito diferente, portanto, do modelo de utilidade do termo n. 18.469, o qual consiste num reservatório permanente a ser adaptado às chaminés dos fogões de lenha para produção permanente de água quente. Consequentemente, deve ser dado provimento ao recurso, concedendo a patente do modelo de utilidade solicitado.")

Valdemar Silveira Lora e Gustavo Tenius, pedindo avocação do processo relativo ao pedido de privilégio de "uma pasta flexível e elástica, de crina ou pelos animais, para colchões, estofos, e outros fins", afim de ser reformada a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, que negou provimento ao recurso que interpusera ao respectivo despacho de indeferimento (MTIC 3.254-939). — Reformo a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, fundando-me, para tal, no parecer do Instituto Nacional de Tecnologia. (O parecer a que se refere este despacho declara que o pedido da patente é baseado no modo de preparar uma pasta flexível e elástica, de crina ou de pelos de animais, para colchões, estofos e outros fins, caracterizando-se, essencialmente, por ser formada de crina ou de pelos de animais, preparados convenientemente, revestidos de borracha aplicada em partículas mínimas. A pasta apresenta-se, assim, como um entrelaçado de crinas ou pelos, de animais, recobertos e aglutinados entre si por borracha vulcanizada. O elemento principal dessa pasta é, portanto, a crina ou pelo animal. A ação da borracha é a de um agente aglutinante que deve dar firmeza e estabilidade ao entrelaçado de fios, para que este mantenha a forma fofa e aberta. O que motivou o indeferimento do pedido de privilégio foi supor-se colidir com a patente n. 22.363 de Paula Nitsche.)

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 22 de junho de 1939

Firmino Valtter Pena, pedindo avocação do processo em que são partes o recorrente e a firma F. Soria (MTIC-5.352/36). — Volte à Junta a quo, para proferir novo julgamento, tendo em vista o acordão do Supremo Tribunal Federal.

Federação dos Sindicatos Industriais do Distrito Federal, pedindo alteração no decreto 19.482, de 12 de dezembro de 1930 (MTIC-12.854/39). — Aguarde a reforma da Lei de dois terços, cujo anteprojeto foi publicado no "Diário Oficial", recentemente.

E. P. Fontes, recorrendo da multa que lhe foi imposta pelo diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por infração do artigo 32 do Regulamento aprovado pelo decreto 20.291, de 12 de agosto de 1931 (MTIC-12.848/39). — Dou provimento, em parte, e por equidade, ao recurso, para o efeito de reduzir a multa imposta ao mínimo legal de cem mil réis, nos termos do artigo 24 do Regulamento aprovado pelo decreto 20.291.

União Ukraina do Brasil, pedindo avocação do processo julgado pela Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba em que são partes o requerente e o seu ex-empregado Felipe Ivankiv. (MTIC-17.170/38). — Preliminarmente: anulo a decisão da Junta (fls. 12), eis que da ata de audiência não consta a proposta de conciliação que, em face do

artigo 13 do decreto 22.132, deveria ter sido formulada pelo presidente da Junta. Verificada a impossibilidade da conciliação, cabia então à Junta proferir a decisão. Volte, pois, o processo à Junta *a quo* para proceder a novo julgamento, observadas as prescrições legais.

Companhia Ford Industrial do Brasil, pedindo avocação do processo julgado pela Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Belém, Estado do Pará em que são interessados a requerente e o seu ex-empregado Alfredo Macedo Viana (MTIC-7.494/38). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por se não enquadrar em nenhuma das hipóteses legais.

Danglar Ramos da Silva, pedindo reconsideração do despacho do Sr. Ministro no processo em que são partes o requerente e a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (MTIC-4.625/38). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por se não enquadrar em nenhuma das hipóteses legais. Tendo, ademais, sido interposto fora do prazo legal.

João Rossi, pedindo avocação do processo julgado pela Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Recife em que são partes interessadas o requerente e a Sociedade Anônima Grande Cortume do Barbalho. (MTIC-8.513/39). — Preliminarmente: anulo a decisão da Junta *a quo*, de vez que não foi proposta a conciliação estatuida pelo artigo 13 do decreto 22.132, o que infirma de nulidade a decisão, em apelo, cumprindo assim, à Junta julgadora apreciar novamente a espécie, observadas as normas legais.

Sindicato dos Auxiliares do Comércio de Natal, apresentando consulta sobre a obrigatoriedade, por parte do empregador, dos artigos 79 e 81 do Código Comercial, bem como sobre competência das Juntas de Conciliação e Julgamento (MTIC-3.764/39). — Transmite-se o parecer do Departamento Nacional do Trabalho — Procuradoria. (O parecer a que alude este despacho é o seguinte: "Não nos parece que a presente consulta deve ser atendida por isso que dos seus termos verifica-se que o Sindicato consulente não busca diretrizes ou solução para casos em que tenha dúvidas mas visa apenas a crítica de decisões proferidas pela Junta de Conciliação e Julgamento de Natal. Ora, se o Sindicato, não se conformou com qualquer decisão, dessa Junta, em processo em que seja interessado associado seu poderá usar da avocação assegurada pelo decreto 22.132, de 25 de novembro de 1932, do mesmo modo que poderá representar ao Sr. Ministro contra qualquer atitude da mesma Junta que se lhe afigure ofensiva aos direitos sindicais. O que não é possível é fazer das consultas a via de recursos ou representações, que de outro modo devem ser encaminhadas. Isto posto, opino pelo arquivamento da presente.

Dia 23

Francisco Henrique do Nascimento e outros, pedindo reconsideração do despacho proferido em 30 de setembro de 1938 que julgou improcedente a reclamação dos recorrentes contra a firma S/A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo (MTIC-5.889/38). — Ouça-se o Sr. consultor geral da República sobre a tese ventilada no caso em foco, isto é, si o art. 137, alínea f, da Constituição vigente revogou o art. 5º da Lei n. 62, de 1935, na parte relativa à *justa causa* para dispensa de empregados.

Sindicato dos Trabalhadores em Usinas de Açúcar e Classes Anexas de Campos, comunicando a dispensa sob pretexto de supressão de cargo, do associado Arcílio Machado de Sousa das funções que exercia na Société des Secreriers — Brésillienne (Usina Paraíso), por ter o mesmo sido eleito para o Conselho Executivo do mesmo Sindicato (MTIC-3.775/39). — Aguarde-se a publicação da nova legislação a respeito do assunto.

Dia 24

João Felix Brasil, pedindo seja advogado o processo em que são partes o recorrente e a Companhia Nacional de Navegação Costeira (MTIC-13.658/38). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por falta de base legal.

Manuel da Silva Seixto, pedindo seja advogado o processo em que são partes o recorrente e o seu ex-empregado Laurenceo Vicente Silva (MTIC-8.045/39). — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso por falta de fundamento legal.

Accossato & Companhia, recorrendo da multa que lhe foi imposta pelo Departamento Nacional do Trabalho por infração do artigo 1º do decreto 20.291, de 12 de agosto de 1931 (MTIC-17.510/38). — Dou provimento ao recurso, à vista da informação de fls. 13 verso. (A informação a que se refere este despacho é a seguinte: "Fui informado pelo sindicato que de fato este recebeu a carta em questão, deixando todavia de responde-la por, no momento, não poder satisfazer as exigências da firma. Contudo, mais tarde entrou em entendimentos com ela, conseguindo então regularizar-lhe a situação.

Seção do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo despachado:

Dia 26 de junho de 1939

Augusto Linhares, exinspetor-médico das Caixas de Aposentadoria e Pensões pedindo reintegração. (processo n. 11.449-39). — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 4 de julho do corrente ano, o Sr. ministro considerando que a aposentadoria do Estatístico, de classe "L", Fausto Fragoso resultou de um imperativo da Constituição, em virtude de haver atingido o limite de idade para permanência no serviço público, e que esse funcionário, por mais de oito anos, enquanto fez parte deste Ministério, como durante os 43 anos de sua carreira de funcionário, se conduziu de maneira exemplar, resolveu louvá-lo pelo zelo, dedicação e operosidade com que se houve no exercício de suas funções, nas quais revelou sempre a mais alta compreensão de seus deveres.

Por portaria de 4 de junho do corrente mês, foi transferido do Departamento Nacional da Indústria e Comércio para o Trabalho o oficial administrativo, de classe "L", Alfredo de Castro Winz.

Por outra também de 4 de julho, foi dispensado, por ter aceitado outro cargo, João Salgado Passado das funções de amanuense de 5.ª classe da Secretaria de Estado deste Ministério, para que foi admitido pela portaria n. 812, de 25 de maio de 1939.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo despachado:

Dia 3 de julho de 1939

Hanibal Porto Filho, fiscal de seguros de classe "H" solicitando devolução de documentos (12.727-39). — Cumpra o requerente a Circular n. 1 de 9-5-32.

Dia 30 de junho de 1939

Ofícios:

Ao inspetor da 16.ª Inspetoria Regional:

N. 1 — SP — 1.358 — Remetendo a portaria n. 891, de 22 de junho do corrente ano, relativa ao extranumerário mensalista José Ferreira.

Dia 1 de julho de 1939

Ao diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho:

N. 1 — SP — 1.359 — Comunicando, em referência ao ofício n. 808, de 24 de junho findo, que a circular n. 1-SP-6, de 8 de maio último, com a qual foi feita a remessa dos boletins a que se refere o ofício, não diz a quem devem ser conferidas as notas de que se trata, motivo por que não houve nem poderia haver exclusão de qualquer carreira, o que resulta da própria lei.

Dia 3

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1 — SP — 1.360 — Remetendo cópia autêntica do decreto de 22 de junho recém-findo, aposentando Fausto Fragoso no cargo de Estatístico, classe "L", do quadro único deste Ministério.

N. 1.361 — Comunicando que o almoxarife da classe "1" deste Ministério Afonso Freira está ausente desta Capital, em objeto de serviço.

N. 2 — SP. — 1.362 — Comunicando que o oficial administrativo "I" Stela Dolores da Silva Monteiro está ausente desta Capital em objeto de serviço.

N. 2 — SP — 1.364 — Comunicando que o oficial administrativo classe "L" Valdemar Torres Bandeira, em virtude de se achar licenciado, está impossibilitado de receber pessoalmente seus vencimentos referentes ao mês de junho último.

— Ao diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 1 — SP 1.365 — Apresentando, de ordem do Sr. ministro, o assistente efetivo-classe "H" da Escola Nacional de Química, da Universidade do Brasil, Ataliba Passos Lepage, posto à disposição deste Ministério.

Serviço do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de junho de 1939

Ofícios expedidos:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. I — SM. 480-39 — Comunicando, para serem descontadas das férias, que o servente D. deste Ministério, com exercício neste Serviço, José Ricardo dos Santos, não compareceu ao expediente nos dias 16 e 17 do mês fluente.

Em 23

Ao Sr. inspetor da 18.ª I. R. do Trabalho:

N. III — SM. 481-39 — Informando não ser possível, no momento, atender à solicitação constante do vosso telegrama n. 561.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. II — SM. 482-39 — Remetendo o pedido n. 801.295 e relativo à aquisição de peças para máquina linotipo.

N. II — SM. 483-39 — Remetendo o pedido n. 801.296 e relativo à aquisição de peças para máquina linotipo.

N. II — SM. 484-39 — Remetendo o pedido n. 801.297 e relativo à aquisição de peças para máquina linotipo.

N. II — SM. 485-39 — Remetendo o pedido n. 801.298 e relativo à aquisição de peças para máquina linotipo.

N. II — SM. 486-39 — Remetendo o pedido n. 801.299 relativo a um produto para a limpeza de máquinas.

N. II — SM. 487-39 — Remetendo modelo dos isoladores que devem ser fornecidos.

— Ao Sr. gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. I — SM. 488-39 — Comunicando que a Empresa Limpadora Brasileira Ltda., vai a essa Caixa depositar a importância de réis 5.000\$000 (cinco contos de réis), como garantia da execução do contrato dos serviços de limpeza, encerramento e conservação dos pisos, escadas e assoalhos do edifício-sede deste Ministério.

— Ao Sr. diretor geral do Dep. Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

N. I — SM. 489-39 — Acusando o recebimento do officio, pelo qual, comunicando a remessa da proposta orçamentária desse Departamento, para o exercício de 1940, precisais as dotações relativas à verba afeta a este Serviço.

— Ao Sr. inspetor da 14ª I. R. do Trabalho:

N. I — SM. 490-39 — Solicitando providências, em face do que dispõe o art. 7º, do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, no sentido de que o amanuense de 5ª classe, extranumerário, Concheta Romano, ora domiciliado nessa capital, seja submetido à inspeção de saúde exigida por lei.

— Aos Srs. diretores do Departamento Nacional do Trabalho, D. E. Publicidade, D. N. S. P. Capitalização, D. N. Imigração, D. N. I. Comércio, D. N. P. Industrial, C. N. Trabalho, Serv. de Comunicações, Serv. de Contabilidade, Serv. do Pessoal:

N. I — SM. 491-39 — Circ. — Consultando quanto à conveniência, por parte dessas repartições, na aquisição da "Legislação Brasileira do Trabalho", obra da autoria do Dr. C. J. Dunlop, oferecida pela editora, Empresa Almanaque Laemmert Limitada.

Dia 24

Ao Sr. delegado do Trabalho Marítimo do Rio de Janeiro:

N. III — SM. 492-39 — Comunicando que foi remetido a essa Delegacia, em 19 de maio último: 2.000 fls. papel cópia, fino, amarelo; 1.000 fls. papel informação; 12 lapis Faber preto n. 2; 1 caixa de penas Telefone; 6 caixas grampos amarelos e 1 grampeador Bates.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

N. G. D. 493-39 — Remetendo duas vias do processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento da quantia de 32.000\$000 (trinta e dois contos de réis), feito a Antônio Fragelli, em virtude do aviso 1 C-552, de 17 de dezembro de 1938.

Dia 26

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. L. S. M. 494-39 — Remetendo, de conformidade com a vossa circular n. 5, de 26 de abril do corrente ano, duas fotografias de cada serventário deste Ministério, com exercício neste Serviço.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 11-SM. 495-39 — Remetendo o pedido n. 801.304 e relativo à aquisição de uma máquina de contabilidade "National", para atender aos trabalhos executados no Serviço do Pessoal deste Ministério.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 1-SM. 496-39 — Solicitando informais quais os saldos existentes na sub-consignação por onde deve correr a despesa relativa à aquisição de material de limpeza, higiene e asseio.

N. 1-SM. 497-39 — Solicitando providências no sentido de informarmos a este Serviço, quanto aos saldos deixados nas sub-consignações das aquisições de combustível, respectivamente, nos exercícios de 1935, 1936 e 1937.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Imigração:

N. 11-SM. 498-39 — Solicitando providências, afim de que sejam enviadas a este Serviço as especificações necessárias para a aquisição dos cabos pedidos.

Dia 27

Ao Sr. redator-chefe do *Diário Oficial*:

N. 1-SM. 499-39 — Remetendo o termo de contrato celebrado entre este Ministério e a Empresa Limpadora Brasileira Ltda., para execução dos serviços de limpeza, encerramento, etc., afim de que providências a sua publicação.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Imigração:

N. 11-SM. 500-39 — Comunicando que o material de higiene solicitado poderá ser adquirido pelo adiantamento de 9.000\$000 (nove contos de réis), pedido para o Sr. Vitor de Magalhães Bastos, oficial administrativo K, em exercício nesse Departamento.

Dia 28

Ao Sr. gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 1-SM. 501-39 — Solicitando providências no sentido de ser restituída a Empresa Limpadora Brasileira Ltda. a quantia de 500\$ (quinhentos mil réis) recolhida em 3 de maio próximo findo, a essa Caixa, conforme caução n. 27.747, com garantia da assinatura do contrato.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 1-SM. 502-39 — Comunicando que, no momento não existe, nesta Repartição título algum ao portador, caucionado

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 1-SM. 503-39 — Comunicando, para serem descontadas nas férias, que o escriturário da classe "F", com exercício neste Serviço, Pedro Paiva, faltou ao expediente nos dias 20 e 23 do mês corrente.

Outrossim, que o referido serventário entrará em gozo das férias regulamentares a 1 do mês de julho próximo.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1-SM. 504-39 — Comunicando que os preços apresentados em relação que remetessem, anexa, ao officio n. 68-39, se enquadram dentro do respectivo orçamento.

— Aos Srs. Cavaicanti & Junqueira, Christiani & Nielsen, Const. Brandão S. A., A. F. Ribeiro & Comp., Humberto Meneses e Oliveira Lima & Comp. Ltda.:

N. 1-SM. 505-39 — Circular — Convidando a apresentarem às treze horas do dia 4 de julho próximo ao Serviço do Material do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, no 12º andar do edifício-sede, proposta de preços em três vias datadas e assinadas sendo a primeira via selada de acordo com a lei, para execução das obras de colocação de tubos cromados e levantamento de paredes, nas salas números 538 e 506, do 5º andar do edifício deste Ministério, de acordo com a planta e informações que se acham a vossa disposição no referido Serviço.

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 11-SM-506-39 — Comunicando que o modelo do cartaz, enviado por essa repartição, foi aprovado pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio e pedindo providências no sentido de serem mantidos os mesmos tipos, reduzidos de 50 %, se possível, as dimensões do cartaz, e ser substituído o papel por cartolina.

Dia 29

Ao Sr. diretor do Departamento de Estatística e Publicidade:

N. 1-SM-507-39 — Solicitando providências no sentido de informarmos a este Serviço se há possibilidades de ser processada por esse Departamento a execução de trabalhos de encadernação de exemplares do "Diário Oficial" (16 volumes), officios (12 volumes) e vinte boletins do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (10 volumes), pertencentes ao Conselho Nacional do Trabalho.

N. 1-SM-508-39 — Solicitando providências no sentido de informarmos se junto à biblioteca desse Departamento funcionam os serviços relativos aos encargos do salário mínimo.

Dia 30

Ao Sr. inspetor da 13ª I. R. do Trabalho:

N. 111-SM-509-39 — Informando que parte do material de expediente solicitado foi remetido a essa Inspeção pela Transportadora Rio-Niterói, tendo sido o restante de material devidamente anotado, para um próximo e oportuno fornecimento.

Departamento Nacional do Trabalho

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de julho de 1939

D. N. T. 9.909-39 — José Soares, servente da classe "C", do Quadro Unico deste Ministério, com exercício neste Departamento, solicitando cancelamento da penalidade que lhe foi imposta por portaria n. 38, de 10 de março de 1938. — A falta atribuída ao requerente de fls. 176, e devidamente apurada no presente processo, não é, como se vê das conclusões do relatório, a fls. 155-156, da espécie daquelas que, por sua natureza e gravidade, incidindo diretamente sobre o bom conceito da repartição, tornam o funcionário inculminado elemento incompatível ao exercício da função. E, antes, atentos os precedentes do mesmo requerente, produto de irreflexão, decorrente da sua deficiente instrução, pois que o seu prontuário, como se vê das informações supra, não acusa qualquer outro ato que demonstre a sua contumácia no inadimplemento dos seus deveres funcionais. A penalidade que lhe foi aplicada, ocasionando-lhe a perda total dos vencimentos, durante o decêndio da suspensão, valerá como advertência constante contra quaisquer novos desvios. Assim, entendendo, defiro o pedido, tão somente para que de sua fé de officio não conste a referida penalidade, cancelando-se a suspensão imposta. Publique-se. A 4ª Secção, para os devidos fins. Em 3 de julho de 1939. — *Mathias Costa*, diretor. Visto. Em 4 de julho de 1939. — *Hilda Fernão de Carvalho*, chefe da 4ª Secção.

Terceira Secção

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 29 de junho de 1939

DNT 975-A-32 — Augusto Carneiro, reclamando férias contra Isaac dos Santos & Cia. — Como propõe a Secção, recolham-se os autos ao Arquivo.

DNT 803-J-32 — João de Andrade, idem contra J. L. Freire. — Como propõe a Secção, archive-se.

DNT 763-J-32 — Joaquim Pereira da Silva, idem contra D. Boratto & Cia. — Idem.

DNT 821-J-32 — João Prudente, idem contra The Rio de Janeiro Flour Mills Granaries. — Idem.

DNT 3.358-33 — Gustavo A. Frank, consultando sobre férias. — Idem.

DNT 3.167-A-33 — Antônio da Silva Sousa, reclamando férias contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

DNT 3.287-A-33 — Atanagildo Joaquim Malheiros, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.

DNT 3.925-37 — Bernardino Pinto & Cia, pedindo homologação do acordo celebrado com o Sindicato dos Operários em Pedreiras sobre férias, e relevação de multas que lhe foram impostas em diversos processos. — Nada mais havendo a providenciar, seja recolhido ao Arquivo.

Offícios expedidos em 26 de junho de 1939:

DNT 13.173-1939 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Granitos e Mármore de São Paulo, comunicando a remessa à Inspeção Regional deste Estado do DNT 55.097-36, ligado ao DNT 8.424-38.

DNT 16.059-1938 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos, comunicando que deve comparecer neste Departamento, dentro do prazo de (5) cinco dias, afim de prestar esclarecimentos relativos ao processo DNT 16.059. de 1938.

DNT 6.337-1938 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos, comunicando que o associado Júlio Gomes da Silva pode requerer o levantamento do depósito feito pela firma José Maria Teixeira.

DNT 11.223-1937 — Ao Sr. presidente da União dos Trabalhadores Metalúrgicos, convidando para comparecer dentro do prazo de (5) cinco dias, a fim de prestar esclarecimentos relativos ao processo DNT 11.223-37.

DNT 3.754-1937 — Ao Sr. diretor da Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil Esberard, intimando a recolher dentro do prazo de (10) dez dias à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guias deste Departamento, sob pena de cobrança executiva, as quantias de um conto de réis (1:000\$000), relativa à multa que lhe foi imposta, bem como a de (165\$000) cento e sessenta e cinco mil réis, de férias pleiteadas pelo seu empregado Alcides de Sousa Fernandes.

DNT 54.900-1936 — Ao Sr. diretor da Cia. Nacional de Fumos e Cigarros, notificando que deverá recolher à Recebedoria do Distrito Federal, dentro do prazo de (10) dez dias, sob pena de cobrança executiva, as importâncias de 160\$000, proveniente de multa, e duzentos e vinte e cinco mil réis (225\$000), correspondente à indenização de férias pleiteadas por José de Almeida Correia.

DNT 22.042-1936 — Ao Sr. presidente da União dos Trabalhadores Metalúrgicos, comunicando que o associado Adriano Antunes, pode requerer, por intermédio deste Departamento, o levantamento do depósito feito pela firma Manuel Vieira.

DNT 15.797-1936 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, solicitando providências no sentido de ser escriturado a crédito do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a importância de 100\$000 (cem mil réis), recolhida àquela repartição pela firma D. Cuinas & Fonseca Ltda, referente à multa que lhe foi imposta.

DNT 11.795-1936 — Ao Sr. presidente da União dos Operários em Fábricas de Tecidos, comunicando que o associado Aníbal Gonçalves Guerra, pode requerer, por intermédio deste Departamento, o levantamento do depósito feito pela firma José M. Soares & Cia.

DNT 2.370-1936 — Ao Sr. presidente da União dos Trabalhadores Metalúrgicos, intimando o seu comparecimento dentro do prazo de (5) cinco dias, afim de tomar conhecimento da decisão proferida no processo DNT 2.370-36.

DNT 20.113-1935 — Ao Sr. presidente dos Trabalhadores em Padarias, comunicando que deverá comparecer, dentro do prazo de (5) cinco dias, afim de ser cumprida a exigência contida no despacho exarado no processo DNT 20.113-35.

DNT 17.211-1935 — Ao Sr. presidente da União dos Trabalhadores Metalúrgicos, comunicando, de ordem do Sr. diretor, que deverá comparecer dentro do prazo de (5) cinco dias, afim de prestar esclarecimentos relativos ao processo DNT 17.211-35.

DNT 17.008-1935 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Empregados em Armazéns, Trapiches e Escritórios de Estaleiros, Empresas e Agências de Navegação Nacionais e Estrangeiras, comunicando que de ordem do Sr. diretor, deverá comparecer dentro do prazo de (5) cinco dias, afim de cumprir a exigência contida no despacho exarado no processo DNT 17.008-35.

DNT 2.606-1936 — Ao Sr. presidente da Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil, intimando este Sindicato a comparecer nesta Secção, dentro do prazo de (5) cinco dias, afim de tomar conhecimento da decisão proferida no processo DNT 2.606, de 1936.

DNT 11.233-1936 — Ao Sr. presidente da Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil, intimando este Sindicato a comparecer nesta Secção, dentro do prazo de (5) cinco dias, afim de tomar conhecimento da decisão proferida no processo DNT 11.233, de 1936.

DNT 24.660-1936 — Ao Sr. presidente da Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil, intimando este Sindicato a comparecer nesta Secção, dentro do prazo de (5) cinco dias, afim de tomar conhecimento da decisão proferida no processo DNT 24.660-36.

DNT 871-J-1932 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, intimando este Sindicato a comparecer nesta Secção, dentro do prazo de (5) cinco dias, afim de tomar conhecimento da decisão proferida no processo DNT 871-J, de 1932.

DNT 1.723-1936 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, intimando este Sindicato a comparecer nesta Secção, dentro do prazo de (5) cinco dias, afim de

tomar conhecimento da decisão proferida no processo DNT 1.723, de 1936.

DNT 9.036-1936 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões do Rio de Janeiro, intimando este Sindicato a comparecer nesta Secção, dentro do prazo de (5) cinco dias, afim de tomar conhecimento da decisão proferida no processo DNT 9.036-36.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de junho de 1939

Convenções de trabalho arquivadas:

Manuel Martins de Sousa (DNT 20451-38); Silveira & Martins (DNT 20.304 de 1938).

Dia 23

Banco de Crédito Movel, apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 32 do decreto 20.291, de 1934 (DNT 12.370-39 — 12.363-39). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos da alínea a), do § 1º, do art. 24, do regulamento a que se refere o decreto 20.291, de 12 de agosto de 1934, à firma infratora, a multa de 1:000\$000 (um conto de réis), por infração do art. 32, do referido regulamento.

Vieira de Castro Ltda., apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância dos arts. 1º e 4º do decreto 22.033, de 1932 (DNT 12.325-39 — 12.326-39). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 34, do regulamento a que se refere o decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932, à firma infratora, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração dos arts. 1º e 4º, do referido regulamento.

Alfredo A. Fernandes & Comp., apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do art. 5º, § 2º do decreto 24.637, de 1934 (DNT 12.405-39 — 12.357-39). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 66, do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, à firma infratora, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do § 2º, do art. 5º, do referido decreto.

Dia 24

Kuhn & Comp. Ltda., apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 32 do decreto 20.291, de 1934 (DNT 8.376-37 — 9.249-37). — Em face do parecer, julgo por equidade, insubsistente o auto de fls. 2, e determino o arquivamento do processo.

Convenções de trabalho arquivadas:

J. Ferreira & Almeida (DNT 2.651-39); Irmãos Baccelli S.A. (DNT 2.849-39); Rodrigues & Oliveira (DNT 2.650-39).

Dia 26

José Silveira Jorge, comunicando não ter empregado (DNT 3.804-39). — Arquite-se.

Bereicoa & Bastos, comunicando prorrogação de horário de trabalho (DNT 9.614-38). — Arquite-se.

Dia 27

Pires Nobre & Irmão, apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do art. 5º do decreto 24.637, de 1934 (DNT 9.482-39 — 9.659-39). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 66, do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, à firma infratora, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 5º, do referido decreto.

Sociedade Marmífera Brasileira Ltda., pedindo certidões (DNT 3.105-39). — Arquite-se.

Metrópole, Companhia Nacional de Seguros Gerais, remetendo a relação de empregados (DNT 5.823-39). — Indeferido o pedido. Providencie-se, como proposto. (Alude o despacho ao seguinte: "Na relação apresentada, à fls. 3, observa-se flagrante infração do art. 5º do regulamento anexo ao decreto 20.291, de 12-8-34, o escriturário Alberto Pasini Moreira de Sousa, de nacionalidade portuguesa, recebe 700\$000 mensais, enquanto outros escriturários, brasileiros, recebem menos").

Casa Salathé, pedindo certidão (DNT 14.098-39). — Indeferido. Arquite-se. (Alude o despacho ao seguinte: "A filial da requerente, deve ter feito a entrega da relação de seus empregados à 18ª Inspeção Regional").

Francisco Santos Viana, pedindo certidão (DNT 1.136-38); Companhia Instaladora Casa Berta Ltda., idem (DNT 20.184-37). — Arquite-se.

Lojas Americanas S.A., comunicando prorrogação de horas de trabalho (DNT 4.604-39). — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO INSPETOR CHEFE

Dia 26

Convenções de trabalho deferidas:

De acordo com o art. 12 do decreto 23.152, de 1933:

Luiz Gonçalves Ribeiro e seu empregado João Marino.

Acordo feito entre a firma Gomes Cruz & Crespo Ltda., e seus empregados (DNT 11.008-38). — Em face do despacho do Sr. diretor de fls. 3, (publicado em 9-9-38) defiro o pedido de fls. 2.

Dia 28

Comp. Imobiliária de Representações Brasileiras "Cirb" S.A., pedindo certidões (DNT 13.640-39). — Declare o fim a que se destina a certidão.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de abril de 1939

Maria Nazareth dos Santos Araujo, solicitando devolução de documentos. (SIP. 7.737-39). — Arquivo-se.

Graficor Concentra Hartmann Irmãos S. A., solicitando transferência de local e substituição de seus livros de registro. (SIP. 1.4880-38). — Arquivo-se.

Empresas de Bebidas Sameiro Ltda., remetendo relação de empregados. (SIP. 21.465-38). — Arquivo-se.

Alípio Fernandes de Magalhães, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 3.338-39). — Arquivo-se.

M. Pinho & Tavares, solicitando registro de livros. (SIP. 19.166 de 1937). — Arquivo-se.

Antônio Borges da Costa, reclamando contra a firma Cervejaria Maurion Ltda., retificar a data de admissão em sua carteira profissional. (SIP. 21.932-38). — Arquivo-se.

Henrique & Irmão, solicitando registro de fichas. (Transporte). (SIP. 2.313-38). — Arquivo-se.

Irmãos Gomes, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 8.378-38). — Arquivo-se.

Miguel Sirangi, solicitando registro de livros. (SIP. 11.381-38). — Arquivo-se.

Otacílio Menezes de Oliveira, solicitando retificação de carteira. (SIP. 5.356-39). — Arquivo-se.

Dia 14

Maria Leda de Moraes, solicitando vista no processo n. 6.801, de 1939. (SIP. 10.522-39). — Indeferido, em face do parecer. Arquivo-se. Alude o despacho ao seguinte: Opino pelo indeferimento do pedido, tendo em vista a informação prestada pela Secretaria.

Francisco de Lúcia, solicitando registro como químico licenciado. (SIP. 6.316-39). — Arquivo-se.

Companhia Química Merck Brasil S. A., remetendo relação de menores. (SIP. 10.495-39). — Arquivo-se.

Ferreira, Felipe & Cia., remetendo relação de menores. (SIP. 10.504-39). — Arquivo-se.

Josefa Solibera Antonietti, solicitando registro de livros. (SIP. 421-39). — Arquivo-se, tendo em vista a informação da Polícia e de acordo com o parecer supra.

Dia 2 de maio de 1939

Hélio do Amaral Pires, solicitando entrega de documento. (SIP. 8.931-39). — Arquivo-se.

Dia 5

Georges Leon Henri Waldkiers, solicitando registro como químico licenciado. (SIP. 9.274-39). — Indeferido, de acordo com o parecer supra. Arquivo-se. Alude o despacho ao seguinte: O pedido foi feito fora do prazo. Proponho o indeferimento.

Artur Herman Lungren, solicitando registro como químico licenciado. (SIP. 3.163-39). — Arquivo-se.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 11 de abril de 1939

O Sindicato dos Oficiais de Barbeiros e Cabeleireiros do Distrito Federal, solicitando nova carteira para o Sr. Levi da Silva (SIP 24.325-38). — Arquivo-se.

Maria Alina Rosa de Jesus, solicitando a entrega de sua carteira profissional (SIP 25.413-38). — Arquivo-se.

Francisco Luiz, solicitando nova carteira (SIP 21.800-38). — Arquivo-se.

Alvaro Cardoso Alves Viana, solicitando carteira (SIP 22.616, de 1938). — Arquivo-se.

Júlio Bernardo, solicitando carteira (SIP 19.671-38). — Arquivo-se.

Angelo Guiseppe Rossi, solicitando nova carteira (SIP 15.016, de 1938). — Arquivo-se.

Wortigem Ribeiro, solicitando nova carteira (SIP 14.888-38). — Arquivo-se.

Edie da Silva, solicitando carteira (SIP 14.882-38). — Arquivo-se.

I. Jume, solicitando registro de livros (SIP 14.561-38). — Arquivo-se.

João Batista Lins, solicitando nova carteira (SIP 14.908-38). — Arquivo-se.

Pergentino Ferreira Campos, solicitando entrega da carteira (SIP 14.742-38). — Arquivo-se.

Iberson Soares, solicitando nova carteira (SIP 15.428-38). — Arquivo-se.

6ª Insp. Regional, remetendo ofício n. 938-38. (SIP 29.753, de 1938). — Arquivo-se.

8ª Insp. Regional, remetendo fotografias da ficha n. 10.864 — 10ª série, afim de que lhe seja fornecida uma recomposição da sua carteira (SIP 27.968-38). — Arquivo-se.

Sindicato Brasileiro dos Bancários, respondendo o ofício SIP de 13 de dezembro de 1938 (SIP 28.669-38). — Arquivo-se.

Libânia Martins, solicitando registro de livros (SIP 21.121-39). — Arquivo-se.

Germano Ferreira da Silva, solicitando substituição de livro: (SIP 20.385-38). — Arquivo-se.

Sindicato dos Operários Marmoristas, respondendo o ofício número 10.128/S (Circular). — (SIP 28.775-38). — Arquivo-se.

Sindicato dos Cabineiros de Elevadores do Distrito Federal respondendo o ofício circular n. 10.128/S (SIP 29.008-38). — Arquivo-se.

Teodoro Ferreira Bragão, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 14.593[36]). — Arquivo-se.

Cia. Industrial Piraf, solicitando entrega de carteiras profissionais. (SIP. 8.202[936]). — Arquivo-se.

Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil, requisitando a carteira profissional n. 2.355, da 20ª série. (SIP. número 13.883[37]). — Arquivo-se.

José Cláudio Franco de Medeiros, encarregado do S. I. P., devolvendo a carteira profissional n. 44.566, da 26ª série. (SIP. 13.314[37]).

Alcides Alves, requisitando sua carteira profissional. (SIP. 14.799[37]). — Arquivo-se.

Costa Martins & Cia. Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 21.402[38]). — Arquivo-se.

Maria da Conceição Terra, solicitando identificação. (SIP. número 27.529[38]). — Arquivo-se.

18ª I. Regional, remetendo ofício n. 80. (SIP. 27.860, de 1930). — Arquivo-se.

Manuel Barbalho de Oliveira, presidente do Sindicato dos Oficiais Barbeiro e Cabeleireiro do Distrito Federal, solicitando reconstituição da carteira profissional n. 57.113, da 1ª série, pertencente a seu associado Marino Veloso e Silva. (SIP. 27.449[38]). — Arquivo-se.

Miguel Antônio Rei, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 23.843[38]). — Arquivo-se.

Olimpio Manuel dos Santos, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 24.929[38]). — Arquivo-se.

Alia Sarmento, solicitando entrega de seu passaporte. (SIP. 28.069[38]). — Arquivo-se.

S. A. Viagens Internacionais, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 26.983[38]). — Arquivo-se.

Carlos Alberto do Amaral, reclamando contra a firma Albino & Ribeiro. (SIP. 4.588[38]). — Arquivo-se, em face da informação.

Chefe da 2ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, solicitando comparecimento do Sr. Abraão dos Santos, àquela Divisão. (SIP. 5.464[38]). — Arquivo-se.

Justino Ferreira da Silva, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 21.505[38]). — Arquivo-se.

Theodor Wilhelm Julius Bruku, solicitando identificação. (SIP. 25.932[38]). — Arquivo-se.

Serafim Pereira, solicitando identificação. (SIP. 22.019, de 1938). — Arquivo-se.

Manuel Henrique de Almeida, solicitando substituição dos livros de registro de seus empregados. (SIP. 20.422[38]). — Arquivo-se.

Dia 12

João Monteiro Novais, solicitando registro de livros. (SIP. número 5.094[39]). — Arquivo-se.

Antônio dos Santos Rosa, solicitando registro de livros. (SIP. 5.848[39]). — Arquivo-se.

M. Laranjeira & Silva, solicitando registro de livros. (SIP. 7.582[39]). — Arquivo-se.

Simões Coelho, Pinto & Cia. Ltda., solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 10.432[39]). — Arquivo-se.

Francisco Teófilo Leonardo de Lorezo, solicitando identificação. (SIP. 9.314[39]). — Arquivo-se.

Dia 13

Antônio Guedes, solicitando identificação. (SIP. 18.939[38]). — Arquivo-se.

Cláudio de Oliveira, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 17.577[38]). — Arquivo-se.

Transportes Boneca Ltda., solicitando registro de fichas para seus empregados. (SIP. 21.491[38]). — Arquivo-se.

Joaquim da Silva & Rocha, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 25.012/38). — Arquivo-se.

Delfino Siciliano, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 29.389/38). — Arquivo-se.

Alvaro Correia, reclamando contra a firma Oficinas S. Paulo Limitada. (SIP. 7.854/39). — Termo n. 548. Arquivo-se.

Antônio Rodrigues da Silva, solicitando substituição de livros (SIP 8.166/39). — Arquivo-se.

P. Dismar, solicitando registro de livros (SIP 27.478/38). — Arquivo-se.

S/A Fábrica Colombo, solicitando registro de fichas de transporte (SIP 28.589/38). — Arquivo-se.

Manuel da Silva, solicitando identificação (SIP 27.961/38). — Arquivo-se.

7ª I. Regional, devolvendo a carteira profissional 6.036 da 11ª série (SIP 7.537/39). — Arquivo-se.

Antônio Joaquim Rodrigues Martins, solicitando retificação e renovação de carteira (SIP 29.412/38). — Arquivo-se.

Laudelino da Costa Nunes, reclamando contra a firma J. Lobarrinhos & Comp. Ltd. (SIP 27.544/38). — Arquivo-se.

Osvaldo Menezes, solicitando outra carteira profissional (SIP 25.553/38). — Arquivo-se.

Francisco José, solicitando outra carteira profissional (SIP 24.173, de 1939). — Arquivo-se.

Antônio Pereira, solicitando identificação (SIP 24.576/38). — Arquivo-se.

Pedro Francisco da Silva, reclamando contra a firma Marinho Alves & Comp. Ltd. (SIP 24.640/38). — Arquivo-se, em face da informação.

Agripino Moreira Bastos, reclamando contra a firma A. da Silva Segundo (SIP 7.673/39) termo n. 532. — Arquivo-se, em face da informação.

F. Caldeira, solicitando substituição de seus livros de registro (SIP 22.108/39). — Arquivo-se.

Jaime Teixeira, solicitando outra carteira profissional (SIP 22.263/38). — Arquivo-se.

Ari Gomes, solicitando outra carteira profissional (SIP 14.695, de 1938). — Arquivo-se.

Ribeiro & Cardoso, solicitando transferência de firma e substituição (SIP 19.813/39).

Adelino Ferreira, solicitando segunda via de carteira (SIP 17.839, de 1938). — Arquivo-se.

João Hdzappel, solicitando identificação (SIP 17.825/38). — Arquivo-se.

18ª I. Regional, solicitando transferência de carteira (SIP 14.303, de 1938). — Arquivo-se.

Iracema Raimunda de Araujo, solicitando outra carteira profissional (SIP 16.972/38). — Arquivo-se.

Manuel F. & Comp. Ltd., solicitando substituição de livros e transferência de firma (SIP 28.638/38). — Arquivo-se.

Abel Coelho de Sousa, solicitando registro de livros (SIP 28.614, de 1938). — Arquivo-se.

Claudionor Bonfim dos Santos, solicitando registro de livros (SIP 28.991/38). — Arquivo-se.

Antônio Frutuoso Pereira, solicitando transferência de carteira (SIP 29.359/38). — Arquivo-se.

7ª I. Regional, devolvendo a carteira profissional 9.594 da 11ª série, afim de ser retificada (SIP 6.465/39). — Arquivo-se.

7ª I. Regional, remetendo esclarecimentos para a ficha 10.165 da 11ª série (SIP 7.530/39). — Arquivo-se.

Enéias Vieira de Andrade, comunicando sua frequência no período de 1 a 15 do corrente (SIP 1.731/39). — Arquivo-se.

Dia 14

9ª I. Regional, remetendo officio 776 (SIP 29.667/38). — Arquivo-se.

Arlindo Augusto de Pinho, solicitando identificação (SIP 8.315, de 1939). — Arquivo-se.

Dia 17

Silson Gomes da Silva, reclamando contra a firma Serafim Pumar Gomes (SIP 7.680/39). — Arquivo-se, em face da informação.

Jandelina Costa, reclamando contra a firma Davi dos Santos & Irmão (SIP 7.847/39). — Arquivo-se, em face da informação.

Francisco dos Santos Pereira, reclamando contra a firma Henrique Superchi (SIP 7.858/39). — Arquivo-se, em face da informação.

Luiz Madureira Freire, solicitando transferência de carteira (SIP 11.412/39). — Arquivo-se.

Alvaro de Sousa Carvalho, reclamando contra a firma Juvenal Leal. (SIP-6.428/39). Termo 439. — Arquivo-se, em face da informação.

6ª I. Regional, remetendo officio 176. (SIP-10.942/39). — Arquivo-se.

Cecilio José Guinã, remetendo officio 3-39. (SIP-10.991/39). — Arquivo-se.

16ª I. Regional, remetendo officio 432. (SIP-10.947/39). — Arquivo-se.

Dia 19

Luciano Marques de Sousa, solicitando outra carteira profissional (SIP-5.973/39). — Arquivo-se.

Dalila da Silva, solicitando outra carteira profissional. (SIP-3.910 de 1939). — Arquivo-se.

Avelino Pereira Cardoso, solicitando identificação. (SIP-3.139 de 1939). — Arquivo-se.

J. Duarte & Irmão, devolvendo a carteira n. 53.466 da 21ª série, pertencente a José Augusto Vieira, seu empregado. (SIP-5.163/39). — Arquivo-se.

Abílio Eiras, solicitando identificação. (SIP-4.637/39). — Arquivo-se.

3ª I. Regional, remetendo officio 3-SIP. (SIP-4.407/39). — Arquivo-se.

7ª I. Regional, remetendo esclarecimentos para fichas. (SIP-n. 5.819/39). — Arquivo-se.

Antônio Figueiredo, reclamando contra a firma Alcides B. Cotia. (SIP-3.324/39). — Termo 215. — Arquivo-se.

Joaquim Pereira Gaspar, solicitando outra carteira profissional. (SIP-5.151/39). — Arquivo-se.

7ª I. Regional, remetendo officio 139. (SIP-9.787/39). — Arquivo-se.

Edward Fitzgerald Evelyn, solicitando entrega da carteira profissional n. 68.389 da 26ª série. (SIP-7.172/39). — Arquivo-se.

Fausto Cunha, identificador da 18ª I. Regional, remetendo fichas e guia. (SIP-9.860/39). — Arquivo-se.

Dia 20

2ª I. R., remetendo officio 67. (SIP-2.771/39). — Arquivo-se.

Florence Hilda Smith, solicitando 2ª via de recibo. (SIP-4.501 de 1939). — Arquivo-se.

Joaquim Pereira Marques, solicitando outra carteira profissional. (SIP-9.474/39). — Arquivo-se.

13ª I. Regional, devolvendo relações de remessa de carteira. (SIP-10.834/39). — Arquivo-se.

2ª I. Regional, remetendo officio 134. (SIP-10.906/39). — Arquivo-se.

Afonso Sabbadini, solicitando outra carteira profissional. (SIP-3.345/39). — Arquivo-se.

4ª I. Regional, remetendo esclarecimentos para fichas. (SIP-6.187/39). — Arquivo-se.

6ª I. Regional, remetendo officio 144. (SIP-8.520/39). — Arquivo-se.

Geralda Moreira da Silva, reclamando contra a firma Distribuidora de Filmes Brasileiros. (SIP-10.618/39). Termo 709. — Arquivo-se, em face da informação.

João Evangelista de Sousa, reclamando contra a firma S/A Industrial de Tubos. (SIP-10.490/39). — Arquivo-se, tendo em vista o parecer supra. Alude o despacho ao seguinte: Em face da declaração do reclamante e achando-se a carteira profissional devidamente anotada conforme constatou o funcionário informante, me parece cabível o arquivamento deste processo, por findo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Messias Camilo de Paiva Guedes, remetendo officio 147. (SIP-2.081/39). — Arquivo-se.

Sebastião Vicente de Lima, solicitando reconstituição de carteira. (SIP-1.546/37). — Arquivo-se.

Antônio Madureira, solicitando entrega de sua carteira profissional. (SIP-2.308/39). — Arquivo-se.

4ª I. Regional, remetendo coupons de carteira. (SIP-10.892/39). — Arquivo-se.

Dia 22

11ª I. Regional, remetendo officio 400. (SIP-9.767/39). — Arquivo-se.

19ª I. Regional, remetendo fichas e guia. (SIP-9.807/39). — Arquivo-se.

4ª I. Regional, remetendo fichas e guia. (SIP-9.485/39). — Arquivo-se.

4ª Inspetoria Regional, remetendo fichas e guia. (SIP. 9.489-39). — Arquivo-se.

Leonora Feller, solicitando identificação. (SIP. 21.553-38). — Arquivo-se.

Jorge Aires, solicitando outra carteira profissional. (SIP. número 5.591-39). — Arquivo-se.

18ª Inspetoria Regional, remetendo officio n. 190. (SIP. 7.097-39). — Arquivo-se.

18ª Inspetoria Regional, remetendo telegrama n. 335. (SIP. 11.797-39). — Arquivo-se.

10ª Inspetoria Regional, remetendo coupons de carteira. (SIP. 11.081-39). — Arquivo-se.

Mário Januário Pinto, solicitando transferência de carteira. (SIP. 10.376-39). — Arquivo-se.

2ª Inspetoria Regional, remetendo coupons de carteira. (SIP. 10.941-39). — Arquivo-se.

Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas, remetendo coupons de carteira. (SIP. 10.932-39). — Arquivo-se.

6ª Inspetoria Regional, remetendo coupons de carteiras. (SIP. 10.941-39). — Arquivo-se.

2ª Inspetoria Regional, remetendo coupons de carteira. (SIP. 10.907-39). — Arquivo-se.

Manuel Inácio da Rosa, devolvendo relação de remessa de carteiras. (SIP. 10.832-39). — Arquivo-se.

16.^a Inspetoria Regional, remetendo officio n. 376 (SIP. 10.859-39). — Arquivo-se.

Otávio Xavier de Santa Cecília, reclamando contra a firma Wolf Schames E. J. H. Eldier (SIP. 11.249-39). — Termo 730. — Arquivo-se, em face da informação.

4.^a Inspetoria Regional, remetendo officio n. 144. (SIP. 9.490-39). — Arquivo-se.

2.^a Inspetoria Regional, remetendo coupons de carteiras. (SIP. 10.910-39). — Arquivo-se.

Benjamin Antônio Silva, reclamando contra firma Viação Central Ltda., (SIP. 9.443-39) — Termo n. 647. — Arquivo-se, em face da informação.

12.^a Inspetoria Regional, remetendo officio n. 415. (SIP. número 10.863-39). — Arquivo-se.

Bernardo Benedito dos Santos, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 3.901-39). — Arquivo-se.

Manuel Rodrigues Lages, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 5.725-39). — Arquivo-se.

Dia 21 de junho de 1939

Mário Sombra de Albuquerque, solicitando registro como jornalista. (SIP. 18.501-39). — Indeferido, em face do disposto na alínea "c" do art. 2.^o do decreto-lei n. 910, de 30 de 11 de 1938.

Dia 26

Francisco Fernandes de Oliveira, solicitando identificação. (SIP. 11.314-39). — Deferido, em termos.

Domingos Rodrigues, solicitando identificação. (SIP. 10.420-39). — Deferido, em termos.

Antônio P. Diniz, solicitando sua carteira profissional. (SIP. 14.491-39). — Proceda-se na forma do proposto pela 2.^a Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Compareceu hoje nesta Divisão o requerente de fis. 2, Sr. Antônio P. Diniz que reclama mais uma vez a entrega de sua carteira profissional n. 13.358, da 27.^a serie e que tendo em vista a informação desta Divisão foi acabada em 14-5-1936. Acontece porém, que a referida carteira e respectiva ficha não foram encontradas nesta Divisão e achando-se o reclamante de posse do recibo de emolumentos de carteira, reclamada, proponho que seja feita uma nova identificação com o mesmo número e serie, proposta esta, que submeto a consideração do Sr. intendente.

Artur Maria, Teixeira, solicitando identificação. (SIP. 9.826-39). — Deferido, em termos.

Manuel dos Santos, solicitando identificação. (SIP. 16.368-39). — Deferido, em termos.

Manuel Rodrigo Teixeira Ribeiro de Campos, solicitando identificação. (SIP. 17.443-39). — Deferido, em termos.

Antônio Duarte Pinto Valente, solicitando identificação. (SIP. 14.514-39). — Deferido, em termos.

Antônio Manuel da Cruz, solicitando identificação. (SIP. número 16.618-39). — Deferido, em termos.

Mário Rodrigues Correia, solicitando identificação. (SIP. número 9.186-39). — Deferido, em termos.

Armando Veloso, solicitando identificação. (SIP. 11.431-39). — Deferido, em termos.

Afonso Simões Dias, solicitando identificação. (SIP. 15.892-39). — Deferido, em termos.

Manuel Joaquim Gomes Fernandes, solicitando identificação. (SIP. 16.243-39). — Deferido, em termos.

Antônio Galdino de La Fuente, solicitando identificação. (SIP. 19.521-39). — Deferido, em termos.

Manuel Abrantes Ferreira Viana, solicitando identificação. (SIP. 19.120-39). — Deferido, em termos.

Dia 28

Gracinda Joaquina da Rocha, solicitando identificação. (SIP. 18.326-39). — Deferido, em termos.

Manuel Joaquim Faria, solicitando identificação. (SIP. 19.835 de 1939). — Deferido, em termos.

Augusto Oliveira Dionísio, solicitando identificação. (SIP. 19.785 de 1939). — Deferido, em termos.

Adriano Carneiro de Andrade, solicitando identificação. (SIP. 19.673-39). — Deferido, em termos.

José Rodrigues, solicitando identificação. (SIP. 19.674-39). — Deferido, em termos.

Abel Francisco Leandro, solicitado identificação. (SIP. 19.699 de 1939). — Deferido, em termos.

José Antônio Marinho, solicitando identificação. (SIP. 19.683 de 1939). — Deferido, em termos.

Manuel Agostinho, solicitando identificação. (SIP. 18.076-39). — Deferido, em termos.

José Joaquim Cerqueira, solicitando identificação. (SIP. 19.613 de 1939). — Deferido, em termos.

Tereza Valente, solicitando identificação. (SIP. 15.294-39). — Deferido, em termos.

Domingos de Abreu Macedo, solicitando identificação. (SIP. 15.571-39). — Deferido, em termos.

Manuel Gonçalves Lara, solicitando identificação para o menor Jofre Gonçalves São Bento. (SIP. 19.582-39). — Deferido, em termos.

Procurador da Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil, solicitando devolução de documentos. (SIP. 17.349-39). — Devolva-se, mediante recibo.

Teotônio Rodrigues, solicitando identificação. (SIP. 15.336 de 1939). — Deferido, em termos.

Dia 29

José Francisco das Neves, solicitando identificação. (SIP. 17.025 de 1939). — Deferido, em termos.

Augusto Gomes Soares, solicitando identificação. (SIP. 17.278 de 1939). — Deferido, em termos.

Maria de Lourdes Cardoso, solicitando identificação. (SIP. 13.961 de 1939). — Deferido, em termos.

Romano Andreoli, solicitando identificação. (SIP. 12.165-39). — Deferido, em termos.

Lanzer Braun, solicitando identificação. (SIP. 19.100-39). — Deferido, em termos.

Ernesto Bento Moreira, solicitando identificação. (SIP. 19.649 de 1939). — Deferido, em termos.

Dario José, solicitando identificação. (SIP. 19.704-39). — Deferido, em termos.

José Correia, solicitando identificação. (SIP. 19.698-39). — Deferido, em termos.

Gerson Bandeira de Gouveia, solicitando registro como jornalista. (SIP. 17.974-39). — Deferido, em face dos documentos apresentados.

Pedro Lautermann, solicitando entrega de sua carteira profissional. (SIP. 20.614-39). — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D. N. I., as individuais dactiloscópicas em anexo.

Francisco Rodrigues Rabiço, solicitando identificação. (SIP. 19.876-39). — Deferido, em termos.

Francisco Moreira Machado, solicitando identificação. (SIP. 4.206-39). — Deferido, em termos.

Manuel Pereira Loureiro, solicitando identificação. (SIP. 16.497-39). — Deferido, em termos.

Antônio Pimenta, solicitando identificação (SIP-14.444-39). — Deferido, em termos.

João Rodarte Filho, reclamando contra a firma Meridional Tintas Composições Ltda. (SIP-17.100-39). — Aguarde-se, pelo prazo máximo de 60 dias.

Frederick Rowland Larkey, solicitando identificação (SIP-6.299 de 1939). — Deferido, em termos.

Alfredo de Freitas, solicitando identificação (SIP-10.257-39). — Deferido, em termos.

Alberto Marcelino Henriques, solicitando entrega de sua carteira profissional (SIP-20.925-39). — Emita-se a carteira, remetendo-se à polícia e ao D. N. I., as individuais dactiloscópicas em anexo.

Isaac Teixeira de Pinho, solicitando identificação (SIP-22.083 de 1939). — Deferido, em termos.

Abel de Almeida, solicitando identificação (SIP-19.417-39). — Deferido, em termos.

Dia 30

Raimundo Monteiro, solicitando registro como jornalista (SIP. 19.063-39). — Deferido, em face do parecer.

Aldebarido Vergolino Horta, solicitando registro como jornalista (SIP-19.069-39). — Deferido, em face do parecer.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro para o seu associado Sr. Alcino da Costa Baía. (SIP-19.082-39). — Requeira, em termos.

Dia 1 de julho de 1939

José Matoso Maia Forte, solicitando registro como jornalista (SIP-18.244-39). — Deferido, em face do parecer.

Luiz Gonçalves Ribeiro, solicitando substituição de seus livros de registro (SIP-17.642-39). — Deferido.

Raul Bastos Moreira, solicitando registro como jornalista (SIP-19.343-39). — Deferido, em face da proposta.

Manuel Martins Carneiro Pinto, solicitando registro como jornalista (SIP-18.985-39). — Deferido, em face da proposta.

Oswaldo de Sousa e Silva, solicitando registro como jornalista (SIP-18.677-39). — Deferido, em face da proposta.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 26 de junho de 1939, a saber:

Decreto 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5. ^o	1:100\$0
Art. 9. ^o	35\$0
Art. 9. ^o parágrafo único	20\$0

1:155\$0

Decreto 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4. ^o	310\$0
----------------------------	--------

Total	1:465\$0
-------------	----------

Dia 27

Decreto 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	775\$0
Art. 9º	60\$0
Art. 9º parágrafo único	89\$0
Total	915\$0

Dia 28

Decreto 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	725\$0
Art. 9º	25\$0
Art. 9º parágrafo único	50\$0

Decreto 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4º	205\$0
---------------	--------

Decreto n. 57, de 20-2-1935 (Registro de Químicos):

Art. 5º	60\$0
---------------	-------

Total 1:065\$0Confere. — *Alfredo Lima Gomes*, respondendo pelo expediente da Cartadória.Visto. — *Antonio Bento*, intendente, em comissão.**Conselho Atuarial**

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 3 de julho de 1939

Processo despachado:

João Ferreira Leite, auxiliar de escrita de 2ª classe, contratado, da Secretaria de Estado, com exercício no Atuariado, pede um mês de licença, para tratamento de saúde, a contar do dia 21 de junho recém-fimado. — Deferido.

Conselho Nacional do Trabalho

ATOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 23 de junho de 1939

Portaria n. 67/39 — Transcrevendo o ofício n. 745, de 20 do corrente mês, procedente do Serviço de Comunicações do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do teor seguinte: "De ordem do Sr. Ministro, e para os fins convenientes, comunico-vos que, cogitando o Governo de organizar o serviço especializado de fiscalização do trabalho de mulheres e menores e de confiar sua execução ao elemento feminino devidamente habilitado, é oportuno tornar conhecida das funcionárias e extranumerárias que servem sob vossa jurisdição, e prefiram consagrar-se à fiscalização referida, a existência da Escola de Serviço Social, criada pelo Serviço de Obras Sociais, sob o patrocínio do Juizado de Menores e confiada à direção da senhora Terezita M. Porto da Silveira, onde se fazem cursos regulares de dois anos para a preparação técnica de monitoras sociais, puericultoras e assistentes sociais, entre as quais deverão ser escolhidas as serventuárias delinadas a exercer a aludida atividade. As candidatas à matrícula na citada Escola, para o fim indicado, deverão declarar por escrito sua disposição nesse sentido e submeter-se a prévio exame por uma Comissão, presidida pelo Chefe da Seção de Assistência Social do Serviço do Pessoal deste Ministério. — *José Caetano de Oliveira*."

Dia 27

Portaria n. 68/39 — Determino o fiel cumprimento pelas Seções e Serviços da Secretaria e da Procuradoria Geral deste Conselho, inclusive o Serviço Técnico Atuarial, das instruções seguintes, elaboradas de conformidade com as determinações constantes da portaria ministerial n. SCM-58, de 29 de abril último e aprovadas por despacho de 7 de junho último, do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio: 1) "Juntamente com os processos, será distribuída aos funcionários uma papeleta (mod. 1), na qual passarão recibo dos mesmos. 2) De acordo com as papeletas os Chefes de Seção organizarão o mapa instituído pela portaria n. SMC-58, de 29 de abril de 1939, que, devidamente visado pelos Srs. Diretores dos Departamentos e Serviços, será encaminhado ao Gabinete do Sr. Ministro. 3) Esse mapa (mod. 3) deverá ser dactilografado e conterá a numeração respectiva dos processos no M. T. I. C. bem como nas repartições; o assunto; data da entrada na Seção; data da distribuição ao funcionário e iniciais do mesmo e data da restituição, cabendo ao Chefe da Seção assinalar na coluna de "Observações" a retenção por mais de oito dias em mão do funcionário responsável. 4) Quando da restituição dos processos, os Chefes da Seção passarão Recibo em uma papeleta (mod. 2), ficando dessa forma ressalvada a responsabilidade dos funcionários".

Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 3 DE JULHO DO ANO DE 1939

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — Antônio Monteiro Garcia, vogal dos Empregadores — Cori Peixoto, vogal dos Empregados — Tina Vitta, secretária.

Processo P. 9.575, de 1938 — Antônio Salgueiro dos Santos, reclamando contra José Pinto Mendes por dispensa e horas extras. — Procedente em 325\$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 9.577, de 1938 — Antônio Milário Vieira, reclamando contra José Pinto Mendes por dispensa e horas extras. — Procedente em 104\$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 503, de 1939 — Silverio de Jesus Marques, reclamando contra Viação Central Ltda., por dispensa sem prévio aviso e salários. — Procedente, em parte, em 59\$400. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 2.311, de 1939 — Manuel Gonçalves Godoy, reclamando contra Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltda., por dispensa e dias de salários. — Adiada para o dia 4 do corrente mês de julho, às 15 horas.

Processo P. 1.575, de 1939 — Joaquim dos Santos, reclamando contra João Ferreira & Martins por suspensão injustificada. — Adiada para o dia 14 de julho corrente, às 16 horas.

Processo P. 669, de 1939 — Manuel Antônio da Costa, reclamando contra Empresa de Ônibus Viação Brasil por suspensão sem justa causa, salários vencidos, horas extras e dispensa sem justa causa. — Adiado para o dia 14 de julho corrente, às 16 horas.

Processo P. 971, de 1939 — João Rico da Silva, reclamando contra Arnaldo Peixoto Monteiro de Faria, salários vencidos. — Devolvido à Procuradoria do D. N. T. por não ter sido encontrado o reclamado no endereço indicado.

Processo P. 973, de 1939 — Manuel Gonçalves, reclamando contra Arnaldo Peixoto Monteiro de Faria, salários atrasados. — Devolvido à Procuradoria do D. N. T. para os devidos fins, por não ter sido encontrado o reclamado no endereço indicado.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 4 DE JULHO DO ANO DE 1939

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — Antônio Monteiro Garcia, vogal dos Empregadores — Cori Peixoto, vogal dos Empregados — Tina Vitta, secretária.

Processo P. 10.261, de 1938 — Nanci E. Soares, reclamando contra a firma Carvalho Irmão & Cia., por dispensa sem justa causa e férias. — Improcedente em 275\$000. Pagas as custas pela reclamante.

Processo P. 1.365, de 1939 — Leôncio Batista, reclamando contra a firma J. V. de Sousa por dispensa sem justa causa, salários vencidos e dias de trabalho. — Conciliação em 1:000\$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo n. 1.987, de 1939 — Manuel Gonçalves Godoy, reclamando contra Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltda., por suspensão injusta e sem tempo determinado. — Conciliação, valor 70\$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 2.299, de 1939 — Francisco Marques Lopes Filho, reclamando contra a firma Vinícola Natal Ltda., por dias de trabalho e horas extras. — Conciliação 500\$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 1.077, de 1939 — Silvério de Jesus Marques, reclamando contra Neves Bauer & Cia. Ltda., por dispensa sem prévio aviso, dias de trabalho, horas extras e férias. — Conciliação em 264\$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 3.209, de 1939 — Alvaro Tavares Bittencourt, reclamando contra a Fábrica de Sabão Bomsucesso por suspensão sem justa causa, salários e horas extras. — Arquivar em 500\$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 3.605, de 1939 — José Silvério Roque da Silva, reclamando contra Rio de Janeiro City Improvements, pagamento de salário. — Adiado para o dia 5 de julho corrente, às 15 horas.

Processo P. 2.393, de 1939 — João Rico da Silva, reclamando contra Arnaldo Peixoto, salários vencidos. — Devolvido à Procuradoria do D. N. T. por não ter sido encontrado o reclamado no endereço indicado.

Processo P. 195 e P. 1.575, ambos de 1939 — Joaquim dos Santos, reclamando contra João Ferreira & Martins por suspensão sem justa causa. — Esta Junta deixou de tomar conhecimento da reclamação. Valor 120\$000. Pagas as custas pelo reclamante.

Processo P. 3.815, de 1939 — Luiz Rodrigues e outros, reclamando contra a Companhia S. A., e a The Texas Co. Ltda., por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso, salários e férias. — Adiado para o dia 14 de julho corrente, às 16 horas. A reclamada Companhia S. A., deixou de comparecer.

Processo P. 149, de 1939 — Manuel Augusto Tavares, reclamando contra José de Azevedo Torres por dispensa sem justa causa, diferença de salários e férias. — Adiado para o dia 19 de julho corrente, às 15 horas.

TRIBUNAL DE CONTAS

DESPACHO DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 23 de junho de 1939

Requerimento de Hugo Mascarello, ex-escrivão da Coletoria Federal de Nova Trento, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo provisão do acordão proferido no processo n. 29.675. (P. G. 15.268). — O peticionário deve pedir por certidão (querendo).

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 216 — Pedido n. 2 — Requisição número 903.117 — Nota de empenho n. 12.566 — Fornecedora, Pirelli S. A. — Companhia Nacional de Condutores Elétricos — Repartição, Departamento dos Correios e Telégrafos — Serviço Telegráfico — Ministério da Viação.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu Pirelli S. A. — Companhia Nacional de Condutores Elétricos, estabelecida à rua México n. 168, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 148, representada por seu procurador, Sr. Rodolfo Ortenblad, e por ele foi dito que pela sua contribuinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

5. Fio de cobre nú, de 2 1/2 MM., quilo, sessenta e nove contos e quatrocentos mil réis	10.000	6\$940	69:400\$000
---	--------	--------	-------------

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita dez (10) dias após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação. Será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2ª, subconsignação 8, inciso 06, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1939, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 12.566.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se a fornecedora a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a comissão reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pela fornecedora são entregues à comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: um certificado da Caixa Econômica, caução número 28.292, do depósito feito na caderneta n. 62.262, da importância de seis contos novecentos e quarenta mil réis (6:940\$000), tomado por termo n. 228 na ata 58.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenção que, si a fornecedora deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta da fornecedora e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 216, a fls. 532/3, do Livro 22º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras — Manoel Moreira da Fonseca, diretor. — Pela fornecedora: Rodolpho Ortenblad.

Testemunhas: Garibaldi Pinheiro. — Fernando Thedim.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda, Otto Schilling, presidente.

Comissão Central de Compras

Certifico que o livro de folhas 535 do Registro de contratos da Comissão Central de Compras consta o termo abaixo transcrito.

Termo n. 218 (Aditivo ao contrato n. 106, de 5 de maio de 1939) — Requisição n. 904.045/8 — Pedido n. 3 — Notas de Empenho ns. 7.503 e 7.504.

Fornecedor — Bromberg & Companhia.

Repartição — Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu Diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Bromberg & Companhia, estabelecida nesta praça à rua General Câmara n. 64, inscrita no registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 184, representada por seu procurador, Sr. Lothar Hees: e por ele foi dito que, por sua constituinte, ratificava todas as cláusulas do termo de contrato n. 5 de maio de 1939, retificando, porém, a cláusula nona, que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula nona:

No mesmo ato foram entregues pelo fornecedor à Comissão, os seguintes certificados: de ns. 28.313 e 28.314, dos depósitos feitos na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, das importâncias de Réis 5:113\$200 (cinco contos, cento e treze mil e duzentos réis) e Rs. 11:462\$600 (onze contos, quatrocentos e sessenta e dois mil e seiscentos réis), tomados por termo ns. 232 e 233 na ata n. 58, respectivamente, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

A validade deste termo aditivo de contrato depende do seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento ao presente termo, foi ele tomado por n. 218 a fls. 535 do Livro 22º de Registro de Contratos da Comissão de Compras, sendo assinado pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras — Manoel Moreira da Fonseca, Diretor.

Pelo fornecedor — p.p. Lothar Hees.

Testemunhas — R. M. Doria Filho. — Heitor Marques Corrêa.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — Otto Schilling, Presidente.

Comissão Central de Compras

Certifico que o livro de folhas 542 do Registro de contratos da Comissão Central de Compras consta o termo abaixo transcrito.

Termo n. 222 (Aditivo ao termo de contrato n. 155 de 13 de junho de 1939 — Requisição n. 904.914/16 — Pedido 3 — Empenho n. 10.775.

Fornecedor — Fonseca, Almeida & Companhia Limitada.

Repartição — Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Fonseca, Almeida

& Comp. Ltda., estabelecida nesta praça à rua 1ª de Março n. 112, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 164, representada por seu procurador, Dr. Davi Araújo, e por ele foi dito que ratificava todas as cláusulas do termo do contrato n. 155, de 13 de junho de 1939, retificando, porém a cláusula sexta, que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e, aceitação, assinadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 5 — inc. 03 do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1939; a despesa consta da nota de empenho n. 10.775, e foi feita na verba a necessária dedução.

A validade deste termo aditivo de contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a este termo, foi ele tomado por n. 222, a folha 542, do Livro de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, de n. 22, sendo subscrito pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras — *Manoel Moreira da Fonseca*, Diretor.

Pelo fornecedor — *Pp. David Araújo*.

Testemunhas — *Fernando Thedim*. — *Heitor Marques Corrêa*.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, Presidente.

Comissão Central de Compras

Certifico que o livro de folhas 543, do Registro de contratos da Comissão Central de Compras consta o termo abaixo transcrito.

Termo n. 223 (Aditivo ao termo do contrato n. 137 de 2 de maio de 1939) — Requisição n. 257.017 — Pedido 1 — Empenho n. 9.522.

Fornecedor — Sociedade Técnica Bremensis Limitada.

Repartição — Serviço Gráfico — Ministério da Educação.

Aos três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Sociedade Técnica Bremensis Limitada, estabelecida nesta praça à rua Tenente Posolo n. 15/25, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 7, representada por seu procurador, Sr. Hugo Oscar Danner, e por ele foi dito que ratificava todas as cláusulas do termo do contrato n. 137, de 22 de maio de 1939, retificando, porém a cláusula oitava, que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava:

Neste ato foi entregue, pelo fornecedor à Comissão um certificado da Caixa Econômica caução n. 28.319 do depósito feito na caderneta n. 70.754 da importância de treze contos de réis (13:00\$000), tomado por termo n. 237 na ata 60, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenção a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivos de força maior, devidamente comprovado.

A validade deste termo aditivo de contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a este termo, foi ele tomado por n. 223, as folhas 543, do Livro de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, de n. 22, sendo subscrito pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras — *Manoel Moreira da Fonseca*, Diretor.

Pelo fornecedor — *Pp. Hugo Oscar Danner*.

Testemunhas — *Heitor Marques Corrêa*. — *R. M. Doria Filho*.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, Presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Serviço do Pessoal

Termo de contrato entre o Governo Federal e o Sr. Moab de Araújo Mesquita, para servir na qualidade de técnico dos serviços "Multilith" do Departamento de Aeronáutica Civil.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e nove, presentes, na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o diretor do Pessoal, Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. Moab de Araújo Mesquita, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos número mil e quarenta quatro, de dezenove de junho de mil novecentos e trinta e nove, e na forma do que prescreve o artigo treze, letra "a", do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, contrata o Sr. Moab de Araújo Mesquita para servir na qualidade de técnico dos serviços "Multilith" do Departamento de Aeronáutica Civil.

Cláusula segunda — O referido senhor, que de ora em diante, será denominado apenas "contratado", terá sede e domicílio legal nesta Capital e ficará sujeito a todas as disposições regulamentares em vigor ou que vierem a vigorar no referido Departamento.

Cláusula terceira — O contratado se obriga a executar todos os trabalhos de que for incumbido e que se relacionem com a sua especialização.

Cláusula quarta — O contratado ficará responsável, na forma da legislação em vigor, pela guarda, conservação e perfeito funcionamento de todos os aparelhos, instrumentos e quaisquer bens ou valores que lhe forem confiados, indenizando o Estado pelo que se inutilizar ou extraviar, por culpa sua, durante a vigência deste contrato.

Cláusula quinta — O presente contrato terá a duração de dois anos a partir de dez de abril de mil novecentos e trinta e nove, podendo ser prorrogado ou renovado, no fim desse prazo, se assim convier as partes contratantes; não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial, no caso do Tribunal de Contas denegar o registro.

Cláusula sexta — Como remuneração dos seus serviços o contratado perceberá mensalmente o salário de novecentos mil réis; cujo pagamento, no corrente exercício, será atendido à conta da sub-consignação número quarenta e três, inciso número zero cinco, consignação segunda "Pessoal Extranumerário", da verba primeira "Pessoal", do anexo oitavo à lei orçamentária vigente (decreto-lei número novecentos e quarenta e dois, de dez de dezembro de mil novecentos e trinta e oito), e, nos exercícios subsequentes, pela verba orçamentária própria. A despesa relativa ao corrente exercício foi devidamente empenhada.

Cláusula sétima — Durante a vigência deste contrato, não poderá o contratado exercer outra função pública, ressalvadas as exceções previstas em lei, nem empregar as suas atividades em serviços estranhos ao Departamento de Aeronáutica Civil, sob pena de ser o contrato imediatamente rescindido.

Cláusula oitava — O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial; e, por deliberação do próprio contratado, se assim lhe convier, desde que seja o Departamento de Aeronáutica Civil notificado com a antecedência de um mês.

Cláusula nona — O presente termo está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com a legislação em vigor. — E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, foi, no livro número um de contratos, lavrado, nesta Secretaria de Estado, o presente Termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Frederico Alfredo da Silveira e Celeste Pires de Sá e por mim João Felício dos Santos, oficial administrativo da classe "H", do Quadro I deste Ministério, que o escrevi.

Rio de Janeiro, 29 de junho de mil novecentos e trinta e nove. — *Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá*. — *Moab de Araújo Mesquita*. — *João Felício dos Santos*. — *Frederico Alfredo da Silveira*. — *Celeste Pires de Sá*. — Estavam devidamente inutilizadas três estampilhas federais no valor total de vinte e cinco mil e seiscentos réis e um selo de Educação e Saúde no valor de duzentos réis.

Copiado por: *Lúcia de Abreu e Lima*, aux. escr. 4ª classe.

Conferido por: *João Felício dos Santos*, Of. Adm. classe "H".

NOTICIARIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — 3 DE JULHO DE 1939

Provisão para o período das 14 horas de hoje às 2 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: bom, temperatura: Noite fria a estável de dia. Ventos: De norte a leste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom. Nevoeiro. Temperatura: Noite fria e estável de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom, passando a instável em São Paulo; instável sujeito a chuvas no Paraná e Santa Catarina, onde passará a bom no interior, e bom no Rio Grande. Nevoeiro temperatura: Manter-se-á baixa. Geadas no interior dos Estados. Ventos: Rondarão para o quadrante sul em São Paulo, deste quadrante em Santa Catarina e Pará e variáveis no Rio Grande.

Quinta-feira 6

DIARIO OFICIAL (Seccção I)

Julho de 1939 16173

Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-onhem às 9 horas de onhem	(W)
					Baixas	Médias	Altas									
(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TaTd)	(RR)		
Manaus (X).....	2	13.4	27	85	St	Ac	Cs	7	N	6	U'mido	31	23	0	N	
Belém.....	0	12.5	24	98	Cu	0	Cl	2	N	7	Seco	—	20	0.4	N	
Clevelandia.....	3	12.0	28	85	Cb	Ac	—	7	N	6	—	—	—	—	N	
Souré.....	2	13.5	28	75	Cu-sc	Ac	—	5	N	6	Seco	30	24	0	E	
São Luís.....	2	13.8	25	85	Sc	Ac	—	5	N	7	Seco	—	20	—	B	
Barra do Corda.....																
Carolina (X).....																
Caxias.....																
Grajaú.....	—	14.3	26	75	Cb-sc	Ac-as	0	5	N	4	Seco	33	22	—	B	
Teresina.....	2	16.2	23	92	Nb	0	0	9	A	2	Seco	32	30	0	N	
Fortaleza (Porangaba).....	0	14.0	26	75	Cu-sc	0	0	8	N	7	Seco	34	22	0	B	
Guaramiranga.....	0	14.0	26	75	Cu	0	0	2	N	8	Seco	32	22	0	B	
Igaru.....	3	15.3	19	98	St	—	—	9		3	U'mido	—	18	0.4	Chuva	
Quixadá.....	0	14.0	25	75	Cu	As	0	9	B	6	Seco	34	24	0	Chuva	
Quixeramobim.....	1	14.7	26	65	Cb-sc	Ac-as	Cl	8	B	6	Seco	33	21	0		
Sobral.....	3	14.6	26	65	Cb-sc	0	0	8	N	9	Seco	35	25	0		
Natal.....	0	11.0	28	75	Cu	0	0	7	N	7	Seco	35	23	0		
João Pessoa.....	5	15.8	27	65	Cu	0	0	5	N	7	Apitado	29	19	0		
Areias.....	2	15.5	26	75	Cb-sc	0	0	5	N	7	Seco	29	19	0		
Campina Grande.....	2	16.2	22	75	Cu	0	0	5	N	7	Seco	27	17	0		
Recife (Olinda).....	3	16.2	22	65	Cu	0	0	5	N	7	Seco	29	19	0		
Fernando de Noronha.....	4	16.6	24	85	Cb sc	Ac-as	—	8	Chvs	8	Agitado	29	16	60	E	
Garanhuns.....	5	15.1	27	75	Cu-sc	Ac	0	7	N	6	Agitado	23	25	0	E	
Nazaré (X).....	2	15.4	21	85	Cu	0	0	5	N	8	Seco	24	17	0	E	
Pesqueira.....																
Maceté.....	3	17.9	21	75	0	Ac	0	3	B	8	Seco	23	17	0	N	
Agua Branca.....	0	17.2	25	85	Cu	0	0	3	B	—	U'mido	29	20	0	N	
Coripe.....	2	—	21	85	St	—	—	9	E	6	Seco	28	17	0	B	
Pão de Açúcar.....	1	17.1	25	75	Cu	0	0	3	B	7	Seco	30	17	0.1	Chvs	
Pilar.....	0	15.9	24	75	0	Ac	0	7	N	8	Seco	30	17	0	B	
	2	16.2	26	75	Cb-sc	0	Cl	5	N	8	U'mido	29	16	1	Chvs.	

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ontem às 19 horas de ontem	(W)										
	Direção	Força				(PPP)	(TT)	(U)										(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TaTn)	(RR)
Aracajú (X).....	C	0	17.4	24	92	Cb-sc	0	0	7	N	6	U'mido	23	21	9	Chuva											
Propriá.....	C	0	13.9	24	93	Cu	0	0	8	N	6	U'mido	30	18	0	N											
S. Salvador.....	SE	4	19.5	21	92	Nb	0	0	9	Chuva	6	U'mido	27	17	23	Chuva											
Barra do Rio Grande.....	E	2	15.9	21	65	St	0	0	9	E	7	Sêco	34	22	0	E											
Caeté.....	E	2	17.4	19	75	Cb	0	0	7	N	1	Sêco	28	15	0	Chuva											
Caravelas.....	S	4	22.7	22	65	Cb-nb	Ac	0	7	N	6	Tranq.	23	18	4	Chuva											
Ilheus.....	S	4	19.8	23	75	Cu	0	0	7	B	6	Ondas	27	20	0	N											
Remanso.....	W	4	—	26	45	Cu	Ac	0	2	B	7	Sêco	35	18	0	N											
Rio Branco.....	SW	3	17.5	24	65	Cu	0	0	7	N	6	Sêco	33	19	0	N											
Belo Horizonte.....	NE	2	24.6	12	75	U	0	0	0	Limpo	9	Sêco	21	9	0	B											
Araxá.....	SE	2	24.2	13	75	—	—	—	0	Limpo	—	Sêco	18	—	0	B											
Cambuquira (X).....	SE	2	24.2	13	75	—	—	—	0	Limpo	—	Sêco	18	—	0	B											
Caratinga.....	SE	0	26.4	8	85	—	—	—	0	Limpo	9	Sêco	21	4	0	B											
Caxambu (X).....	C	4	20.6	12	75	—	—	—	0	Limpo	7	Sêco	19	16	0	N											
Diamantina.....	SE	4	22.2	18	65	St	0	0	9	E	4	Sêco	24	17	0	E											
Fortaleza.....	E	2	16.2	20	75	U	0	0	0	Limpo	3	Sêco	30	17	0	B											
Januária.....	E	2	—	18	92	—	—	—	0	Limpo	—	U'mido	20	8	0	Chuva											
Juiz de Fora.....	SE	1	23.8	12	85	—	—	—	0	Limpo	—	Sêco	22	6	0	Chuva											
Lavras.....	E	5	16.2	17	55	—	—	—	0	Limpo	—	Sêco	22	22	0	Chuva											
Monte Alegre.....	NE	2	19.6	19	55	—	—	—	0	Limpo	8	Sêco	19	11	0	B											
Montes Claros.....	NE	2	26.6	11	85	Cu	0	0	2	N	—	Sêco	28	8	0	B											
Muzambinho.....	NE	1	25.9	14	75	—	—	—	0	Limpo	7	Sêco	26	9	0	B											
Ouro Fino.....	NE	4	21.5	17	65	—	—	—	0	Limpo	9	U'mido	19	7	0	B											
Paracatu (X).....	NE	3	21.8	11	85	—	—	—	0	Limpo	9	U'mido	19	—	0	B											
Pirapora.....	SE	1	20.8	12	85	Cu	0	0	1	B	9	Sêco	20	7	0	N											
Poços de Caldas.....	E	0	25.6	5	98	—	—	—	—	—	—	Sêco	21	11	0	N											
Santos Dumont.....	C	0	25.0	16	85	—	—	—	5	B	—	Sêco	22	9	0	Chuva											
S. João d'el Rey (X).....	E	1	18.3	17	65	—	—	—	0	Limpo	—	Sêco	23	9	0	Chuva											
S. Lourenço.....	E	4	20.2	17	65	—	—	—	0	Limpo	7	Ench.	24	6	0	B											
Teófilo Ottoni.....	E	5	19.5	15	65	—	—	—	0	Limpo	8	U'mido	22	10	0	B											
Uberaba.....	E	6	14.0	18	65	—	—	—	0	Limpo	7	Sêco	25	13	0	B											
Viçosa.....	SE	3	18.2	15	65	—	—	—	0	Limpo	7	U'mido	23	9	0	B											
Goiana.....	S	1	19.1	16	85	—	—	—	2	B	7	Sêco	23	10	9	B											
Catalão.....	—	—	20.3	14	—	—	—	—	0	Limpo	9	Sêco	—	8	0	B											
Porto Nacional.....	SE	3	19.7	16	—	—	—	—	8	N	9	Sêco	24	11	0	N											
Pirenópolis (X).....	E	1	17.5	14	85	Cu	As	0	2	B	8	U'mido	24	5	0	B											
Santa Luzia.....	—	—	—	—	—	—	—	—	0	Limpo	9	Sêco	—	5	0	N											
Cuiabá.....	SE	—	—	—	—	—	—	—	0	Limpo	9	Sêco	—	5	0	B											
Aquidauana (X).....	S	1	—	—	—	—	—	—	0	Limpo	9	Sêco	—	5	0	N											
Bela Vista.....	—	—	—	—	—	—	—	—	0	Limpo	9	Sêco	—	5	0	B											
Campo Grande (X).....	SE	3	—	—	—	—	—	—	0	Limpo	9	Sêco	—	5	0	N											
Corumbá.....	E	1	—	—	—	—	—	—	0	Limpo	9	Sêco	—	5	0	B											
Pres. Martinho (Sangradouro).....	—	—	—	—	—	—	—	—	0	Limpo	9	Sêco	—	5	0	N											
S. Luis de Cáceres.....	SE	—	—	—	—	—	—	—	0	Limpo	9	Sêco	—	5	0	B											

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de ontem																	
Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	(TT)	(U)	Nuvem			(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TnTn)	(RR)	(W)
	Direção	Força					Baixas	Médias	Altas								
Três Lagoas.....	C	0	17.9	12	98	0	0	Cs	1	B	8	Sêco	27	9	0	0	B
Utiurati.....	NE	2	19.2	15	85	0	Ac	0	0	Limp	6	U'mido	20	9	0	0	B
Vitória.....	E	2	12.5	15	92	0	Ac	0	0	B	4	Sêco	27	10	0	0	N
Conceição da Barra.....	SW	3	24.4	20	65	Nb	0	0	8	N	6	Sêco	24	18	0	0	N
Cachoeiro do Itapemirim.....	S	4	22.6	20	75	Cu	0	0	2	B	7	Agit.	24	17	0	0	N
Rio de Janeiro.....	C	0	25.6	20	55	0	0	0	0	Limp	8	Sêco	24	10	0	0	B
Campos.....	NNW	2	23.2	18	82	Cu	Ac	0	2	B	6	Agit.	22	16	1	0	Chvs.
Lagoa Fría.....	C	0	25.2	20	75	0	Ac	0	0		—	U'mido	22	17	0	0	N
Angra dos Reis.....	C	0	23.6	20	75	Cu	Ac	0	5	N	6	U'mido	22	14	0	0	Chvs.
Friburgo.....	C	2	25.9	21	75	Cu	Ac	0	2	B	9	Sêco	24	15	0	0	B
Macae.....	SW	0	27.0	16	92	0	0	0	5	B	6	Tranq.	24	11	0	0	N
Petropolis.....	NW	1	25.6	16	85	0	As	0	2	B	6	U'mido	16	6	1	0	Chvs.
Rezende.....	C	0	23.2	13	75	0	0	0	0	Limp	9	Sêco	21	10	0	0	
Santa Maria Madalena.....	C	0	25.3	15	85	0	0	0	0	Limp	8	Sêco	21	12	0	0	
Terezopolis.....	SE	1	25.8	15	85	0	0	0	0	Limp	4	Sêco	18	4	1	0	N
Vassouras.....	SW	2	26.7	12	85	St	0	0	7	Limp	7	Sêco	22	10	0	0	B
S. Paulo.....	C	0	25.0	12	93	—	0	0	9		2	Sêco	22	8	0.1	0	B
Avare.....	NE	2	25.3	14	—	St	0	0	0	Limp	7	U'mido	19	10	0	0	B
Campinas.....	SE	2	25.8	14	75	0	0	0	0	Limp	9	Sêco	22	6	0	0	
Praxina.....	SE	2	22.3	11	—	0	0	0	0	Limp	7	U'mido	22	5	0	0	
Iau.....	SE	1	21.0	16	—	St	0	0	5	N	7	U'mido	22	2	0	0	B
Ribeirão Preto.....	SE	1	24.0	17	—	0	0	0	0	B	8	Ench.	21	12	0	0	B
Santos.....	NE	1	25.0	18	85	0	0	0	0	B	6	Ondas	22	14	0	0	B
S. Carlos do Pinhal.....	C	0	24.6	11	85	Cu	0	0	2	Limp	6	U'mido	24	7	0	0	N
São Sebastião.....	NW	3	22.6	11	—	0	0	0	0	Limp	7	Sêco	21	3	0	0	E
Sorocaba.....	SE	2	24.7	15	—	0	As	0	7	N	7	Sêco	17	5	0	0	N
Taubaté.....	SE	1	23.0	15	45	Cu	0	0	1	B	8	Sêco	15	4	0	0	B
Caritiba.....	E	3	26.3	10	93	Cu	0	0	5	E	6	Sêco	16	4	0	0	B
Castro.....	NE	2	26.7	10	92	St	0	0	9		4	U'mido	19	5	0	0	B
Guarapuava.....	E	3	29.3	6	92	0	0	Ci	2	B	2	Sêco	17	4	0	0	B
Ivaí.....	E	5	20.9	11	98	0	0	0	2		2	Sêco	19	5	0	0	B
Laguaraiava.....	SE	1	26.2	8	85	0	0	0	0		7	Ench.	17	4	0	0	B
Palmas.....	C	0	25.2	18	85	0	0	0	0	Limp	9	U'mido	22	11	0	0	B
Paranaguá.....	NE	2	26.0	11	85	Cu	0	0	0	B	7	Sêco	16	6	0	0	B
Ponta Grossa.....	C	0	25.2	11	85	St	0	0	1		9	Tranq.	17	2	0.1	0	B
Rio Negro.....	E	3	27.8	6	98	0	Ac	0	5		9	Sêco	20	14	0	0	
Florianopolis.....	C	0	24.4	8	—	0	0	0	0	Limp	8	U'mido	21	4	0	0	
Araçuaia.....	NW	2	26.5	15	93	0	0	0	0	Limp	7	Sêco	21	3	0	0	B
Blumenau.....	C	0	23.8	7	98	St	Ac	0	5	N	8	U'mido	19	14	0	0	B
Camboriú (X).....	C	0	25.6	16	85	0	0	0	0	Limp	9	Sêco	21	4	0	0	E
Campos Novos.....	E	1	27.0	10	85	Cu	0	0	5	N	7	Sêco	16	4	0	0	E
Laguna.....	NE	2	27.0	10	85	0	0	0	5	N	7	Sêco	16	4	0	0	E
Lages.....	NE	2	27.0	10	85	0	0	0	5	N	7	Sêco	16	4	0	0	E
S. Francisco do Sul.....	NE	2	27.0	10	85	0	0	0	5	N	7	Sêco	16	4	0	0	E

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máximas	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	19.8	12.4	—	J. Botânico.....	29.6	12.4	0.0	Taquara da Ijuca.....	19.2	13.0	—
Pão de Açúcar.....	22.0	13.5	—	Saenz Peña.....	20.2	13.8	0.0	Santa Cruz.....	24.9	13.9	0.0
Paqueta.....	—	—	—	Bomassuco (F. M. G.).....	24.2	12.6	0.0	Bangu.....	—	—	—
Ipanema.....	23.6	17.4	0.0	Observatório.....	22.6	16.0	0.0	Campos dos Afonsos.....	29.5	10.8	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Estações Aerológicas	Altitude em metros sobre o nível médio do mar											
	200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Altura máxima			
	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h
São Gabriel (X).....	SE	2	ESE	19	—	—	—	—	—	—	—	1.250 ms.
Manaus.....	ENE	29	ENE	37	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	850 ms.
São Luiz (XX).....	E	21	ENE	19	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Quixeramobim.....	ENE	25	ENE	23	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Fernando de Noronha.....	SSE	32	S	26	—	—	—	—	—	—	—	10.400 ms.
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.600 ms.
Olinda (XX).....	SSE	18	SSE	28	—	—	—	—	—	—	—	3.300 ms.
Macció.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8.000 ms.
Salvador (XX).....	NNW	11	NE	8	—	—	—	—	—	—	—	4.400 ms.
Cuiabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.800 ms.
Goiania (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4.200 ms.
Caravelas (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitória (XX).....	SSW	10	SE	19	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos.....	NNE	14	ENE	25	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	SSE	7	SSE	7	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.).....	NE	14	NE	18	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba.....	NW	14	NW	25	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis.....	NNW	28	NNW	30	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário do Instituto de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 2 DE JULHO DE 1939

Previsão para o período das 14 horas de hoje às 2 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, com nebulosidade a princípio. Temperatura: Estável. Ventos: De norte a leste, fracos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade a princípio. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Bom, com nebulosidade. Nevocíro. Temperatura: Manter-se-á baixa. Geadas no interior. Ventos: De norte a leste até S. Catarina e variáveis no R. Grande, frescos.

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem																
	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				(PPP)	(TT)	(U)									
			(DD)	(F)													
Manaus.....	SE	2	14.0	26	85	Cb-sc	Ar	—	9	E	6	Sêco	33	25	0	N Chuva	
Belém.....	C	0	14.3	25	85	Si	Ac-as	—	8	N	5	U'mido	30	23	4	N B	
Clevelandia.....	C	0	13.2	23	—	Cu	Ac	—	5	N	7	U'mido	—	20	—	N B	
Souré.....	E	2	13.2	27	85	Cb	—	—	7	N	6	Sêco	—	23	0	E E	
S. Luís.....	E	2	13.5	28	85	Cb-sc	—	—	8	N	—	Sêco	30	23	0	E E	
Barra do Corda.....	C	0	15.5	23	92	Sc	—	—	2	N	7	Sêco	29	—	0	E E	
Carolinô (X).....	C	0	13.8	26	85	Sc	—	—	7	N	5	Agitado	—	23	11	N B	
Caxias.....	E	1	—	26	75	Cu-sc	—	—	5	N	4	Sêco	33	20	0	B B	
Grajat.....	C	0	13.6	25	85	Cu	—	—	7	N	7	U'mido	33	22	0	B B	
Terezina.....	C	0	14.2	27	85	Cu	—	—	7	N	8	U'mido	31	23	0	B B	
Fortaleza (Porangaba).....	SE	2	14.2	20	92	Cu-sc	—	—	5	N	8	Sêco	27	18	10	Chuva	
Guaratingueta.....	C	0	13.0	26	75	—	—	—	7	N	8	Sêco	35	24	0	B B	
Iguatu.....	NE	1	—	25	75	Cu	As	—	7	N	7	Sêco	35	22	0	B B	
Quixadá.....	NE	3	13.9	26	65	Cu	—	—	5	N	8	Sêco	33	25	0	B B	
Quixeramobim.....	C	0	14.0	22	75	Cu	Ac	—	5	N	7	Sêco	33	23	0	B B	
Sobral.....	SSE	4	14.4	27	85	Cb-rb	—	—	8	N	6	U'mido	28	20	1	B B	
Natal.....	E	2	14.3	27	75	Cb-sc	—	—	5	N	7	Sêco	29	19	0	B B	
João Pessoa.....	SE	2	14.4	22	75	Cu	—	—	7	N	7	Sêco	20	14	0	B B	
Areia.....	SE	2	15.0	22	85	Cu-sc	—	—	7	N	7	Sêco	20	14	0	B B	
Campina Grande.....	SE	2	14.3	21	75	Cu	—	—	2	N	6	P. agit.	27	20	0	E E	
Recife (Olinda).....	SE	2	14.3	27	75	Cu	—	—	2	N	6	Agitado	25	17	0	E E	
Fernando de Noronha.....	E	3	13.9	20	85	Cu	—	—	2	N	6	Sêco	30	15	0	Chuva	
Guaranhuns.....	E	2	—	26	75	Cu	—	—	2	N	7	Sêco	30	17	0	N B	
Nazaré.....	C	0	—	22	75	Cu	—	—	2	N	7	Sêco	33	17	0	N B	
Pesqueira.....	NE	3	—	22	75	Cu	—	—	5	N	7	Sêco	29	20	0	N B	
Macetó.....	C	0	15.0	24	85	Cu	—	—	0	N	7	P. agit.	33	17	0	N B	
Agua Branca.....	SE	2	16.0	20	85	Nb	—	—	0	N	8	Sêco	27	16	0	N B	
Coruripe.....	NE	1	13.5	23	75	—	—	—	8	N	7	Sêco	30	18	0	N B	
Pão de Açúcar.....	C	0	14.0	26	75	Sc	—	—	7	N	6	U'mido	28	17	0.2	N	
Pilar.....	C	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Tempo ocorrido
18 horas de ante-onhem
às 9 horas de ontem

Estações

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Unidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TaTu)	(RR)	
Aracaju.....	W	2	15.1	24	65	0	Ac-as	0	5	B	6	U'mido	23	20	0	B N
Propriá.....	U	0	9.9	24	98	Cu	0	0	5	B	6	Ench.	30	18	0	N N
S. Salvador.....	N	2	16.2	25	65	Cu	As	0	2	B	7	U'mido	28	22	0	N N
Barra do Rio Branco.....	N	1	12.4	28	45	0	0	0	2	B	6	U'mido	33	20	0	E
Caetite.....	E	2	12.7	22	92	Cu	0	0	4	≡	3	Sêco	31	19	0	Chuva
Caravelas.....	S	4	19.0	21	85	Nb	0	0	9	A	6	U'mido	29	19	1	E
Ilheus.....	NE	1	15.0	25	85	Sc	Ac	0	8	N	6	Tranq.	—	21	0	E
Remanso.....	C	0	—	25	55	Cu	Ac	0	5	B	7	Sêco	35	19	0	E
Rio Branco (X).....																
Belo Horizonte (X).....																
Araxá.....	SE	4	18.0	13	75	0	0	0	1	B	—	Sêco	19	6	0	B
Cambuquira.....	E	2	21.2	12	75	0	0	0	0	Limp	—	Sêco	18	5	0	B
Caratinga.....	SE	2	18.6	12	75	0	0	0	0	Limp	—	Sêco	20	9	0	E
Caxambu.....	NE	2	23.6	6	92	0	0	0	0	Limp	—	Sêco	20	4	0	E
Diamantina.....	SE	2	18.6	12	75	0	0	0	0	Limp	—	Sêco	20	9	0	E
Fo-taleza.....	C	U	15.7	20	85	St	0	0	9	A	4	U'mido	32	17	3	Chvs.
Januária.....	S	2	12.7	21	65	0	0	0	0	Limp	—	Sêco	19	17	0	B
Juiz de Fora.....	SE	3	22.2	15	75	Sc	0	0	7	Limp	—	Agit.	22	11	0	B
Lavras.....	W	1	20.3	1	98	0	0	0	0	Limp	—	U'mido	21	4	0	B
Monte Alegre.....	SE	2	19.0	9	92	0	0	0	0	Limp	—	U'mido	22	11	0	B
Montes Claros.....	NE	3	15.5	20	65	0	0	0	0	Limp	—	Sêco	23	14	0	B
Muzambinho.....	N	1	24.6	15	92	0	0	0	0	Limp	—	U'mido	24	5	0	B
Ouro Fino (X).....																
Paracatu (X).....																
Pirapora.....	SW	2	18.4	14	65	0	0	0	0	Limp	—	Sêco	25	11	0	0 B,go
Poços de Caldas.....	E	2	18.7	11	85	0	0	0	0	Limp	—	U'mido	14	1	0	N
Santos Dumont.....	S	1	21.6	15	85	Cu	Ac	0	8	N	6	Sêco	21	9	0	B
S. João d'el Rey.....	N	1	20.3	10	92	0	0	0	0	Limp	—	U'mido	21	14	0	B
S. Lourenço.....	C	U	19.0	10	85	0	0	0	0	Limp	—	Sêco	20	2	0	Chvs.
Teófilo Ottoni.....	SE	1	19.2	20	92	Cu	0	0	9	E	4	Sêco	18	18	1	N
Uberaba.....	SE	1	13.4	12	85	0	0	0	2	Limp	—	Sêco	20	5	0	N
Viçosa.....	E	2	18.7	13	85	Cu	0	0	0	B	3	Ench.	20	9	0	B
Gotânia.....	SE	2	21.4	12	85	0	Ac	0	1	B	7	U'mido	20	4	0	B
Catalão.....	SE	3	21.1	11	85	0	0	0	0	Limp	—	U'mido	33	11	0	B
Porto Nacional.....	SSW	1	14.4	24	75	0	0	0	0	Limp	—	Sêco	21	19	0	B
Pirenópolis.....	E	4	15.2	14	85	0	Ac	0	2	B	9	U'mido	19	10	0	E
Santa Luzia.....	SE	2	17.6	11	85	0	0	0	1	B	6	U'mido	24	4	0	N
Cuiabá.....	S	1	17.2	13	92	0	0	0	1	B	9	Sêco	20	8	0	B
Aquidauana.....	S	1	2.02	15	—	0	0	0	1	Limp	—	Sêco	20	9	0	B
Bela Vista.....	SW	4	18.7	13	92	0	Ac	0	0	B	7	Sêco	21	8	0	B
Corumbá.....	E	3	20.0	13	65	0	0	0	0	Limp	—	Sêco	21	9	0	B
Pres. Murtinho (Sangradouro).....	E	3	19.5	14	85	Nb	0	0	1	B	9	Sêco	23	12	0	B
S. Luís de Cáceres.....	SE	2	18.3	14	85	0	0	0	0	Limp	—	Sêco	23	6	0	B
	S	3	17.3	12	93	0	0	0	0	Limp	—	Sêco	25	7	0	≡

Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	(PPP)	(TT)	(U)	Nuvens			(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TnTn)	(RR)	Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem às 9 horas e ontem
	Direção	Força						Baixas	Médias	Altas								
(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)				(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TnTn)	(RR)	(W)
C	0	21.6	10	98	St	Ac	0	0	0	0	9	≡	4	U'mido	16	9	0	E
SE	2	16.8	12	92	0	Ac	0	0	0	0	5	B	4	Sêco	26	10	0	E
SW	5	19.9	21	65	Cb-sc	Ac	0	0	0	0	2	B	8	U'mido	24	17	3	N
S	4	18.6	20	85	Cu	Ac	0	0	0	0	7	N	8	Agitado	46	13	4	Chuva
C	0	23.2	19	85	Nb	0	0	0	0	0	9	E	8	Sêco	27	11	0	Chuva
WSW	2	22.4	18	85	St	Ac	0	0	0	0	7	N	6	Agitado	26	17	4	Chuva
SW	1	21.9	21	85	Sc	Ac	0	0	0	0	7	N	6	U'mido	24	19	8	Chuva
SSW	2	21.8	20	85	St	Ac	0	0	0	0	7	N	6	U'mido	24	17	1	Chuva
S	3	21.4	19	85	St	Ac	0	0	0	0	7	N	6	U'mido	24	13	0.4	E
SE	4	20.4	15	65	St	0	0	0	0	0	2	-	7	Sêco	19	11	0	E
NW	3	22.2	20	65	St	0	0	0	0	0	2	-	7	Sêco	19	11	0	E
SW	2	23.1	12	92	St	0	0	0	0	0	2	-	6	Agitado	24	16	0	E
C	0	18.8	12	92	St	0	0	0	0	0	8	B	9	Agitado	17	11	10	Chuva
SE	2	19.9	16	75	St	Ac	0	0	0	0	5	N	9	Sêco	22	10	0	E
SW	2	22.3	13	92	St	0	0	0	0	0	5	N	4	Sêco	22	11	0	E
S	2	20.9	14	92	St	0	0	0	0	0	8	Chva.	5	U'mido	20	10	2	Chva.
E	1	24.0	10	75	St	0	0	0	0	0	9	E	6	U'mido	23	12	2	Chva.
SE	1	26.8	9	75	St	0	0	0	0	0	0	-	2	Sêco	18	8	0	E
SE	2	23.6	14	75	St	0	0	0	0	0	0	-	7	Sêco	24	6	0.2	B
SE	1	23.4	8	75	St	0	0	0	0	0	0	-	8	U'mido	17	8	0	B
SE	1	23.5	5	75	St	0	0	0	0	0	0	-	8	U'mido	26	5	0	B
SE	1	23.4	11	75	St	0	0	0	0	0	0	-	5	U'mido	19	2	0	B
C	0	20.6	19	75	Cu-sc	0	0	0	0	0	0	-	3	Sêco	18	4	0	B
C	0	23.0	10	75	Cu	0	0	0	0	0	5	N	7	Agitado	23	12	0	B
SW	2	21.6	18	85	St	0	0	0	0	0	5	N	6	U'mido	23	15	2	B
C	0	22.4	13	85	St	0	0	0	0	0	7	N	6	Sêco	23	3	0	B
NE	1	24.0	10	98	St	Ac	0	0	0	0	5	N	6	Sêco	23	8	0	B
SW	1	24.4	13	98	St	0	0	0	0	0	7	N	6	Sêco	23	3	0	B
C	0	26.4	6	98	St	0	0	0	0	0	5	N	6	Sêco	23	1	0	B
C	0	27.8	4	98	St	0	0	0	0	0	5	N	6	Sêco	17	10	0.2	B
SSW	3	26.2	7	75	St	0	0	0	0	0	0	-	4	U'mido	18	3	0	B
NW	1	25.1	6	92	St	0	0	0	0	0	0	-	1	Sêco	15	3	0	B
NE	1	26.4	7	92	St	0	0	0	0	0	0	-	6	Sêco	18	6	0	B
C	0	25.5	3	85	St	0	0	0	0	0	0	-	7	Sêco	18	2	0	B
W	1	24.4	7	75	Cu	0	0	0	0	0	0	-	4	Ench.	14	2	0	B
E	2	25.4	7	92	St	0	0	0	0	0	2	B	8	Tranq.	22	11	0	B
E	1	2.6	2	98	St	0	0	0	0	0	0	-	2	Sêco	17	3	0	B
E	1	23.9	14	85	St	0	0	0	0	0	0	-	0	U'mido	17	2	0.1	ge.
SW	1	27.7	9	85	St	0	0	0	0	0	0	-	8	P. agit.	22	12	0	B
C	0	27.7	9	85	St	0	0	0	0	0	0	-	8	Sêco	20	20	0	B

Descrição das Zonas

— Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Central: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	—	—	—	Jardim Botânico	24.8	13.4	0.0	Taquara da Tijuca	13.0	12.0	—
Pao de Açúcar	23.0	13.3	—	Saenz Peña	20.3	14.4	0.0	Santa Cruz	24.5	13.9	—
Paqueta	—	—	—	Bomsuccesso (FMG)	—	—	—	Bangu	—	—	—
Ipanema	23.4	16.4	0.0	Observatório	22.5	16.4	—	Campo dos Afonsos	24.0	12.2	3.2

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	Altitude em metros sobre o nível médio do mar												Altura máxima				
	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000			4.000		5.000	
	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h		Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h
São Gabriel (X).....	E	8	E	14	ESE	13	SE	20	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.	
Manaus (X).....	ENE	29	ENE	25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.	
Belém.....	E	14	ENE	19	E	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.	
São Luís.....	E	21	ESE	22	E	18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.150 ms.	
Quixeramobim.....	E	13	ESE	19	SSE	23	SSW	40	—	—	—	—	—	—	—	3.000 ms.	
Fernando de Noronha.....	ESE	8	E	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.	
Natal (XX).....	W	4	SW	7	E	23	E	8	SE	20	SE	10	S	17	SW	7.100 ms.	
Olinda.....	ESE	14	SSW	51	S	45	S	34	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.	
Macaré.....	SSW	27	SSW	42	S	41	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.	
Salvador (XX).....	NW	4	SSW	7	S	25	S	32	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.	
Cuiabá.....	SSW	14	SSW	11	SSW	14	SSE	11	SSSE	7	SSE	11	SSW	40	—	4.200 ms.	
Goiania (X).....	WSW	16	SW	18	SSW	20	E	12	—	—	—	—	—	—	—	1.700 ms.	
Caravelas (XX).....	SW	7	SSE	2	NNW	18	WNW	14	—	—	—	—	—	—	—	1.700 ms.	
Belo Horizonte (X).....	SW	14	NW	22	NW	17	N	1	ESE	7	SSW	6	SE	26	—	4.800 ms.	
Viçoria.....																	
Campo.....																	
Rio de Janeiro.....																	
Rio de Janeiro (16 h. T. C. G.).....																	
Santos.....																	
Curitiba (X).....																	
Florianópolis.....																	
Porto Alegre.....																	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro
Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 4 de julho de 1939

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
Londres.	77\$740	93\$703	102\$533
Paris.	—	\$532	\$596
Itália.	—	1\$056	1\$193
Alemanha:			
Reichsmark.	—	—	8\$963
Reisemark.	—	—	4\$856
Verrechnungsmark.	—	6\$100	—
Unterstützungsmark.	—	—	4\$260
Portugal.	—	\$853	\$950
Bélgica:			
Belgas.	—	3\$422	3\$780
Suça.	—	4\$528	5\$095
Nova-York.	16\$560	20\$023	21\$414
Montevideu.	—	—	7\$890
Buenos Aires.	—	4\$654	4\$975
Holanda.	—	10\$653	11\$860
Japão.	—	5\$486	—
Bolívia.	—	—	\$470
Polônia.	—	—	4\$428

Cotações oficiais de títulos

Em 5 de julho de 1939

Apólices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	783\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	780\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	788\$000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.	393\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	803\$000

Apólices municipais:

Empréstimo municipal de 1904, port.	520\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto 2.097)	186\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	190\$000

Apólices municipais dos Estados:

Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	792\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 ¼ %, port.	31\$500
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 5 ½ %, nom.	585\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port. (9.555)	595\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, nom. (9.625)	760\$000
Estado de Minas Gerais de 7 %, port. (9.661)	785\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port. (9.682)	593\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (9.716)	783\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.997)	783\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) primeira série.	142\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) segunda série.	172\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) terceira série.	164\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	83\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	195\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:008\$000

Ações de bancos:

Português do Brasil, port.	183\$000
------------------------------------	----------

Debentures:

Companhia Progresso Industrial do Brasil.	198\$000
---	----------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico

JUNTA DOS CORRETORES

N. 144

MERCADO DISPONÍVEL

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1939

Movimento do dia 3

Café

	Sacas
Entradas.	9.432
Saídas.	24.193
Consumo local.	1.500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional de Café.	—
Café doado.	30
Existência.	505.089
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3.	—
Tipo 4.	—
Tipo 5.	—
Tipo 6.	—
Tipo 7.	—
Tipo 8.	—

Açúcar

	Sacas
Entradas.	400
Saídas.	6.930
Existência.	38.114
Mercado sustentado.	
Preços por sacos com 60 quilos:	
Branco cristal.	56\$000 a 57\$000
C. amarelo.	51\$000 a 52\$000
Mascavinho.	na na
Mascavo.	38\$000 a 40\$000

Algodão

	Fardos
Entradas.	612
Saídas.	350
Existência.	7.829
Entradas — Não houve.	—

Mercado firme.

Preços por 10 quilos c/mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	Nominal
Tipo 4.	Nominal

Fibra média:

Seridó:

Tipo 3.	41\$000 a 42\$030
Tipo 5.	38\$000 a 39\$000

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 3.	41\$000 a 42\$000
Tipo 5.	39\$000 a 40\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

N. 145

MERCADO DISPONÍVEL

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939

Movimento do dia 4

Café

	Sacas
Entradas.	6.655
Saídas.	970
Consumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional de Café.	—
Café de bonificação.	—
Existência.	510.274
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3.	—
Tipo 4.	—
Tipo 5.	—
Tipo 6.	—
Tipo 7.	—
Tipo 8.	—

Açúcar

Entradas	Não houve
Saídas	2.500
Existência	35.644 Sacos

Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal	56\$000 a 57\$000
C. amarelo	51\$000 a 52\$000
Mascavinho	Não há
Mascavo	38\$000 a 40\$000

Algodão

Entradas	Não houve
Saídas	425
Existência	7.404

Mercado firme.

Preços por 10 quilos com mercado:

Fibra longa:		Disponível
Tipo Seridó:		
Tipo 3		Nominal
Tipo 4		Nominal
Fibra média:		
Sertões:		
Tipo 3	41\$000 a 42\$000	
Tipo 5	38\$000 a 39\$000	
Fibra curta:		
Paulista:		
Tipo 3	41\$000 a 42\$000	
Tipo 5	39\$000 a 40\$000	

O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PUBLICAS**Recebedoria do Distrito Federal**

	Comparação da renda Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 4 de julho de 1939.....	2.553:855\$300	2.489:564\$000
Em 5 de julho de 1939.....	1.826:785\$300	1.802:742\$400
Total.....	4.380:640\$600	4.292:306\$400
Em igual período de 1938....	5.729:122\$900	5.659:003\$800
Diferença para menos em 1939..	1.348:482\$300	1.366:697\$400
Arrecadada de 2 de janeiro a 5 de julho de 1939.....	259.776:029\$200	253.802:226\$900
Em igual período de 1938.....	231.056:453\$400	228.063:930\$600
Diferença para mais em 1939..	28.719:575\$800	25.738:296\$300

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 26

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 29 de junho de 1939.....	32.808:749\$400
Em 30 de junho de 1939.....	1.478:819\$600
Total.....	34.287:569\$000
Em igual período de 1938.....	28.617:828\$200
Diferença para mais em 1939.....	5.669:740\$800
Arrecadada e 2 de janeiro a 30 de junho de 1939	180.271:479\$700
Em igual período de 1938.....	146.558:407\$700
Diferença para mais em 1939.....	33.713:072\$000

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 29 de junho de 1939..	31.440:478\$500
Em 30 de junho de 1939.....	1.475:255\$600
Total.....	32.915:734\$100
Em igual período de 1938.....	28.401:070\$800
Diferença para mais em 1939.....	4.514:663\$300

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 1

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada em 1 de julho de 1939.....	493:705\$700
Total.....	493:705\$700
Em igual período de 1938.....	1.320:754\$200
Diferença para menos em 1939.....	827:048\$500
Arrecadada de 2 de janeiro a 1 de julho de 1939	180.765:185\$400
Em igual período de 1938.....	147.879:161\$900
Diferença para mais em 1939.....	32.886:023\$500
Arrecadada em 1 de julho de 1939.....	491:855\$200
Total.....	491:855\$200
Em igual período de 1938.....	1.305:885\$800
Diferença para menos em 1939.....	814:030\$600

Alfândega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA**

Receita do dia:	
4 de julho de 1939.....	3.392:317\$900
4 de julho de 1938.....	1.820:949\$600

Receita mensal:

De 1 de julho a 4 de julho de 1939.....	4.965:104\$500
De 1 de julho a 4 de julho de 1938.....	4.631:818\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....	933:885\$900

Receita global:

De 2 de janeiro a 4 de julho de 1939.....	254.744:061\$800
De 2 de janeiro a 4 de julho de 1938.....	239.733:718\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....	15.010:343\$000

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias em papel
Receita do dia:	
1 de julho de 1939.....	931:611\$600
1 de julho de 1938.....	396:583\$000
Receita mensal:	
De 1 de julho a 1 de julho de 1939.....	931:611\$600
De 1 de julho a 1 de julho de 1938.....	596:583\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....	335:058\$600

Receita global:

De 1 de janeiro a 1 de julho de 1939.....	291.193:875\$100
De 1 de janeiro a 1 de julho de 1938.....	280.909:838\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....	10.284:036\$300

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão do Funcionário Público

Faço público, para conhecimento dos interessados, que esgotado no dia 24 de maio último o prazo marcado para apresentação de alegações sobre o julgamento da Banca Examinadora, e nenhuma havendo ainda a apreciar, foi homologada pelo Sr. presidente deste Departamento a classificação dos escriturários beneficiados pelo decreto-lei 145, de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 17 do mesmo mês, e relativa ao Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas — Estrada de Ferro Central do Brasil, com as alterações constantes da relação anexa.

D. F., em 5 de julho de 1939. — José de Albuquerque Alencar, secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO II

Estrada de Ferro Central do Brasil

1. Sílvia de Alvim Botelho.....	20+42	=	32
2. Francisco Couto	20+33	=	53
3. Henrique Índio do Carmo	20+29	=	49
4. Américo Freitas da Silva	20+28	=	48
5. Francisco de Paula Ferreira Armond....	20+27	=	47
6. Ismar Cruz	40+ 6	=	46
7. Adolfo Freitas Madeira	30+15	=	45
8. José da Costa Drumond Neto	20+24	=	44
9. Aristarco Washington Migon	20+21	=	41
10. Sebastião Tourinho	20+20,50	=	40 50
11. Guiomar de Sousa Washington Bittencourt	20+20	=	40
12. Lígia Braga de Melo Moraes.....	20+19	=	39
13. Iracema Mercedes Guerra	20+18,75	=	38,75
14. Pedro Alves de Moraes Júnior.....	20+18,50	=	38,50
15. Adamastor Pereira do Cabo	20+18,25	=	38,25
16. Alvaro Mendes de Almeida	20+18	=	38
17. Osvaldo Vilarinho Cardoso	0+37,75	=	37,75
18. Ouricurides Tavares de Sousa Santucci..	20+17,25	=	37,25
19. Antônio Cordeiro da Fonseca	20+17,15	=	37,15
20. Dalva Vasconcelos da Cunha	20+17	=	37
21. Hermengarda Martins Vidal	20+16,75	=	36,75
22. Carlos Pereira de Carvalho	30+ 6,65	=	36,65
23. Benedito Ferreira Freire	20+16,25	=	36,25
24. Be-grano da Rocha Mont'Alverne	20+15,50	=	35,50
25. Olga de Magalhães Ferreira	20+15	=	35
26. Barbarino Malincolico	20+14,75	=	34,75
27. Hermínia dos Santos Silva	20+14,40	=	34,40
28. Gastão de Almeida Peniche	20+14,35	=	34,35
29. Gioconda de Andrade Correia	20+14,30	=	34,30
30. Jorge Barreto	20+14,25	=	34,25
31. Graciema Montenegro	20+14,20	=	34,20
32. Paulo Moreira Soares	20+14,10	=	34,10
33. Hélio Pombo Pereira da Silva.....	20+13,90	=	33,90
34. Sílvia da Silva	20+13,75	=	33,75
35. Margarida Ribeiro	20+13,50	=	33,50
36. Elza Santos Guimarães	20+13,25	=	33,25
37. Nelson de Miranda Ribeiro	20+13	=	33
38. Serafina Conceição Sousa	20+12,50	=	32,50
39. Carlos Seabra Moniz	20+12,25	=	32,25
40. Mercedes Gomes da Silva	20+12	=	32
41. Osvaldo Jover	20+11,75	=	31,75
42. Idolalinda Araújo	20+11,60	=	31,60
43. Cecília Coelho de Sousa	20+11,20	=	31,20
44. Moacir Santa Luzia Gonçalves	20+11,10	=	31,10
45. Osvaldo Pacheco Guimarães	20+11	=	31
46. Castor Vitorino Coelho	20+10,50	=	30,50
47. Jorge da Silva Ramos	20+10,40	=	30,40
48. Arnaldo Cabral de Lemos.....	20+10,30	=	30,30
49. Rosária de Moura Peixoto	20+10,25	=	30,25
50. Maria da Glória Carvalho	20+10,24	=	30,24
51. João Correia	20+10,22	=	30,22
52. Iolanda Secioso de Sá.....	20+10,20	=	30,20
53. João Teixeira Leitão	20+10,10	=	30,10
54. Djalma José da Fonseca	20+10	=	30
55. Tércio de Oliveira	20+ 9,75	=	29,75
56. Alzira Emília dos Santos	20+ 9,50	=	29,50
57. Carmélia Jordão Zimbardi	20+ 9,40	=	29,40
58. Miguel Magalhães Carvalho de Oliveira..	20+ 9,30	=	29,30
59. Osvaldo Ferreira da Silva Santos.....	20+ 9,25	=	29,25
60. Nelson Queiroz Martins	20+ 9,20	=	29,20
61. Osvaldo Lacé Brandão	20+ 9,10	=	29,10
62. Virgínia Gil de Sá Ribeiro	20+ 8,50	=	28,80
63. Roberto Gil	20+ 8,75	=	28,75
64. Helena Cristina Belo Nogueira.....	20+ 8,70	=	28,70
65. Margarida Moreira Rodrigues.....	20+ 8,50	=	28,50
66. Maria de Vasconcelos Tompson	20+ 8,50	=	28,50
67. Carolina de Almeida Ribeiro	20+ 8,40	=	28,40

68. Henrique Targat	20+ 8,30	=	28,30
69. Nestor Ramos Barbas	20+ 8,20	=	28,20
70. Dulce Dantas Jorge	20+ 8,10	=	28,10
71. Osvaldo Coelho de Brito	20+ 8,05	=	28,05
72. Antônio Medeiros Rocha	20+ 8	=	28
73. Maria Nazaré Hungria	20+ 7,75	=	27,75
74. Maria de Lourdes Zebral	20+ 7,30	=	27,30
75. Heitor Zeferino de Lemos.....	20+ 7,25	=	27,25
76. Maria Amélia da Costa Carvalho	20+ 7,10	=	27,10
77. Ruth da Silva Canelas	20+ 7,05	=	27,05
78. Torquata Alves Pessoa	20+ 7	=	27
79. Antônio Peralta Ferreira	0+26,90	=	26,90
80. Carlos Machado de Oliveira	0+26,80	=	26,80
81. Carlos Antunes de Freitas	0+26,70	=	26,70
82. Manuel Cordeiro	20+ 6,68	=	26,68
83. Eugênia Carneiro da Silva	20+ 6,60	=	26,60
84. Jaci da Silva	20+ 6,55	=	26,55
85. Araci do Brasil e Silva	20+ 6,50	=	26,50
86. Dewet de Oliveira Barbedo	20+ 6,40	=	26,40
87. Aurora Nóbrega	20+ 6,25	=	26,25
88. Maria Faria Martins	20+ 6,20	=	26,20
89. Mário Vargas de Sousa	20+ 6,10	=	26,10
90. Sediela de Araújo Lima	20+ 6	=	26
91. Nestor Rodrigues Porto	0+25,90	=	25,90
92. José Rangel Pacheco	0+25,80	=	25,80
93. Paulo Câmara Cruz	0+25,70	=	25,70
94. Alcebro Nunes Vilhena	20+ 5,60	=	25,60
95. Artur Barbosa	20+ 5,53	=	25,53
96. Fernando de Castro Barbosa	20+ 5,50	=	25,50
97. Ramiro de Sousa Gama	20+ 5,48	=	25,48
98. Nelson Perdigão Peixoto	20+ 5,45	=	25,45
99. Adelina Fernandes de Almeida	20+ 5,40	=	25,40
100. Irinéia Moreira Fischer	20+ 5,38	=	25,38
101. Dagmar Vaz da Costa	20+ 5,32	=	25,32
102. Olinda Sodoma da Fonseca	20+ 5,30	=	25,30
103. Estela Moreira Barbosa	20+ 5,25	=	25,25
104. Heitor da Costa Meireles Júnior	20+ 5,20	=	25,20
105. Francisco Levi	20+ 5,10	=	25,10
106. Afro Pires Chagas	20+ 4,99	=	24,99
107. Berta Bittenmuller Gussmann	20+ 4,97	=	24,97
108. Elvira Campos	20+ 4,95	=	24,95
109. Teresa de Melo Casal	20+ 4,90	=	24,90
110. Laide Queiroz de Moura	20+ 4,80	=	24,80
111. Laura Borges	20+ 4,75	=	24,75
112. Brígida Reis Franga Soares	20+ 4,70	=	24,70
113. Maria Iracema Moreno	20+ 4,65	=	24,65
114. Constância Ferreira Escobar	20+ 4,60	=	24,60
115. Alaide da Cunha Costa	20+ 4,55	=	24,55
116. Ari Koerner Nogueira de Oliveira	20+ 4,50	=	24,50
117. Nair Soares de Amorim Muniz	20+ 4,45	=	24,45
118. Alidéia Batista Alves	20+ 4,40	=	24,40
119. Idalcinda de Sousa Figueiredo	20+ 4,35	=	24,35
120. Nadir Gonçalves	20+ 4,30	=	24,30
121. Adalberto Guimarães	20+ 4,25	=	24,25
122. Cândido Bittencourt Junior	20+ 4,22	=	24,22
123. Ana da Silva	20+ 4,20	=	24,20
124. Adélio Paulo Mandarin	20+ 3,95	=	23,95
125. Maria Marques Caires	20+ 3,92	=	23,92
126. Clara Iná Araújo	20+ 3,91	=	23,91
127. Maria de Lourdes Moura dos Santos	20+ 3,90	=	23,90
128. Hermenegildo Francisco da Cruz	20+ 3,86	=	23,86
129. Adélia Vasques	20+ 3,83	=	23,83
130. Josina de Menezes Matos	20+ 3,80	=	23,80
131. Irene Sholl Alves da Silva	20+ 3,77	=	23,77
132. Berenice de Abreu Cardoso de Lemos...	20+ 3,75	=	23,75
133. Milton Martins de Araújo	20+ 3,65	=	23,65
134. João Paulo de Moraes Sodré	20+ 3,60	=	23,60
135. Maria José Ribeiro da Silva.....	20+ 3,55	=	23,55
136. Carlos Alberto de Lima	20+ 3,50	=	23,50
137. Nair Vieira Henriques	20+ 3,48	=	23,48
138. Presciliano Vieira de Andrade	20+ 3,45	=	23,45
139. Aristides Ferreira Freire	20+ 3,42	=	23,42
140. Dulce Maia Faria	20+ 3,40	=	23,40
141. Mauro de Almeida Soares	20+ 3,34	=	23,35
142. Eloá Figueiredo Queiroz	20+ 3,32	=	23,32
143. Darcília Luiza de Carvalho	20+ 3,30	=	23,30
144. Alcides de Barros Del Negro	20+ 3,25	=	23,25
145. Irene de Agosto	20+ 3,20	=	23,20
146. Eulina Monteiro da Silva Sardinha	20+ 3,10	=	23,10
147. Maria Amanda Martins Barbosa	20+ 3,08	=	23,08
148. Argemiro Gonzaga	20+ 3,05	=	23,05
149. Adelina de Jesus Loução Silva	20+ 3	=	23
150. Fortunato Medina Coeli	20+ 2,70	=	22,70
151. Ismael Jorge Viana	20+ 2,60	=	22,60
152. Manuel José Ferreira	20+ 2,58	=	22,58
153. Sirene Moreira dos Santos	20+ 2,56	=	22,56
154. Leovigildo Cardoso	20+ 2,54	=	22,54
155. Maria da Glória Ferreira Marques	20+ 2,52	=	22,52
156. Francisco Amaral de Albuquerque	20+ 2,50	=	22,50
157. Celestino Salatiel de Oliveira Mauriti...	20+ 2,48	=	22,48
158. Joana Pereira Cabral	20+ 2,46	=	22,46
159. Presciliano Nogueira Viana	20+ 2,44	=	22,44

160. Maria Vieira	20+	2,42	=	22,42	252. Evaristo Fonseca	0+	15,50	=	15,50
161. Bento de Wilson Morgado	20+	2,40	=	22,40	253. Ulpiano Norival Fernandes de Carvalho	0+	15,40	=	15,40
162. Folina Fonseca da Cunha e Silva	20+	3,38	=	22,38	254. Darcí Teixeira Flores	0+	15,30	=	15,30
163. Maria de Lourdes Pinto	20+	2,36	=	22,36	255. Moacir de Oliveira Bueno	0+	15,20	=	15,20
164. João Egilo de Andrade Rosa	20+	2,34	=	22,34	256. Valdir Pereira Vilaga	0+	15,10	=	15,10
165. Eleodice dos Santos Lemos	20+	2,32	=	22,32	257. Francisco Mariinho Bandeira de Melo	10+	5	=	45
166. Maria Julieta Locateli Medeiros	20+	2,30	=	22,30	258. José Guedes Pinto	0+	14,90	=	14,90
167. Mario Bessa de Menezes	20+	2,28	=	22,28	259. Antenor Pimentel	0+	14,75	=	14,75
168. Lígia Marinho Guimarães de Castro	20+	2,26	=	22,26	260. João de Oliveira Teixeira	0+	14,60	=	14,60
169. Carolina Beker Ribeiro	20+	2,24	=	22,24	261. Guilherme Augusto de Faria Filho	0+	14,55	=	14,55
170. Edith Alvarenga Navarro	20+	2,22	=	22,22	262. Aurélio Pereira da Silva	0+	14,50	=	14,50
171. Flora Marques Nunes	20+	2,20	=	22,20	263. Eduardo Girafco Ferreira	0+	14,45	=	14,45
172. Célia Morais Gonçalves	20+	2,18	=	22,18	264. Diomedes de Figueiredo Moraes	0+	14,25	=	14,25
173. Júlia de Oliveira Alves	20+	2,14	=	22,14	265. Gastão Miguel Fernandes de Castro	0+	14	=	14
174. Afala da Costa Reis	20+	2,12	=	22,12	266. Darcí Teixeira Monteiro	0+	13,90	=	13,90
175. Maria Eugénia Ribeiro	20+	2,10	=	22,10	267. Indio Parafha Pimentel Cortes	0+	13,80	=	13,80
176. Natércia Guaraciaba	20+	2,08	=	22,08	268. Rubens Carvalho de Sousa	0+	13,70	=	13,70
177. Adelina Soriano de Sousa	20+	2,06	=	22,06	269. Paulo Joaquim Gastilho	0+	13,60	=	13,60
178. Marieta Iracema Moraes de Lacerda	20+	2,04	=	22,04	270. Manoel de Sousa Neves	0+	13,30	=	13,30
179. Lindolfo Quintanilha	20+	2,02	=	22,02	271. Audálio Marques de Sousa	0+	13,20	=	13,20
180. Carmen Chaves do Nascimento	20+	2	=	22	272. Valtrude d'Alvear e Silva	0+	13,10	=	13,10
181. Santiago de Melo	0+	21,95	=	21,95	273. Antônio de Oliveira Agra	0+	13	=	13
182. José da Gama Figueiras Lima	0+	21,90	=	21,90	274. Gil Luiz da Cruz Franco	0+	12,90	=	12,90
183. Gastão de Sousa Moura	0+	21,85	=	21,85	275. Vitor Teodoro de Castro	10+	2,785	=	12,785
184. Avelino Mendes Guimarães Filho	0+	21,80	=	21,80	276. Alberto Ferreira Reis	0+	12,50	=	12,50
185. Leonizia de Moura Rolim	20+	1,79	=	21,79	277. Antônio Pereira de Sousa	0+	12,50	=	12,50
186. Noemia Costa de Magalhães Gomes	0+	21,75	=	21,75	278. José de Almeida Guimarães	0+	12,44	=	12,40
187. Jandira de Barros Espínola	20+	1,70	=	21,70	279. Pedro José Ribeiro	0+	12,20	=	12,20
188. Araminta da Silva Alves	20+	1,65	=	21,65	280. Aridêo Teles de Sousa	0+	12,10	=	12,10
189. João Soter da Silveira Junior	20+	1,19	=	21,19	281. Gabriel Viola	0+	12	=	12
190. Zélia Abdon	20+	1,17	=	21,17	282. Ataliba Pestana	0+	11,90	=	11,90
191. Corina Rodrigues	20+	1,16	=	21,16	283. Maria José Moreira	0+	11,80	=	11,80
192. Silvia Figueiredo de Sousa Fernandes	20+	1,15	=	21,15	284. Durval Málio Carneiro	0+	11,65	=	11,65
193. Jurema d'Aparecida Carneiro Barros	20+	1,14	=	21,14	285. Antenor Araújo Viana	0+	11,55	=	11,55
194. Estel do Val Vilares	20+	1,13	=	21,13	286. Alfredo de Barros Viana	0+	11,50	=	11,50
195. Eleutério Justo	20+	1,12	=	21,12	287. José Chiaverini	0+	11,45	=	11,45
196. Juraci Rosa da Silva	20+	1,11	=	21,11	288. Agnelo de Oliveira	0+	11,40	=	11,40
197. Rubens Meinick Filho	20+	1,10	=	21,10	289. Américo Barreto de Barros	0+	11,35	=	11,35
198. João Leopoldino de Azeredo	20+	1,095	=	21,095	290. Antônio Mourão	0+	11,32	=	11,32
199. Araci Flores Gomes	20+	1,09	=	21,09	291. Emilio Wamose Viana	0+	11,30	=	11,30
200. Iná de Miranda Ribeiro e Silva	20+	1,08	=	21,08	292. Edgard de Freitas Melo	0+	11,25	=	11,25
201. Elisa Pires de Albuquerque	20+	1,07	=	21,07	293. José Luiz Ribeiro	0+	11,20	=	11,20
202. Zenaide Sampaio Nascentes Coelho	20+	1,06	=	21,06	294. Antônio de Oliveira	0+	11,10	=	11,10
203. Aricléa Teixeira Guedes Pinto	20+	1,05	=	21,05	295. Rodolfo Araújo	0+	11,05	=	11,05
204. Glória Pinto Rodrigues	20+	1,03	=	21,03	296. Estevão de Sousa Cruz Júnior	0+	11	=	11
205. Asdrubal Espindola	20+	1,025	=	21,025	297. Hélio Pacheco da Rocha	0+	10,90	=	10,90
206. Mozar de Sousa Gama	20+	1,02	=	21,02	298. Salustiano Brightmore da Silva	0+	10,70	=	10,70
207. Vitorino Lopes Sampaio	20+	1,01	=	21,01	299. José Furtado de Mendonça	0+	10,65	=	10,65
208. Ernani Santana	0+	20,95	=	20,95	300. Carlos Vila Rica	0+	10,60	=	10,60
209. Osvaldo Pinto Magalhães	0+	20,75	=	20,75	301. José Fiuzza	0+	10,55	=	10,55
210. Eudaldo Vieira de Rezende	20+	0,70	=	20,70	302. Manuel Nolasco de Carvalho	0+	10,50	=	10,50
211. Jaci de Sousa Melo	20+	0,65	=	20,65	303. Renato de Barros Viana	0+	10,40	=	10,40
212. Moacir Franco	20+	0,60	=	20,60	304. Francisco Cândido Câmara	0+	10,35	=	10,35
213. Juraci Chibarne de Bustamante Sá	20+	0,50	=	20,50	305. Nestor de Andrade Ribeiro	0+	10,30	=	10,30
214. Deolinda Gonçalves da Costa	20+	0,45	=	20,45	306. Roberto Coelho da Silva	0+	10,25	=	10,25
215. Irene Lemgruber de Andrade Seixas	20+	0,40	=	20,40	207. Maria Burler	0+	10,20	=	10,20
216. Joaquim Ferreira de Carvalho Sobrinho	20+	0,25	=	20,25	308. Rothschild Nóbrega	0+	10,15	=	10,15
217. Armando Luiz de Lemos	20+	0,20	=	20,20	309. Joaquim Gomes de Carvalho	0+	10,10	=	10,10
218. Auxílio Augusto de Pinho	20+	0	=	20	310. Silvie Pereira	0+	10,05	=	10,05
219. Júlio Cesar de Paiva	20+	0	=	20	311. Renato Leal Ribeiro	0+	10	=	10
220. Otacília da Silva	20+	0	=	20	312. José Lagden de Carvalho	0+	9,90	=	9,90
221. Teodomiro Adão Gonçalves	0+	19,75	=	19,75	313. Alberto Policarpo da Silva	0+	9,85	=	9,85
222. Manoel Gentil da Silva	0+	19,60	=	19,60	314. Nilo Marcos Belém	0+	9,80	=	9,80
223. José de Farias Cabral	0+	19,50	=	19,50	315. Amália Luz	0+	9,75	=	9,75
224. Custódio Rebelo Gonçalves	0+	19	=	19	316. Aristides Glodoaldo Nunes Menucci	0+	9,70	=	9,70
225. Renato Antunes Barbosa	0+	18,75	=	18,75	317. Alfeu Antistenes de Macedo	0+	9,65	=	9,65
226. Astrogildo Alves de Araújo	0+	18,50	=	18,50	318. Seniramis Guimarães	0+	9,60	=	9,60
227. Pascoal Peregrino	0+	18	=	18	319. José Barbosa Sobrinho	0+	9,55	=	9,55
228. Pedro Paulo Val de Sousa	0+	17,90	=	17,90	320. Alvaro Freire da Costa	0+	9,50	=	9,50
229. Sebastião Fernandes Brandão	0+	17,75	=	17,75	321. Adalberto Borges Estrela	0+	9,45	=	9,45
230. Nelson da Costa Faria	0+	17,70	=	17,70	322. Ludovico Fernandes Migon	0+	9,40	=	9,40
231. Luiz Simonin Leal	0+	17,50	=	17,50	323. Maria José Marques	0+	9,35	=	9,35
232. Dêlcio da Costa Pimentel	0+	17,25	=	17,25	324. Natália da Costa Oliveira	0+	9,30	=	9,30
233. Djalma Lacombe	0+	17	=	17	325. Raquel Tourinho	0+	9,27	=	9,27
234. Valtér Vieira dos Santos	0+	16,95	=	16,95	326. Osvaldo Vieira de Matos	0+	9,25	=	9,25
235. Sofia Terceza Taveira de Sá	0+	16,90	=	16,90	327. Vitória Caldeira Bastos	0+	9,20	=	9,20
236. João Garcia	0+	16,80	=	16,80	328. Celso Faria	0+	9,15	=	9,15
237. Agostinho Gomes de Lima	0+	16,70	=	16,70	329. Raul Oldemburg	0+	9,10	=	9,10
238. José Consegliere Correia de Araújo	0+	16,60	=	16,60	330. Tobias Gomes de Menezes	0+	9,05	=	9,05
239. Menandro Tomaz Whately	0+	16,50	=	16,50	331. Paulo Tomaz da Gama Botelho	0+	9,02	=	9,02
240. Iracema Fonseca Viola	0+	16,35	=	16,35	332. Osvaldo Dias dos Santos	0+	9	=	9
241. José Pinto Peixoto da Cunha	10+	6,30	=	16,30	333. Alcides Gomes da Silva	0+	8,90	=	8,90
242. Pedro José Armando de Góis	0+	16,20	=	16,20	334. Otacilio Rodrigues Cajado	0+	8,85	=	8,85
243. Antônio Lopes de Vasconcelos	0+	16,10	=	16,10	335. Martinho Alves da Silva Filho	0+	8,80	=	8,80
244. Teodorique Gaspar de Almeida	0+	16,08	=	16,08	336. Levi Augusto Pacheco da Rocha	0+	8,75	=	8,75
245. Sebastião Primo Botelho	0+	16,05	=	16,05	337. Custódio Marques Batista de Leão	0+	8,70	=	8,70
246. Valdir Braga	0+	16	=	16	338. Nailo Bomfim	0+	8,65	=	8,65
247. Djalma Passos	0+	15,90	=	15,90	339. Luiz Felipe de Araújo	0+	8,60	=	8,60
248. Carlos Burlamaqui Kopke	0+	15,80	=	15,80	340. Marcílio de Sousa Monteiro	0+	8,55	=	8,55
249. Valdemar Paes	0+	15,70	=	15,70	341. Arquimedes dos Santos Gomes	0+	8,50	=	8,50
250. Carlos Simas	0+	15,60	=	15,60	342. Agnaldo de Araújo Silva	0+	8,45	=	8,45
					343. João Ribeiro Midões	0+	8,40	=	8,40

344. Elvira Maria Fernandes	0+	8,35	=	8,35	436. Moacir Gomes dos Reis	0+	5,22	=	5,22
345. Gilberto Procópio	0+	8,30	=	8,30	437. Elza Marins	0+	5,20	=	5,20
346. Antônio Guimarães Albernaz	0+	8,25	=	8,25	438. Mário Sampaio Pinto	0+	5,18	=	5,18
347. Gumercindo Joaquim de Carvalho	0+	8,20	=	8,20	439. José Ernesto Franco	0+	5,16	=	5,16
348. João Joaquim Soares	0+	8,15	=	8,15	440. Manoel da Silva Teles	0+	5,14	=	5,14
349. Nelson Pereira da Silva	0+	8,10	=	8,10	441. Arnaldo Nunes de Sousa	0+	5,12	=	5,12
350. Rubens Carvalho de Sousa Júnior	0+	8,05	=	8,05	442. Valter Augusto Fernandes	0+	5,10	=	5,10
351. Elpidio Moreira Barbosa	0+	8	=	8	443. Beatriz Peixoto Mignon	0+	5,08	=	5,08
352. Maria Balbina Matos de Albuquerque	0+	7,75	=	7,75	444. Agenor Dias Chaves	0+	5,06	=	5,06
353. Manoel Fernandes Figueira	0+	7,70	=	7,70	445. Norival Djalma Valdez	0+	5,04	=	5,04
354. Gilberto Joppert Valim	0+	7,60	=	7,60	446. Celso da Silveira Soares	0+	5,02	=	5,02
355. Sebastião do Nascimento	0+	7,55	=	7,55	447. Valter José Ramos Maia	0+	5	=	5
356. Raul Tancredo da Veiga	0+	7,53	=	7,53	448. Mário Adães	0+	4,95	=	4,95
357. Helvécio Lacerda Daltro Santos	0+	7,52	=	7,52	449. Manoel José Soares	0+	4,93	=	4,93
358. Mário de Paula Lopes	0+	7,50	=	7,50	450. Heliostes de Oliveira Dias	0+	4,90	=	4,90
359. Eduardo Silveira de Noronha	0+	7,45	=	7,45	451. Alvaro Furtado Sardinha	0+	4,88	=	4,88
360. Artur Azevedo Coimbra Filho	0+	7,40	=	7,40	452. Luiz Pires de Almeida	0+	4,86	=	4,86
361. Otávio Vicente Lobo Viana	0+	7,35	=	7,35	453. Manuel Bueno da Rocha	0+	4,86	=	4,86
362. Cesar Augusto Marta	0+	7,30	=	7,30	454. José Rodrigues	0+	4,83	=	4,83
363. Eduardo Máximo de Almeida	0+	7,25	=	7,25	455. Sylvio Dutra Pereira	0+	4,81	=	4,81
364. Oscar Macedo dos Santos	0+	7,20	=	7,20	456. Henrique Fuentes Carqueja	0+	4,78	=	4,78
365. Gualter Alves dos Reis	0+	7,15	=	7,15	457. João Pereira Cardoso Thompson	0+	4,76	=	4,76
366. Luiz Vitor Pereira	0+	7,10	=	7,10	458. Sebastião Miguel Vieira	0+	4,74	=	4,74
367. Silvío Vidal de Barros	0+	7,05	=	7,05	459. Felisberto Nestor Santiago	0+	4,72	=	4,72
368. Wilson Neves Gonzaga	0+	7	=	7	460. Pedro Noronha Sales	0+	4,70	=	4,70
369. Galileu de Oliveira Pais	0+	6,90	=	6,90	461. Corinto Barbosa	0+	4,69	=	4,69
370. Mário Nolasco Pires	0+	6,80	=	6,80	462. Américo Fernandes Prado	0+	4,68	=	4,68
371. José Bicalho Veloso	0+	6,70	=	6,70	463. Joaquim Gomes da Silveira	0+	4,65	=	4,65
372. Nelson Lorena	0+	6,65	=	6,65	464. Adauto Santarem Castanheira	0+	4,64	=	4,64
373. Luiz de Paula Lopes	0+	6,60	=	6,60	465. Gabriel Soares de Oliveira	0+	4,63	=	4,63
374. Otávio Goulart Guerra	0+	6,50	=	6,50	466. João Vicente Pereira	0+	4,60	=	4,60
375. Rubem Vargas Guimarães	0+	6,40	=	6,40	467. Cesarina de Souza Abreu	0+	4,58	=	4,58
376. Antônio Correia Gomes	0+	6,38	=	6,38	468. Antenor Gomes Ferreira	0+	4,55	=	4,55
377. Sílvio de Sousa Breves	0+	6,36	=	6,36	469. Bernardino Borges	0+	4,53	=	4,53
378. Maria Martins Ramos Maia	0+	6,34	=	6,34	470. José Pereira de Miranda	0+	4,51	=	4,51
379. Valdemar Ferreira Pimenta	0+	6,32	=	6,32	471. Antônio Hermínio Teixeira	0+	4,49	=	4,49
380. Elza Ribeiro Gaia	0+	6,30	=	6,30	472. Paulo Areias Figueira	0+	4,47	=	4,47
381. Otacílio Reis	0+	6,28	=	6,28	473. Jurandi Augusto Renato Lopes	0+	4,45	=	4,45
382. Constantino Serra	0+	6,26	=	6,26	474. Bentim Vilanova	0+	4,45	=	4,43
383. Paulo Moreira	0+	6,24	=	6,24	475. Seralim José do Patrocínio	0+	4,41	=	4,41
384. Luiz Pereira de Sousa	0+	6,22	=	6,22	476. Lauro Saboia	0+	4,39	=	4,39
385. Arlindo José Simas	0+	6,20	=	6,20	477. Zózimo do Vale Pereira	0+	4,37	=	4,37
386. Osvaldo Machado da Cruz	0+	6,18	=	6,18	478. José Maria Vieira	0+	4,35	=	4,35
387. Osvaldo d'Almeida Macedo Costa	0+	6,16	=	6,16	479. Nei Sampaio Pinto	0+	4,33	=	4,33
388. Alberto de Sousa Martins	0+	6,14	=	6,14	480. Sílvia Pereira Soares	0+	4,31	=	4,31
389. Benedito Miguel Peregrino	0+	6,12	=	6,12	481. Claudionor Barbosa Neves	0+	4,29	=	4,29
390. Alquindar de Castro Caminha	0+	6,10	=	6,10	482. Otávio Fernandes de Carvalho	0+	4,285	=	4,285
391. José Leal Pacheco	0+	6,08	=	6,08	483. Dagoberto Coelho da Silva	0+	4,28	=	4,28
392. Jandira Alves	0+	6,06	=	6,06	484. Aquiles Hilton da Silva Moura	0+	4,27	=	4,27
393. Ademair Cintra do Prado Pereira	0+	6,04	=	6,04	485. José de Lima Alves	0+	4,235	=	4,265
394. Cipriano José Dias de Carvalho	0+	6,02	=	6,02	486. José Fernandes Machado	0+	4,26	=	4,26
395. Alvaro Aprígio de Almeida	0+	6	=	6	487. Josias Junqueira Simões	0+	4,25	=	4,25
396. Lúcio Valentim Coelho	0+	5,95	=	5,95	488. Pascoal Aquilão	0+	4,245	=	4,245
397. Evaristo Rodrigues da Costa Júnior	0+	5,90	=	5,90	489. Osvaldo Pereira da Silva	0+	4,24	=	4,24
398. João Fruzzoni	0+	5,88	=	5,88	490. Benedito Rodrigues da Silva Neto	0+	4,23	=	4,23
399. Alcindo Rodrigues Lima	0+	5,86	=	5,86	491. Ciro José Viana	0+	4,21	=	4,21
400. Artur Diniz Vilas Bias Júnior	0+	5,84	=	5,84	492. Antônio Domingos Lopes	0+	4,19	=	4,19
401. Jorge de Saboia e Silva	0+	5,82	=	5,82	493. Lídia Bandeira da Silveira	0+	4,17	=	4,17
402. Henrique Correia Castelpoggi	0+	5,80	=	5,80	494. Jocelyn da Silva	0+	4,15	=	4,15
403. Orival Meireles Garcia	0+	5,78	=	5,78	495. Osvaldo Fortes	0+	4,13	=	4,13
404. Armando Alves	0+	5,76	=	5,76	496. Floriano Peixoto Xavier de Brito	0+	4,11	=	4,11
405. Adler Montez de Almeida	0+	5,74	=	5,74	497. Apolinário João de Oliveira	0+	4,09	=	4,09
406. Pedro Afonso Tinoco Cabral	0+	5,72	=	5,72	498. Gabriel Lopes Ferraz	0+	4,07	=	4,07
407. Cícero Jardim	0+	5,70	=	5,70	499. Marieta de Assis	0+	4,05	=	4,09
408. Nelson Noronha	0+	5,68	=	5,68	500. Marieta Hanriot	0+	4,02	=	4,02
409. Orlando Soares	0+	5,67	=	5,67	501. Antônio Ferreira Carneiro	0+	4	=	4
410. Alaide Figueiredo Carneiro de Campos	0+	5,66	=	5,66	502. Antônio Maia Mendes	0+	3,99	=	3,99
411. Paulino de Almeida Costa	0+	5,64	=	5,64	503. Adroaldo Gomes Neto	0+	3,97	=	3,97
412. Dinamérica da Silva Bittencourt Brasil	0+	5,62	=	5,62	504. Henrique José da Costa	0+	3,65	=	3,65
413. Antônio Raposo de Medeiros	0+	5,60	=	5,60	505. Anfrísio Irineu Peixoto	0+	3,93	=	3,93
414. Plínio Benedito de Camargo	0+	5,58	=	5,58	506. Gualter José Alves	0+	3,91	=	3,91
415. Djalma Lobo Pais Leme	0+	5,56	=	5,56	507. Júlio Alexandre Ribeiro	0+	3,87	=	3,87
416. Alvaro Barbosa	0+	5,54	=	5,54	508. Hildebrando Correia de Sá da Costa	0+	3,87	=	3,87
417. Antônio Emílio Gonçalves Júnior	0+	5,52	=	5,52	509. Jorcelino Ezequiel da Silva	0+	3,85	=	3,85
418. Edgard Wanderlei da Mota	0+	5,51	=	5,51	510. Rui Barbosa Gonçalves	0+	3,83	=	3,83
419. Moacir Prestes Beyrodt	0+	5,50	=	5,50	511. Palmira Campos Rodrigues	0+	3,81	=	3,81
420. José de Almeida	0+	5,48	=	5,48	512. Jorge Elvino de Faria	0+	3,79	=	3,79
421. Carlos da Costa Faria Júnior	0+	5,46	=	5,46	513. Maria José Csaais Ribeiro	0+	3,77	=	3,77
422. Ox Drummond	0+	5,44	=	5,44	514. Maria José Casais Ribeiro	0+	3,77	=	3,77
423. Vicente Soeiro de Amorim	0+	5,42	=	5,42	515. Olinto Satiro Alvim	0+	3,75	=	3,75
424. Geraldo Vieira	0+	5,40	=	5,40	516. Newton Jardim	0+	3,73	=	3,73
425. Sebastião Arsena do Nascimento	0+	5,38	=	5,38	517. Paulo de Deus da Silva	0+	3,71	=	3,71
426. José Tavares da Costa Miranda	0+	5,36	=	5,36	518. Paulo Valério do Espírito Santo	0+	3,705	=	3,705
427. Armando Passos	0+	5,35	=	5,35	519. Abgar Baeta Neves	0+	3,70	=	3,70
428. Carlos Portugal Oliveira	0+	5,34	=	5,34	520. Heitor Gomes Calaza	0+	3,68	=	3,68
429. Antônio do Rego Brandão	0+	5,33	=	5,33	521. Alvaro Barbosa Lima	0+	3,66	=	3,66
430. Valdemar Romano Lobosco	0+	5,32	=	5,32	522. Euclides Machado	0+	3,64	=	3,64
431. Elvira de Matos Araujo Oliveira Guima- rães	0+	5,30	=	5,30	523. Osvaldo José Ribeiro	0+	3,63	=	3,63
432. Nelson Bonzoumet	0+	5,28	=	5,28	524. Nilo Bomfim	0+	3,62	=	3,62
433. Archelau Lopes Filho	0+	5,26	=	5,26	525. Maria Cavalcanti Teixeira	0+	3,60	=	3,60
434. José de Sá	0+	5,24	=	5,24	526. Angelo de Souza Loureiro	0+	3,59	=	3,59
435. Humberto Szamhato	0+	5,23	=	5,23	527. Dinorah Brito Wangler	0+	3,58	=	3,58
					528. Maria Edith Pedreira	0+	3,56	=	3,56

528. Antônio Pereira Guedes	0+	3,54	=	3,54	620. Joaquim Ferreira Junior	0+	2,43	=	2,43
529. José Nunes Rodrigues Júnior	0+	3,52	=	3,52	621. Augusto Hugo Barata Ribeiro	0+	2,42	=	2,42
530. Alberto de Macedo Maia	0+	3,50	=	3,50	622. Elógio Quintanilha Nogueira	0+	2,41	=	2,41
531. Doris de Almeida Leal	0+	3,48	=	3,48	623. Daubigny Coelho	0+	2,40	=	2,40
532. Norival Figueira	0+	3,46	=	3,46	624. Otilia Inácio Guimarães	0+	2,39	=	2,39
533. Hemetério Antônio da Mata	0+	3,44	=	3,44	625. Lauro da Silva Paiva	0+	2,38	=	2,38
534. Luiz Vieira Paula Areias Neto	0+	3,42	=	3,42	626. Benedito de Carvalho Vasques	0+	2,37	=	2,37
535. Araci de Almeida Moreno de Souza	0+	3,40	=	3,40	627. Antônio Sposito	0+	2,36	=	2,36
536. Manuel de Castro	0+	3,38	=	3,38	628. Jaime Siqueira	0+	2,35	=	2,35
537. Eduardo Moia	0+	3,36	=	3,36	629. Fernando de Sousa	0+	2,34	=	2,34
538. Atualpa de Oliveira Imbuzeiro	0+	3,34	=	3,34	630. Cristóvão Alves Colombo	0+	2,33	=	2,33
539. Osman Gama do Nascimento	0+	3,32	=	3,32	631. Cipriano Belamio de Azevedo	0+	2,32	=	2,32
540. Luiz de Souza Korf	0+	3,30	=	3,30	632. Alice Silveira	0+	2,315	=	2,315
541. José Henrique de Sá	0+	3,28	=	3,28	633. Haydée Roquete Machado	0+	2,310	=	2,310
542. Anafrides Dias Machado	0+	3,26	=	3,26	634. Antônio Jucá	0+	2,30	=	2,30
543. Deolindo Ribeiro Silveiras	0+	3,25	=	3,25	635. Manuel Vitor de Aguiar	0+	2,29	=	2,29
544. Yara Guimarães	0+	3,24	=	3,24	636. Edmundo Polibio Daemon	0+	2,28	=	2,28
545. Valtér de Costa Meireles	0+	3,22	=	3,22	637. Arnaldo Reis	0+	2,27	=	2,27
546. Oto Rangel	0+	3,20	=	3,20	638. Gastão Gilde Martins	0+	2,26	=	2,26
547. Fábio Barreiros	0+	3,18	=	3,18	639. Zoleima Mendonça de Carvalho	0+	2,25	=	2,25
548. Valdemar Madeira	0+	3,16	=	3,16	640. Valdemar Lopes Pinhel	0+	2,24	=	2,24
549. João Vieira Henriques	0+	3,15	=	3,15	641. Júlio Cesar de Paula Barros	0+	2,23	=	2,23
550. Valdemar de Azevedo Teixeira	0+	3,13	=	3,13	642. Manuel Teixeira e Costa	0+	2,21	=	2,21
551. Manuel Teixeira de Magalhães Filho	0+	3,11	=	3,11	643. Maciel de Magalhães Gomes	0+	2,20	=	2,20
552. Custódio José Martins	0+	3,09	=	3,09	644. Carlos Fabrino Braga	0+	2,19	=	2,19
553. Benjamin Lopes Tinoco	0+	3,07	=	3,07	645. José de Almeida Maia Rubião	0+	2,18	=	2,18
554. Zaida Gomes Viana	0+	3,06	=	3,06	646. Leon Rocha Paris	0+	2,17	=	2,17
555. Manuel Luiz dos Santos	0+	3,05	=	3,05	647. Manuel Antônio Morgado	0+	2,165	=	2,165
556. Armando Reis	0+	3,03	=	3,03	648. Osvaldo Rodrigues	0+	2,16	=	2,16
557. Nelson José Botelho	0+	3,01	=	3,01	649. Adalgiza de Azevedo	0+	2,15	=	2,15
558. Francisco Afonso Pereira	0+	3	=	3	650. Otacílio dos Santos Castro	0+	2,14	=	2,14
559. Antônio de Paula Vasconcelos	0+	2,99	=	2,99	651. Gastão de Oliveira Braga	0+	2,13	=	2,13
560. Ari Barbosa da Silva	0+	2,98	=	2,98	652. José de Paula Lopes	0+	2,11	=	2,11
561. José Barbosa Jobim	0+	2,97	=	2,97	653. Nelson Marcos Belém	0+	2,10	=	2,10
562. Antenor Silva	0+	2,96	=	2,96	654. Cantídio Pais Leme	0+	2,09	=	2,09
563. Jaubert Basílio da Silva	0+	2,95	=	2,95	655. Julemo de Avelar Moraes	0+	2,08	=	2,08
564. Sílvio Gusmão	0+	2,94	=	2,94	656. João Alves Carolino	0+	2,07	=	2,07
565. Artur Xavier Botelho	0+	2,93	=	2,93	657. João de Barros Carvalhais Júnior	0+	2,06	=	2,06
566. Maria José Soares Guerra	0+	2,92	=	2,92	658. Américo de Albuquerque Júnior	0+	2,02	=	2,02
567. Durval Viana Ferraz	0+	2,91	=	2,91	659. Iolanda Cioffi	0+	2	=	2
568. Carmen Quintela dos Santos	0+	2,90	=	2,90	660. Florindo Werneck Mignon	0+	1,98	=	1,98
569. Polinestor de Sousa Cruz	0+	2,89	=	2,89	661. José Fialho Júnior	0+	1,97	=	1,97
570. José Simões Fernandes	0+	2,88	=	2,88	662. Francisco José de Paula Júnior	0+	1,96	=	1,96
571. Clemente de Oliveira Ramos Sobrinho	0+	2,87	=	2,87	663. Armando Abreu	0+	1,95	=	1,95
572. Manuel José da Silveira Júnior	0+	2,86	=	2,86	664. José de Sales Terra	0+	1,94	=	1,94
573. Ari Wanderless	0+	2,85	=	2,85	665. José Silvino Coelho de Avelar	0+	1,93	=	1,93
574. Jaime Jacinto de Albuquerque	0+	2,84	=	2,84	666. Carlos Niemeyer	0+	1,92	=	1,92
575. Benedito Fernandes dos Santos	0+	2,83	=	2,83	667. Arnaldo Fernandes da Silveira Neto	0+	1,91	=	1,91
576. João Isidoro da Silva	0+	2,825	=	2,825	Amarílio Monteiro da Silva	0+	1,90	=	1,90
577. José da Costa Faria	0+	2,820	=	2,820	Aquiles Gomes Calaza	0+	1,90	=	1,90
578. Laura Vale	0+	2,815	=	2,815	Artur Coimbra	0+	1,90	=	1,90
579. Sinfrônio Ribeiro da Silva Júnior	0+	2,810	=	2,810	Benevenuto dos Santos Júnior	0+	1,90	=	1,90
580. Aníbal Gonçalves Viana	0+	2,80	=	2,80	Bráulio de Faria	0+	1,90	=	1,90
581. Humberto Cesar Correia Pinto	0+	2,79	=	2,79	David Machado	0+	1,90	=	1,90
582. Alba Póvoas de Siqueira	0+	2,780	=	2,780	Edite Lobo	0+	1,90	=	1,90
583. João Gomes da Silva	0+	2,77	=	2,77	Ernesto Afonso Ribeiro	0+	1,90	=	1,90
584. Hildebrando Marques da Silva	0+	2,76	=	2,76	Fausto Guedes Lopes	0+	1,90	=	1,90
585. Edmundo Martins Gomes	0+	2,75	=	2,75	Francisco Aniceto Ribeiro	0+	1,90	=	1,90
586. José Liota Júnior	0+	2,74	=	2,74	Francisco Cobra Ferraz da Luz	0+	1,90	=	1,90
587. Luzia Malafaia Catão	0+	2,735	=	2,735	Francisco Xavier Flores	0+	1,90	=	1,90
588. Noel Fernandes Machado	0+	2,734	=	2,734	Franklin Martins de Araújo	0+	1,90	=	1,90
589. Agenor Acioli de Moraes Cahet	0+	2,733	=	2,733	Frederico Rocha	0+	1,90	=	1,90
590. Augusto de Castro Guimarães	0+	2,730	=	2,730	Geraldo Inácio Damas	0+	1,90	=	1,90
591. Lívio Dutton	0+	2,72	=	2,72	Hilda Paiva de Carvalhais	0+	1,90	=	1,90
592. Antenor Pereira da Silva	0+	2,71	=	2,71	Horácio Correia	0+	1,90	=	1,90
593. Maria da Conceição Mendonça	0+	2,70	=	2,70	Jesuino Fernandes Prado	0+	1,90	=	1,90
594. João da Costa Faria Filho	0+	2,69	=	2,69	João Alino Dória	0+	1,90	=	1,90
595. Mem Imbassai de Magalhães	0+	2,68	=	2,68	João Cardoso Fraga Neto	0+	1,90	=	1,90
596. Henriqueta da Fonseca Oliveira	0+	2,67	=	2,67	João de Sousa Pereira Guimarães	0+	1,90	=	1,90
597. Joaquim Barbosa Braga	0+	2,66	=	2,66	João Jesuino Nolasco de Carvalho	0+	1,90	=	1,90
598. Jurandir Valença dos Santos	0+	2,65	=	2,65	João Teixeira Alves	0+	1,90	=	1,90
599. Emília Marcelina Costa Vale	0+	2,64	=	2,64	José Artur Lima	0+	1,90	=	1,90
600. Henrique Júlio Alves	0+	2,63	=	2,63	José Pequeno de Oliveira	0+	1,90	=	1,90
601. Paulo Fernandes de Sousa	0+	2,62	=	2,62	Joviano Camara	0+	1,90	=	1,90
602. Herclílio de Menezes	0+	2,61	=	2,61	Júlio de Lima Franco	0+	1,90	=	1,90
603. Oscar Sérgio Ferreira	0+	2,60	=	2,60	Juraci de Figueiredo Rodrigues	0+	1,90	=	1,90
604. Manuel Pereira Correia	0+	2,59	=	2,59	Luciano Gonçalves da Silva Rodrigues	0+	1,90	=	1,90
605. Antônio Galhanone de Oliveira	0+	2,58	=	2,58	Manuel Getúlio de Andrade	0+	1,90	=	1,90
606. Oscar Alves Pinheiro	0+	2,57	=	2,57	Manuel Joaquim da Silva	0+	1,90	=	1,90
607. Juventino Carlos de Menezes Sousa	0+	2,56	=	2,56	Manuel Pereira Reis	0+	1,90	=	1,90
608. Jaime Monteiro de Castro	0+	2,55	=	2,55	Maria Carolina de Andrade Carvalho	0+	1,90	=	1,90
609. Francisco de Matos Trindade	0+	2,54	=	2,54	Mário dos Santos Werneck	0+	1,90	=	1,90
610. Carlos Rodrigues Ereire Siqueira	0+	2,53	=	2,53	Mário Pires	0+	1,90	=	1,90
611. Elpidio José dos Santos	0+	2,52	=	2,52	Miguel Archanjo da Cruz	0+	1,90	=	1,90
612. Mário de Andrade Jambo	0+	2,51	=	2,51	Nelson Ribeiro Guimarães	0+	1,90	=	1,90
613. Norival Batista de Almeida	0+	2,50	=	2,50	Nestor de Oliveira Filho	0+	1,90	=	1,90
614. Alcides Leal	0+	2,48	=	2,48	Paulo David da Silva Lage	0+	1,90	=	1,90
615. Maria Ucha Campos	0+	2,47	=	2,47	Raul Ato de Vasconcelos	0+	1,90	=	1,90
616. Elza Celina da Fonseca Costa Marques	0+	2,46	=	2,46	Roberto Azevedo Mota	0+	1,90	=	1,90
617. Alair Bastos	0+	2,45	=	2,45	Roselim de Araújo	0+	1,90	=	1,90
618. Gervásio Luiz da Cunha	0+	2,44	=	2,44	Valdemar Lobo Viana	0+	1,90	=	1,90
619. Maria da Cunha Lacombe	0+	2,44	=	2,44					

Armando José da Silveira	0+	1,85	=	1,85	Adolfo de Sousa Pires	0+	0,95	=	0,95
Caubí Ferreira Mayrink	0+	1,85	=	1,85	Aristides de Sousa Cruz	0+	0,95	=	0,95
Gastão Barreiros	0+	1,85	=	1,85	Benevenuto Francisco Pereira Filho	0+	0,95	=	0,95
Joaquim Vieira	0+	1,85	=	1,85	Consuelo Amélia Quadros de Sá	0+	0,95	=	0,95
José Luiz Carnivale	0+	1,85	=	1,85	Francisca Dutra Perí	0+	0,95	=	0,95
Luiz Eugênio de Oliveira	0+	1,85	=	1,85	Francisco Horta Devolder	0+	0,95	=	0,95
Marçal Micales da Costa Reis	0+	1,85	=	1,85	Hilário de Avelar e Silva	0+	0,95	=	0,95
Nouredin de Andrade Rumbelsperger	0+	1,85	=	1,85	Homero Sampaio	0+	0,95	=	0,95
Seth Carvalho de Oliveira	0+	1,85	=	1,85	Honório Ferreira Ramos	0+	0,95	=	0,95
Valter Ramos	0+	1,85	=	1,85	João Albuquerque Gomes	0+	0,95	=	0,95
Aldo Lisboa	0+	1,80	=	1,80	João Ribeiro de Farias	0+	0,95	=	0,95
Carl Ramos Souto	0+	1,80	=	1,80	Laura Petronilha da Costa	0+	0,95	=	0,95
Celestino Reis	0+	1,80	=	1,80	Lindolfo Ernásio de Oliveira	0+	0,95	=	0,95
Eugênio Cabral	0+	1,80	=	1,80	Adolfo Marx	0+	0,75	=	0,75
Florianio Gonçalves Arruda	0+	1,80	=	1,80	Djalma Carvalho Freitas	0+	0,75	=	0,75
Francisco Vierno Vieira	0+	1,80	=	1,80	Florianio Ferreira da Silva	0+	0,75	=	0,75
Gonçalo Antunes	0+	1,80	=	1,80	Joaquim Correia	0+	0,75	=	0,75
Henrique de Amorim Muniz	0+	1,80	=	1,80	José Pinto da Silva	0+	0,75	=	0,75
Joaquim de Siqueira Bravo	0+	1,80	=	1,80	Manuel Francisco Pereira de Paiva	0+	0,75	=	0,75
José Martinho Prado	0+	1,80	=	1,80	Oswaldo Paulo Teodoro	0+	0,75	=	0,75
Júlio de Sousa Cardoso	0+	1,80	=	1,80	Sebastião dos Santos	0+	0,75	=	0,75
Júlio Pelágio Pavila Nunes	0+	1,80	=	1,80	Zacarias Esteves de Sousa Dóres	0+	0,75	=	0,75
Margarida Silva	0+	1,80	=	1,80	Francisco Gonçalves de Oliveira Pena	0+	0,55	=	0,55
Moacir Ferreira Batista	0+	1,80	=	1,80	Alberto de Carvalho	0+	0,50	=	0,50
Oswaldo Lioi	0+	1,80	=	1,80	Araçá Meireles Graha	0+	0,50	=	0,50
Rubem Washington Bittencourt	0+	1,80	=	1,80	Dino Goulart Guerra	0+	0,50	=	0,50
Silvio da França Ribeiro	0+	1,80	=	1,80	Edésio Soares Pereira	0+	0,50	=	0,50
Valdemar César Fernandes	0+	1,80	=	1,80	Francisco da Silva Lemos	0+	0,50	=	0,50
Valdemar da Silva Mesquita	0+	1,80	=	1,80	Francisco Bernardino	0+	0,50	=	0,50
Valdemar Operti	0+	1,80	=	1,80	Hildebrando de Sousa Barros	0+	0,50	=	0,50
Abílio Coutinho Sales de Teixeira	0+	1,75	=	1,75	João Maia dos Santos Matoso	0+	0,50	=	0,50
Alberto Gonçalves de Barros	0+	1,75	=	1,75	Joaquim José Soares	0+	0,50	=	0,50
Alziro Miguel Peregrino	0+	1,75	=	1,75	José Cabral da Silva	0+	0,50	=	0,50
Artur Evaristo de Sousa França	0+	1,75	=	1,75	José de Sá	0+	0,50	=	0,50
Antônio Gomes de Carvalho	0+	1,75	=	1,75	Júlio Vieira	0+	0,50	=	0,50
Antônio Orfão dos Santos	0+	1,75	=	1,75	Leôncio de Sousa Camilo	0+	0,50	=	0,50
Carolina Moreira da Silva	0+	1,75	=	1,75	Luiz Rodrigues da Silva	0+	0,50	=	0,50
Cesar Seixas	0+	1,75	=	1,75	Semiramis Rabelo de Freitas Reis	0+	0,50	=	0,50
Elisa Teixeira Lopes	0+	1,75	=	1,75	Luiz Gilberto Acioli Doria	0+	0,35	=	0,35
Eugênia Lelis	0+	1,75	=	1,75	Floristelo Barbosa Guimarães	0+	0,30	=	0,30
Evandro Rodrigues Ribeiro Vale	0+	1,75	=	1,75	Adélia de Luna Pinto Machado	0+	0,25	=	0,25
Joaquim da Silva Pereira	0+	1,75	=	1,75	Aimoré Perí	0+	0,25	=	0,25
João Cabral Reis	0+	1,75	=	1,75	Alberto Couto de Oliveira Costa	0+	0,25	=	0,25
João Horta	0+	1,75	=	1,75	Alfredo Nunes Ramalho	0+	0,25	=	0,25
Lincoln Washington Tolentino	0+	1,75	=	1,75	Alfredo Rouband	0+	0,25	=	0,25
Luiz Gomes da Silva	0+	1,75	=	1,75	André Ribeiro da Silva	0+	0,25	=	0,25
Manuel de Moraes Jardim	0+	1,75	=	1,75	Antônio Bernardes de Carvalho	0+	0,25	=	0,25
Maria Arminda Breves da Cunha	0+	1,75	=	1,75	Antônio Cardoso Correia	0+	0,25	=	0,25
Maria Barbosa Leite	0+	1,75	=	1,75	Antônio Dias de Oliveira	0+	0,25	=	0,25
Maria Judite Azevedo	0+	1,75	=	1,75	Antônio Espínola Veiga	0+	0,25	=	0,25
Mário Pereira Grilo	0+	1,75	=	1,75	Antônio José Martins	0+	0,25	=	0,25
Ormindia Casais Ribeiro	0+	1,75	=	1,75	Aquiles Pereira	0+	0,25	=	0,25
Valentim Eudócio Fraga	0+	1,75	=	1,75	Arquimedes Tavares de Azevedo	0+	0,25	=	0,25
Agerino de Moraes Marcial	0+	1,70	=	1,70	Artur Skinner	0+	0,25	=	0,25
Alberto Valentim dos Santos	0+	1,70	=	1,70	Asdrubal Garcia	0+	0,25	=	0,25
Antônio José da Silva	0+	1,70	=	1,70	Carlos Capossoli	0+	0,25	=	0,25
Estanislau Jau Wojciokowski	0+	1,70	=	1,70	Carlos Ribeiro Lopes	0+	0,25	=	0,25
Gilberto Velasco Oliveira	0+	1,70	=	1,70	Dourival Vasconcelos Gomes	0+	0,25	=	0,25
Iraci Rocha	0+	1,70	=	1,70	Fernando Vieira de Castilho	0+	0,25	=	0,25
Jaime da Rocha Vogeler	0+	1,70	=	1,70	Francisco Alves	0+	0,25	=	0,25
Jarbas Antistênes de Macedo	0+	1,70	=	1,70	Godofredo Teixeira Guimarães	0+	0,25	=	0,25
Joaquim Pinto Montenegro	0+	1,70	=	1,70	Guimar de Figueiredo	0+	0,25	=	0,25
José Vitorino do Nascimento Silva Sobrinho	0+	1,70	=	1,70	Guimar Machado de Paiva	0+	0,25	=	0,25
Lúcio Fernandes Machado	0+	1,70	=	1,70	Gustavo Cesar de Oliveira Cansado	0+	0,25	=	0,25
Manuel Valentim de Oliveira	0+	1,70	=	1,70	Hermogênia Mira de Moraes	0+	0,25	=	0,25
Mazarino Campos Guimarães	0+	1,70	=	1,70	Izabel Teixeira Cinelli	0+	0,25	=	0,25
Raimundo Fulgêncio	0+	1,70	=	1,70	Ivo Pedro Camacho	0+	0,25	=	0,25
Samuel Soares	0+	1,70	=	1,70	Ivoneta da Costa Paca	0+	0,25	=	0,25
Tobias Rabelo do Couto	0+	1,70	=	1,70	João Antônio da Barros	0+	0,25	=	0,25
Valdemar Ribeiro do Couto	0+	1,70	=	1,70	João Belas	0+	0,25	=	0,25
Zilda da Fonseca Viana	0+	1,60	=	1,60	João Antônio Dias	0+	0,25	=	0,25
Artur Francisco da Costa	0+	1,55	=	1,55	José Antunes dos Santos	0+	0,25	=	0,25
Carlos d'Alvear e Silva	0+	1,55	=	1,55	José de Lima Franco	0+	0,25	=	0,25
Lucíola Dias	0+	1,55	=	1,55	José França Soares	0+	0,25	=	0,25
Adolfo Alves da Cunha	0+	1,50	=	1,50	José Luz	0+	0,25	=	0,25
João Crisóstomo Carneiro	0+	1,45	=	1,45	José Moreira da Silva	0+	0,25	=	0,25
Djalma Aguiar França	0+	1,40	=	1,40	Júlio Bernard Garcia	0+	0,25	=	0,25
Afonso Rodrigues Braga Filho	0+	1,35	=	1,35	Laura Bernardino Ribeiro da Silva	0+	0,25	=	0,25
Carmen Reis Wandenness	0+	1,30	=	1,30	Luiz Cesar Soares	0+	0,25	=	0,25
Aluísio Castro de Freitas Costa	0+	1,20	=	1,20	Luiz de Carvalho	0+	0,25	=	0,25
Antônio Fagundes	0+	1,20	=	1,20	Maria da Glória d'Ávila	0+	0,25	=	0,25
Valter João Batista de Sousa	0+	1,20	=	1,20	Maria Rigles	0+	0,25	=	0,25
Oswaldo Júlio de Melo	0+	1,18	=	1,18	Nestor Coelho da Cunha	0+	0,25	=	0,25
Américo de Abreu Short	0+	1,10	=	1,10	Oscar Matias Caillaud	0+	0,25	=	0,25
Valter da Fonseca Franco	0+	1,04	=	1,04	Rodolfo de Oliveira Teixeira	0+	0,25	=	0,25
Dário da Silva Franco	0+	1	=	1	Salvador Cesar Alves Pereira	0+	0,25	=	0,25
					Sebastião Roberto Schneider	0+	0,25	=	0,25
					Valdemar Carlos da Silva	0+	0,25	=	0,25
					Valdemar de Lima e Silva	0+	0,25	=	0,25
					Valter Lobo Viana	0+	0,25	=	0,25
					Valdemar Martins Rodrigues	0+	0,25	=	0,25

889. Lucílio Frei Marques de Sousa	0+ 0,15 = 0,15
Abel Peres Nogueira	0+ 0 = 0
Alfredo Nolasco de Carvalho	0+ 0 = 0
Alice Esteves Teixeira	0+ 0 = 0
Alvaro Teixeira da Nóbrega	0+ 0 = 0
Amâncio Ferreira da Silva Roriz	0+ 0 = 0
Antônio Pereira da Rocha	0+ 0 = 0
Armindo José de Moraes	0+ 0 = 0
Artur de Pina Kelly	0+ 0 = 0
Bernardino Antônio Pires Ribeiro	0+ 0 = 0
Bonifácio Sampaio	0+ 0 = 0
Carlos Floriano da Costa Barreto Júnior	0+ 0 = 0
Casemiro Gomes da Silva	0+ 0 = 0
Claudianor Batista de Menezes	0+ 0 = 0
Clodomiro Gerônimo Coelho	0+ 0 = 0
Cristóvão Tavares Gomes	0+ 0 = 0
Dante Juliani	0+ 0 = 0
Dario de Campos Ribeiro	0+ 0 = 0
Edmundo Dagoberto de Matos	0+ 0 = 0
Euclides Lobo Viana	0+ 0 = 0
Eugênio Hoffmann	0+ 0 = 0
Francisco de Sousa Valente	0+ 0 = 0
Georgina Paiva da Silva	0+ 5 = 0
Horácio Paulino de Sá	0+ 0 = 0
Indiana Teixeira de Gouveia	0+ 0 = 0
Jerônimo Moreira dos Santos	0+ 0 = 0
João Augusto Teles	0+ 0 = 0
890. João Manuel Pires	0+ 0 = 0
João Marcondes do Amaral	0+ 0 = 0
João Pereira Soares	0+ 0 = 0
João Santos da Fonseca Costa	0+ 0 = 0
Jorge de Sousa Coelho	0+ 0 = 0
José Hermógenes Ferreira	0+ 0 = 0
José Moscoso Vieira	0+ 0 = 0
Justino de Melo Oliveira	0+ 0 = 0
Luiz Júlio Alves	0+ 0 = 0
Luiz Salustiano de Miranda	0+ 0 = 0
Maria Bittencourt de Sá Vieira	0+ 0 = 0
Maria Dias Torres	0+ 0 = 0
Matias Pinto Ribeiro	0+ 0 = 0
Máximo de Albuquerque	0+ 0 = 0
Nicanor Alves da Fonte	0+ 0 = 0
Nuno Passos da Silva	0+ 0 = 0
Olavo Miranda Roxo	0+ 0 = 0
Olívia Probst de Sá Ribas	0+ 0 = 0
Onofre Soares Júnior	0+ 0 = 0
Otávio Peregrino dos Santos	0+ 0 = 0
Pedro Paulo da Rocha	0+ 0 = 0
Romualdo José Cândido	0+ 0 = 0
Romualdo Ricardo Lopes	0+ 0 = 0
Raul da Costa Faria	0+ 0 = 0
Sebastião Nolasco de Carvalho	0+ 0 = 0
Valdemar José Maria	0+ 0 = 0

M. P. Salgado, ns. 684 e 763 — Arts. 248-L e 102.
 Auto Viação Cruzeiro do Sul, Ltda., ns. 843 e 970 — Art. 79.
 Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, n. 172 — Art. 248-L.
 Américo Duarte da Cruz, n. 199 — Art. 82.
 Viação Continental Ltda., n. 224 — Art. 248-L.
 Roberto J. Schmidt, n. 419 — Art. 248-L.
 Cruz Filho & Comp., Ltda., n. 928 — Art. 248-L.

Antos de carga:

Lindolfo Arnaldo de Oliveira Nunes, n. 536 — Arts. 98 e 79.
 Antônio Ferreira de Carvalho, n. 3.150 — Art. 248-L.
 João da Silva, n. 4.044 — Art. 248-L.
 Alberto Olive, n. 13.233 — Art. 102.
 José Augusto Cerqueira, n. 13.535 — Art. 82.

Autos de passeio:

Aristides Mendes Acióli, n. 439 — Art. 102.
 Mário Simão Martins, n. 660 — Arts. 81 e 102.
 Ramon Gonzalez, n. 774 — Art. 248-L.
 Luiz Paranhos Pederneiras, n. 1.401 — Art. 102.
 Candido Menezes Silveira, n. 1.785 — Art. 248-L.
 Bolívar Medeiros, n. 1.904 — Art. 248-L.
 Mário Roxo Sobrinho, n. 1.922 — Art. 248-L.
 Manuel Gonçalves Rosa, n. 2.079 — Art. 81.
 Felipe Bretz, n. 2.346 — Art. 248-L.
 Antônio Augusto Valente, n. 2.347 — Art. 106.
 Leonardo Valentim Laponte, n. 2.804 — Art. 102.
 Alberto Batista, n. 3.063 — Art. 102.
 Augusto Barreira, n. 3.295 — Art. 102.
 Edmundo Rezende Levi, n. 3.343 — Art. 248-L.
 Bruno Bernardino Autas, n. 3.566 — Art. 102.
 Luiz Carlos Reis, n. 3.790 — Arts. 102 e 257.
 Henrique Silva Costa, n. 4.620 — Art. 81.
 Manuel Francisco Campos, n. 4.825 — Art. 81.
 João Martins, n. 5.248 — Art. 248-L.
 José Lino Silva, n. 5.310 — Art. 248-L.
 Eduardo Silva Prado, n. 6.240 — Art. 102.
 Abel Ferreira Gradis, n. 6.588 — Art. 82.
 Manuel Santos Costa, n. 6.873 — Art. 151.
 Natham Brousteins, n. 7.304 — Art. 102.
 José dos Santos Lil, n. 8.011 — Art. 102.
 Maria da Glória Crisóstomo, n. 8.224 — Art. 79.
 Eduardo de Sousa Romeno, n. 9.752 — Art. 102.
 Antônio Maria Teixeira, n. 9.766 — Art. 257.
 Alberto Saadon, n. 10.063 — Art. 248-L.
 Jaci Marcins Calazans, n. 10.501 — Art. 102.
 José Lopes de Oliveira, n. 10.980 — Art. 81.
 Antônio Martins Lopes, n. 11.978 — Art. 248-L.
 Carlos Pinto Brandão, n. 13.401 — Art. 102.
 José Cardoso Santana, n. 13.416 — Art. 79.
 Antônio Vaz, n. 13.446 — Arts. 82 e 81.
 Angelo Domingues, n. 15.476 — Art. 144.
 Antônio Severino, n. 15.767 — Art. 86.
 Delfim Lourenço, n. 16.019 — Art. 88.
 Bartolomeu Pereira de Carvalho, n. 16.170 — Art. 102.
 Manuel Correia de Oliveira, n. 16.380 — Art. 102.
 Belmiro da Silva, n. 16.386 — Art. 248-L.
 Alberto Coelho, n. 16.684 — Art. 248-L.
 Joaquim Ferreira, n. 16.693 — Art. 102.
 José Solha Cal, n. 16.790 — Art. 102.
 Antônio Pereira Pinto, n. 17.175 — Art. 83.
 João Laricchia, n. 18.070 — Art. 257.
 João Luiz Sanges, n. 18.126 — Art. 102.
 José Santólio, n. 18.639 — Art. 102.
 Antônio Gonçalves de Carvalho, n. 18.699 — Art. 248-L.
 Osvaldo Fernandes do Vale, n. 19.211 — Art. 248-L.
 Manuel Valentim Garcia, n. 19.338 — Art. 102.
 João da Costa Borges, n. 19.678 — Art. 86.
 Aníbal Augusto, n. 20.433 — Art. 248-L.
 João Spitz, n. 20.718 — Art. 102.
 José da Silva Oliveira, n. 21.049 — Art. 102.
 Pedro Paulo Pais de Carvalho, n. 24.153 — Art. 81.
 Justino de Araújo Villela, n. 24.666 — Art. 102.
 Carlos Dale, n. 24.803 — Art. 248-L.
 Afonso Serrador, n. 25.310 — Art. 102.
 Osvaldo Teixeira de Freitas, n. 25.353 — Art. 248-L.
 Fernando Soares de Sampaio, n. 25.890 — Art. 102.
 Francisco Ribeiro Barros, n. 26.137 — Art. 248-L.
 Valdemar Martins Rezende, n. 26.155 — Art. 257.
 Franklin Alves de Sena, n. 27.151 — Art. 248-L.
 João Paiva de Azevedo, n. 27.270 — Arts. 102 e 257.
 Amâncio da Costa Amoedo, n. 27.695 — Art. 83, parágrafo único.
 Antônio Augusto da Silva, n. 27.977 — Art. 102.
 Nelson Ribeiro de Oliveira, n. 28.013 — Art. 248-L.
 Leandro Ribeiro de Melo, n. 28.236 — Art. 102.
 Luiz Rebelo da Cunha, n. 28.487 — Art. 248-L.
 Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 382 do regulamento em vigor.
 Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939. — O Inspetor.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 5 do corrente:

Aprovados:

Orlando Ribeiro de Alvarenga, Jorge de Oliveira Soares, João Demétrio Amorim Filho, Humberto Urrutia, Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, Feliciano Maisonette, Albano Moreira, Mário Ferreira, Américo Veiga Casanova, João Soriano, Flávio Marcêdes, José Jordão Alves Ferreira, Paul Cunha, José Francisco de Melo, Francisco Costa Reis Filho, Aiporê dos Reis.

Reprovados: 11.

Inspetoria do Tráfego, em 5 de julho de 1939. — O inspetor geral da Polícia, Ten. Celio de Souza Carvalho.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Matrícula indistinta — Artigo 366

Autos ônibus:

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 28, 33 e 117 — Arts. 248 e 151.
 Mário Bianchi, ns. 471, 562 e 698 — Arts. 144 e 248-L.
 Empresa de Ônibus de Luxo Ltda., ns. 399, 967 e 979 — Artigo 248-L.

Patronato "Venceslau Braz"

CAXAMBÚ — MINAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1 PARA AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL

De conformidade com autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, em 17 de maio último, conforme telegrama do Sr. Diretor da Contabilidade do Ministério da Justiça, NC 14 de 27 daquele mês, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, até às 14 horas do dia 31 do corrente, a inscrição das firmas para o fornecimento de um automóvel destinado aos serviços deste estabelecimento, de acordo com as condições e especificações que se seguem.

I — As firmas que pretenderem concorrer deverão comparecer a este Patronato até o dia 15 do corrente afim de receber uma guia para depósito, na Caixa Econômica Federal ou na Delegacia Fiscal em Belo Horizonte, da importância de 500\$000, que garantirá a sua proposta. No ato da entrega da guia acima citada o concorrente lançará o nome da firma no livro de inscrição.

II — As propostas trarão dois invólucros: o primeiro conterá: a) todos os recibos dos impostos sobre devidos, quer federais, municipais ou estaduais, inclusive do imposto sobre renda, e a certidão da lei 2/3 (Dec. 20-291 de 12-8-31); b) o recibo da Caixa Econômica ou Delegacia Fiscal provando ter efetuado o depósito de que trata a cláusula I e o contrato social devidamente registrado. O segundo invólucro conterá a proposta em 4 vias, devidamente estampilhada de acordo com a lei, datada e assinada, na qual única e exclusivamente se lerá o preço global e o prazo em que o proponente fará a entrega do automóvel, ambas as indicações em algarismos e por extenso.

III — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital, o preço global oferecido pelo proponente, indicações estas escritas em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, nem que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja essa divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer preceito do Código de Contabilidade da União.

IV — No dia 2 de agosto próximo, às 14 horas, em sessão pública a comissão composta dos Srs. Adamastor de Moura Pimenta, diretor do Patronato, Domiciano N. Noronha Sá, escriturário, e Carlos Cardoso de Oliveira, almoxarife, fará chamada dos concorrentes pelo livro de inscrição, mencionado na cláusula I, e receberá os invólucros de que trata a cláusula II. Verificando-se, nesse ato, que qualquer dos concorrentes inscritos não tenha apresentado proposta serão os mesmos notificados de que perderam as caucões depositadas, revertendo, o total das mesmas, para os cofres públicos como renda eventual da União.

V — Após a recepção dos invólucros, a comissão passará ao julgamento da idoneidade dos concorrentes, lendo os documentos apresentados em voz alta.

VI — Feito o julgamento, procederá à abertura das propostas as quais serão lidas em voz alta e rubricadas nas suas 4 vias pelo presidente da comissão julgadora e pelos concorrentes. Do ocorrido será lavrada uma ata, que, juntamente com as propostas recebidas e o quadro comparativo dos preços oferecidos, será publicada no "Diário Oficial".

VII — Os concorrentes que se acharem prejudicados, terão o direito de recorrer ao Sr. ministro, por intermédio da diretoria do Patronato, dentro do prazo de 3 dias, a contar da data da publicação da ata no "Diário Oficial".

VIII — O fornecimento será adjudicado a firma que apresentar preço mais reduzido, por mínima que seja a diferença.

IX — No caso de duas ou mais firmas empatarem nos preços mínimos apresentados, a preferência caberá àquela que, em carta fechada, fizer maior redução no preço. Reproduzindo-se o empate o fornecimento será feito por aquela que for sorteada.

X — As cartas de redução serão recebidas em sessão pública, abertas e lidas em voz alta, e rubricadas pelos presentes. Do ocorrido será lavrada uma ata, que, juntamente com as cartas recebidas, será publicada no "Diário Oficial".

XI — Antes da assinatura do contrato, a presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro, sem que, por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

XII — Se, dentro do prazo de 8 dias úteis, contados da data da notificação, por escrito, mediante protocolo ou correspondência expressa pelo correio, a firma adjudicada não comparecer à secretaria do Patronato, para assinar o contrato, perderá, em favor da Fazenda Nacional, a caução de que trata a condição I, sendo cancelada a sua idoneidade para contratar com o Governo. Nesse caso, a juízo do Sr. ministro, serão convidados os demais concorrentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando sujeitos, porém, às mesmas penalidades previstas para o primeiro.

XIII — No ato de assinar o contrato, a firma adjudicada apresentará o recibo do Tesouro Nacional ou Delegacia Fiscal em Minas, provando ter sido efetuado o depósito da importância correspondente a 10 % sobre o valor da proposta aceita como a mais barata. Esta quantia será restituída imediatamente, mediante requerimento após o fornecimento, e responderá por todos os defeitos que venham a ser verificada pela fiscalização.

XIV — Os depósitos de que tratam as condições I e XIII, poderão ser efetuados em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública, ao portador, pelo seu valor nominal.

XV — Após a lavratura do contrato é que as firmas concorrentes, inclusive a contratante, poderão requerer a restituição da caução de que trata a condição I deste Edital.

XVI — O prazo máximo para terminação integral do fornecimento será de 15 dias consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

XVII — O contratante ficará sujeito à multa de 100\$000 por dia que exceder do prazo contratual, sem prejuízo do direito que assistirá ao Governo para rescindir administrativamente o contrato. Logo após a terminação daquele processo, perdendo a firma contratante a sua caução de que trata a condição XIII, a sua idoneidade, bem como a quantia que for necessária para completar o fornecimento, cabendo o saldo ao contratante. Quando o excesso for de 15 dias consecutivos, o contrato será rescindido administrativamente, independente de ação ou interpelação judicial, perdendo o contratante a caução de que trata a condição XIII e a sua idoneidade para contratar com o Governo.

XVIII — Todas as despesas necessárias ou inerentes ao fornecimento e lavratura do contrato correrão por conta do contratante.

XIX — Todas as penalidades previstas neste Edital serão impostas e aplicadas pelo diretor do Patronato, cabendo, ao contratante recorrer, dentro de 5 dias úteis, ao Sr. ministro, a contar da data da notificação pela repartição.

XX — As multas em que incorrerem os contratantes, por força das condições contratuais, serão descontadas da caução de que trata a condição XIII ou da prestação que lhe for devida.

XXI — Não serão aceitas propostas superiores a 20:000\$000, (vinte contos de réis).

XXII — O pagamento será feito em uma prestação, após o integral acabamento do fornecimento e aceitação da fiscalização.

XXIII — Ao diretor da repartição caberá resolver quaisquer dúvidas que, porventura formular, por escrito, dentro de 48 horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. ministro.

XXIV — As condições e especificações deste Edital farão parte integrante do contrato.

XXV — No Patronato Venceslau Braz, diariamente, das 14 às 16 horas, serão prestados todos os esclarecimentos julgados necessários aos interessados.

Especificação

Fornecer um automóvel novo, modelo 1939, tipo Sedan de 85 H. P., 8 cilindros, 4 portas, de mala interna, estofamento de couro ou casemiras, com uma roda e pneumático sobressalente, inclusive as respectivas ferramentais e dois tapetes.

Caxambú, 3 de julho de 1939. — Adamastor de Moura Pimenta, diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SACDE

Faculdade Nacional de Medicina

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE PATOLOGIA GERAL

De ordem do Sr. professor Dr. Álvaro Fróis da Fonseca, diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, se faz público que as provas do concurso para provimento do cargo de professor catedrático de Patologia Geral terão início no próximo dia 1 de agosto; tendo ficado a comissão julgadora composta pelos professores Aloísio de Castro, Henrique Roxo, Ludgero da Cunha Mota, Bezerra Coutinho e Magarinos Torres.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, 1 de julho de 1939. — Arthur Ribeiro de Almeida, secretário, em comissão.

Serviço de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 30 de junho próximo passado, à páginas 15.698 e 15.699, para diversos reparos a serem executados na Colônia Gustavo Riedel.

Em 4 de junho de 1939. — Ed. Souza Aguiar, superintendente.

Serviço de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 21 de junho corrente, às páginas 14.841 e 14.842, para obras urgentes de reparos a serem executadas no edifício do Colégio Pedro II (Internato).

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1939. — Ed. Sousa Aguiar, superintendente.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Joaquim Soares de Souza, responsável pelo prédio n. 208 da rua Sá Ferreira (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 72.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 30 de junho de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo n. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o responsável pelo prédio sito à rua Frei Caneca n. 311, loja (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 3, à rua do Rezende número 128, terreo, das 11 às 16 horas, dentro de oito dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 58.510.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 30 de junho de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo n. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. João Marques da Silva, responsável pelo prédio sito à rua Margarida Andrade n. 14 fundos (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiaz ns. 404 e 408, das 11 às 16 horas, dentro de cinco dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 60.025.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 30 de junho de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo n. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital a Sra. Violante Figueiredo, responsável pela casa n. 2, da rua Pompílio Albuquerque n. 343 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiaz ns. 404 e 408, das 11 às 16 horas, dentro de cinco dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 123.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 30 de junho de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo n. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. Iracema da Silva Fonseca (ou seu representante legal), responsável pelo prédio n. 73 da rua Guatambu, convidada a comparecer na sede do Centro de Saúde número 11 à estrada Marechal Rangel n. 294, das 11 às 16 horas, dentro de cinco dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 624.

Inspetoria dos Centros de Saúde em 30 de junho de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo n. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Espindola de Albuquerque, responsável pelo prédio n. 104 da rua Sousa Caldas (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 11 à estrada Marechal Rangel n. 294, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de cinco dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 593.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 30 de junho de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo n. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Hamilton Mota Madureira, responsável pelo prédio n. 7 da rua Araujo (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 11, à estrada Marechal Rangel n. 294, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de cinco dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 4.389.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 30 de junho de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o senhor Antônio Ribeiro de Sá, responsável pelo prédio à avenida Delfim Moreira n. 180 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 39.913.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 30 de junho de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o senhor Antônio José de Lima, responsável pelo prédio sito à avenida Delfim Moreira n. 181 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 392.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 30 de junho de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o senhor Artur Ligouri, responsável pelo terreno sito à rua das Acácias entre os números 13 e 19 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro de cinco dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 51.525.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 30 de junho de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital a senhora Violeia Figueiredo, responsável pela casa 1 da rua Pompílio de Albuquerque n. 343 (ou seu representante legal), convidada a comparecer, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiaz ns. 404 e 408, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 124.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 30 de junho de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente, à página 15.481.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Tribunal Marítimo Administrativo**

COM O PRAZO DE 30 DIAS, PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS NA FORMA ABAIXO

O Juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, Doutor João Stoll Gonçalves, relator do processo número trezentos e quarenta e dois (342) — Pelo presente edital, na forma da lei, notifica a todos e quaisquer interessados, pelo prazo de trinta dias, a contar da publicação deste, que, pelo Tribunal Marítimo Administrativo foi proferido acórdão no processo número 342, relativo ao inquérito instaurado pela Capitania dos Portos do Distrito Federal e E. do Rio de Janeiro sobre a acusação feita ao pessoal de bordo do vapor "Cuiabá", por má prestação de serviço marítimo, acórdão esse publicado no "Diário Oficial", de vinte e quatro de junho p. passado, fls. 15.135, e em que se declarou incompetente para conhecer da matéria do processo, mandou arquivá-lo, tendo em vista os resultados das investigações procedidas. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital para os fins e efeitos de direito. Rio de Janeiro, cinco de julho de mil novecentos e trinta e nove. Eu, *Luiz Paes Leme de Castro*, auxiliar de escrita d. 5º o datilografar. E eu, *G. A. Saboya*, secretário, o subscrevi. — *João Stoll Gonçalves*, Juiz-relator.

Tribunal Marítimo Administrativo

COM O PRAZO DE 30 DIAS, PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS NA FORMA ABAIXO

O Juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, Doutor João Stoll Gonçalves, relator do processo número trezentos e cinquenta e três (353) — Pelo presente edital, na forma da lei, notifica a todos e quaisquer interessados, pelo

prazo de trinta dias, a contar da publicação deste, que, pelo Tribunal Marítimo Administrativo foi proferido acórdão no processo número 353, referente ao ezealhe do vapor "Porto Alegre", ocorrido em primeiro de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, na barra de Natal, Rio Grande do Norte, acórdão esse publicado no "Diário Oficial", de vinte e quatro de junho p. passado, fls. 15.135, decidindo tratar-se de caso fortuito e ordenando o arquivamento do processo. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital para os fins e efeitos de direito. Rio de Janeiro, cinco de julho de mil novecentos e trinta e nove. Eu, *Luiz Paes Leme de Castro*, auxiliar de escrita de 5ª classe, o datilografei. E eu, *G. A. Saboya*, secretário do Tribunal, o subscrevi. — *João Stoll Gonçalves*, Juiz-relator.

Diretoria de Fazenda

(D.F. 1)

EDITAL DE REFERÊNCIA E RETIFICAÇÃO

1 — De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado "Diário Oficial" de 30 de junho pp., de fls. 15.700/3 referente a concorrência administrativa, que será realizada no dia 14 de julho corrente, às 13 horas para aquisição de artigos dos grupos 15 e 17.

2 — Outrossim previno, aos interessados, que no referido edital, devem ser feitas as seguintes retificações:

Grupo 15

Cabos e fios elétricos isolados — Fios magnéticos entre os números de ordem 85 e 87, onde se lê 96, leia-se 86.

Grupo 17

Material elétrico

Onde se lê:
85. 17-F-10. Fio níquel, cromo sem revestimento de 8,8 m/m, quilo.

Leia-se:
85. 17-F-10. Fio níquel, cromo sem revestimento de 0,8 m/m, quilo.

Onde se lê:
86. 17-F-10. Fio níquel, cromo sem revestimento de 8,12 m/m, quilo.

Leia-se:
96. 17-F-10. Fio níquel, cromo sem revestimento de 0,12 m/m quilo.

Onde se lê:
122. 17-Ia-14. Interruptor etc.

Leia-se:
122. 17-I-14. Interruptor, etc.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 3 de julho de 1939. — *José da Rocha Guimarães*, capitão-tenente contador naval, res. 1ª cls., secretário.

Diretoria de Fazenda

(D.F. 1)

EDITAL DE REFERÊNCIA E RETIFICAÇÃO

1 — De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 30 de junho pp., de fls. 15.703/5, referente a concorrência administrativa, que será realizada no dia 17 de julho corrente, às 13 horas para aquisição de artigos dos grupos 30, 20, 42, 44, 46, 50, 52, 59 e 60.

2 — Outrossim, previno, aos interessados, que no referido edital, devem ser feitas as seguintes retificações:

Onde se lê:

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda etc.

Leia-se:

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda. etc.

Grupo 30

Artigos para banheiro e serviços sanitários

Onde se lê:

17.59-L-2. Lavatório etc.

Leia-se:

17.30-L-2. Lavatório etc.

Onde se lê:

19. 59-L-3. Lavatório etc.

Leia-se:

19. 30-L-3. Lavatório etc.

Onde se lê:

40. 30-T-1. Torneira, tapo A etc.

Leia-se:

40. 30-T-1. Torneira tipo A etc.

Grupo 59

Material para construções civis

Onde se lê:

9.50-L-2. Ladrilho n. 2 etc.

Leia-se:

9. 59-L-2. Ladrilho n. 2 etc.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 3 de julho de 1939. — *José da Rocha Guimarães*, capitão-tenente contador naval, res. 1ª cls., secretário.

Diretoria de Fazenda

(D.F. 1)

Registro de exclusividade:

De acordo com a Circular n. 1.913, de 23 de julho de 1935, do Exmo. Sr. ministro da Marinha, estão inscritas nesta Diretoria as seguintes firmas:

A. J. Matos — Fabricante exclusivo do produto inseticida "Unic", para matar mosquitos, moscas, etc.

Bitumuls of Brasil, Inc. — Fabricante exclusivo especializada em emulsões de asfalto "Bitumuls-H" e Bitumuls próprio para estabilização dos solos "Stabilite".

Roberto Boyet — Distribuidor exclusivo dos produtos "Grasimol-Produtos".

Theodor Wille & Comp. Ltda. — Representante exclusiva da Degea Aktiengesellschaft (Auergesellschaft) Berlim, Alemanha, fabricantes de Máscaras contra gases, filtros, máscaras condutoras do ar fresco, óculos para aviadores, aparelhos de respiração de oxigênio, detectores para verificar a existência de C.O., etc.

Diretoria de Fazenda da Marinha, em 3 de julho de 1939. — *André Faustino Carlos*, 2º tenente reformado ES.

Diretoria do Ensino Naval

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de exames para o pessoal da Marinha Mercante, publicado no "Diário Oficial", de 1 do corrente, à página n. 15.782.

Diretoria do Ensino Naval

O vice-almirante Carlos Augusto Gaston Lavignne, diretor geral do Ensino Naval, faz saber que o cirurgião dentista contratado, da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará, José Amaral está intimado a comparecer nesta Diretoria, dentro do prazo máximo e improrrogável de oito (8) dias, a contar desta data, por ter deixado de embarcar para aquele Estado, conforme ordem recebida.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Companhia Escola de Engenharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 3 do corrente, à página 15.885.

Fábrica de Piquete

SEÇÃO COMERCIAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA VENDA DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS

I — De ordem do Sr. coronel-diretor desta fábrica, faço público achar-se aberta concorrência para venda nas diversas praças comerciais do país dos produtos desta fábrica.

II — As propostas acompanhadas dos documentos de idoneidade serão recebidas até às 15 horas do dia 20 de julho próximo, em que deverão comparecer ou fazerem se representar os candidatos para apuração da presente concorrência.

III — Os interessados poderão obter, em qualquer dia útil, pessoalmente nesta fábrica, ou por via postal, uma relação dos produtos e subprodutos com indicação de preço de venda que será sempre estipulado por este estabelecimento e válido no máximo para um trimestre, tipos de embalagens, condições de transportes, de entregas, etc.

IV — A entrega de produtos para venda ficará sempre subordinada a finalidade principal deste estabelecimento que é a execução de seu programa bélico, pelo nenhum compromisso poderá ser assumido quanto a uma determinada entrega mensal.

V — Os interessados para habilitação à presente concorrência, deverão fazer prova de:

a) Quitação de impostos federais, estaduais e municipais (se for o caso) e de renda;

b) Contrato social quando se tratar de firma comercial ou documento equivalente quando se tratar de firma comercial individual ou sociedade anônima, com prova do respectivo registro na repartição competente e declaração expressa de que o capital realizado é no mínimo de 100.000\$000 (cem contos de réis) e cujo prazo seja igual ou superior a dois anos;

c) Certidão relativa à lei dos dois terços — Dec. 21.291, de 12-8-1931;

d) Recibo da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro ou São Paulo, de uma caução a favor da Fábrica de Piquete de réis 10:000\$00 (dez contos de réis) para garantia da assinatura do ajuste e de sua integral execução;

e) Tratando-se de estrangeiro, deverá fazer prova de sua permanência legal no país.

VI — O proponente ou licitante a quem for adjudicada a presente concorrência, receberá os produtos para venda, livres de quaisquer onus na Capital do Rio de Janeiro ou São Paulo, em determinado ponto, de onde em diante correrão por sua conta todas as despesas, inclusive as decorrentes de quaisquer acidentes, quebras, extravios, etc.

VII — Correrão também à conta do interessado nas vendas dos produtos, todos os impostos atuais e os que venham a ser criados.

VIII — Os prejuízos decorrentes de maus negócios, inclusive os de falências, etc., serão imputados ao encarregado das vendas que serão sempre efetuadas no prazo máximo de trinta (30) dias, ficando sob a responsabilidade do vendedor quando o pagamento não se realizar dentro desse prazo.

IX — Uma mesma firma comercial ou individual poderá se candidatar para representação tanto em São Paulo como no Rio de Janeiro, simultaneamente ou simplesmente em uma, com exclusão de outra.

X — Será adjudicada a presente concorrência cuja proposta oferecer a menor percentagem sobre a arrecadação mensal, sendo preliminarmente recusada aquela ou aquelas superiores a 10%.

Piquete, 1 de julho de 1939. — *Adalgiso de Souza Camargo*, 1º ten. chefe da Secção Comercial.

(C. 6.173 — 5-7-939 — 142\$800 — 2 vezes)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por ter a Comissão julgadora da concorrência para aquisição de 234 vagões, realizada no dia 5 do corrente, terminação o julgamento dos documentos de idoneidade, convidou os Srs. licitantes para a abertura dos envólucros que contém as especificações e projetos, no dia 8 às 9 horas, no gabinete do Dr. diretor.

Em 6 de julho de 1939. — *Ernani Bittencourt Cotrim*, presidente da Comissão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 37

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 14 de julho de 1939 no Departamento de Material desta Estrada, à praça da República, 227 - sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Tesouraria, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada com estampilha federal de mil réis (1\$000) por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$200).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a identidade do proponente, entre eles o recibo de quitação, da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Comercial, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado, ou do certificado de registro previamente feito neste Departamento. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras, provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$000, feita na Tesouraria desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer, (mínima de 200\$000), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o prego em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVII deste edital, bem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de 4 meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte da outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências no mesmo Caderno e suas modificações publicadas no "Diário Oficial".

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XIII — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XIV — As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembarracadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entregas estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XV — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos e na reincidência cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVI — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de intelecção judicial ou extra judicial.

XVII — Relação dos materiais a que se refere este edital:

Item 1 — 15.000 dormentes de 2m,85 x 0m,20 x 0m,14, um.

Nota — Além das condições acima a Central exige mais:

a) os dormentes serão das seguintes madeiras: Acapú, Arco de pipa, Aroeira do sertão, Braúna parda, Braúna preta, Cabiúna ou Jacarandá cabiúna, Canela parda, Canela preta, Faveiro de S. Paulo, Guarabú ou Roxinho, Gibatão ou Ubatão vermelho, Ipê roxo, Ipê tabaco, Ipê preto, Ipê una, Jacarandá tan, Jacarandá violeta, Mussitaba escura ou Orelha de onça, Mussitaba roxa, Macacatiba, Muirapiranga, Maparajuba, Matá-Matá, Massaranduba roxa, Massaranduba vermelha, óleo vermelho ou Bálsamo, óleo pardo, Pau Brasil, Pau preto do sertão, Pau ferro ou Itú, Pau roxo do Pará, Pequii peroba, Sapucaia vermelha, Sapucaia vermelho, Sucupira preta, Sucupira parda, Sucupira roxa e Sucupira amarela;

b) os dormentes serão fornecidos na proporção de 80%, no mínimo, de 1ª classe para cada marcação;

c) a Central aceita os dormentes em qualquer ponto de suas linhas;

d) a Central admite preços parcelados para entregas mínimas de 5.000 dormentes;

e) nas propostas deverão constar o local exato da entrega, mesmo que se refira a localidades entre uma e outra estação;

f) sejam quais forem as quantidades adjudicadas a um ou mais fornecedores, a entrega dos dormentes será:

50% até 60 dias após a entrega do pedido e os restantes até 90 dias depois;

g) o fornecedor preferido que não entregar os dormentes nos prazos determinados, os quais não serão prorrogados sobre pretexto algum, além da perda da caução de que trata a cláusula 3ª (III), não serão admitidos às futuras concorrências para aquisição deste material, fazendo este D. M. comunicação imediata à Diretoria para os devidos fins;

h) os fornecedores serão responsáveis por qualquer dano causado à Estrada por seu pessoal.

Departamento do Material, 4 de julho de 1939. — *F. Bulhões*, AM-1.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 38**

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 11 de julho de 1939, no Departamento de Material desta Estrada, a praça da República n. 227, sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Tesouraria, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada com estampilha federal de mil réis (\$1000) por folha e mais o selo de Educação e Saúde (\$200).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a identidade do proponente, entre eles o recibo de quitação, da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito, e certidão da Junta Comercial, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado, ou do certificado de registro previamente feito neste Departamento. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$000, feita na Tesouraria desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$000), sendo que nesse caso as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVII deste edital, bem como os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de quatro meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte da outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no "Diário Oficial".

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — Os materiais deverão ser entregues nos Almoxarifados desta Inspetoria, obedecendo as seguintes condições:

a) Dentro de 8 dias contados da data da entrega do respectivo pedido, para os existentes na praça ou imediatamente em caso de urgência;

b) Dentro de 20 dias, para os da praça a serem confeccionados;

c) Dentro de 90 dias, para os que não tiverem similar na produção nacional e forem importados;

d) Todas as despesas até o local da entrega correrão por conta do fornecedor, inclusive as de cais, descargas, armazenagem, etc., ou outras que forem devidas ao Departamento Nacional de Portos e Navegação.

XIII — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por

sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o parágrafo 4º, do artigo 52 do Código de Contabilidade Pública.

XIV — As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembarcadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entregas estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XV — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos e na reincidência cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVI — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra judicial.

XVII — Relação dos materiais a que se refere este edital:

Para entrega imediata

Item 1 — 4 curvas de ferro fundido de 0m,75, conforme desenho no Departamento do Material.

Item 2 — 6 tubos de ferro fundido com ponta e bolsa de 0m,15 — um.

Item 3 — 2 virolas de ferro fundido para tubos de 0m,15, conforme desenho no Departamento do Material — uma.

Item 4 — 1 registro de ferro fundido de 0m,15 com porta e bolsa, conforme desenho no Departamento do Material — por.

Para importação

Item 5 — 1 befoneira acionada por motor a gasolina de 6 a 7 H.P., com volume de carga de 200 litros, de material misturado — por.

Departamento do Material, 5 de julho de 1939. — F. Bulhões, AM-1.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento de Administração****DIVISÃO DE MATERIAL****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. ministro, faço público, para conhecimento dos interessados que às 15 horas do dia 24 de julho corrente, na Divisão do Material do Departamento de Administração deste Ministério, à praça Marechal Ancora, 1º andar do Edifício do Ministério da Agricultura, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, datadas, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas, ressaltos ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada com estampilha federal de mil réis (\$1000), por folha, e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$200).

II — Serão entregues em invólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, no nome do proponente, invólucros esses que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito, inclusive recibo de quitação do imposto sobre a renda, certidão do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado e certidão da lei dos 2/3. As sociedades anônimas e as companhias nacionais, ou estrangeiras, provarão sua existência legal, de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução feito no Tesouro Nacional ou na Caixa Econômica, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal, para garantia de sua proposta, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima 200\$000), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os invólucros serão abertos deante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Caso haja igualdade de preços entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á ao desempate pela apresentação de novas propostas contendo os novos preços, dentro de vinte e quatro (24) horas, isto é, no dia às quinze (15) horas, no mesmo local acima estipulado, pelas firmas que tiverem empatado. No caso de haver novo empate, será escolhido o que fornecer o material em menos prazo e, se ainda for igual, a sorte decidirá a quem deverá ser dado o fornecimento.

VI — Versará a concorrência, somente, para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VII — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, e os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVII deste edital.

VIII — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, conforme ficou estabelecido.

IX — Não serão tomadas em consideração, quaisquer ofertas de vantagem não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

X — Fica reservado a este ministério o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça.

XII — Os materiais deverão ser entregues no Laboratório Central de Enologia, obedecendo às seguintes condições:

a) dentro de oito dias contados da entrega do respectivo pedido, para o material constante da relação número um.

b) dentro de cento e vinte dias, para o material constante da relação número dois.

XIII — O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XIV — As cauções a que se refere a cláusula III só serão dessembarçadas depois de cumprido integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XV — Pelo não cumprimento do fornecimento, ficará o fornecedor sujeito a uma multa no valor da caução de que trata a cláusula III.

XVI — O ministério reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra-judicial.

XVII — Relação dos materiais a que se refere este edital:

Relação do material para o Laboratório Central de Enologia

Afrômetros.....	1
Agulhas curvas com cabo de metal.....	3
Alambiques, com capacidades para produzir 40 litros diários.....	1
Alcoômetros Gay-Lussac, controlados, graduados, ao décimo. Cada jogo de alcoômetros constará de um (1) graduado de 0 a 5.	
1 de.....	5 a 10
2 de.....	10 a 15
1 de.....	15 a 20
Número de jogos.....	2
Anéis de borracha para a perfeita adaptação das tampas devidos aos cadinhos de platina.....	2
Aneis para funis — Número de jogos.....	12
Aparêlhos de Herzfeld e Windisch para dosagem de alcooes superiores.....	2
Aparêlho de Lustig para cultura anaerobia.....	1
Aparêlho propagador de leveduras, de Hansen e Kühle....	1
Aparêlho propagador de leveduras, de Bugh e Joergenson	1
Areômetros de Baumé.....	8
Autoclave.....	1
Balança de precisão.....	1
Balança de Roberval a 3 kg., com jogo de pesos.....	1
Balança de Westphal Mohr.....	2
Balões para expedição de cultura, de Hansen.....	20
Balões de cultura de Chamberlain.....	20
Balões de Pasteur de 100 cc. (série) (decada).....	20
Balões de Pasteur de 250 cc. (série) (de cada).....	20
Balões de Pasteur de 500 cc. (série) (de cada).....	20
Balões destilatórios, de fundo chato, de 500 cc.....	100
Balões de 250 cc., de fundo chato e boca larga.....	10
Balões de 1.000 cc. de fundo chato, Iena.....	20
Balões de 2.000 cc., de fundo chato Iena.....	10
Balões destilatórios, de fundo redondo e colo longo, de 500 cc.....	100
Balões de jaugés com rolha de vidro esmerilhadas, de 75 cc.....	8
Balões de jaugés com rolha de vidro esmerilhadas, de 100 cc.....	50
Balões de jauges com rolha de vidroesmerilhado, de 200 cc.....	100
Balões de jauges com rolha de vidro esmerilhado, de 250 cc.....	6
Balões de jauges, idem, com 500 cc.....	12
Balões de jauges, idem, de 1.000 cc.....	12
Balões de jauges, idem, de 2.000 cc.....	12
Balões de Michel.....	20

Balões de Gayon.....	20
Balões de jaugés, com rolha de vidro esmerilhado, de 6.000 cc.....	10
Balões de jauges, de precisão, de 100 cc.....	6
Balões de jaugés, idem, de 200 cc.....	6
Balões de jaugés, idem, de 250 cc.....	4
Balões de jaugés, idem, de 500 cc.....	4
Balões de jaugés, idem, de 1.000 cc.....	4
Balões de Kjeidahl, de 250 cc.....	15
Balões de Kjeidahl, de 500 cc.....	10
Balões de Kjeidahl, de 1.000 cc.....	10
Banho-maria com tubo de nível e 10 furos.....	3
Banho-maria com tubo de nível (pequeno).....	3
Banho de areia.....	1
Barômetro de laboratório a nível, constante sistema Portin.....	1
Bastonetes.....	72
Barris de vidro de 10 litros, com torneira.....	6
Bicos de Bunsen.....	60
Belas de retenção para destilação.....	60
Bomba de vácuo.....	1
Buretas automáticas, brancas.....	3
Buretas automáticas, escuras.....	4
Buretas de Mohr com torneira lateral, de 50 cc.....	6
Buretas de Schellbach, de 25 cc., torneira vert.....	50
Bureta de 1 cc., dividida em centésimos de cc. Distância entre duas divisões de 2,5 e 3 mm. e provida na parte superior, de uma bola e com torneira de enchimento	1
Cadinho de Gooch de diversos diâmetros — De cada um.....	10
Cadinho de porcelana de diversos diâmetros — de cada um.....	10
Cadinho de Neubauer (de platina).....	1
Caixa com ferramenta, completa, para laboratório.....	1
Capsula de níquel de 70 mm. de diâmetro por 20 mm. de altura e 1,5 de espessura. Fundo chato.....	50
Capsula de platina, idem, idem.....	2
Capsula de platina, pequena.....	5
Capsula de porcelana, de fundo redondo e de diversas capacidades:	
20 cc.....	6
50 cc.....	6
100 cc.....	6
250 cc.....	6
500 cc.....	6
1.000 cc.....	6
2.000 cc.....	2
Capsula de porcelana de 70 mm. de diâmetro, 20 mm. de altura e fundo chato.....	10
Centrifugador elétrico.....	1
Cilindros de 100 cc., graduados, com tampa de vidro esmerilhado.....	2
Copos e taças para degustação — 10 séries — 12 de cada série.....	120
Cristalizadores de vidro de 10 cm. de D.....	10
Dessecadores a ácido sulfúrico.....	4
Dessecador de vitrina.....	1
Dialisador pequeno.....	1
Ebuliômetros Dijardin Salleron.....	2
Ebuliômetros Malligand.....	2
Erlemayers de 300 cc.....	50
Erlemayers de 500 cc.....	200
Escovas para limpeza de vidraria n., jogos.....	8
Espátulas de metal.....	10
Espátulas de osso.....	15
Escarpelo simples com cabo de metal.....	3
Escarpelo de Nicker.....	3
Espectroscópio.....	1
Esterilizador de metal para capsula de Petri.....	1
Estantes para secagem de vidraria.....	2
Estufa colecionador de lâminas.....	10
Estufa pequena.....	1
Estufa húmida com termostato para cultura — elétrica..	1
Estufa para secagem, elétrica, de 40° a 220°.....	1
Estufa húmida, pequena.....	1
Ferrometro de Huber.....	1
Frascos de Kitisato, de 250 cc.....	3
Idem de 500 cc.....	3
Idem de 1.000 cc.....	3
Frascos para água destilada, de 10 litros.....	4
Frascos para corante (coleção).....	1
Frascos de Richard, escuros, de	
50 cc.....	15
100 cc.....	35
200 cc.....	15
500 cc.....	25
1.000 cc.....	25
2.000 cc.....	15
Filtro Chamberlain.....	1
Fios de platina de 8 centímetros.....	2
Funis com torneira de vidro e tubo afilado (Diam. externo de 3,5 a 4 mm.).....	2

Funis de separação de:

100 cc.	3
500 cc.	3
1.000 cc.	3

Funis de vidro de:

10 cc.	10
25 cc.	10
100 cc.	10
250 cc.	30
500 cc.	10

Funis de filtração rápida de:

60 mm.	3
70 mm.	3

Funis para filtração a quente 2
 Furador de rolhas com afiador 1
 Gerador de vapor provido de manômetro, válvula de segurança, tubo de nível, torneira de carga e descarga, e tripe de cms. de altura. Capacidade 15 litros..... 1
 Glicômetro de Guyot..... 2
 Gral de porcelana de:

50 cc.	2
100 cc.	2
1.500 cc.	2

Hemalímetro 1
 Lâmpadas de alcool, de metal, pequenas 60cc..... 24
 Lanceta de ponta de agulha..... 3
 Lanceta de Richter..... 3
 Lima para vidro..... 1
 Lâmina de câmara húmida..... 10
 Lâmina com duas cavidades..... 100
 Lâmina com uma cavidade..... 100
 Lâminas comuns..... 500
 Lâminulas redondas 1.500
 Lâminulas quadradas 1.500
 Maçarico 3
 Máquina pneumática 1
 Mostímetro de Babo..... 2
 Micrômetro 1
 Mostímetro de Oschle..... 2
 Mostímetro de Dujardin Salleron..... 2
 Micromanipulador 1
 Mufla elétrica 1
 Navalha para fins biológicos..... 3
 Parescópio Dujardin — 496-8..... 1
 Papel de filtro de:

7 cms. de D. n. fls.	1.000
10 cms. idem 1.000	1.000
15 cms. idem 1.000	1.000
19 cms. idem 1.000	1.000
25 cms. idem 1.000	1.000
45 cms. idem 1.000	1.000

Papel de filtro de cinzas conhecidas de 10 cms. de diâmetro, número de fls. 500
 Pesa-filtros de 7 cms. de altura por 4 cms. de largura e com tampa esmerilhada..... 10
 Placas de Petri, três tamanhos (de cada)..... 20
 Picnômetro com termômetro de:

25 cc.	3
50 cc.	3
100 cc.	3

Pinças para tubos de borracha..... 30
 Pinças para tubos de ensaios e erlemayers..... 18
 Pinças para cadinhos..... 18
 Pinças ponta curva..... 5
 Pinças ponta reta e longa..... 5
 Pinças cornet..... 5
 Pincéis finos de dois tamanhos..... 5
 Pegadores de metal para esterilizar lâminas..... 10
 Pipetas jaugés de:

1 cc.	15
2 cc.	15
5 cc.	15
10 cc.	30
20 cc.	30
25 cc.	15
50 cc.	15

Pipetas de duplo traço de:

5 cc.	4
10 cc.	4
20 cc.	4
25 cc.	2

Pipetas de 1 cc. dividida em décimos..... 6

Pissetas para agua destilada de:

1 litro 15	
500 cc. 15	

Porta objetos Malasses..... 1
 Polarímetro..... 1
 Potenciômetro..... 1
 Ponte de Wheatstone, modificação Koherausch, com termostato..... 1
 Porta lâmina de vidro..... 10
 Prensa para uva (pequena — tipo de laboratório)..... 1
 Prensa para tolhas de cortiça..... 1

Provetas graduadas de:

5 cc.	10
10 cc.	10
20 cc.	10
50 cc.	10
100 cc.	20
200 cc.	20
250 cc.	10
500 cc.	10

Provetas para secagem de gases com cloreto de cálcio..... 3
 Refrigerantes de bolas de 40 cms..... 100
 Refrigerantes de refluxo..... 20
 Refrigerantes de Liebig grandes..... 15
 Rolhas de borracha nacionais de ns. 1 a 14 de cada número..... 48
 Rolhas de borracha número..... 50
 Rolhas de borracha número..... 50
 Saca-rolhas 3
 Sifon para extração de vinho espumante..... 2
 Suportes de ferro com pinças automáticas para buretas..... 12
 Suportes para copo de degustação 612-B-D. S..... 2
 Suportes para copo de degustação 612-B bis-D. S..... 2
 Sonda Mathieu 1
 Suportes de fios de ferro para tubos de ensaio..... 2
 Suportes para refrigerantes..... 10
 Suportes de madeira para 24 tubos de ensaio..... 20
 Suportes de madeira para 12 tubos de ensaio..... 20
 Suportes de madeira para pipetas..... 10
 Stalagmômetro de Traube..... 1

Telas de amianto de:

12 x 12 cms.	200
16 x 16 cms.	200

Termopolo de laboratório..... 1

Termômetro de:

0 a 100°C.	5
0 a 200°C.	2

Termômetros de precisão graduados ao décimo de:

0 a 50°C.	3
0 a 30°C.	3

Termômetros de Reamur..... 1
 Termômetros Fahrenheit..... 1
 Termômetros para temperatura inferiores a 0°C. 3
 Tesourinha ponta longa 2
 Triângulos 15
 Tripes 70
 Trompas 4
 Tubos de borracha de 4 mm. D. x 2 mm. — 5D x 2 — 6D x 2 — 8D x 3 — Em metros de cada..... 40
 Tubos de refrigeração com 7 ou 8 bolas e 40 cms. da primeira a última (de distância) 24
 Tubos em U Peligot 5
 Tubos de cultura de 180 x 18..... 200
 Tubos de cultura de 140 x 14..... 200
 Tubos de vidro de diferentes diâmetros em Kg. 30

Vasos de Bohemia de:

100 cc.	18
250 cc.	18
500 cc.	28
1.000 cc.	28

Vidro conta-gotas escuros de 50 cc. 40
 Vidro conta-gotas claros de 50 cc. 10

Vidros de relógio de:

50 mm.	12
70 mm.	12
90 mm.	12
100 mm.	12
120 mm.	12
140 mm.	12

Vidros para oleo de cedro e Xidal..... 5
 Vinocolorímetro 1
 Buretas inglesas 12

Tubos de ensaio de:

160 x 16	500
200 x 20	500
Tubos de ensaio de 25 — 30 cc. de capacidade e rolha de esmeril	50

Material Dujardin — Salleron

Vistas (diapositivas) sobre vidro para projecções em conferências vitícolas e enológicas (8 1/2 x 10cm.). séries OE, A, B, C, D, E, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P.

Films de Dujardin-Salleron:

- 1) Essai des Raisins et des Mouts.
- 2) Le Vin Fail.
- 3) Travail des Vins Mousseux.
- 4) Fabrication du Vinaigre.
- 5) Alcometrie des Alcools et des Liquides alcooliques en général, etc.

Preparações microscópicas enológicas, séries 551, 552 e 553.
Aparelho para medir a resistência das garrafas e a elasticidade do vidro — n. 182-5.

Aparelho para dosagem da acidez volátil pelo método de Ferré e Archinard, modelo simples, n. 116-31.

Capilarômetro de Traube n. 275.

Disco-extrato enométrico Dujardin, n. 496 bis.

Diapanômetro Savalle, n. 354.

Disco-relação alcool extrato, n. 356 bis.

Disco-relação Halphen, n. 356-4.

Ebuliômetro modelo 1.920.

Extrato-enômetro Dujardin, n. 495.

Cypsiômetro Dujardin, n. 428.

Gluco-enômetro de Cadet de Vaux, n. 415

Máquina de Salleron para determinação da resistência de rolhas para vinhos espumantes, n. 463.

Novo acetímetro Dujardin, n. 106.

Pertences para leitura alcool-arenométrica, n. 168.

Pequeno manômetro para ser introduzido nas garrafas, n. 182.

Proveta com 1 ranhura, n. 370.

Sulfuro-enômetro Dujardin, n. 120.

Tubo acidimétrico Dujardin, n. 112.

Termômetro para ebuliômetro, modelo 1.920, n. 360-8.

Volatímetro Cazenave, simples, n. 116-41

Vaporímetro Geissler, n. 710.

Abrastoi	0,5
Acetato de baryo	1
Acetato de ethyla	0,5
Acetato neutro de chumbo	1
Acetato de potássio	0,5
Acetato de sódio	5
Acetona	3
Acido acético	5
Acido acético glacial	1
Acido benzóico	1
Acido bórico	2
Acido clorídrico concentrado	30
Acido cítrico	2
Acido fênico	1
Acido flourídrico	1
Acido láctico	2
Acido nítrico	30
Acido oxálico	5
Acido fosfórico, xaroposo	3
Acido piroxilico	0,1
Acido salicílico	2
Acido succínico	0,5
Acido sulfúrico	30
Acido sulfuroso (sol a 5,6%) em lts.	5
Acido tartárico	2
Azar-agar	2
Alcool absoluto comercial	50
Alcool absoluto pro-análise	8
Alcool amílico	3
Alcool iso-amílico	5
Alcool iso-butílico pro-análise	5
Alcool metílico	0,5
Alcool para combustível em lts.	100
Açúcar candi	2
Adeído salicílico	0,5
Algodão hidrófilo	10
Alumen (sulfato duplo de alumínio e Fe.) ..	2
Alumen férrico	1
Anarelato metinílico	0,15
Aideído de amônio puro	1
Amido	3
Amoniaco	20
Anhrídrico arsenioso	1
Anilina (óleo de)	5
Anilina pura, incolor	0,5
Azul de algodão	0,05
Azul de metileno	0,05
Benzeno	4

Benzoato de sódio	2
Betume da judéa	0,1
Bicabornato de sódio	1
Bálsamo do Canadá	0,1
Bicromato de potássio	2
Bicromato de sódio	2
Bióxido de chumbo	0,5
Bióxido de manganéz	1
Bisulfito de sódio	4
Brometo de potássio	3
Bromo	0,5
Carvão descorante	5
Carvão animal em pasta	10
Carvão animal em pó	5
Carbonato de sódio	1
Cal virgem (óxido de cálcio)	3
Cera de carnaúba	1
Clorato de potássio	5
Cloreto de cálcio cristalizado comercial ..	10
Cloreto de cálcio	10
Cloreto de bário	5
Cloreto de amônio comercial	10
Cloreto de amônio	3
Cloreto férrico	1
Cloreto ferroso	1
Cloreto de magnésio	2
Cloreto de potássio	5
Cloreto de sódio	3
Cloridrato de phenyllidrazina	3
Cloridrato de meta-fenilammina	0,5
Clorofórmio	3
Cromato de potássio	2
Curcumina	0,5
Cianeto de potássio	5
Dextrina	2
Difenilamina	0,1
Dulcina	0,01
Ervina A. G.	0,050
Eter sulfúrico (comercial)	50
Ematoxilina	0,05
Eter sulfúrico anhidro	5
Eter petróleo	5
Essência de canela da China	0,2
Ferrocianeto de potássio	1
Fluoreto de sódio	1
Formaldeído	2
Fosfato de amônio	2
Fosfato de sódio	2
Fucsina básica	0,5
Furfurol	0,5
Gelatina pura	2
Glicerina	5
Glicose puríssima anhidra	1,5
Hidrato de sódio	50
Hidrato de potássio	20
Hidrato de bário	1
Hipossulfito de sódio	1
Iodeto de potássio	5
Iodo resublimado	1
Isomaltose	1
Lã branca (lavada e desengordurada) novelo ..	100
Lanolina	0,05
Magnésio em fita	1
Malte de cevada	1
Metabisulfito de potássio	4
Metabisulfito de sódio	1
Metilorange	0,5
Molibdato de amônio	2
Naphtol B	0,5
Nitrato de amônio	1
Nitrato de amônio comercial	10
Nitrato de potássio	2
Nitrato de potássio comercial	10
Nitrato de prata	1
Nitroprumiato de sódio	0,5
Oxido mercurioso	0,5
Oxido mercurico	0,5
Oxido de mercurio amarelo	0,5
Papel de curcumina (número de cadernos) ..	50
Papel de metilorange (número de cadernos) ..	20
Papel de tornesol azul e vermelho (número de cadernos) ..	100
Papel de Azolitmina (número de cadernos) ..	15
Paraaldeído	50
Parafina de alto ponto de fusão	1
Perclorato de ferro	1
Permanganato de potássio	1
Perilidazina	0,1
Feniltalazina	0,5
Pedra nome	1
Paptona	0,5
Piperidina	0,5
Resorcina	0,5

Sacarina (Sulfimide benzoico)	1
Sacrose pura	1
Saframina	0,05
Sulfato ácido de mercúrio	2
Sulfato de amônio	2
Sulfato de cálcio (gesso)	3
Sulfato de cobre Merck p.a.	15
Sulfato de ferro	1
Sulfato de sódio	5
Sulfato de sódio comercial	10
Sulfo-indigotato de sódio (Chueber & Comp., Leipzig ou Gehe & Comp. Dresden)	0,5*
Sulfureto de antimônio	2
Sulfato de carbono	5
Sulfureto de ferro	5
Sulfureto de sódio	1
Tanino	5
Tartarato de amônio	2
Tartarato duplo de potássio de sódio	60
Tolual	0,25
Urotropina	1
Violeta metila	0,5
Vaselina	4
Vermelho congo	0,050
Esponja de platina	0,1
Vezumina	0,05

Relação do material necessário à instalação dos Laboratórios do Serviço do Vinho.

Afímetros	29
Agulhas curvas com cabo de metal	48
Alambiques, com capacidade para produzir 40 litros diários	8
Idem para 20 litros diários	10
Idem para 10 litros diários	11

Alcoômetros Gay-Lussac, controlados, graduados, ao décimo. Cada jogo de alcoômetros constará de um (1) graduado de 0 a 5.

1 de	5 a 10
2 de	10 a 15
1 de	15 a 20

Numero de jogos	37
Anéis de borracha, para a perfeita adaptação das tampas de vidro aos cadinhos de platina	58
Anéis para funis — número de jogos	208
Aparelhos de Herzfeld e Windisch para dosagem de alcools superiores	16
Aparelhos de Kipp	37
Aparelhos de Kipp para cultura anaeróbia	16
Aparelhos de Lusting para cultura anaeróbia	16
Aparelho propagador de leveduras, de Hansen e Kühle	16
Aparelho propagador de leveduras, de Bergh e Joergenson	16
Areômetros de Baumé	58
Autoclave	16
Balança de precisão	50
Balança de Roberval a 3 kg. com jogo de pesos	29
Balança de Westphall Mohr	37
Balões para expedição de cultura, de Hansen	320
Balões de cultura de Chamberlain	320
Balões de Pasteur de 100cc. (serie)	320
Balões de Pasteur de 250cc. (serie)	320
Balões de Pasteur de 500cc. (serie)	320
Balões destilatórios de fundo chato de 500cc.	1.500
Balões de 250cc. de fundo chato e boca larga	192
Balões de 1.000cc. de fundo chato Iena	320
Balões de 2.000cc. de fundo chato Iena	160
Balões destilatórios de fundo redondo e colo longo de 500cc	500
Balões de jaugés com rolha de vidro esmerilhadas de 75cc	162
Idem de 100cc.	750
Idem de 200cc.	1.500
Idem 250cc.	104
Idem 500cc.	104
Idem 1.000cc.	200
Idem 2.000cc.	200
Balões de Michel	320
Balões de Gayon	320
Balões de Jaugés, com rolha de vidro esmerilhado de 6.000cc	164
Balões de jaugés de precisão de 100cc.	104
Balões de jaugés de precisão de 200cc.	104
Balões de jaugés de precisão de 250cc.	81
Balões de jaugés de precisão de 500cc.	81
Balões de jaugés de precisão de 1.000cc.	81

Balões de Kjeldahl de.

250cc.	246
500cc.	192
1.000cc.	192
Banho-maria com tubo de nível e 10 furos	52
Banho-maria com tubo de nível (pequeno)	52
Banho de areia	29

Barômetro de laboratório a nível constante sistema Fortin	16
Bastonetes	1.248
Bicos de Bunsen	200
Bicos de álcool tipo Barthel	200
Bolas de retenção para destilação	732
Bomba de vácuo	8
Buretas automáticas brancas	52
Buretas automáticas escuras	81
Buretas de Mohr com torneira lateral de 50cc.	104
Buretas de Schelbach de 25cc., torneira vert.	250
Buretas de 1cc. dividida em centésimos de cc. Distancia entre duas divisões de 2,5 a 3mm. e provida na parte superior de uma bola e com torneira de enchimento ..	8
Cadinho de Gooch de diversos diâmetros — De cada um	164
Cadinho de porcelana de diversos diâmetros — De cada um	164
Cadinho de Neubauer (de platina)	5
Caixa com ferramenta completa para laboratório	1
Capsula de níquel de 70mm. de diâmetro por 20mm. de altura e 1,5 de espessura. Fundo chato	750
Capsula de platina, idem, idem	16
Capsula de platina pequena	16
Capsula de porcelana de fundo redondo e de diversas capacidades:	
25cc.	104
50cc.	104
100 cc.	104
250 cc.	104
500 cc.	104
1.000 cc.	104
2.000 cc.	58
Cápsula de porcelana de 70 mm. de diâmetro, 20 mm. de altura e fundo chato	164
Centrifugador elétrico	8
Centrifugador manual de tamanho médio	10
Centrifugador manual de tamanho pequeno	11
Cilindros de 100 cc. graduados com tampa de vidro esmerilhado	37
Copos e taças para degustação — coleção Dujardin Salleron — séries ns. 725, 834, 835, 837, bis, 841, 849, 850, 851, 878 e 886	(dúzias) 3
Série 852	(dúzias) 6
Cristalizadores de vidro de 10 cm. de D.	164
Dessecadores de ácido sulfúrico	60
Dessecador de vitrina	1
Dializador pequeno	29
Ebuliômetros Jujardin Salleron	37
Ebuliômetros Maligand	37
Erlenmeyers de 300 cc.	150
Erlenmeyers de 500 cc.	3.000
Escovas para limpeza de vidraria n. de jogos	120
Espátulas de metal	101
Espátulas de osso	225
Escarpelo simples com cabo de metal	48
Escarpelo de Necker	48
Espectroscópio	8
Esterilizador de metal para cápsula de Petri	16
Estojo colecionador de lâminas	13
Estufa húmida com termostato para cultura	16
Estufa para secagem, de 10° a 220°	45
Estufa húmida pequena	1
Ferrômetro de Huber	52
Frascos de Kitisato de 250 cc.	52
Idem de 500 cc.	52
Idem de 1.000 cc.	52
Frascos para agua destilada de 10 litros com torneira	36
Frascos para corante (coleção)	16
Frascos de Ricard escuros de:	
50 cc.	260
100 cc.	260
200 cc.	260
500 cc.	260
1.000 cc.	260
2.000 cc.	260
Filtro Chamberlain	16
Fios de platina de 8 centímetros	32
Funis com torneira de vidro e tubo afilado (Diam. externo de 3,5 a 4 mm.)	16
Funis de separação de:	
100 cc.	52
500 cc.	52
1.000 cc.	52
Funis de vidro de:	
10 cc.	164
25 cc.	164
100 cc.	164
250 cc.	415
500 cc.	164

Funis de filtração rápida de:

60 mm.	52
70 mm.	52
Funis para filtração a quente	32
Furador de rolhas com afiador	29
Gerador de vapor provido de manômetro, válvula de segurança, tubo de nível, torneira de carga e descarga e tripé de cms. de altura — Capacidade 15 litros.....	8
Idem, idem de 10 litros	7
Idem, idem de cinco litros	14
Glicômetro de Guirol	37

Gral de porcelana de:

50 cc.	37
100 cc.	37
1.500 cc.	37
Hematímetro	17
Lâmpadas de alcool, de metal, pequenas 60 cc.	416
Lanceta de ponta de agulha	48
Lanceta de Richter	48
Lima para vidro	29
Lâmina de câmara húmida	160
Lâmina com duas cavidades	1.600
Lâmina com uma cavidade	1.600
Lâmina comum	8.000
Laminulas redondas	15.000
Laminulas quadradas	15.000
Maçarico	52
Máquina pneumática	5
Mostímetro de Babo	37
Microtomo	16
Mostímetro de Oschle	37
Mostímetro de Dujardin Salleron	37
Micromanipulador	16
Mufla	29
Navalhas histológicas	32
Panoscópio — Dujardin — 496-8	1

Papel de filtro de:

7 cms. de D. n. fls.	16.400
10 cms. idem	16.400
15 cms. idem	16.400
19 cms. idem	16.400
25 cms. idem	16.400
45 cms. idem	16.400

Papel de filtro de cinzas conhecidas de 10 cms. de diâmetro — n. de fls.

Pesa-filtros de 7 cms. de altura por 4 cms. de largura e com tampa esmerilhada

Placas de Petri — três tamanhos (de cada)

Picnômetro com termômetro de:

25 cc.	52
50 cc.	52
100 cc.	52

Pinças para tubos de borracha	450
Pinças para tubos de ensaios e erlemayers	312
Pinças para cadinhos	312
Pinças ponta curva	80
Pinças ponta reta e longa	80
Pinças carnet	32
Pinceis finos de dois tamanhos	80
Pegadores de metal para esterilizar lâminas	32

Pipetas jaugés de:

1 cc.	225
2 cc.	225
5 cc.	253
10 cc.	450
20 cc.	450
25 cc.	253
50 cc.	253

Pipetas de duplo traço de:

5 cc.	81
10 cc.	81
20 cc.	81
25 cc.	41

Pipetas de 1 cc. dividida em décimos

Pissetas para agua destilada de:

Um litro	246
500 cc.	246

Porta objetos Malassez	18
Polarímetro	17
Potenciômetro	4
Ponta de Wheatstone, modificação Koherausch, com toermóstato	4
Porta-lâminas de vidro	32
Prensa para uva (pequena — tipo laboratório)	29
Prensa para rolhas de cortica	29

Provetas graduadas de:

5 cc.	66
10 cc.	66
20 cc.	66
50 cc.	66
100 cc.	328
200 cc.	164
250 cc.	89
500 cc.	66

Provetas para secagem de gazes com cloreto de cálcio....	52
Refrigerantes de bolas de 40 cms.	1.920
Refrigerantes de refluxo.	300
Refrigerantes de Liebig, grandes	246
Rolhas de borracha nacionais de n. 1 a 14 de cara n.....	613
Rolhas de borracha n.	820
Rolhas de borracha n.	820
Saca-rolhas.	66
Sifon para extração de vinho espumante.	5
Suportes de ferro com pinças automáticas para buretas...	201
Suportes para copo de degustação 612-B — D. Salleron...	20
Suportes para copo de degustação 612-B bis — D. Salleron.	20
Sonda Mathieu.	29
Suportes de fios de ferro para tubos de ensaio.	16
Suportes para refrigerantes.	75
Suportes de madeira para 24 tubos de ensaio.	120
Suportes de madeira para 12 tubos de ensaio.	120
Suportes de madeira para pipetas.	104
Stalagmômetro de Traube.	1

Telas de amianto de:

12 x 12 cms.	3.000
16 x 16 cms.	3.000
Termopolo de laboratório.	1

Termômetro de:

0 a 100°C.	75
0 a 200°C.	44

Termômetros de precisão graduados ao décimo de:

0 a 50°C.	66
0 a 20°C.	66

Termômetros de Reamur.	8
Termômetros Fahrenheit.	8
Termômetros para temperatura inferiores a 0°C.....	52
Tesourinha ponta longa.	32
Triângulos.	246
Tripés.	1.120
Trompas.	81
Tubos de borracha de 4mm. D. x 2 mm — 6d x 2 — 6d x 2 — 8d x 3 — Em metros de cada.....	600
Tubos de refrigeração com 7 ou 8 bolas e 40 cms. da primeira a última (de distância)	416
Tubos em U Peligot.	75
Tubos de cultura de 180 x 18.	3.000
Tubos de cultura de 140 x 14.	3.000
Tubos de vidro de diferentes diâmetros em Kg.....	457

Vasos de Bohemia de:

100 cc.	312
250 cc.	312
500 cc.	312
1.000 cc.	312

Vidros conta-gotas escuros de 50 cc.	624
Vidros conta-gotas claros de 50 cc.	160

Vidros de relógio de:

50 mm.	208
70 mm.	208
90 mm.	208
100 mm.	208
120 mm.	208
140 mm.	208

Vidros para óleo de cedro e Xilol.	32
Vinocolorímetro.	16
Buretas inglesas.	201

Tubos de ensaio de:

160 x 16.	5.200
200 x 20.	5.200

Tubos de ensaio de 25 — 30 cc. de capacidade e rolha de esmeril.	750
Aparelho Mayonne para cultura anaerobia.	16

Todo e qualquer esclarecimento será fornecido pelo Laboratório Central de Enologia, Edifício do Departamento Nacional da Produção Vegetal, à rua da Misericórdia.

Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, em 6 de julho de 1939. — *Heloisa Elvira Suckow de Oliveira*, oficial administrativo, classe I. — *Visto*. — *Almachio de Campos*, chefe da Secção.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

CONCORRÊNCIA PARA VENDA DA PRODUÇÃO DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE POMOLOGIA EM DEODORO, CONSTITUÍDA DE TANGERINAS, POMELOS E LARANJAS DAS VARIEDADES BAFA, LIMA, ROSA, SELETA E PERA, RELATIVA À PRESENTE SAFRA

Faço público, para conhecimento dos interessados, que este Instituto, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, conforme despacho de 19 de junho do corrente ano, proferido no processo I. E. A. 30, de 1939, de acordo com o art. 737, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e de conformidade com o § 1.º do art. 2.º do decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, receberá até as 14 horas do dia 20 de julho próximo vindouro, em sua sede, nesta Capital, à rua da Misericórdia (Departamento Nacional da Produção Vegetal), propostas de preço para compra, por caixa, de toda a produção da Estação Experimental de Pomologia, em Deodoro, constituída de tangerinas, pomeLOS e laranjas das variedades Bafa, Lima, Rosa, Seleta e Pera, relativa à presente safra, mediante as seguintes condições:

I — Os licitantes apresentarão preço por caixa para a totalidade da produção, devendo o proponente preferido, no ato da abertura das propostas, depositar na sede do Instituto a importância de 20 % do valor da sua proposta como sinal sobre a oferta de sua proposta. Esse depósito será levado em conta no ato de ser efetuado o pagamento total da importância da proposta.

II — As propostas deverão ser apresentadas em quatro (4) vias, em envólucro fechado, sendo a primeira via devidamente selada, com os preços por extenso e em algarismos, na sede do Instituto, devendo o proponente preferido retirar a produção adquirida dentro de seis (6) dias, contados da data desta concorrência, correndo todas as despesas por conta do adquirente.

III — Será escolhida a proposta que maior vantagem oferecer em preço, por mínima que seja a diferença no preço global da proposta. No caso de absoluta igualdade de preços entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á a desempate, obedecendo-se integralmente às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, sobre o assunto.

IV — O concorrente preferido que, dentro do prazo estipulado na cláusula II, não efetuar o pagamento que lhe competir, perderá o sinal de 20 % a que se refere a cláusula I, o qual reverterá para os cofres públicos federais.

V — O produto resultante desta concorrência será recolhido ao Tesouro Nacional, de conformidade com as normas em vigor.

VI — Os interessados poderão examinar a produção de tangerinas e laranjas, na Estação Experimental de Pomologia em Deodoro, até a véspera da concorrência.

VII — A concorrência poderá ser anulada, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer reclamação.

VIII — Os preços mínimos aceitáveis para cada variedade compreendida nesta concorrência serão os seguintes.

Espécies — Preço mínimo por caixa

Tangerinas	8\$000
PomeLOS	5\$000

Laranjas:

Bafa	8\$000
Lima	8\$000
Rosa	8\$000
Seleta	8\$000
Pera	10\$000

Instituto de Experimentação Agrícola, 5 de julho de 1939. — Alberto Barcellos Fagundes, diretor.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas

CAMPO DE SEMENTES DE PLANTAS OLEAGINOSAS DE ITAOCARA

Quadro comparativo dos preços apresentados pelos licitantes à concorrência administrativa estabelecida pelo edital deste Campo de Sementes, publicado no «Diário Oficial» do dia 3 de junho do corrente ano, em as folhas ns. 13.674 e 13.675 para o fornecimento de material de consumo habitual.

Número de ordem	Artigos - Unidade	Arthur Vianna & Cia.	A. B. Andrade & Cia.	Helfer Ribeiro & Cia.	Alvaro P. Silva
Grupo n. 1 — «Artigos de expediente, etc.»					
1	Borracha «Ruby» 212, uma.....	—	—	x 2\$000	2\$500
2	Idem «Uniao» 210, uma.....	—	—	x 2\$000	2\$000
3	Carimbos de borracha conforme o modelo, um.....	—	—	15\$000	10\$000
4	Envelopes timbrados para officios, 13 x 20, milheiro.....	—	—	12 \$000	7\$ 00
5	Idem, id. m. para carta, cento.....	—	—	16\$000	6\$0 0
6	Espanador de penas n. 60, um.....	—	x 11\$000	15\$000	12\$000
7	Fitas para máquinas «Remington» com 13 m/m, uma.....	—	—	x 6\$000	6\$500
8	Idem, id. m. para Mercedes de 16 m/m, uma.....	—	—	x 6\$000	6\$ 00
9	Folhas avulsas para pagamentos de extranumerário conforme modelo com 44 x 32, cento.....	—	—	x 31\$000	85\$000
17	Folhas avulsas para inventário, conforme modelo com 37 x 32, cento.....	—	—	x 46\$000	85\$000
11	Goma arábica «Sardinha» litro, um.....	—	10\$000	x 8\$000	9\$ 00
12	Impressos para bol. fins de renda sob modelo, um.....	—	—	—	x 1\$200
13	Impressos para r. collim. n. to de renda sob modelo, um.....	—	—	—	x 1\$000
14	Papel timbrado para officio, sob modelo, cento.....	—	—	18\$000	x 16\$000
15	Papel manilha para embrulho, fol. a, uma.....	—	—	x \$040	52 0
16	Talões para empenhos (1 via) tres picotadas sob modelo, um.....	—	—	48\$000	x 16\$000
17	Talões para requisições de passagens sob modelo, um.....	—	—	32\$000	x 16\$000
18	Talões para telegramas com copia, sob modelo, um.....	—	—	24\$000	x 6\$000
19	Tinta azul preta «Sardinha» litro, um.....	—	6\$3 0	6\$5 0	x 6\$500
20	Tinta «Quink» vidro pequeno, um.....	—	—	x 3\$000	5\$000
21	Tinta carmin «Sardinha» litro, um.....	—	—	x 6\$000	7\$000
22	Tinta «Pelikan» para carimbos, vidro, um.....	—	—	2\$300	x 2\$500
Grupo n. II — «Combustiveis e lubrificantes»					
1	Gasolina «Standard», litro, um.....	1\$600	x 1\$480	—	—
2	Idem «Texaco», litro, um.....	1\$600	x 1\$480	—	—
3	Oleo «Mobiloil» A, galão, um.....	30\$300	32\$000	—	—
4	Id. m. B. B., galão, um.....	31\$900	x 32\$000	—	—
5	Idem, id. m. C. C. galão, um.....	39\$000	x 32\$000	—	—
6	Querosene «Jacaré» litro, um.....	1\$000	x 1\$500	—	—
Grupo III — «Medicamentos, drogas, etc.»					
1	Ampólas de soro anti-tetânico, uma.....	5\$500	x 4\$300	—	—
2	Idem, idem, anti-olídico uma.....	25\$000	x 21\$000	—	—
3	Idem, idem, anti-grangrenoso, uma.....	x 15\$000	24\$000	—	—
4	Algodão em pacote de 50 gramas pacote, um.....	x 5\$500	24\$000	—	—
5	Alcool absoluto litro, um.....	—	x 4\$000	—	—
6	Ether sulfurico, litro, um.....	—	x 6\$000	—	—
7	Idem, idem anti-diftérico, uma.....	—	x 15\$000	—	—
Grupo IV — «Ferragens e forragem para animais»					
1	Milho saco de 60 quilos, um.....	36\$000	x 34\$000	—	—
2	Alfafa fenada, fardo, um.....	4\$000	x 29\$000	—	—
3	Farelo de trigo saco, um.....	12\$000	x 11\$000	—	—
Grupo V — «Sementes, mudas, etc.»					
1	Sacos de antagem de 1a. qualidade, um.....	2\$300	x 2\$600	—	—
2	Agulhas para cozer sacos, duzia.....	9\$800	x 4\$0 0	—	—
3	Barbante em pau, quilo, um.....	10\$5 0	x 8\$000	14\$000	—
4	Barbant em novelo, quilo, um.....	9\$ 00	16\$000	—	—
5	Arame liso fino, quilo, um.....	5\$000	x 4\$000	—	—
Grupo VI — «Adubos, corretivos, etc.»					
1	Salitre do «Chile», quilo, um.....	\$800	x \$750	—	—
2	Farinha de ossos, quilo, um.....	\$600	x \$550	—	—
3	Sup. fosfato de cálcio, quilo, um.....	\$500	x \$450	—	—
4	Foscora de Iomás, quilo, um.....	\$800	x \$750	—	—
5	Clorato de potássio, quilo, um.....	\$800	x \$850	—	—

Observação: — x — preço preferido.

Compo de Sementes de Itaocara, 24 de Junho de 1939. — A comissão, Miguel Mesquita, presidente. Ernesto Matos, almoxarife classe F. José Henriques de Albuquerque, datilógrafo. — Visto. — Em 24 de Junho de 1939. — Daniel Moura, agrônomo Fomento Agrícola classe J. (Administrador).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Especial para Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para a Estrada de Ferro Central do Brasil

(Criada pelo Decreto-Lei n. 1.254, de 6 de maio de 1939)

Publicação das propostas recebidas na concorrência pública, efetuada em 4 de julho corrente, de acordo com o edital e retificação publicados, respectivamente, no *Diário Oficial* de 15 e 20 de julho p. findo.

1. Stahlunion Limitada — Rio de Janeiro — R. da Candelária n. 53.

A Comissão Especial para Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para a Estrada de Ferro Central do Brasil — Nesta.

Stahlunion Limitada, estabelecida à rua da Candelária, n. 53, nesta Capital, com o comércio de aço, ferro, máquinas, carvão e cimento, vem oferecer a essa Comissão, conforme as condições do edital publicado no *Diário Oficial* de 15-6-39, pág. 14.328-30 e retificação constante do *Diário Oficial* de 20-6-39, pág. 14.730, na qualidade de procuradores da firma exportadora de carvão:

Raab Karcher G. m. b. H.,
Karlsruhe-Baden (Alemanha),

o fornecimento de:

100.000 toneladas de carvão de pedra estrangeiro, a granel, procedente das minas do Ruhr na Alemanha;

Análise média:

Humidade: 2% no máximo.

Matérias voláteis 10-22%

Carbono fixo 72 % no mínimo.

Cinzas 8 % no máximo.

Poder calorífico superior: 7.800 calorias no mínimo,

determinado na bomba calorimétrica de Mahler;

Fuzibilidade das cinzas: acima de 1200° C.

O carvão será embarcado nas minas na seguinte composição:

2/3 em carvão graúdo, peneirado, acima de 3".

1/3 em nozes, lavados, de maio de 1 1/2", até 3".

Preço do carvão fornecido cif Rio de Janeiro, a descarregar: ,

Verrmk. 24,10 (vinte-quatro Verrechnungsmark e dez Pfennig) por tonelada de 1.016 quilos, não incluindo este preço as despesas de descarga, direitos aduaneiros, taxas de Cais do Porto e demais despesas até o final da entrega, e mais o preço adicional de 21\$300 por tonelada para as despesas de descarga do carvão dos vapores condutores para entrega no Parque Carvoeiro da Central, das taxas de Cais do Porto bem como todas as demais despesas em mil réis, excluídos, porém, os direitos e taxas aduaneiras, bem como a agência do despachante aduaneiro, que correrão por conta da Estrada, sendo que a parte-mil réis supra é faturada, em separado, em moeda nacional, por Stahlunion Limitada, como firma domiciliada no país, enquanto que a parte do preço, em moeda estrangeira, é oferecida por conta da firma estrangeira supra indicada.

Prazo de entrega: de acordo com o edital.

Opção da presente oferta: 15 dias.

Os proponentes juntam procuração da firma Raab Karcher G. m. b. H. e recibo da caução prestada de 15:000\$ em garantia da presente proposta e declaram ser fornecedores devidamente inscritos no Registro da Comissão Central de Compras do Governo Federal.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1939. — Stahlunion Ltda, Landau Remy e Otto Schlodtmann.

2. Petersen, Michahelles & Comp. Ltda. — Rio de Janeiro — São Paulo.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1939. Rua Mayrink Veiga n. 8.

Proposta n. 1

A Comissão Especial para aquisição de combustíveis e lubrificantes para a Estrada de Ferro Central do Brasil;

(Criada pelo decreto-lei n. 1.254 de 6 de maio de 1939).

Petersen, Michahelles & Comp., Ltda., negociantes matriculados, estabelecidos à rua Mayrink Veiga n. 8, nesta Capital, de acordo com o edital dessa Comissão Especial, publicado no *Diário Oficial* de 15 de junho a. c., págs. 14.328-30, e respectiva retificação, publicada no *Diário Oficial* de 20 de junho a 4 c., pág. 14.730, e como representantes e procuradores da firma estrangeira:

Franz Haniel & Cie., Gesellschaft mit beschränkter Haftung, em Duisburg-Ruhrort, na Alemanha, exportadores de carvão em grande escala,

propõem fornecer a essa Comissão Especial:

100.000 (cem mil toneladas de carvão de pedra estrangeiro, a granel, de procedência das minas do Ruhr na Alemanha, com a análise média:

Humidade: 1 — 2%.

Matérias voláteis: 10-22%.

Carbono fixo: 72% no mínimo.

Cinzas: 5 — 8%.

Poder calorífico superior: 7800 — 810 calorias, determinado na bomba calorimétrica de Mahler

Fuzibilidade das cinzas: acima de 1200° C.;

Composição do tamanho do carvão embarcado nas minas comprovada por certificados do Sindicato de Carvão do Ruhr:

2/3 de carvão graúdo, em pedras, peneirado em crivo de 3";

1/3 de carvão miúdo, lavado, bitolado em nozes, peneirado em crivos de 1 1/2" até 3";

peço C. I. F. Rio de Janeiro, posto a bordo, de: Verrmk. 23,45; (vinte e três Verrechnungsmark e quarenta e cinco Pfennig) por tonelada de 1.016 quilos, exclusive as despesas da descarga e entrega no local estabelecido, da agência do despachante aduaneiro, dos direitos e taxas aduaneiras, das taxas portuárias e demais despesas até o final da entrega.

Adicional: As despesas da descarga do carvão dos navios para o Cais do Parque Carvoeiro da E. F. Central do Brasil e da entrega no local estabelecido, das taxas portuárias e demais despesas até o final da entrega, com exceção dos direitos alfandegários e taxas adicionais, bem como da agência do despachante aduaneiro, serão pagas por Petersen, Michahelles & Comp., Ltda., por sua própria conta em moeda nacional e pelos mesmos cobradas a essa Comissão Especial, em separado pelo preço unitário adicional, em moeda nacional, de 21\$000, (vinte e um mil réis), visto que os exportadores estrangeiros supra indicados não dispõem dos fundos próprios necessários, em moeda nacional, aqui no país, nem poderão remeter cobertura, em moeda estrangeira de qualquer espécie para o país para tal fim e também não ser facultado, pelas disposições cambiais em vigor, o adiantamento de fundos em moeda nacional a favor de firmas estabelecidas no estrangeiro por firmas domiciliadas no país.

Os proponentes juntam procuração passada em seu favor por Franz Haniel & Cie. G. M. B. H., Duisburg-Ruhrort (Alemanha), em data de 22 de junho a. c., visada pela componente Câmara de Comércio e Indústria e pelo Consulado Brasileiro em Colônia, bem como pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores nesta Capital.

Os proponentes juntam o título de caução n. 28.321 de 3 de julho a. c. da Caixa Econômica do Rio de Janeiro no valor de réis 15:000\$ para garantia da assinatura do contrato.

Os proponentes são inscritos no Registro de Fornecedores da Comissão Central de Compras do Governo Federal, sob o n. 199 do corrente ano.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1939. — Petersen, Michahelles & Comp., Ltda.

2. Emlyn-Jones, Griffin & Co. Ltda.

4. Dock Chambers, Cardiff (Inglaterra).

Propõe fornecer a Comissão Especial para aquisição de combustíveis (decreto-lei n. 1.254 de 6-5-1939). D. Of. de 15-6-39.

Concorrência em 4 de julho de 1939.

Carvão de pedra, das minas dos signatários situadas na região de Gales, (Inglaterra) da lista do almirantado Britânico.

Quantidade:

100.000 (cem mil) Toneladas de 1.016 quilos, com a tolerância de 10% para mais ou para menos, ton. 100.000.

Análise:

Humidade, 1,5/2% max.

M. V. Combustíveis, 14/18%.

Carbono fixo, 77% min.

Cinzas, 6% max.

Poder calorífico, 8.000 cal. min.

Fuzib. cinzas acima de 1200 C.

Condições mecânicas: Todo graúdo, peneirado na mina (Colliery screened) com crivo "mínimo de 30 m.m.", com certificado idôneo de plena garantia de qualidade e tamanho, e com faculdade para os compradores de nomear um fiscal para controlar cada carregamento, correção as respectivas despesas por conta dos proponentes.

Entrega: Em dois meses e meio à razão de aproximadamente 40.000 toneladas mensais, sendo o primeiro carregamento entregue dentro dos trinta dias da entrada em vigor do contrato definitivo.

Preço: 34/6 (trinta e quatro shillings e seis pence), por tonelada de 1.016 quilos C. I. — Rio de Janeiro, 1 1-14-6.

Para efeito comparativo em mil réis ao câmbio médio de 94\$000, 162\$150 por ton.

Charter Party: (3 shillings por ton) —, será cedida a Comissão Especial ou a terceiros que a mesma oportunamente designar.

Caução: Será efetuada pelos proponentes de acordo com os termos do edital.

Pagamento: Em moeda inglesa, "blading-weight" após a chegada à destinação, devendo porém ser previamente garantido o pagamento de cada vapor sobre aviso telegráfico de embarque dos proponentes, num banco aprovado em Londres, operação esta que pode ser feita pelo intermédio do Banco do Brasil.

Casos de força maior: guerras, revoluções, etc. o contrato será mutuamente cancelado.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1939. — P. procuração da Emlyn-Jones, Griffin & Co. Ltda. — Henri Méziat. Pela Comissão Especial, Alvaro de Faria Filho.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Francisco de Moura Lessa, ex-agente postal de "Serro", no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 53:684\$128, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 21 de agosto de 1914 a 21 de abril de 1915, a cujo pagamento foi condenado por Acórdão de 6 de dezembro de 1938, sob pena de alienação administrativa da caução e cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 9 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de David Blumberg, ex-coletor federal de "Rio das Pedras", no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 440\$878, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 6 de março de 1916, a 15 de junho de 1913, a cujo pagamento foi condenado por Acórdão de 15 de março de 1938, sob pena de alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, 9 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital fica intimado o 1.º tenente Armando Cezar Martins Burlamaqui, que serviu no C. T. "Paraná" no período de 2 de dezembro de 1930 a 9 de junho de 1931, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 30\$000, ou declarar o domicílio para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de falta de um Binóculo "Ruvier".
Diretoria de Tomada de Contas, 5 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

Processo n. 25.072:

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Juvenal Fernandes Rocha, agente do correio de "Cachoeira", no Estado de S. Paulo, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste recolher aos cofres públicos a importância de 136\$275, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 4 de setembro de 1919 a 31 de dezembro de 1930, e a cujo pagamento bem como ao dos juros da mora devidos sobre a parte referente a saldos não recolhidos, foi condenado por acórdão de 20 de dezembro de 1938, sob pena de alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, 22 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de José Tavares de Andrade Lima, ex-agente postal de "Mussurepe", no Estado de Pernambuco, no período de 17 de agosto de 1918, a 15 de abril de 1923, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 54\$660, ou declararem o domicílio, para o efeito de ser nele notificados das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de saldo retido em poder do responsável quando no exercício das funções.

Diretoria de Tomada de Contas, 5 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do Sr. José Martins de Arruda Branco, ex-agente postal de "Conceição e Dores de Areado", no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de 17\$400, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1920, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 19 de abril de 1938, sob pena de cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 9 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Joaquim Francisco das Chagas, ex-agente do Correio de "Canavieiras", no Estado da Bahia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de reis 1:603\$625, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativas ao período de 12 de junho de 1885 a 2 de junho de 1922, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 29 de março de 1938, sob pena de alienação da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, 9 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 26.593 — Pelo presente edital, fica intimado José Marcelliano da Costa, coletor das rendas federais em Santa Rita do Passa Quatro, no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 2:389\$676, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de janeiro de 1908 a 31 de dezembro de 1915, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 14 de agosto de 1934, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, 29 de junho de 1939 — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 2.384/38 — Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Irineu Cruzeiro, ex-agente postal-telegráfico de Viçosa, no Estado de Minas Gerais, com funções de tesoureiro, no período de 1 de agosto de 1935 a 28 de janeiro de 1936, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 23:060\$100, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de alcance verificado em suas contas.
Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 30.243 — Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros de José Cerqueira Daltro, ex-capitão de fragata, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 255\$300, ou declararem o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de 100 caixas de cianargil, 10 gramas de podofilina e 250 ditas de tintura de colchico.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 37.080 — Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros de D. Januária Pereira Nunes, ex-agente postal em Bom Nome, no Estado de Pernambuco, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de 1\$350, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de dezembro de 1925 a 15 de julho de 1929, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 10 de maio de 1938, sob pena de ser feita a alienação administrativa.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 30.491 — Pelo presente edital, fica intimada a Sr. D. Maria de Jesus Caldeira, ex-agente do Correio de Santa Isabel do Prata, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 212\$690, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 19 de agosto de 1916 a 11 de janeiro de 1935, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora devidos, foi condenada por acórdão de 6 de outubro de 1937, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 163|39 — Pelo presente edital fica intimado o Sr. Osvaldo Bittencourt Sanches, secretário civil da Capitania dos Portos da Baía, no período de 1 de janeiro de 1934 a 29 de agosto de 1935, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 8:287\$200, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de faltas de material e saldo em moeda corrente em poder do responsável.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n. 37.144.

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Telmo Rodrigues, escrivão da Coletoria Federal em "Orleans", no Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936, para, no prazo de trinta dias contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 3\$972 ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de percentagens a mais extraídas.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n. 27.700.

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Antônio Marcondes de Camargo, coletor federal em "Taubaté", no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 26:756\$791, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 5 de julho de 1924 a 26 de novembro de 1930, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 19 de maio de 1937, sob pena de ser feita a alienação da caução e cobrança executiva do restante do débito.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n. 27.700.

Pelo presente edital fica intimado o Sr. José Vicente de Silveira, escrivão, da Coletoria Federal em "Taubaté", no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 597\$869, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 5 de julho de 1924, a 8 de janeiro de 1929, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 19 de maio de 1937, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 23.923.

Pelo presente edital fica intimada a Sra. D. Manoela Condessa do Nascimento, ex-agente do Correio de "Anta", no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 206\$000, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de janeiro a 8 de maio de 1929, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 21 de setembro de 1912, sob pena de alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 28.201.

Pelo presente edital fica intimada a Sra. Dona Maria José Trindade, ex-agente postal em "São José da Lagôa", no Estado de Minas Gerais, no período de 9 de dezembro de 1915 a 25 de novembro de 1927, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador

na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 3\$234, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de selo de nomeação a menos pago e gratificação a mais recebida.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 35.948.

Pelo presente edital fica intimado a Sra. Dona Georgina de Oliveira Nunes, ex-agente do Correio de "Frutal", no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 45\$600, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 21 de abril a 20 de outubro de 1920, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 22 de dezembro de 1937, sob pena de alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 28.799.

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Raimundo Gomes Henriques, ex-agente do Correio de "Matipó", no Estado de Minas Gerais, no período de 11 de outubro de 1902 a 30 de janeiro de 1925, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 2\$700, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de saldos não recolhidos em 1904 e 1907. Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 37.144.

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Manuel Bertonecini, coletor de "Orleans", no Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 118\$578, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de percentagens a mais extraídas. Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 23.307.

Pelo presente edital fica intimada D. Ubaldina Moreira Ferrar, agente do Correio de "Igarapava", no Estado de São Paulo, no período de 16 de maio de 1927 a 31 de dezembro de 1930, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 84\$600 ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de diferença de selo encontrada. Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 26.680.

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Benjamin Bastos Reis ex-agente-lesoureiro do Correio de "Pinheiro", no Estado do Maranhão, no período de 1 de janeiro de 1931 a 4 de agosto de 1932 para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 5:000\$000 ou declarar o domicílio para o efeito de ser nele no-

tificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas, interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de renda da Coletoria Federal naquela localidade, não recolhida.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 2.387-38.

Pelo presente edital, fica intimada D. Armênia Pires Magueta, agente do Correio de "Cerquilha", no Estado de São Paulo no período de 1 de janeiro de 1925 a 31 de dezembro de 1929, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 108\$250, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de gratificação recebida a mais em julho e novembro de 1925 e imposto de sêlo pago a menos.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 14.243.

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Nestor Pompei, ex-agente do Correio do "Patrocínio do Muriaé", Estado de Minas Gerais, no período de 22 de junho de 1916 a 2 de fevereiro de 1921, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 25:735\$570 ou declarar o domicílio para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de alcance verificado em suas contas. Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 21.448.

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Eduardo Wilson Júnior, cobrador da "Receita Pública da União", no período de 8 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1927, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 560\$000 ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de sêlo de nomeação que estava sujeito o responsável.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Diretoria do Domínio da União

Pelo presente, fica a Sra. Leontina Miguez Coelho convidada a desocupar o próprio nacional em que reside à rua Frei Caneca n. 195, nesta Capital, visto ser o referido imóvel necessário ao Serviço de Águas e Esgotos. (Processo n. 14.511-39).

Serviço Regional do Distrito Federal, em 4 de julho de 1939. — Ary Azambuja, chefe do Serviço.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados, que de acordo com o art. 1, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 10 de julho de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede da Comissão à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 419.614 — Drogas.

Rio, 5 de julho de 1939 — A. de Faria Filho.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados, que de acordo com o art. 1, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia

11 de julho de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede da Comissão à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 117.077 — Aparelho de Soxlet, etc.
N. 117.078 — Bicos de alcool, etc.
N. 121.033 — Macacão de Mescla.
N. 124.014 — Folha de zinco.
N. 214.081 — Cano de chumbo, registro, etc.
N. 224.116 — Capacho de borracha.
N. 226.200-1 — Material cirúrgico.
N. 231.016-B — Material de desenho.
N. 239.049-B — Material fotográfico.
N. 240.078 — Drogas.
N. 240.081 — Drogas.
N. 240.083 — Drogas.
N. 240.085 — Material de expediente.
N. 240.087 — Ferro galvanizado.
N. 242.260 — Material elétrico.
N. 401.016 — Acessórios para automóveis, etc.
N. 413.257 — Instalação original dos fabricantes "The Denver Fire Clay Company."
N. 413.258 — Fornos.
N. 615.113 — Fardamento de Sargelim.
N. 624.094 — Graxa, bomba para injetar graxa.
Rio, 5 de julho de 1939. — A. de Faria Filho.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados, que de acordo com o art. 1, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 11 de julho de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede da Comissão à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 624.097 — Esmeril em pó, etc.
N. 801.291 — Papel, bna, cadarço, etc.
N. 801.309 — Material para máquina "Underwood".
N. 801.310 — Material para máquina "Underwood".
N. 801.314 — Papel apergaminhado, etc.
N. 903.232-A — Pedras americanas, etc.
N. 903.243 — Amônia, seringa.
N. 903.248 — Grupo Motor Gerador.
N. 903.251 — Material para carpintaria.
Rio, 5 de julho de 1939. — A. de Faria Filho.

Caixa de Amortização

Faço público que, tendo-se extraviado 9 (nove) apólices da Divida Pública, nominativas, de 5 % ao ano, "Uniformizadas", sendo 8 (oito) de 1:000\$000, ns. 179.195 a 179.202, e 1 (uma) de 200\$000, n. 5.036, pertencentes a Renato Monteiro Junqueira, brasileiro, casado, serão expedidos novos títulos, em substituição, si, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Em 3 de julho de 1939. — O diretor, Gladstone Rodrigues Flores.

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 5 — Navio norueguês *Pará*, atracado em 14 de junho de 1939:

1 bobina, Correio da Manhã, 1.613 n. 734, pesando 476 quilos, avariada.

1 dita, S117|XIIICF, n. 306, pesando 498 quilos, idem.

1 dita, idem, idem n. 368, pesando 503 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 28, pesando 173 quilos, idem.

1 dita CFU-17C, n. 492, pesando 486 quilos, idem.

Armazem n. 6 — Navio sueco *Suecia*, atracado em 13 de junho de 1939:

1 barra, Giesche RZ-SAM, sem número, pesando 19 quilos, avariada.

Armazem n. 7 — Navio inglês *Sabor*, atracado em 12 de junho de 1939:

1 caixa, DI, n. 5.911, pesando 294 quilos, repregada.

1 dita, ERICSSON, n. 1.681, pesando 24 quilos, idem.

1 dita, CFTC, n. 13.070, pesando 126 quilos, idem.

Armazem n. 13 — Navio nacional *Araranguá*, atracado em 12 de junho de 1939:

1 caixa, Diretoria das Rendas Aduaneiras do Tesouro Nacional. n. 2, pesando 47 quilos, selo de garantia rebentado.

Armazem n. 16 — Navio *S/S Tiete*, atracado em 9 de junho de 1939:

1 caixa, CM&C, n. 18.933, pesando 26 quilos, avariada.
1 dita, idem, n. 18.935, pesando 24 quilos, idem.
1 dita, MIMO, n. 19.578, pesando 25 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 19.583, pesando 26 quilos, idem.
1 dita, SM&C, n. 18.995, pesando 17 quilos, idem.
1 dita, SOL, pesando 31 quilos, idem.
1 dita, CP&C, pesando 72 quilos, idem.
1 barril, AIMORE, vazio (quebrado).
1 bordaleza, PRINCEZA, n. 8.079, pesando 221 quilos, vestígio de falta.

1 dita, PILOTO, n. 7.303, pesando 225 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 7.309, pesando 216 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 7.826, pesando 222 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 7.304, pesando 213 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 7.305, pesando 219 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 7.506, pesando 219 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 7.308, pesando 220 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 7.302, pesando 221 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 7.828, pesando 223 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 7.812, pesando 215 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 7.310, pesando 225 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 7.815, pesando 226 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 7.823, pesando 224 quilos, idem.
1 dita, MORGADO, n. 8.000, pesando 227 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 8.006, pesando 225 quilos, idem.
1 saco, VALENTE, pesando 54 quilos, roto.
1 dito, idem, pesando 50 quilos, idem.
1 dito, IPIRANGA, pesando 40 quilos, idem.
2 ditos, JBC, pesando 94 quilos, idem.
1 dito, JLS, pesando 53 quilos, idem.
1 dito, GIGANTE, pesando 50 quilos, idem.
1 dito, DOMESTICA, pesando 23 quilos, idem.
1 dito, ABC, pesando 54 quilos, idem.

Armazem interna n. 17 — Vapor *Ana*, atracado em 12 de junho de 1939:

1 saco, ATALACA, sem número, pesando 48 quilos, roto.
1 dito, D, idem, pesando 55 quilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 59 quilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 47 quilos, idem.
1 caixa, EXP, idem, pesando 74 quilos, repregada.
1 dita, idem, idem, pesando 74 quilos, idem.
1 saco, EIGL, idem, pesando 44 quilos, roto.
1 dito, idem, idem, pesando 50 quilos, idem.
1 dito, FC, idem, pesando 58 quilos, idem.
1 dito, FF&C, idem, pesando 49 quilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 43 quilos, idem.
1 caixa, FG&Cia., n. 2.719, pesando 361 quilos, repregada.
1 saco, HS&C, sem número, pesando 54 quilos, roto.
1 dito, idem, idem, pesando 43 quilos, idem.
1 caixa, NUNES, n. 464, pesando 247 quilos, repregada.

Armazem n. 1 — Navio "Uruguai", atracado em 15 de junho de 1939:

1 cartão AB & CL, n. 164, pesando 24 quilos, roto.
1 caixa American Embassy (ASB), n. 5, pesando 37 quilos, repregada.
1 dita Casa Pratt, n. 956, pesando 28 quilos, avariada.
1 dita DBF, n. 2, pesando 125 quilos, repregada.
1 cartão PIC, n. 17, pesando 27 quilos, roto.
1 cartão, FRM & C, n. 100, pesando 51 quilos, roto.
1 caixa IQ (Belo Horizonte), n. 3.723, pesando 109 quilos, repregada.
1 cartão IC, n. 1.827, pesando 12 quilos, roto.
1 dito Messers Gardano Cia. Ltda., n. 3, pesando 12 quilos, roto.
1 dito idem, n. 1, pesando 15 quilos, roto.
1 dito idem, n. 10, pesando 12 quilos, roto.
1 dito idem, n. 13, pesando 24 quilos, roto.
1 caixa Polar, n. 1, pesando 123 quilos, repregada.
1 cartão Panair do Brasil — Pasco 18.922, n. 27, pesando 14 quilos, roto.
1 dito PA & CL, n. 70, pesando 25 quilos, roto.
1 dito PL & CL, n. 137, pesando 27 quilos, roto.
1 dito SB & C, n. 169, pesando 24 quilos, roto.
1 caixa US NAVAL MISIOTO, n. 1, pesando 26 quilos, vasando.

Armazem n. 4 — Navio Antônio Delfino, atracado em 15 de junho de 1939:

1 caixa AFFL, n. 8, pesando 132 quilos, repregada.
1 dita CGMB, n. 1.684, pesando 106 quilos, repregada.
1 dita M, n. 3, pesando 2.630 quilos, avariada e repregada.
1 dita NA, n. 114, pesando 139 quilos, repregada.
1 dita STACO, n. 5.915, pesando 182 quilos, repregada.
1 dita CL Siemens B — RJ, n. 5.317, pesando 147 quilos, repregada.
1 dita SJD, n. 2.123, pesando 109 quilos, avariada.
1 dita SBC — 5.789, n. 1, pesando 119 quilos, repregada.
1 auto AU, n. 505.816, avariado.

1 saco CPPC, n. 89 pesando 97 quilos, roto.
1 dito idem, n. 66, pesando 99 quilos, roto.
1 caixa GW, n. 7.215, pesando 66 quilos, avariado.
1 dita HPT — L, n. 1.265, pesando 246 quilos, avariada.
1 dita OCULOS, n. 8.918, pesando 43 quilos, repregada.
1 dita HML, n. 1.123, pesando 50 quilos, repregada.
1 dita 325, n. 30.501, pesando 72 quilos, avariada.

Armazem n. 5 — Navio nobueguês "Pará", atracado em 14 de junho de 1939:

1 bobina — S 117/XI — CF, n. 359, pesando 494 quilos, avariada.
1 dita idem, n. 282, pesando 363 quilos, avariada.
1 dita idem, n. 313, pesando 504 quilos, avariada.
1 dita idem, n. 341, pesando 486 quilos, avariada.
1 dita idem, n. 370, pesando 497 quilos, avariada.
1 dita idem, n. 88, pesando 503 quilos, avariada.
1 dita idem, n. 379, pesando 507 quilos, avariada.
1 dita 7.785, n. 680, pesando 565 quilos, avariada.
1 dita idem, n. 681, pesando 561 quilos, avariada.
1 dita CORREIO DA MANHÃ — 1.613, n. 745, pesando 485 quilos.

1 dita idem, n. 733, pesando 485 quilos, avariada.
1 dita idem, n. 617, pesando 660 quilos, avariada.
1 dita CFU 17 C, n. 471, pesando 473 quilos, avariada.
1 dita idem, n. 147, pesando 455 quilos, avariada.
1 dita idem, n. 407, pesando 465 quilos, avariada.
1 dita idem, n. 399, pesando 471 quilos, avariada.
1 dita idem, n. 137, pesando 450 quilos, avariada.
1 dita idem, n. 404, pesando 472 quilos, avariada.
1 dita idem, n. 457, pesando 472 quilos, avariada.
1 dita idem, n. 391, pesando 470 quilos, avariada.
1 dita idem, n. 409, pesando 465 quilos, avariada.
1 dita idem, n. 500, pesando 473 quilos, avariada.
1 dita idem, n. 473, pesando 470 quilos, avariada.

Armazem n. 7 — Navio inglês "Sabor", atracado em 12 de junho de 1939:

1 caixa SF — SSRB, n. 4, pesando 290 quilos, avariada e repregada.

Armazem n. 8 — Navio "Kerguelen", atracado em 15 de junho de 1939:

1 caixa PRIMA, n. 2.294, pesando 50 quilos, repregada.

Armazem n. 8 — Navio "West Iris", atracado em 15 de junho de 1939:

1 lata CARVALHO, n. 70, pesando 28 quilos, vasando.
1 dita idem, n. 78, pesando 21 quilos, vasando.
1 caixa SWIFT, n. 33, pesando 23 quilos, repregada.

Armazem n. 8 — Navio "Mar del Plata", atracado em 15 de junho de 1939:

1 caixa CASA CRUZ, n. 150, pesando 43 quilos, avariada.
1 dita idem, n. 246, pesando 49 quilos, avariada.

Armazem n. 9 — Navio inglês "Almanzora", atracado em 14 de junho de 1939:

2 fardos, Bacalhau Tenente Superior — C., ns. 272 e 232, pesando 50 e 54 quilos, róticos.

1 dito, Bacalhau Tenente Superior — S., n. 178, pesando 50 quilos, idem.

1 caixa (B. X.), sem número, pesando 64 quilos, repregada.

Armazem n. 10 — Navio "Navasota", atracado em 13 de junho de 1939:

2 sacos, D U P, sem números, pesando 50 e 56 quilos, róticos.

3 ditos, I C I, idem, pesando 54, 60 e 66 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 60, 73 e 74 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 72 e 84 quilos, idem.

Armazem n. 10 Trânsito — Navio "Sabor", atracado em 15 de junho de 1939:

2 caixas, A Z I R Porto Alegre, ns. 312 e 324, pesando 11 e 12 quilos, repregadas.

1 saco, C B P Porto Alegre, n. 6, pesando 96 quilos, roto.

1 caixa, H C & C. Porto Alegre, n. 34, pesando 158 quilos, repregada.

1 dita, (Wilson) Porto Alegre, n. 156, pesando 9 quilos, idem.

1 dita, % B Rio Grande, n. 140, pesando 19 quilos, idem.

Armazem n. 1 — Navio "Almanzora", atracado em 12 de junho de 1939:

1 caixa, A B C, n. 46, pesando 24 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 39, pesando 22 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 25, pesando 14 quilos, avariada.

2 ditos (MAIA), ns. 149 e 107, pesando 17 e 13 quilos, repregada.

1 dita, P B C, n. 96, pesando 11 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 94 e 99, pesando 10 e 11 quilos, idem.

2 ditos, PORTUESTA, ns. 59 e 50, pesando 9 e 11 quilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 63, pesando 11 quilos, avariada.

2 ditos, idem, ns. 36 e 56, pesando 8 e 10 quilos, repregada.

Armazem n. 1 — Navio "Uruguai", atracado em 15 de junho de 1939:

1 caixa, (V W X), n. 18, pesando 509 quilos, avariada.

Armazem n. 4 — Navio "Antônio Delfino", atracado em 15 de junho de 1939:

1 chassis, P H, n. n. 13.301, avariado.

1 caixa, C R (Siemens) B J, n. 5.322, pesando 54 quilos, repregada.
 1 dita, STACO, n. 5.916, pesando 66 quilos, idem.
 Armazem n. 12 — Navio nacional "Laguna", atracado em 13 de junho de 1939:
 1 saco, C.M., pesando 59 quilos, roto.
 1 saco, F.F.C., 57 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 54 quilos, idem.
 1 dito, S.S.C., pesando 53 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 57 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 53 quilos, idem.
 1 dito, M.K., pesando 58 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 57 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, idem.
 1 caixa, P.R.N., pesando 175 quilos, repregada.
 Armazem n. 18 — Navio-motor nacional "Joana", atracado em 15 de junho de 1939:
 1 saco, HSC, sem número, pesando 49 quilos, roto.
 4 ditos, sem marca, idem, pesando 58, 50, 45 e 48 quilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 60, 60 e 60 quilos, avariados.
 1 dito, HSC, idem, pesando 60 quilos, idem.
 Armazem n. 18 — Vapor nacional "Arataia", atracado em 14 de junho de 1939:
 5 caixas, MS, sem número, pesando 375 quilos, avariadas.
 5 ditas, JDS, idem, idem, idem.
 3 ditas, JAO, idem, pesando 225 quilos, idem.
 2 ditas, VP, idem, pesando 150 quilos, idem.
 2 ditas, BD, idem, idem, idem.
 2 ditas, RC, idem, idem, idem.
 3 tambores, L, idem, pesando 53, 200 e 129 quilos, vasando.
 2 ditos, idem, idem, pesando 243 e 84 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 198 e 220, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 35 e 33 quilos, vasios.
 75 fardos, SANBRA, idem, pesando 15.329 quilos, avariados.
 56 ditos, M N & C, idem, pesando 10.319 quilos, idem.
 45 amarrados de couros secos, C, idem, pesando 9.135 quilos, idem.
 100 amarrados de couros frescos, idem, idem, pesando 9.100 quilos, idem.
 5 fardos, S O, ns. 30.26/30, pesando 541 quilos, idem.
 6 ditos, IS & C, ns. 395/9, pesando 428 quilos, idem.
 50 amarrados de tacos, MP, sem número, pesando 2.450 quilos, idem.
 50 amarrados de reguas, idem, idem, pesando 2.500 quilos, idem.
 1 caixa, S. S. — C. P. C. P., sem número, pesando 333 quilos, repregada e avariada.
 1 dita J. M. B. & C., n. 3.191, pesando 240 quilos, repregada.
 1 dita, A. M. P. C., sem número, pesando 333 quilos, avariada.
 1 dita, M. C. L., n. 104, pesando 28 quilos, idem.
 4 sacos, R., sem número, pesando 51, 58, 58 e 52 quilos, rotos e avariados.
 4 ditos, idem, idem, pesando 59, 56, 57 e 39 quilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 55, 49, 59 e 50 quilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 46, 47, 59 e 47 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 59 e 46 quilos, idem.
 582 ditos idem, idem, pesando 60 quilos cada um, avariados.
 952 ditos, C. U. S., idem, pesando 60 quilos cada um, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 52, 45 e 50 quilos, rotos e avariados.
 3 ditos, idem, idem, pesando 39 e 53 quilos, idem.
 2 caixas, C. G., idem, pesando 82 e 83 quilos, repregadas e avariadas.
 1 dita, J. M., idem, pesando 79 quilos, idem.
 78 ditas, C., idem, pesando 58 e 75 quilos, avariadas.
 40 ditas, Wilson, idem, pesando 2.828 quilos, idem.
 25 ditas, N. M., idem, pesando 1.875 quilos, idem.
 25 ditas, F. M., idem, pesando 1.875 quilos, idem.
 15 ditas, S. M., idem, pesando 1.125 quilos, idem.
 9 ditas, J. M., idem, pesando 632 quilos, idem.
 10 ditas, S. T., idem, pesando 750 quilos, idem.
 Armazem n. 1 — Navio "Chile", atracado em 7 de junho de 1939:
 1 cartão, C. C. & C., n. 197, pesando 4 quilos, roto.
 1 dito, 13-B, n. 772, pesando 5 quilos, avariado.
 Armazem n. 2 — Navio alemão "Antonio Delfino", atracado em 17 de junho de 1939:
 1 fardo, S. C., n. 1.800, pesando 40 quilos, roto.
 Armazem n. 10 — Navio "S. T. Lindsay", atracado em 17 de junho de 1939:
 1 caixa, DONAM, n. 1.421-2, pesando 88 quilos, repregada.
 Armazem na Ilha do Braço Forte — Navio dinamarquês "Tureby", atracado em 17 de junho de 1939:
 1 caixa, I. C. B. D., n. G-48, pesando 24 quilos, vasando.
 Armazem na Ilha do Braço Forte — Navio norueguês "Tercero", atracado em 17 de junho de 1939:
 1 cartão, I. C. B. D., n. A-329, pesando 17 quilos, vasando.
 Armazem n. 18 — Hiate nacional "Araim", atracado em 19 de junho de 1939:
 Armazem n. 18 — Hiate nacional "Guanabara", atracado em 16 de junho de 1939:
 4 sacos, Z. R. C., sem número, pesando 55, 54, 54 e 54 quilos, rotos.
 5 ditos, idem, idem, pesando 60 quilos cada um, avariados.
 9 ditos, A. V. & C., idem, pesando 60 quilos cada um, idem.

Armazem Interno n. 17 — Navio "Bury", atracado em 14 de junho de 1939:
 3 sacos, Aley, sem números, pesando 49, 41 e 45 quilos, rotos.
 1 caixa, A. S. M., idem, pesando 45 quilos, repregada.
 1 dita, idem, idem, pesando 55 quilos, idem.
 1 saco, B. B., idem, pesando 45 quilos, roto.
 1 dito, Ayenida, idem, pesando 35 quilos, idem.
 1 dito, Douro, idem, pesando 48 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 44 quilos, idem.
 1 dito, idem, Floresta, idem, pesando 50 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 55 quilos, idem.
 1 caixa, B. R., idem, pesando 61 quilos, repregada.
 1 dita, J. A. P. & C., n. 1.658, pesando 66 quilos, idem.
 1 dita, J. S. S., sem números, pesando 50 quilos, idem.
 1 saco, Minas, idem, pesando 33 quilos, roto.
 1 dito, Record, idem, pesando 39 quilos, idem.
 1 dito, Sepe, idem, pesando 59 quilos, idem.
 1 dito, T., idem, pesando 59 quilos, idem.
 1 caixa, V. R. & C., n. 2.429, pesando 66 quilos, repregada.
 10 tambores, n. 6, sem números, vasando.
 5 ditos, 185, idem, idem.
 Armazem n. 16 — Navio norueguês *Cubano*, atracado em 18 de junho de 1939:
 1 caixa FO&CZ n. 82, pesando 20 quilos, repregada.
 1 dita GL n. 1.539, pesando 51 quilos, avariada.
 1 dita idem n. 3.173, pesando 46 quilos, repregada.
 1 barreira 22 n. 548, pesando 45 quilos, idem.
 Armazem n. 7 — Navio holandês *Montfertland*, atracado em 19 de junho de 1939:
 1 saco Hanseática n. 2.347, pesando 36 quilos, roto.
 1 dito idem n. 2.855, pesando 33 quilos, idem.
 1 barreira IG n. 805.305, pesando 57 quilos, vasando.
 1 saco Japonesa n. 6, pesando 55 quilos, roto.
 1 dito idem n. 23, pesando 30 quilos, idem.
 1 cartão Philips n. 113.827, pesando sete quilos, roto.
 1 dito idem n. 10.153, pesando 19 quilos, idem.
 1 barreira IG n. 805.306, pesando 57 quilos, vasando.
 1 dita idem n. 80.309, pesando 57 quilos, idem.
 1 caixa MELT n. 8.408, pesando 51 quilos, repregada.
 1 dita OMEGA n. 1, pesando 250 quilos, idem.
 1 dita SA — 4546 n. 13.859, pesando 86 quilos, idem.
 Armazem n. 5 — Navio nacional *Raul Soares*, atracado em 19 de junho de 1939:
 1 caixa PATRIA n. 7, pesando 58 quilos, repregada.
 1 dita idem n. 17, pesando 58 quilos, idem.
 Armazem n. 3 — Navio inglês *Rodney Star*, atracado em 19 de junho de 1939:
 2 encapados B ns. 138 e 97, pesando 65 e 64 quilos, rotos.
 2 ditos ns. 121 e 127, pesando 65 e 59 quilos, idem.
 1 caixa PBC n. 33, pesando 13 quilos, repregada.
 1 dita Salicrup n. 1, pesando 147 quilos, idem.
 Armazem n. 1 — Navio *Highland Monarch*, atracado em 19 de junho de 1939:
 1 saco Anilina n. 20, pesando 97 quilos, roto.
 1 dito idem n. 96, pesando 92 quilos, idem.
 1 dito idem n. 98, pesando 86 quilos, idem.
 1 caixa B&CiaLtda n. 9, pesando 13 quilos, repregada.
 1 dita Dunlop — B n. 775, pesando 69 quilos, avariada.
 1 dita MF&C n. 21, pesando 24 quilos, idem.
 1 fardo WCB — 24852 n. 2, pesando 68 quilos, idem.
 1 caixa OL&C n. 12, pesando 23 quilos, repregada.
 1 dita PB&Cia n. 101, pesando 14 quilos, avariada.
 1 dita Sabel — 0/5084 n. 1.130, pesando 193 quilos, repregada.
 1 dita TR&Cia n. 101, pesando 14 quilos, avariada.
 Armazem n. 1 — Navio italiano *Norgé*, atracado em 20 de junho de 1939:
 1 caixa AR n. 22, pesando 47 quilos, vasando.
 2 ditas DA&C ns. 10 e 32, pesando 22 e 22 quilos, avariada.
 2 ditos DA&C ns. 2 e 76, pesando 22 e 26 quilos, idem.
 2 ditas DA&C ns. 6 e 86, pesando 22 e 23 quilos, idem.
 2 ditas DA&C ns. 23 e 91, pesando 22 e 22 quilos, idem.
 1 dita DA&C n. 8, pesando 22 quilos, idem.
 2 ditas Cortereal ns. 43 e 53, pesando 26 e 21 quilos, idem.
 2 ditos idem ns. 45 e 27, pesando 26 e 22 quilos, idem.
 1 auto Fiat 1 n. 062.335, avariado e falta de chave (aberto).
 1 dito idem 2 n. 062.295, falta de chave (aberto).
 1 dito idem 3 n. 058.553, avariado e falta de chave (aberto).
 1 dito idem 4 n. 243.458, falta de chave (aberto).
 1 dito idem 6 n. T 243.925, idem.
 1 dito idem 7 n. T 000.183, idem.
 1 caixa VM&CL n. 88, pesando 88 quilos, avariada.
 2 ditos idem ns. 46 e 12, pesando 22 e 24 quilos, idem.
 Armazem n. 5 — Navio nacional *Raul Soares*, atracado em 19 de junho de 1939:
 1 saco CC&C n. 312, pesando 40 quilos, roto.
 1 caixa CMC n. 29, pesando quilos, repregada.
 1 dita idem n. 14, pesando 30 quilos, idem.
 1 dita idem n. 437, pesando 28 quilos, idem.
 1 dita Colombo n. 22, pesando 22 quilos, avariada.
 1 dita idem n. 38, pesando 23 quilos, idem.
 1 saco DAC n. 53, pesando 47 quilos, roto.

1 caixa LF n. 151, pesando 254 quilos, repregada.
 1 dita LR n. 3.003, pesando 102 quilos, idem.
 1 dita Lencastre n. 208, pesando 35 quilos, avariada.
 1 dita Maia n. 42, pesando 29 quilos, repregada.
 1 dita idem n. 30, pesando 20 quilos, idem.
 1 dita MSL n. 88, pesando 46 quilos, idem.
 1 dita idem n. 17, pesando 40 quilos, idem.
 1 dita 143 n. 50, pesando 39 quilos, idem.
 1 dita PL&Cia Ltda n. 7, pesando 17 quilos, idem.
 1 dita OLS n. 47, pesando 59 quilos, avariada.
 1 dit PL&Cia Ltda. n. 88, pesando 19 quilos, idem.
 1 dita PL&CL n. 5, pesando 27 quilos, repregada.
 1 dita SCA n. 47, pesando 59 quilos, idem.
 1 engradado EVW n. 2.214, pesando 202 quilos, avariado.
 1 saco SS&CI n. 640, pesando 43 quilos, roto.
 1 caixa IR&C n. 133, pesando 29 quilos, repregada.
 Armazem n. 7 — Navio holandês *Montferland*, atracado em 19 de junho de 1939:
 1 caixa AMC n. 3, pesando 38 quilos, repregada.
 1 fardo CEASA — 9108 n. 20, pesando 169 quilos, avariado.
 1 caixa RRR n. 2.216, pesando 42 quilos, repregada.
 Armazem n. 9 — Navio inglês *Highland Monarch*, atracado em 20 de junho de 1939:
 1 fardo ZRC n. 48, pesando 38 quilos, roto.
 2 ditos CDC ns. 11 e 16, pesando 35 e 46 quilos, idem.
 1 caixa TI sem número, pesando 63 quilos, repregada.
 Armazem n. 10 — Trânsito — Navio inglês *High Monarch*, atracado em 19 de junho de 1939:
 1 caixa, CI — Florianópolis, n. 87, pesando 14 quilos, avariadas.
 1 dita, idem, n. 106, pesando 14 quilos, repregada.
 Armazem n. 5 — Navio brasileiro *Raul Soares*, atracado em 19 de junho de 1939:
 1 caixa, AB&C. n. 40, pesando 12 quilos, repregada.
 1 dita, BARBOSA, n. 39, pesando 59 quilos, avariada.
 1 dita, C.C.&C., n. 6, pesando 29 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 58, pesando 27 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 48, pesando 28 quilos, idem.
 1 dita, C.I.&C., n. 25, pesando 19 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 45, pesando 19 quilos, idem.
 1 dita, C.C.&C., n. 448, pesando 25 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 406, pesando 27 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 402, pesando 18 quilos, repregada.
 1 dita, COLOMBO, n. 50, pesando 19 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 14, pesando 22 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 23, pesando 23 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 25, pesando 22 quilos, idem.
 1 automóvel, DOGDE, n. JF 21.349, idem.
 1 caixa, F.I.&C., n. 41, pesando 21 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 92, pesando 23 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 49, pesando 19 quilos, idem.
 1 dita, J.D.R.&C., n. 5, pesando 23 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 7, pesando 65 quilos, idem.
 1 dita, MAIA, n. 33, pesando 29 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 47, pesando 28 quilos, idem.
 1 dita, M.S.L., n. 150, pesando 59 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 187, pesando 57 quilos, idem.
 1 dita, N.G.&C., n. 224, pesando 142 quilos, idem.
 1 dita, NANTES, n. 21, pesando 29 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 30, pesando 25 quilos, idem.
 1 dita, PATRIA, n. 197, pesando 24 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 134, pesando 29 quilos, avariada.
 1 dita, PERAL, n. 57, pesando 19 quilos, idem.
 1 dita, P.L.&C.LTTDA., n. 16, pesando 11 quilos, repregada.
 1 dita, P.L.&C., n. 79, pesando 19 quilos, avariada.
 1 dita, SOUSA MATOS, n. 88, pesando 20 quilos, repregada.
 1 dita, sem marca, sem número, pesando 20 quilos idem.
 1 dita, SIUSA MATOS, n. 54, pesando 28 quilos, avariada.
 Armazem n. 8 — Navio *Anja*, atracado em 20 de junho de 1939:
 1 saco, CAP—FGE, sem número, pesando 26 quilos, roto.
 Armazem n. 9 — Navio italiano *Norge*, atracado em 21 de junho de 1939:
 2 barris, E.R., ns. 26 e 22, vasando.
 Armazem n. 9 — Navio nacional *Raul Soares*, atracado em 21 de junho de 1939:
 1 barril, Henriques & Irmão, n. 34, vasando.
 2 ditos, Pestana, ns. 49 e 59, idem.
 1 dito, S.M.&C., n. 34, idem.
 2 ditos, M.P.C., ns. 273 e 231, pesando 30 e 22 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 326 e 258, pesando 18 e 26 quilos, idem.
 Armazem n. 10 — Trânsito — Navio italiano *Norge*, atracado em 30 de junho de 1939:
 45 peças, Italit—Port—Porto Alegre, pesando 845 quilos, avariadas.
 Armazem n. 15 — Navio *Tambau*, atracado em 16 de junho de 1939:
 3 caixas, J. ns. 150, 173 e 129, repregadas.

1 dita, P.J.&C., n. 5.281, idem.
 1 dita, C.M.C., n. 5.207, idem.
 2 ditos, Pervalho, ns. 5.531 e 5.458, idem.
 3 ditos, Vermelho, ns. 5.932, 5.813 e 5.754, idem.
 2 ditos, C.C.C., ns. 5.696 e 5.719, idem.
 51 sacos, Dlm., manchados de óleo, avariados.
 1 ditos, N, idem.

Armazem interno n. 17 — Hiate *O. Pinho*, atracado em 20 de junho de 1939:

2 sacos, B, sem números, pesando 59 e 58 quilos, rotos.
 2 ditos, Cota, idem, pesando 40 e 50 quilos, idem.
 2 ditos, Daymar, idem, pesando 48 e 46 quilos, idem.
 2 ditos, K, idem, pesando 50 e 56 quilos, idem.
 2 ditos, Pinho, idem, pesando 50 e 52 quilos, idem.
 2 ditos, Riza, idem, pesando 44 e 47 quilos, idem.
 3 ditos, Auro, idem, pesando 50 quilos, avariados.
 2 ditos, Cl., idem, pesando 60 quilos, idem.
 2 ditos, Pinhos, idem, pesando 60 quilos, idem.
 5 ditos, Pinho-Puro, idem, pesando 60 quilos, idem.
 2 ditos, Pinho-R, idem, pesando 60 quilos, idem.
 6 ditos, Paulo, idem, pesando 50 quilos, idem.
 2 ditos, Riza, idem, pesando 50 quilos, idem.
 6 ditos, TTS-Z, idem, pesando 60 quilos, idem.
 3 ditos, TTS-B, idem, pesando 60 quilos, idem.

Armazem n. 16 — Navio S/S "*Piaui*", atracado em 17 de junho de 1939.

1 caixa ABC, n. 1.724, pesando 119 quilos, avariada.
 1 dita, MIMO, n. 21.125, pesando 13 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 21.429, pesando 36 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 21.171, pesando 29 quilos idem.
 1 Bordaleza Telefone n. 8.579 quebrada-vazia.
 2 ditos, Extra Blueorse, pesando 90 quilos, idem.
 2 sacos AA-Extra branco ouro pesando 96 quilos, rotos.
 2 ditos, P.P., pesando 90 quilos, idem.
 3 ditos, A-Extra Ouro Branco, pesando 127 quilos, idem.
 2 ditos, A. Finis M. Dobro, pesando 85 quilos, idem.
 1 dito, J, pesando 48 quilos, idem.
 1 dito, Extra Blueorse, pesando 49 quilos, idem.
 1 dito, inis Douro, pesando 57 quilos, idem.
 3 ditos, BR., pesando 150 quilos, idem.
 1 dito, Especial Blueorse, pesando 48 quilos, idem.
 4 ditos, NC, pesando 208 quilos, idem.
 1 dito, Extra Blueorse, pesando 44 quilos, idem.
 4 ditos, Cristiano, pesando 137 quilos, idem.
 2 ditos, Neve, pesando 75 quilos, idem.
 2 ditos, NC, pesando 101 quilos, idem.

Armazem n. 17 — Vapor "*São Bento*", atracado em 21 de junho de 1939:

2 sacos, ABC, s/n, pesando 50-59 quilos, rotos.
 2 ditos, Blueorse, idem, pesando 57-55 quilos, idem.
 3 ditos, C.B.I., idem, pesando 47-45-52 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 47-58 quilos, idem.
 3 ditos JBC., idem, pesando 48-55-59, idem.
 3 idem, idem, pesando 52-58-55 quilos, idem.
 2 ditos, Taguara, idem, pesando 34-48 quilos, idem.

Armazem n. 17 — Hiate "*Tamôio*", atracado em 20 de junho de 1939:

3 sacos, Atataja, s/ns., pesando 53-52-53 quilos, rotos.
 2 ditos, idem, idem, pesando 54-55, idem.
 2 ditos idem, idem, pesando 59-59 quilos, idem.
 2 ditos, RR, idem, pesando 55-43 quilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 45-12 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem pesando 50 quilos, idem.

Armazem n. 1 — Navio "*Asturias*", atracado em 24 de junho de 1939:

1 caixa, AMC, n. 405, pesando 115 quilos, repregada.
 1 dita, JP, n. 311, pesando 89 quilos, idem.
 1 dita PG, n. 20, pesando 13 quilos, vasando.
 1 garrafão Peral, n. 156, pesando 2 quilos, quebrado.
 1 dito, idem, n. 6, pesando 2 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 137, pesando 2 quilos, idem.

Armazem n. 2 — Navio "*Madrid*" atracado em 25 de junho de 1939:

1 barrica, GP, n. 4.083, pesando 113 quilos, avariada.
 1 barrica, Condor, n. 3.260, pesando 283 quilos, idem.
 1 caixa CLL, n. 6.231, pesando 78 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 2.254, pesando 15 quilos, repregada.
 1 dita, EC, n. 14, pesando 61 quilos, idem.
 1 dita, GMCL, n. 1, pesando 55 quilos, idem.
 1 dita, HJN, n. 33, pesando 40 quilos, idem.
 1 dita, JRA, n. 6.965, pesando 190 quilos, idem.
 1 engradado, MAC, n. 167, pesando 16 quilos, avariada.
 1 caixa Touro n. 3.453, pesando 60 quilos, repregada.
 1 dita, UNAN, n. 10.248, pesando 109 quilos, idem.
 1 dita, WF, n. 1.104, pesando 49 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.136, pesando 40 quilos, idem.

Armazem n. 3 — Navio americano "Del Plata", atracado em 24 de junho de 1939:

- 1 amarrados de chapas DIA, avariados.
- 150 ditos, IBA. Cia., idem.
- 19 chapas, Cofermat, idem.
- 8 Tambores, Bitumuis, idem.

Armazem n. 5 — Navio "Raul Soares", atracado em 19 de junho de 1939.

- 1 amarrado de pás, s/marca, s/n., pesando 11 quilos, com falta.
- 1 dito, idem, idem, pesando 17 quilos, idem.
- 1 dito, L. R., idem, pesando 38 quilos, idem.
- 1 dito, idem, idem, pesando 38 quilos, idem.
- 1 dito, idem, idem, pesando 38 quilos, idem.
- 1 dito, idem, idem, pesando 36 quilos, idem.
- 1 saco, SM — HIME — R 42, n. 147, pesando 97 quilos, rôto.
- 1 dito, idem, n. 46, pesando 98 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 110, pesando 94 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 48, pesando 98 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 156, pesando 99 quilos, idem.
- 1 caixa, RS, n. 5.168, pesando 159 quilos, repregada.
- 1 saco, S, n. 73, pesando 98 quilos, rôto.
- 1 dito, S. G. & C., n. 3.090, pesando 88 quilos, idem.
- 1 saco, Superfosfato — Viana, s/r., pesando 59 quilos, idem.
- 1 dito, idem, idem, pesando 18 quilos, idem.
- 1 dito, idem, idem, pesando 45 quilos, idem.
- 1 dito, A. P., n. 283, pesando 52 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 278, pesando 44 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 227, pesando 70 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 206, pesando 98 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 68, pesando 96 quilos, idem.
- 1 caixa, Cocaco 4.945, n. 213, pesando 67 quilos, repregada.
- 1 dita, idem, n. 212, pesando 79 quilos, idem.
- 1 dita, C. S. B. M., n. 9.704, avariada.
- 1 dita, idem, n. 9.701, idem.
- 1 dita, idem, n. 9.700, idem.
- 1 dita, Cocaco 4.945, n. 210, pesando 72 quilos, repregada.
- 1 saco, C. A., n. 42, pesando 50 quilos, rôto.
- 1 caixa, G. F. & C., n. 3.816, pesando 80 quilos, repregada.
- 1 dita, J. & C., n. 32, pesando 226 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 6, pesando 4 quilos, avariada.
- 1 dita, K. E. H. L., n. 1, pesando 24 quilos, repregada.
- 1 amarrado de marretas, L. R., n. 1.750, pesando 38 quilos, com falta.
- 1 caixa, Mesbla, n. 2.077, pesando 40 quilos, repregada.
- 1 dita, Montana, n. 2.996, pesando 92 quilos, idem.
- 1 dita, (MM do Nani), n. 1, avariada.
- 1 amarrado de pás, s/marca, s/n., pesando 10 quilos, com falta.
- 1 dito, idem, idem, pesando 8 quilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio inglês "Asturias", atracado em 24 de junho de 1939.

- 1 barril, P. L. & C., n. 7, vasando.
- 1 dito, idem, n. 16, pesando 36 quilos, vasio.
- 2 ditos, idem, ns. 13 e 14, pesando 36 e 36 quilos, quebrados (em adnilas).
- 1 caixa, (L — Vermelho), n. 9, pesando 68 quilos, repregada.

Armazem n. 9 — Navio alemão "Tucuman", atracado em 25 de junho de 1939.

- 1 chassi, MD, n. 820.859, avariado.
- 1 garrafão, Una, n. 569.038, vazando.
- 1 dito, idem, n. 569.003, idem.
- 1 chassi, MD, n. 820.858, avariado.
- Armazem n. 1 — Navio francês "Lipari", atracado em 22 de junho de 1939.
- 1 saco, CEPP. — Sulfato d'alumine — 182, 00555, pesando 94 quilos, rôto.
- 1 dito, idem, n. 00964, pesando 45 quilos, idem.
- 1 dito, CNP — Sulfato d'alumine — 182, n. 00135, pesando 70 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 00176, pesando 74 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 00233, pesando 83 quilos, idem.
- 1 dito, CCRB — Sulfato d'alumine — 17182, n. 00208, pesando 74 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 00124, pesando 75 quilos, idem.
- 1 caixa, Gado, n. 3.394, pesando 122 quilos, repregada.
- 1 dita, JL & C., n. 826, pesando 199 quilos, avariada.
- 1 dita, MC & C., n. 7.610, pesando 60 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 7.591, pesando 35 quilos, repregada e avariada.
- 1 dita, (Peral), n. 44, pesando 37 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, n. 12, pesando 34 quilos, repregada.

Armazem n. 2 — Navio francês "Alsina", atracado em 22 de junho de 1939.

- 1 engradado, A. S., n. 7, pesando 1.278 quilos, avariado.
- 1 dito, idem, n. 18, pesando 1.535 quilos, idem.
- 1 saco, A. B. C., n. 50, pesando 58 quilos, rôto.

- 1 caixa, B. F., n. 2.617, pesando 91 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, n. 2.672, pesando 80 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 2.670, pesando 92 quilos, idem.
- 1 saco, C. I. C., n. 79, pesando 82 quilos, rôto.
- 1 dito, idem, n. 5, pesando 50 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 26, pesando 55 quilos, idem.
- 1 caixa, I. B. F., n. 2.608, pesando 78 quilos, vasando.
- 1 dita, idem, n. 2.598, pesando 56 quilos, idem.
- 1 saco, M. S. A., n. 13, pesando 26 quilos, rôto.
- 1 dito, idem, n. 16, pesando 26 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 17, pesando 27 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 14, pesando 23 quilos, idem.
- 1 dito, O. L. C., n. 30, pesando 55 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 38, pesando 52 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 11, pesando 52 quilos, idem.
- 1 caixa, Peral, n. 8, pesando 27 quilos, repregada.

Armazem n. 3 — Navio inglês "Crintern Prince", atracado em 22 de junho de 1939.

- 1 cartao, Arden, n. 1.958, pesando 6.800 grs., rôto.
- 1 dito, D & C., n. 6, pesando 25 quilos, vazando.
- 1 dito, idem, n. 51, pesando 13 quilos, idem.
- 1 dito, idem, s/n., pesando 27 quilos, idem.
- 1 dito, MRL, n. 61, pesando 2.400 grs., rôto.
- 1 caixa, PJCC, s/n., pesando 259 quilos, repregada.

Armazem n. 5 — Navio brasileiro "Raul Soares", atracado em 19 de junho de 1939.

- 1 caixa, A. A. B., n. 35, pesando 57 quilos, avariada.
- 1 dita, C. F. & C., n. 192, pesando 17 quilos, repregada.
- 1 dita, C. C. & C., n. 91, pesando 29 quilos, avariada.
- 1 dita, Casa Claudino, n. 49, pesando 246 quilos, idem.
- 1 dita, orte Real, n. 62, pesando 26 quilos, repregada.
- 1 dita, idem, n. 56, pesando 26 quilos, idem.
- 1 dita, C. C. & C., n. 99, pesando 36 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, n. 41, pesando 29 quilos, repregada.
- 1 dita, D. A. & C., n. 3, pesando 20 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, n. 187, pesando 30 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 183, pesando 29 quilos, idem.
- 1 dita, F. I. & Cia., n. 27, pesando 16 quilos, repregada.
- 1 dita, J. A. & C., n. 58, pesando 187 quilos, avariada.
- 1 caixa, J. M., n. 1, pesando 81 quilos, idem.
- 1 dita, L. R. S., n. 5, pesando 19 quilos, repregada.
- 1 dita, Montana, n. 1.617, pesando 84 quilos, idem.
- 1 dita, (Nandes), n. 42, pesando 19 quilos, idem.
- 1 dita, O L S, n. 15, pesando 60 quilos, avariada.
- 1 dita, P. L. & C., n. 89, pesando 21 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 61, pesando 61 quilos, idem.
- 1 dita, Pátria, n. 35, pesando 19 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 6, pesando 19 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 86, pesando 30 quilos, idem.
- 1 dita, P. L. & Cia., n. 29, pesando 19 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 37, pesando 19 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 65, pesando 19 quilos, idem.
- 1 dita, Peral, n. 72, pesando 54 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 5, pesando 28 quilos, repregada.
- 1 dita, idem, n. 71, pesando 53 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 12, pesando 27 quilos, idem.
- 1 dita, SSCL — Minas, Belo Horizonte, n. 3, pesando 136 quilos, idem.

- 1 saco, SSCL, n. 691, pesando 49 quilos, rôto.
- 1 dito, idem, n. 635, pesando 44 quilos, idem.
- 1 caixa, T. R. & C., n. 68, pesando 20 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, n. 85, pesando 24 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 141, pesando 29 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 58, pesando 17 quilos, idem.
- 1 dita, V. M. & C. L., n. 284, pesando 20 quilos, repregada.
- 1 dita, idem, n. 346, pesando 29 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, n. 336, pesando 30 quilos, idem.
- 1 dita, Vermelho, n. 55, pesando 33 quilos, repregada.
- 1 dita, idem, n. 149, pesando 57 quilos, avariada.
- 1 dita, Zenha, n. 9, pesando 56 quilos, repregada e avariada.

Navio holandez "Montferland", atracado em 22 de junho de 1939:

- 262 amarrados de tubos (Calderon), avariados.
- 55 ditos, idem, idem.

Armazem n. 3 — Navio "Southern Prince", atracado em 22 de junho de 1939:

- 1 caixa, C S C sem número, pesando 405 quilos, avariada.
- 1 dita, D L C n. 1.190VP, pesando 10 quilos, repregada.
- 1 dita, G C n. 258, pesando 186 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, n. 238, pesando 177 quilos, idem.
- 1 dita, I D S G & Cº ns. 6.441/2, pesando 85 quilos, repregada.
- 1 cartão, I C O, n. 2, pesando 6 quilos, rôto.
- 1 amarrado de cartões, M E S B L A n. 1.067, pesando 11 quilos, idem.
- 1 cartão, P B & C n. 12, pesando 19 quilos, rôto.
- 1 caixa, P I C Cº n. 819, pesando 20 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 539, pesando 20 quilos, repregada.
 1 cartão, T O M B O n. 1.751, pesando 10 quilos, rôto.
 1 cartão, idem, n. 1.411, pesando 133 quilos, repregado.
 1 caixa, S H C L n. 393, pesando 23 quilos, rôta.
 1 cartão, idem, n. 416, pesando 22 quilos, rôto.
 1 caixa, (SSMCO) n. 35.375, pesando 37 quilos, repregada.
 1 dita, V S A B R A, n. 12.011, pesando 35 quilos, avariada.

1 auto, DOREY (Ministério da Guerra, Diretoria do Material Bélico) n. 1, avariado.

1 auto, DOREY (Ministério da Guerra, Diretoria do Material Bélico) n. 1, avariado.

Armazem n. 5 — Navio "Raul Soares", atracado em 19 de junho de 1939:

1 saco, AMORIM & PINTO n. 14, pesando 26 quilos, rôto.
 1 dito, idem, n. 15, pesando 26 quilos, idem.
 1 engradado, B S n. 11, pesando 103 quilos, avariado.
 1 fardo, CERES n. 18, pesando 82 quilos, rôto.
 1 caixa, DA & C n. 157, pesando 30 quilos, avariada
 1 dita, idem n. 178, pesando 29 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 185, pesando 29 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 188, pesando 30 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 6, pesando 20 quilos, idem.
 1 dita, idem n. 197, pesando 21 quilos, repregada.
 1 dita, FA & C n. 3.819, pesando 82 quilos, idem.
 1 dita, FM & C n. 25, pesando 43 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 40, pesando 38 quilos, idem.
 1 barrica JV & C n. 19, pesando 112 quilos, repregada
 1 dita, idem n. 11, pesando 112 quilos, idem.
 1 dita, idem n. 10, pesando 112 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 14, pesando 114 quilos, idem.
 1 dita, idem n. 22, pesando 14 quilos, idem.
 1 dita, idem n. 17, pesando 117 quilos, idem.
 1 caixa, KADI — R 100 n. 114, pesando 35 quilos, idem.
 1 amarrado mantas, L R n. 14, pesando 39 quilos, com falta.
 1 dito, idem n. 1.748, pesando 39 quilos, com falta.
 1 dito, idem n. 4.080, pesando 25 quilos, avariado.
 1 caixa, idem, n. 1.109, pesando 49 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 4.156, pesando 16 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 19 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 4.173, pesando 17 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 2.086, pesando 15 quilos, idem.
 1 cartão, idem, n. 107, pesando 22 quilos, rôto.
 1 amarrado pás, MESBLA n. 2.139, pesando 26 quilos, avariado.
 1 caixa MP & C n. 4, pesando 17 quilos, repregada.
 1 dita, MAIA n. 1, pesando 28 quilos, idem.
 1 dita, NG & C n. 239, pesando 291 quilos, avariada.
 1 dita, (NANDES) n. 88, pesando 29 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 2, pesando 20 quilos, idem.
 1 dita, idem n. 81, pesando 30 quilos, idem.
 1 dita, idem n. 22, pesando 29 quilos, repregada.
 1 dita, PATRIA, n. 199, pesando 21 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 45, pesando 19 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 43, pesando 23 quilos, idem.
 1 dita, idem n. 142, pesando 25 quilos, idem.
 1 dita, PL & C n. 27, pesando 18 quilos, idem.
 1 caixa, PL&C., n. 42, pesando 16 quilos, repregada.
 1 dita PL&C., n. 75, pesando 20 quilos, idem.
 1 engradado, pesando 276 quilos, avariado.
 1 caixa, Sousa Matos, n. 53, pesando 29 quilos, repregada.
 1 dita, Sousa Matos, n. 96, pesando 19 quilos, idem.
 1 dita, Sousa Matos, n. 66, pesando 19 quilos, idem.
 1 barrica, pesando 118 quilos, idem.
 1 caixa, TR&C., n. 30, pesando 19 quilos, idem.
 1 dita, TR&C., n. 78, pesando 19 quilos, idem.
 1 tambor, UNA, pesando 229 quilos, avariado.
 1 dito, UNA, pesando 240 quilos, idem.
 1 dito, UNA, pesando 234 quilos, idem.
 1 dito, UNA, pesando 231 quilos, idem.
 1 dito, UNA, pesando 241 quilos, idem.
 1 dito, UNA, pesando 234 quilos, idem.
 1 dito, UNA, pesando 229 quilos, idem.
 1 dito, UNA, pesando 240 quilos, idem.
 1 dito, UNA, pesando 234 quilos, idem.
 1 dito, UNA, pesando 231 quilos, idem.
 1 caixa, Vermelho, n. 55, pesando 33 quilos, repregada.
 1 dita, Vermelho, n. 149, pesando 59 quilos, avariada.

Armazem n. 9 — Navio francês "Lipari", atracado em 23 de junho de 1939:

4 barris, S.L.&C.Ld., ns. 25, 14, 50 e 6, vasando.
 4 ditos, idem, ns. 11, 13, 74 e 70, idem.
 2 ditos, idem, ns. 73 e 75, idem.

Armazem n. 9 — Navio nacional "Raul Soares", atracado em 23 de junho de 1939:

2 barris, Pestana, ns. 44 e 52, vasando.
 3 ditos, P.L.&C., ns. 65, 61 e 6, idem.
 3 garrações, idem, ns. 173, 151 e 215, quebrados.
 2 ditos, idem, ns. 134 e 206, idem.
 2 ditos, idem, ns. 104 e 146, idem.

4 barris, Henrique & Irmão, ns. 6, 26, 14 e 1, vasando.
 2 ditos, idem, ns. 40 e 43, idem.
 1 dito, N.M.&C., ns. 52, idem.
 2 ditos, M.P.C., ns. 305 e 225, idem.
 2 ditos, idem, ns. 599 e 683, pesando 28 e 30 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 629 e 690, pesando 30 e 30 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 243 e 241, pesando 19 e 20 quilos, idem.

Armazem D. M. Pesados — Navio italiano "Cervino", atracado em .. de junho de 1939:

1 bloco, M.A.S.P., n. 14.145, pesando 6.290 quilos, avariado.

Armazem n. 12 — Navio nacional "Carl Hoepcke", atracado em 21 de junho de 1939:

1 saco, A.M., s/n, pesando 59 quilos, rôto.
 1 dito, idem, idem, pesando 54 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 58 quilos, idem.
 1 dito, A.V.&C., s/n, pesando 52 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 50 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 58 quilos, idem.
 1 dito, C.F., idem, pesando 54 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 54 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 55 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 50 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 52 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 54 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 45 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 51 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 54 quilos, idem.
 1 dito, C.M., idem, pesando 56 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 50 quilos, idem.
 1 dito, E.I.G.L., idem, pesando 49 quilos, idem.
 1 dito, E.P., idem, pesando 57 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 57 quilos, idem.
 1 dito, M.F., idem, pesando 53 quilos, idem.
 1 dito, S.A., idem, pesando 59 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 51 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 54 quilos, idem.
 1 saco, M. F., s/n, pesando 57 quilogramas, rôto.
 1 dito, idem, idem, pesando 56 quilogramas, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 59 quilogramas, idem.
 1 dito, idem, idem, idem, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 49 quilogramas, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 58 quilogramas, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 50 quilogramas, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 56 quilogramas, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 58 quilogramas, idem.
 1 caixa, G&P.S.A., idem, pesando 34 quilogramas, vasando.
 1 saco, G. M., idem, pesando 58 quilogramas, rôto.
 1 dito, I. J. Z., idem, pesando 48 quilogramas, idem.
 1 dito, J. C., idem, pesando 59 quilogramas, idem.
 1 dito, idem, idem, avariado.
 1 dito, L. S. M., idem, pesando 57 quilogramas, rôto.
 1 dito, idem, idem, pesando 58 quilogramas, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 59 quilogramas, idem.
 1 dito, idem, idem, idem, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 50 quilogramas, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 49 quilogramas, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 53 quilogramas, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 59 quilogramas, idem.

Armazem n. 12 — Navio nacional "Guarapuava", atracado em 21 de junho de 1939:

5 sacos, Valente, avariados.
 12 ditos, M. I., idem.
 53 ditos, Phenix, idem.
 1 dito, idem, pesando 45 quilos, rôto e avariado.
 1 dito, idem, pesando 39 quilos, rôto.
 1 dito, A. A. A., pesando 53 quilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 51 e 52 quilos cada um, idem.
 1 dito, Doméstico, pesando 46 quilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 48 e 31 quilos cada um, idem.
 2 ditos, Extra-S. S., pesando 50 e 56 quilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 52 e 58 quilos cada um, idem.
 2 ditos, idem, pesando 52 e 50 quilos cada um, idem.
 2 ditos, idem, pesando 58 e 57 quilos cada um, idem.
 1 dito, Extra T. T., pesando 53 quilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 49 e 55 quilos cada um, idem.
 1 dito, Neve, pesando 50 quilos, idem.
 1 dito, R. Fava, pesando 55 quilos, idem.
 1 dito, S. V. C., pesando 58 quilos, idem.
 2 ditos, Valente, pesando 49 e 45 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 43 quilos, idem.
 1 dito, Waldir, pesando 46 quilos, idem.
 1 dito, C., avariado.
 1 dito, Japonéz, idem.
 32 ditos, J. A., idem.
 6 ditos, T., idem.
 6 ditos, U., idem.
 3 ditos, W., idem.

Visto. 1ª Secção, 2 de julho de 1939. — O chefe, (assinatura Regivel).

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA IMOBILIARIA JURANDY

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Imóveis	818:206\$900
Hipotecas	317:005\$000
Empréstimos c/garantia caucionária	233:000\$000
Contas de amortização imobiliária	141:821\$800
Títulos da Dívida Pública	77:000\$000
Dívidas ativas	34:700\$000
Direitos & acções	14:698\$000
Contas correntes	7:966\$800
Caixa	6:722\$000
Obrigações a receber	2:800\$000
Depósitos	1:312\$000
Instalações, móveis & utensílios	23:034\$500
Bens móveis	20:136\$200
Lucros & perdas	19:881\$640
Cobrança	8:644\$400
Caução da diretoria	20:000\$000

1.746:929\$240

Passivo

Capital	50:000\$000
Contas correntes	1.412:714\$840
Contratos de promessa de venda	184:000\$000
Empréstimo c/garantia hipotecária	70:000\$000
Fianças & depósitos	1:570\$000
Contas de cobrança	8:644\$400
Ações caucionadas	20:000\$000

1.746:929\$240

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Claudino Reis*, presidente. — *Apulcho Prestes de Muros*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Débito

Saldo devedor	22:067\$140
a Despesas gerais	36:357\$500
a Despesas de imóveis	20:917\$300
a Impostos atrasados	5:013\$500
a Imóvel de Terezópolis, c/despesas	4:738\$300
a Instalações, móveis & utensílios	2:559\$300
a Bens móveis	2:237\$400

93:890\$440

Crédito

de Renda de imóveis	58:697\$500
de Juros & descontos	13:911\$300
de Contrato de locação	1:400\$000
de Balanço	19:881\$640

93:890\$440

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Apulcho Prestes de Muros*, contador.

(C 6.162 — 5-7-939 — 108\$100)

BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO RIO DE JANEIRO

Rua da Alfândega n. 30

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1939

Ativo

Títulos descontados	26.465:413\$200
Letras e efeitos a receber	365:746\$100
Empréstimos em c/correntes	7.069:084\$700
Valores caucionados	12.866:583\$700
Valores depositados	339:000\$000
Valores e títulos de n/propriedade	1.638:134\$200
Correspondentes no país	16:472\$800
Diversas contas	2.466:887\$300

Caixa: Em moeda corrente 457:355\$300

Depositado no Banco do Brasil 1.248:034\$400

Depositado em outros bancos 23:578\$200

1.728:967\$900

Total 52.956:289\$900

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Fundo de reserva	600:000\$000

Depósitos:

C/correntes com juros	2.752:402\$400
C/correntes sem juros	186:525\$400
C/correntes pré-aviso	512:180\$800
Depósitos a prazo fixo	8.647:205\$400

12.098:314\$000

Credores por títulos em cobrança	365:746\$100
Correspondentes no país	4.590:053\$400
Valores em caução e em depósito	13.205:583\$700
Diversas contas	17.096:592\$700

Total 52.956:289\$900

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939. — *Euclardo Trindade*, presidente. — *Mirtilo Gasparri* — *Vicente Silva*, diretores. — *Luiz Carlos de Oliveira Figueiredo*, contador.

(C 6.172 — 5-7-939 — 82\$600)

THE ROYAL BANK OF CANADA

INC. (1869)

Carta patente n. 1.407, expedida em 27 de outubro de 1936

Capital autorizado	\$50.000.000.00
Capital realizado	\$35.000.000.00
Fundo de reserva	\$20.000.000.00

BALANCE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 JUNHO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	8.523:967\$700
Letras e efeitos a receber por e/própria do exterior	5.967:293\$600
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	15.730:500\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	10.191:377\$500
Empréstimos em contas correntes	39.350:665\$500
Valores caucionados	36.708:515\$300
Valores depositados	106.200:146\$700
Agências e filiais no exterior	798\$800
Agências e filiais no interior	24.355:883\$300
Correspondentes no exterior	32:056\$500
Correspondentes no interior	2.138:657\$800
Títulos e fundos pertencentes ao banco	505:903\$900

Caixa:

Em moeda corrente no banco	13.031:373\$200
No Banco do Brasil	20.609:688\$300
Em outros bancos	324:942\$200

33.966:003\$700

Diversas contas 7.895:795\$700

Total do ativo 291.567:566\$000

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	65.948:901\$700
Depósitos em conta corrente sem juros	19.323:013\$300
Depósitos a prazo fixo	807:281\$400
Títulos em caução e em depósito	142.908:662\$000
Agências e filiais no exterior	9.426:955\$300
Agências e filiais no interior	305:913\$400
Correspondentes no exterior	102:325\$600
Correspondentes no interior	196:954\$000
Diversas contas	17.626:581\$800
Letras em cobrança	25.921:877\$500

Total do passivo 291.567:566\$000

Pelo The Royal Bank of Canada. — *S. MC Alister*, gerente. — *R. J. Rogers*, contador.

(C 6.160 — 5-7-939 — 98\$000)

BANCO COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fundado em 1912

Matriz: São Paulo, rua 15 de Novembro n. 336. Filiais: Rio de Janeiro, rua 1º de Março n. 81 — Santos: rua 15 de Novembro ns. 111 e 113.

Agências: Agudos; Amparo; Araçatuba; Araraquara; Assis; Avaré; Baurú; Bebedouro; Birigui; Botucatu; Bragança; Campinas; Cantanduva; Cruzeiro; Descalvado; Franca; Garça; Guaratinguetá; Igarapava; Itapetininga; Itapira; Itápolis; Itú; Ituverava; Jaboticabal; Jaú; Jundiaí; Limeira; Lins; Marília; Mogi-Mirim; Monte Alto; Olímpia; Orlandia; Ourinhos; Penápolis; Pinhal; Piracicaba; Pirajú; Pirajuf; Presidente Prudente; Promissão; Ribeirão Preto; Rio Claro; Rio Preto; Santa Adélia; Santa Cruz do Rio Pardo; Santo André; São Carlos; São João da Boa Vista; São José dos Campos; São Manuel; São Roque; São Simão; Sorocaba; Taquaritinga; Tatui; Taubaté; Tieté; Uchôa.

Capital	100.000:000\$000
Capital realizado ..	98.045:840\$000
Fundo de reserva	56.900:000\$000

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1939

Incluindo o movimento das filiais e agências

Ativo

Capital a realizar ..	1.954:160\$000
Letras descontadas ..	249.144:289\$020

Letras e efeitos a receber:

Do interior	81.601:610\$000	
Do exterior	10.469:464\$000	92.071:074\$000

Empréstimos em conta corrente	77.186:276\$600
Valores caucionados	172.103:134\$010
Valores depositados ..	168.841:655\$100
Carção da diretoria	150:000\$000
	341.094:789\$110

Filiais e agências ..	28.475:854\$000
Correspondentes no estrangeiro	27:446\$800
Correspondentes no país	2.426:866\$400
Títulos pertencentes ao Banco	7.145:856\$200
Prédios de propriedade do Banco	22.916:378\$470
Diversas contas	2.241:093\$630
Caixa: Em moeda corrente e em depósito no Banco do Brasil e outros Bancos	128.332:092\$100
	953.016:726\$330

Passivo

Capital	100.000:000\$000
Fundo de reserva	56.900:000\$000

Depósitos em conta corrente:

Com juros	227.055:353\$400
Sem juros ..	16.915:289\$200
A prazo fixo ..	58.738:302\$600
	302.708:945\$200

Títulos em caução e em depósito	340.944:789\$110
Caução da diretoria	150:000\$000
Credores por títulos em cobrança	92.071:074\$000
Filiais e agências ..	46.761:104\$960
Corresp. no país e no estrangeiro	1.233:512\$600
Letras a pagar ..	624:203\$100
Diversas contas ..	5.268:002\$780
Lucros & perdas ..	1.601:180\$190
Dividendos não reclamados ..	185.427\$450
Porcentagem da diretoria ..	185:706\$600

52º dividendo de 12% ao ano, ou sejam 12\$000 por ação integrada e 7\$200 por ação com 60% realizados ..	5.882:750\$400
	953.016:726\$330

S. E. ou O.

S. Paulo, 4 de julho de 1939. — *Erasmão de Assumpção*, presidente. — *L. de Assumpção*, gerente geral. — *J. M. Whitaker*, diretor-supte.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1939

Débito

Despesas gerais	1.281:218\$100
Prejuízos verificados	1.685:811\$300
Impostos ..	909.952\$800
Inst Aposent. Pensões dos Bancários, Contribuição do Banco	274:176\$500
Ordenados do Pessoal e gratificações	4.864:969\$800
Honorários da Diretoria e Conselho Fiscal	127:500\$000
Porcentagem da diretoria:	
3 % s/Rs. 6.190:201\$860, Lucros líquidos deste semestre	185:706\$600
52º dividendo de 12% ao ano, ou sejam 12\$000 por ação integrada e 7\$200 por ação com 60% realizados ..	5.882:750\$400
Saído que passa para o semestre seguinte	1.001:180\$190
	16.313:265\$690

Crédito

Saldo que passou em 31-12-38	872:539\$030
Juros de integralização ..	6:893\$300
Lucros verificados durante o semestre deduzidos os juros que passam para o semestre seguinte ..	15.433:830\$360
	16.313:265\$690

S. E. ou O.

S. Paulo, 4 de julho de 1939. — *J. G. Gioiosa*, contador.

(C. 6.164 — 5-7-39 — 346\$800)

AUTO MESCAR, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO PRELIMINAR DA SOCIEDADE "AUTO MESCAR S. A."

Aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e nove, às dez horas, reuniram-se no prédio da avenida Henrique Valadares número cento e trinta e nove, os senhores subscritores do capital da sociedade "Auto Mescar S. A.", conforme consta do livro de presença, representando o total do capital social, os quais esta assinam, afim de deliberarem sobre a constituição preliminar da sociedade, em virtude de convocação, conforme anúncio publicado no "Diário Oficial" dos dias vinte e cinco, vinte e sete e vinte e nove de abril de mil novecentos e trinta e nove, que diz: "A firma Auto Mescar Ltda., pelos seus sócios componentes, Carlos Neto Teixeira e Roger Mesquita, tendo resolvido, transformar a mesma em sociedade anônima, sob a denominação de Auto Mescar S. A., convidam os demais subscritores das ações para a formação da mesma sociedade, a comparecerem no dia quatro do mês de maio, próximo futuro, às dez horas, à avenida Henrique Valadares cento e trinta e nove, afim de deliberarem sobre a sua constituição. — Carlos Neto Teixeira. — Roger Mesquita". Foi escolhido por aclamação para presidente da assembleia, o senhor doutor Ricardo Xavier da Silveira, que convidou para secretários os senhores doutores Antônio Brito Vasconcelos e Maurício de Azevedo Melo. Assim constituída a mesa, tiveram início os trabalhos. O senhor presidente declarou que havendo parte do capital da sociedade de ser subscrito em bens, cousas e direitos, a assembleia deveria eleger os louvados em número de três, para avaliação desses bens, os quais deveriam ser pessoas não incorporadoras da sociedade. Efetuada a eleição foi verificado o seguinte resultado: louvados: senhores Carlos Sanmartín, residente à rua Urbano dos Santos número setenta e um; Gustavo Adolfo Correia da Cunha, residente à rua Barão de Mesquita setecentos e oitenta e sete e Felipe José Pereira Leal, residente à rua Júlio de Castilhos número cento e dois, os quais deverão na assembleia de constituição definitiva apresentar o laudo de avaliação referente aos bens dos sócios componentes da firma Auto Mescar Ltda., cujos nomes constam do anúncio de convocação de assembleia transcrito nesta ata, os quais entram com estes bens na formação do capital social. Em seguida o senhor presidente solicita da assembleia marque a data da realização da assembleia de constituição definitiva, que aprovará o laudo de avaliação dos bens, os estatutos sociais e demais documentos e atos referentes à constituição da Auto Mescar S. A., bem como elegerá os administradores da mesma. Manifestando-se a assembleia, ficou marcado o dia onze do corrente, às dez horas neste mesmo local, para a realização da assembleia de constituição definitiva da sociedade. Por proposta do senhor Mem Rodrigo Xavier da Silveira, aprovada pela assembleia, ficam os senhores incorporadores da sociedade, signa-

tários do anúncio de convocação da assembléa, autorizados a fazer as despesas, e depósitos necessários à instalação da sociedade. Nada mais havendo a tratar é encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata, em duas vias, uma neste livro, e outra em separado, para os efeitos legais, por mim datadas e assinadas, juntamente com os presentes.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1939. — Antonio Britto Vasconcellos. — Mauricio de Azevedo e Mello. — Ricardo Xavier da Silveira. — Aluizio Pinheiro Ferreira. — Roger Mesquita. — Carlos Netto Teixeira. — Mem Rodrigo Xavier da Silveira. — João de Mello Xavier da Silveira. — Carlos Sanmartin. — Gustavo Adolpho Correia da Cunha.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA

Aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e nove, às dez horas, nesta cidade, à avenida Henrique Valadares n. 139, presentes os senhores subscritores do capital social da "Auto Mescar Sociedade Anônima", em virtude de convocação feita na assembléa geral preparatória da referida sociedade e de acordo com a convocação feita por anúncio no *Diário Oficial* de 9 de maio de 1939, do teor seguinte: "Auto Mescar S. A. — Assembléa de constituição definitiva — Os senhores acionistas são convidados a se reunirem no dia onze do corrente mês, às 10 horas, no prédio da avenida Henrique Valadares número 139, afim de aprovarem o laudo de avaliação dos bens que constituirão parte do capital social, os estatutos, elegerem a diretoria e o conselho fiscal, e resolverem sobre os atos relativos à constituição definitiva. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1939. — Pelos incorporadores: Carlos Netto Teixeira — Roger Mesquita". Em seguida, os presentes aclamaram presidente da assembléa o senhor Mauricio de Azevedo e Mello, que convidou a mim, Carlos Sanmartin, e o senhor Antônio Brito Vasconcellos, para secretários. O presidente, depois de agradecer a sua escolha, abriu a sessão, declarando que, de acordo com o artigo 77 e seus parágrafos, do decreto 434, de 4 de julho de 1891, a presente reunião tinha por fim a constituição legal, jurídica e definitiva da "Auto Mescar Sociedade Anônima", tudo de acordo com o que determina a referida lei. Assim sendo, o senhor presidente mandou proceder à leitura da ata da assembléa geral preparatória, a qual posta em discussão foi sem debate aprovada. Em seguida, por ordem do mesmo, procedeu-se à leitura do laudo apresentado pelos louvados nomeados na referida assembléa, que é do teor seguinte: "Laudo de avaliação dos bens, direitos e obrigações pertencentes aos senhores Carlos Netto Teixeira e Roger Mesquita, sócios quotistas da firma "Auto Mescar Ltda.", estabelecida à avenida Henrique Valadares n. 139, desta Capital. Os abaixo assinados, Carlos Sanmartin, doutor Gustavo Adolpho Correia da Cunha e Dr. Felipe José Pereira Leal, nomeados pela assembléa de acionistas da "Auto Mescar S.A.", realizada aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e nove, para, nos termos do art. 77 do decreto 434, de 4 de julho de 1891, procederem à avaliação dos bens, direitos e obrigações pertencentes aos senhores Carlos Netto Teixeira e Roger Mesquita, únicos sócios da firma Auto Mescar Ltda., conforme contrato e alteração d: contrato arquivados no Departamento Nacional da Indústria e Comércio sob os números 137.165 e 138.256, respectivamente, neste ato reunidos, depois de detido exame dos bens, livros e outros documentos que lhes foram apresentados (balanço geral e anexos numerados de 1 a 11, assinados pelos senhores Carlos Netto Teixeira e Roger Mesquita, pelo contador da sociedade limitada, Raul Marques Tormenta, rubricados pelos louvados Carlos Sanmartin, Dr. Gustavo Adolpho Correia da Cunha e Dr. Felipe José Pereira Leal), concluem pela seguinte avaliação: Caixa (dinheiro em cofre), 4:960\$900 (quatro contos novecentos e sessenta mil e novecentos réis); Títulos — 101:470\$000 (cento e um contos quatrocentos e setenta mil réis); Devedores diversos — 143:185\$400 (cento e quarenta e três contos cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos réis); Automóveis — 234:450\$000 (duzentos e trinta e quatro contos quatrocentos e cinquenta mil réis); Aparelhos de refrigeração — 24:750\$000 (vinte e quatro contos setecentos e cinquenta mil réis); Aparelhos de rádio — 25:862\$800 (vinte e cinco contos oitocentos e sessenta e dois mil e oitocentos réis); Títulos a receber — 910:876\$700 (novecentos e dez contos oitocentos e setenta e seis mil e setecentos réis); e Móveis & Utensílios — 17:671\$800 (dezesete contos seiscentos e setenta e um mil e oitocentos réis) no valor total de 1.463:227\$600 (um mil quatrocentos e sessenta e três contos duzentos e vinte e sete mil e seiscentos réis). Como obrigações, verificaram as seguintes contas a pagar: Aluguéis a pagar — 1:710\$000 (um conto setecentos e dez mil réis); Imposto sobre a Renda — 3:107\$700 (três contos cento e sete mil e setecentos réis); Fornecedores — 48:938\$800 (quarenta e oito contos novecentos e trinta e oito mil e oitocentos réis); Credores diversos em c/corrente simples — 30:654\$000 (trinta contos seiscentos e cinquenta e quatro mil réis); Credores em c/corrente garantida — 112:352\$300 (cento e doze contos trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos réis); Títulos descontados — 192:606\$400 (cento e noventa e três contos seiscentos e seis mil e quatrocentos réis); e Títulos a pagar — 872:858\$400 (oitocentos e setenta e dois contos oitocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos réis) — no valor total de 1.263:227\$600 (um mil duzentos e sessenta e três contos duzentos e vinte e sete mil e seiscentos réis). De conformidade, pois, com a descrição acima feita, avaliam em (duzentos contos de réis, o saldo a favor dos senhores Carlos Netto Teixeira e Roger Mesquita. Por estarem de acordo em todos os itens desta avaliação, lavraram o presente laudo, que vai assinado para os efeitos legais. Rio de Janeiro, 9 de maio de 1939. — Carlos Sanmartin. — Gustavo Adolpho Corrêa da Cunha. — Felipe José Pereira Leal".

Posto em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, submeteu-o a votação, sendo aprovado unanimemente. Em seguida mandou proceder à leitura dos seguintes papéis: "Banco Borges — Rio de Janeiro — Rua da Alfândega ns. 24 e 26 — telefones 43-2046 e 23-3451 — N. Original — Rs. 30:500\$000 (trinta contos e quinhentos mil réis) — Recebemos do Sr. Aluizio Pinheiro Ferreira a quantia de trinta contos e quinhentos mil réis como depósito representativo da décima parte do capital em dinheiro da Auto Mescar S/A., em organização. E para clareza firmamos o presente recibo em duplicata para um só efeito. Rio de Janeiro, (em estampilha federal do valor de um mil réis e de Educação e Saúde, de duzentos réis), 10 de maio de 1939. — Júlio Matos e W. Borges, selados com Rs. 1\$200. — "Lista dos subscritores da Auto Mescar Sociedade Anônima" e Estatutos da mesma sociedade, com 30 (trinta) artigos". Todos esses documentos foram examinados pelos acionistas presentes. Postos em discussão os documentos ora referidos, e não havendo quem fizesse uso da palavra, o senhor presidente submeteu-os à votação, sendo aprovados por unanimidade. A seguir declarou o senhor presidente que, de acordo com o deliberado na assembléa de quatro do fluente, seriam incorporados à Auto Mescar Sociedade Anônima, os bens, direitos e obrigações acima discriminados, recebendo os senhores Carlos Netto Teixeira e Roger Mesquita o seu pagamento em ações, no valor de 200:000\$000 (duzentos contos de réis), importância pela qual foram avaliados os referidos bens, direitos e obrigações, conforme laudo aprovado, declarando mais, que os senhores Carlos Netto Teixeira e Roger Mesquita subscreveram as referidas ações que dizem respeito ao seu pagamento. A seguir declarou o senhor presidente que estando preenchidas todas as formalidades legais, declarava legal, jurídica e definitivamente constituída por esta assembléa geral a "Auto Mescar Sociedade Anônima". Disse mais o senhor presidente que, de acordo com os artigos 29 e 30 dos estatutos já aprovados, a primeira diretoria da sociedade fica assim constituída: Presidente, Ricardo Xavier da Silveira; tesoureiro, Aluizio Pinheiro Ferreira; gerentes, Carlos Netto Teixeira e Roger Mesquita. Todos domiciliados nesta Capital. Conselho Fiscal — Membros efetivos: Mem Xavier da Silveira, Antônio Brito Vasconcellos e João Xavier da Silveira; — Suplentes: Mauricio de Azevedo e Mello, Carlos Sanmartin e Antônio A. da Rocha. Os quais, diretores e conselheiros, são empossados, desde já, nos respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente fez entrega ao senhor diretor tesoureiro, de todos os documentos comprovativos da constituição legal e definitiva da "Auto Mescar S/A.", e declarou encerrada a assembléa. e, eu, secretário, lavrei a presente ata dos seus trabalhos, a qual foi lida e achada conforme por todos os presentes, que constituem a maioria absoluta de votos. — Carlos Sanmartin, secretário. — Antonio Britto Vasconcellos. — João de Mello Xavier da Silveira. — Aluizio Pinheiro Ferreira. — Mauricio de Azevedo e Mello. — Roger Mesquita. — Carlos Netto Teixeira. — Ricardo Xavier da Silveira. — Mem Rodrigo Xavier da Silveira. — Gustavo Adolpho Corrêa da Cunha.

Estatutos da Auto Mescar, Sociedade Anônima

CAPÍTULO I

DA SOCIEDADE, SEUS FINS, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1.º Fica constituída, sob a denominação de "Auto Mescar Sociedade Anônima", uma sociedade anônima, regida pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor, tendo sua sede e fóro nesta cidade.

Art. 2.º O objeto da sociedade é a exploração de negócios de compra e venda de automóveis, representação de fabricantes dos mesmos, bem como negócios de acessórios, conexos, garagens e semelhantes que a diretoria achar conveniente instalar, podendo para esse fim comprar, locar ou construir os imóveis necessários ao funcionamento de cada ramo, quer nesta capital, quer em outras cidades.

Art. 3.º A sociedade terá o prazo mínimo de duração de 20 (vinte) anos, contados da data de sua constituição, findo o qual, a assembléa geral de acionistas decidirá a liquidação ou a prorrogação da mesma sociedade.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, DAS AÇÕES E SUAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 4.º O capital social será de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), dividido em 2.500 (duas mil e quinhentas) ações, do valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, realizado do seguinte modo:

a) Rs. 200:000\$000 (duzentos contos de réis), representados por 1.000 (mil) ações, que serão integralizadas pelos senhores Carlos Netto Teixeira e Roger Mesquita, em partes iguais, com o valor pelo qual serão avaliados todos os seus bens, direitos e obrigações pertencentes aos mesmos senhores;

b) 300:000\$000 (trescentos contos de réis) pelos subscritores das ações restantes, em número de 1.500 (mil e quinhentas), que serão integralizadas em dinheiro.

Art. 5.º O capital social será mantido sempre integralmente, mediante a emissão de novas ações, em substituição às que forem canceladas ou extraviadas, sendo indivisíveis as ações em relação à sociedade.

Art. 6.º As transferências de ações somente poderão ser feitas até cinco dias antes das assembleias gerais.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7.º A sociedade será administrada por 4 (quatro) diretores, sendo um presidente, um tesoureiro e dois gerentes, eleitos em assembleia geral ordinária, de 3 (três) em 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 8.º Cada diretor prestará caução de 100 (cem) ações.

Art. 9.º Em caso de renúncia de qualquer diretor, será eleito substituto na primeira assembleia geral, entendendo-se que o diretor assim eleito completará o tempo do renunciante.

Parágrafo único. Ocorrendo a vaga por morte, impedimento ou ausência por mais de 30 (trinta) dias, os demais membros da diretoria nomearão substituto, dentro os acionistas, o qual exercerá o mandato até a próxima assembleia geral.

Art. 10. É da competência dos diretores, conjuntamente:

- a) decidir sobre todo os negócios e quaisquer questões sociais que não forem da competência da assembleia geral;
- b) organizar, anualmente, o relatório e balanços e demais documentos respeitantes às operações da sociedade, para serem apresentados à assembleia geral;
- c) ouvir o Conselho Fiscal, prestando-lhe todas as informações necessárias;
- d) admitir, demitir e suspender empregados, fixando-lhes vencimentos e atribuições.

Art. 11. Ao presidente compete:

- a) representar a sociedade em juízo ou fora dele, por si ou por mandatários que constituir;
- b) convocar as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias;
- c) rubricar os livros da sociedade;
- d) presidir as reuniões da diretoria e as em conjunto com o Conselho Fiscal;
- e) substituir qualquer diretor em suas faltas ou impedimentos.

Art. 12. São atribuições do diretor-tesoureiro:

- a) substituir o diretor presidente em suas faltas e impedimentos;
- b) ter sob sua direção a escrituração social;
- c) firmar cheques contra bancos, letras, saques, promissórias, duplicatas e outros títulos de comércio para fins sociais, aceitar, endossar, etc., conjuntamente com um dos diretores gerentes;
- d) ter sob sua guarda a "Caixa" da companhia.

Art. 13. Compete aos gerentes:

- a) substituir o presidente ou o tesoureiro da sociedade, em suas faltas ou impedimentos;
- b) assinar com o diretor tesoureiro os documentos enumerados na letra c) do artigo 12;
- c) ter sob sua guarda, os bens móveis da sociedade, promovendo a sua conservação, funcionamento, embalagem, expedição e renovação de stocks, etc.;
- d) gerir a parte comercial da sociedade, conjunta ou isoladamente;
- e) assinar a correspondência epistolar da sociedade.

Art. 14. Nos casos omissos nestes estatutos, as deliberações da diretoria serão tomadas em reunião conjunta com o Conselho Fiscal, por maioria de votos dos diretores e aprovação de referido Conselho.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 15. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral, podendo ser reeleitos.

Art. 16. Compete aos fiscais tudo o que lhes for atribuído pelo decreto 434 de 4 de julho de 1891.

Art. 17. Das reuniões do Conselho se lavrarão atas.

Art. 18. Os suplentes substituirão os efetivos por ordem de colocação.

Art. 19. Os membros do Conselho não terão remuneração.

CAPÍTULO V

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 20. A assembleia geral ordinária terá lugar no primeiro trimestre de cada ano, e a assembleia geral extraordinária, sempre que houver conveniência.

Art. 21. As deliberações das assembleias produzirão efeitos de lei perante a sociedade.

Art. 22. Cada cinco ações darão direito a um voto nas assembleias gerais.

Art. 23. Anunciada a convocação das assembleias as ações ao portador deverão ser depositadas nos cofres da sociedade, com a antecedência de cinco dias, pelo menos, para salvaguarda dos interesses do acionista e direito de voto, ficando suspensas as transferências conforme preceitua o artigo 6.º destes estatutos.

Art. 24. — Qualquer representante legal dos acionistas poderá votar, desde que o seja em virtude de disposição judicial ou legal, e fora destes casos, só poderá ser concedida procuração a outro acionista.

CAPÍTULO VI

DOS LUCROS, FUNDOS DE RESERVA E OUTROS E DIVIDENDOS

Art. 25. Em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a balanço geral e dos lucros líquidos verificados se fará a seguinte distribuição:

- a) 10% para formação das reservas sociais;
- b) 10% para a diretoria;
- c) 80% para dividendos aos acionistas.

Art. 26. Os dividendos não reclamados, esgotado o prazo de 5 anos, a contar do primeiro dia designado para o início do pagamento, reverterão ao Fundo de Reserva Social.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 27. Os vencimentos da diretoria, para o primeiro período de administração, serão de 8:000\$000 (oito contos de réis) mensais, os quais deverão ser partilhados como resolver a mesma, em reunião própria.

Art. 28. O domicílio da sociedade será à Avenida Henrique Valadares n. 139, nesta capital.

Art. 29. A primeira diretoria será constituída do seguinte modo e funcionará até 31 de março de 1942:

Diretor-presidente: Ricardo Xavier da Silveira.

Diretor-tesoureiro: Aluísio Pinheiro Ferreira.

Diretores-gerentes: Carlos Neto Teixeira e Roger Mesquita.

Art. 30. O primeiro Conselho-fiscal, se comporá:

Membros efetivos:

Mem Xavier da Silveira.

Antônio Brito Vasconcelos.

João Xavier da Silveira.

Membros suplentes:

Maurício de Azevedo e Melo.

Carlos Sanmartin.

Antônio A. da Rocha.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1939. — Ricardo Xavier da Silveira. — Roger Mesquita. — Carlos Netto Teixeira. — Mem Rodrigo Xavier da Silveira. — Carlos Sanmartin. — Aluísio Pinheiro Ferreira. — Maurício de Azevedo e Melo. — João de Mello Xavier da Silveira. — Antonio Brito Vasconcellos. — Gustavo Adolpho Corrêa da Cunha.

Lista de subscritores de ações da "Auto Mascar Sociedade Anônima", estabelecida à Avenida Henrique Valadares n. 139, nesta capital, com o capital de 500:000\$ (quinhentos contos de réis), dividido em 2,500 (duas mil e quinhentas) ações do valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis), cada uma.

Assinaturas — Profissão — Residência	Número de Ações	Valor
Ricardo Xavier da Silveira, advogado — Epitácio Pessoa n. 1.912	375	75:000\$
Roger Mesquita, comércio — Marquez de Olinda n. 90	500	100:000\$
Carlos Neto Teixeira, comércio — Aureliano Leal n. 10	500	100:000\$
Aluísio Pinheiro Ferreira, militar — Viveiros do Castro n. 154	750	150:000\$
Maurício de Azevedo e Melo, comércio — Avenida Atlântica n. 1.054	150	30:000\$
Mem Rodrigo Xavier da Silveira, comércio — Rua Fonte da Saudade n. 165	75	15:000\$
João de Mello Xavier da Silveira, advogado — Constante Ramos n. 61, apartamento 1.	25	5:000\$
Antônio Brito Vasconcelos, advogado — Raul Pompea n. 141	50	10:000\$
Carlos Sanmartin, bancário — Urbano Santos 71.	5	1:000\$
Gustavo Adolfo Corrêa da Cunha, comércio — Barrão de Mesquita n. 787	5	1:000\$
Maurício de Azevedo e Melo, comércio — Avenida Atlântica n. 1.054	50	10:000\$
Mem Rodrigo Xavier da Silveira, comércio — Rua Fonte da Saudade n. 165	15	3:000\$

Ao alto estavam as armas da República. Em seguida os dizeres: Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Rio de Janeiro, D. F. — Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. Diretor deste Departamento, em 24 de maio de 1939, no requerimento de "Auto Mascar Sociedade Anônima", certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob número 14.419, os seguintes documentos: a) ata da assembléa geral de constituição preliminar, realizada em 4 de maio de 1939, que nomeou louvados: b) ata da assembléa geral de constituição definitiva, realizada em 11 de maio de 1939, que aprovou o laudo de avaliação, os estatutos, elegeu Diretoria e Conselho Fiscal; c) laudo de avaliação; d) recibo do depósito de 10 por cento do capital em dinheiro, efetuado no Banco Boves, em 10 de maio de 1939; e) guia com o pagamento do selo proporcional ao capital, efetuado na Recebedoria do Distrito Federal, em 15 de maio de 1939; e, finalmente: f) folhas do "Diário Oficial" de 25, 27 e 29 de abril e 9 de maio de 1939, com a publicação dos anúncios de convocação das assembléas acima indicadas. Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Secção — Em manuscrito lê-se: Eu, Ernesto Jencarelli, escriptorário classe F, passei a presente certidão. Sobre duas estampilhas do Tesouro Nacional do valor de cinquenta mil réis cada uma, e selo de Educação e Saúde de \$200, devidamente inutilizadas lê-se: Rio de Janeiro, 26 de maio de 1939. Ernesto Jencarelli, Escriit. F. — Ao lado acha-se um carimbo a tinta verde, de forma circular, tendo ao centro o Globo da Bandeira Nacional, e, em volta os dizeres: Departamento Nacional da Indústria e Comércio. — Em baixo acha-se outro carimbo a tinta verde, contendo a assinatura de Mário Soares Pinto, e os dizeres: Visto. Mário Soares Pinto, oficial administrativo "K", no impedimento do diretor da Secção (ilegível o final). — Visto. Celso Esteves, pelo diretor de secção.

(C. 6.171 — 5-7-939 — 631\$400)

COMPANHIA CESSIONARIA DAS DOCAS DO PORTO DA BAÍA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA CESSIONÁRIA DAS DOCAS DO PORTO DA BAÍA, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 1939

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 1939, reunidos às 16 horas, na sala da Presidência, à rua dos Beneditinos n. 7, 2º andar, 13 acionistas da Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía, representando por si e como procuradores de outros 169.846 ações, com direito a 16.982 votos, o Sr. Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, Presidente da Companhia, verificando à vista do livro de presença, haver número mais do que suficiente para o funcionamento da assembléa, declara aberta a sessão e convida os Srs. acionistas presentes a escolherem um deles para presidir os trabalhos da assembléa, sendo indicado o próprio Presidente da Companhia, Dr. José Saboia Viriato de Medeiros.

Assumindo este a presidência, por indicação unânime dos acionistas presentes declara que a presente assembléa tem por fim a aprovação da ata da assembléa anterior, a discussão do Relatório e Contas da Diretoria, relativos ao exercício de 1938. Parecer sobre as mesmas do Conselho Fiscal e eleição dos membros do Conselho e Suplentes. Convida para Secretários, 1º e 2º, respectivamente, os senhores Dr. Alberto Flôres e Januário A. Marques da Cunha, que aceitam e assumem os respectivos lugares à mesa.

Constituída assim a mesa, procede-se à leitura da ata da sessão anterior realizada em 25 de abril de 1939.

Finda a leitura o Sr. Presidente submete a referida ata à aprovação da assembléa, sendo a mesma unanimemente aprovada.

Prosseguindo o Sr. Presidente pede ao Sr. 2º secretário que proceda à leitura do Relatório da Diretoria, de que a assembléa deve tomar conhecimento.

Pede então a palavra o acionista, Sr. Camille Voullemier, que propõe seja dispensada a leitura desse Relatório, por ter sido o mesmo publicado pela imprensa, de conformidade com a lei, sendo do conhecimento de todos os acionistas.

Submetida a discussão, essa proposta é unanimemente aprovada.

O Sr. 1º secretário procede então a pedido do presidente à leitura do Parecer do Conselho Fiscal que é o seguinte:

"Como Membros do Conselho Fiscal da Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía, e em cumprimento aos dispositivos dos estatutos da referida Companhia, vimos dar parecer sobre as contas, Balanços e sobre os resultados do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1938.

Examinamos a perfeita concordância dos documentos acima citados com a escrituração a qual continua a ser feita dentro da ética contábil, pelo que propomos sejam ditos documentos aprovados tal como apresentados pela Diretoria.

É obvio enaltecer os continuados esforços empregados pelos membros Diretores em suas funções como também o sempre eficiente desempenho funcional do Dr. Arlindo Luz nas de Superintendente, por isso sugerimos à assembléa, um voto de louvor à administração".

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1939. — Georges L. Masset. — J. Mirilli. — Magalhães Castro.

Terminada a leitura do parecer o Sr. Presidente o submete à discussão, juntamente com o relatório da Diretoria.

Não havendo quem se manifestasse sobre esses documentos, o Sr. Presidente diz que vai submetê-los à votação.

Tendo sido unanimemente aprovados o Relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal com abstenção dos membros daquela e dos membros presentes deste, o Sr. Presidente diz que, de acordo com a ordem do dia, ia proceder-se agora a eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para o que suspendia a sessão por cinco minutos, afim de dar tempo a que os Srs. acionistas se munissem das cédulas necessárias.

Reaberta a sessão, procedeu-se a chamada nominal, sendo recolhidas 13 cédulas, que devidamente apuradas, deram o seguinte resultado:

Para o Conselho Fiscal:

Januário A. Marques da Cunha.....	16.982
J. Mirilli	16.977
Georges L. Masset	16.682
Paulo Robillard de Marigny.....	.305

Para Suplentes:

Marcelo Barragat	16.982
Jorge Pinto Lisboa	16.982
Alberto Flôres	16.972

Finda a apuração o Sr. Presidente proclamou eleitos:

Membros do Conselho Fiscal: Januário A. Marques da Cunha, J. Mirilli e Georges L. Masset.

Suplentes: Marcelo Barragat, Jorge Pinto Lisboa e Alberto Flôres.

Nada mais havendo a tratar, é levantada a sessão às 17 horas, sendo lavrada a presente ata, no livro competente, e em seguida assinada pela mesa e por mais dois acionistas presentes a reunião. — José Saboia Viriato de Medeiros, presidente. — Alberto Flôres, 1º secretário. — Januário A. Marques da Cunha, 2º secretário. — Jacques Bouilloux-Lafont. — Camille Voullemier.

(C 6.166 — 5-7-939 — 142\$800).

COMPANHIA NACIONAL DE ARMAZENS GERAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 1939

As treze horas do dia 21 de junho de 1939, presentes na sede social à rua da Quitanda n. 111, 2º andar, sala 28, oito acionistas representando 992 ações, declarou o acionista Sr. Abelardo Marques Batista de Leão, diretor-presidente interino, que havia número mais que suficiente para a instalação da assembléa geral extraordinária nos termos dos anúncios publicados no *Diário Oficial*. Com assentimento geral, foi escolhido o Sr. Dr. Alberto Cruz Santos para presidir a reunião, que por sua vez convidou o Sr. José Pedro Soares Filho para secretariá-la. Ocupando a presidência, o Dr. Cruz Santos agradeceu em breves palavras a confiança dos senhores acionistas. Em seguida, o senhor Abelardo Marques Batista de Leão declarou que em primeiro lugar não podia deixar de externar o seu profundo pesar pelo passamento do Dr. Carlos Augusto de Miranda Jordão, diretor-presidente da companhia, que por longos anos fora seu companheiro e que se mostrara um infatigável defensor do patrimônio social. Terminou solicitando que constasse da ata um voto de doloroso pesar, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Sr. Abelardo Marques Batista de Leão declarou que, na conformidade do art. 23 dos nossos estatutos, assumira a presidência da sociedade e convidara o acionista Heitor de Miranda Jordão para ocupar o cargo de diretor-tesoureiro até que a assembléa melhor deliberasse. Ainda com a palavra fez o mesmo diretor uma longa exposição a respeito dos negócios da sociedade e das providências que tem tomado para defesa dos interesses sociais. Declarou por fim, que renunciava ao cargo de diretor-tesoureiro para assim dar mais liberdade aos senhores acionistas de procederem a recomposição da diretoria. Em seguida, o Sr. Heitor de Miranda Jordão, também declarou que renunciava ao cargo que vinha exercendo. Ningum pedindo a palavra, foram pelo Sr. presidente postas a votos as renúncias, sendo ambas aprovadas. Assim, declarou o senhor presidente que ia mandar proceder a eleição da diretoria, pelo que pedia aos senhores acionistas presentes que se munissem das respectivas cédulas. Apuradas oito cédulas, verificou-se terem sido eleitos o Sr. Abelardo Marques Batista de Leão para diretor-presidente e o Sr. Heitor de Miranda Jordão para diretor-tesoureiro. Acha-se ambos presentes, foram em seguida declarados empossados. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, para que fosse lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada pelos presentes, foi por todos assinada. — Alberto Cruz Santos. — José Pedro Soares Filho. — Abelardo Marques Batista de Leão. — Heitor de Miranda Jordão. — Renato Christiano Soares. — Carlos Bauer. — Amibal Rey Novaes. — Vicente de Paulo.

(C-6.167—5-7-39—62\$200)

COMPANHIA ANILINAS E PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 1939

Aos 15 dias de junho de 1939, às quinze horas na sede da Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil, à rua da Alfândega ns. 100 e 102, segundo andar, de acordo com a convocação feita pelo "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio" de 24 de maio de 1939, reuniram-se em assembléia geral ordinária acionistas da Companhia, constantes da lista de presença lançada no livro respectivo, portadores de 848 (oitocentos e quarenta e oito) ações ao portador, equivalentes a 94,22% (noventa e quatro e vinte e dois centésimos por cento) do capital social, todas depositadas em caixa da Companhia de acordo com o art. 8º (oitavo) dos Estatutos em vigor e com direito a voto.

Aberta a sessão pelo presidente da Companhia Sr. Hans Doerzapff declarou que achavam-se presentes à assembléia geral ordinária acionistas representando 94,22% do capital social, conforme lista sobre a mesa e que, podia legalmente funcionar a assembléia pelo que dava início aos trabalhos. Declarou ainda o Sr. presidente que de acordo com os editais publicados no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio" deverão os Srs. acionistas deliberar sobre a aprovação do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1938, e eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e suplência. Em seguida declarou que em seu próprio nome e no dos seus colegas da Diretoria agradecia a todos os acionistas e funcionários da Companhia a maneira por que lhes trouxeram sempre a sua colaboração eficiente sem o que difícil teria sido à Diretoria, desempenhar o mandato que lhe fora cometido.

Foi solicitado, pelo Sr. presidente, aos Srs. acionistas que indicassem quem deveria presidir aos trabalhos da assembléia. Indicado o Sr. Hans Brandau, assumiu este o cargo após agradecer a distinção convidando para secretário o Sr. Adolf Neuhaeusser.

Constituída a mesa o Sr. presidente pediu ao secretário que procedesse a leitura do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal. Nesse momento o Sr. Fiel Fontes pediu e obteve com aprovação da assembléia dispensa da leitura do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal por já serem do conhecimento dos Srs. acionistas.

Em seguida não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, foram pelo presidente da assembléia submetidos a votos os documentos em discussão, tendo sido aprovados por unanimidade, tendo se absterido de votar os impedidos por lei.

O Sr. Hans Doerzapff usou da palavra para sugerir à assembléia a alteração dos estatutos na parte referente ao número de diretores e o tempo do respectivo mandato. Declarou que esta sugestão era motivada pelo desenvolvimento dos negócios e tinha sido objeto de resolução da Diretoria em uma das suas reuniões de acordo com o que estatue o art. 16 dos estatutos da Companhia.

Concluiu apresentando à assembléia a seguinte proposta: onde se lê Capítulo IV — Da Administração.

Art. 10. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de quatro membros, com a seguinte designação: presidente; vice-presidente; diretor-técnico; diretor-procurador;

Redija-se:

Art. 10. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de seis membros, com a seguinte designação: presidente; vice-presidente e diretores.

Art. 11. O mandato da diretoria durará 1 ano, podendo os seus membros ser reeleitos.

Redija-se:

Art. 11. O mandato da Diretoria durará 3 anos, podendo os seus membros ser re-eleitos.

Foi, em seguida, submetida à discussão a proposta do Sr. Hans Doerzapff que, sem discussão, foi aprovada pela assembléia.

O Sr. presidente declarou que em virtude do que fora aprovado a proceder a eleição da nova diretoria, para o que pediu aos Srs. acionistas se munirem de suas cédulas, colocando-as na urna que se encontrava sobre a mesa.

Terminada a votação foi feita a apuração pelo Sr. secretário, tendo-se verificado a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplência dos seguintes acionistas: presidente John Jürgens; vice-presidente Hans Doerzapff; diretores Ernst Goebel, Hans Brandau, Adolf Neuhaeusser e Fiel de Carvalho Fontes. Conselho Fiscal — Membros efetivos: Georg Jürgens, August Goldschmidt e Oscar Duarte Moreira; membros suplentes: Otávio Lopes de Sá Campos, Afonso de Santa Rosa e Ludwig Schaaf.

O Sr. presidente da assembléia, depois de proclamar eleita a nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes declarou que desde já se considerassem empossados nos cargos para que foram eleitos.

Em seguida franqueou o Sr. presidente a palavra a quem quizesse dela fazer uso, e como ninguém a pediu, foi pelo Sr. presidente suspensa a sessão pelo espaço de meia hora, para que o Sr. secretário fosse lavrar a presente ata.

Reaberta a sessão foi lida a presente ata que posta em discussão foi aprovada.

O Sr. presidente agradeceu aos Srs. acionistas o seu comparecimento e deu por encerrados os trabalhos da assembléia.

E, eu Adolf Neuhaeusser, secretário escrevi e assino a presente ata acompanhado do presidente da assembléia e dos demais acionistas presentes. Desta ata foi tirada uma cópia dactilografada para ser arquivada no Departamento de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1939. — *Adolf Neuhaeusser*. — *Hans Brandau*. — *John Jürgens*. — *Hans Doerzapff*. — *Ernst Göbel*. — *Georg Jürgens*. — *Ludwig Schaaf*. — *Augusto Goldschmidt*. — *Afonso de Santa Rosa*. — *Otávio Lopes Sá Campos*. — *Fiel de Carvalho Fontes*.

(C. 6.175 — 5/7/39 — 140\$800.)

ANÚNCIOS

Declaração

O Banco Boavista, para os fins devidos, declara terem-se extraviados os recibos de depósito ns. 2.484 e 2.485, respectivamente, de 6:642\$000 e 500\$000, datados de 20-11-934, da Recebedoria do Distrito Federal, ambos referentes ao auto de infração n. 501, de 1933.

(C 6.044 — 29-6-1939 — 153\$000 — 15 vezes)

A Praça

Comunicamos a quem interessar possa, que por escritura lavrada no 16º Ofício de Notas, no livro 337, folhas 51, prometemos vender condicionalmente ao Sr. Manuel da Costa as marcas de nossa exclusiva propriedade, denominadas "Karú", das classes 2, 46, 48 e 55, registradas no Departamento Nacional da Propriedade Industrial, sob os ns. 45.875, 56.320, 57.105 e 56.737, resalvando assim, os nossos direitos até a absoluta integralização do referido contrato. — *Avelino R. dos Santos & Comp.*

Reconheço a firma Avelino R. dos Santos & Comp.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Nicola Nicolino Milone*.

(C 6.048 — 4-7-1939 — 61\$200 — 3 vezes)

A Praça

O Laboratório Klanter Ltda., avisa à praça que vendeu, livre e desembaraçado de quaisquer onus, ao Laboratório Brasileiro de Quimioterapia Ltda. o seu estabelecimento, pelo que convida a todos os que se julgarem credores a se dirigirem, dentro do prazo de 30 dias, à sua sede, à rua 1º de Março n. 13, 1º andar, acompanhados dos instrumentos comprobatórios afim de serem pagos e satisfeitos.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1939. — Pelo Laboratório Klanter Ltda., Dr. *David Fuchs*, diretor-gerente. — Pelo Laboratório Brasileiro de Quimioterapia Ltda., *C. Veiga Soares*, diretor-gerente.

Reconheço as firmas David Fuchs e C. Veiga Soares.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Accacio Figueiredo*, tabelião substituto.

(C 6.120 — 3-7-1939 — 64\$300 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Cinemas

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Terceira convocação

Não tendo se reunido a assembléia, na segunda convocação, por falta de número legal, são convidados os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Cinemas para a reunião de assembléia geral ordinária, que se realizará em 15 do próximo mês de julho, em sua sede social, à praça Getúlio Vargas n. 2, 5º andar, pelas 15 horas, afim de tomar conhecimento do relatório, balanço e contas referentes ao exercício social, findo em 31 de dezembro de 1938, bem assim proceder à eleição da diretoria, conselho fiscal e seus suplentes, devendo os senhores acionistas depositar na caixa social suas ações com antecedência de, pelo menos, cinco dias.

A assembléia funcionará com o número que comparecer.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1939. — *A diretoria*.

(C 5.950 — 28-6-1939 — 76\$500 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que meu certificado de exame de admissão prestado em 1935, no Colégio Pedro II acha-se arquivado no Pritaneu.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939. — *Edgard Albrecht do Nascimento*.

(C 6.174 — 5-7-1939 — 6\$100)

Sociedade Nacional de Agricultura**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

De conformidade com o art. 51 dos estatutos, são convidados os sócios quites e titulados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, para deliberarem sobre nova instalação desta sociedade e que se realizará no dia 6 de julho, às 16 horas, na sede social, no largo de São Francisco de Paula n. 3, 2º andar, salas 202, 204 e 206.

(C 6.028 — 1-7-1939 — 49\$000 — 3 vezes)

Companhia "Ultraz" S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da Companhia "Ultraz" S. A., portadores de ações ordinárias, a se reunir na sede da companhia, à rua México n. 90, 11º andar, nesta Capital, às quatorze horas, do próximo dia 8 de julho deste ano, em assembleia geral extraordinária, para deliberar sobre aquisição de um imóvel em São Paulo e autorizar a diretoria a realizar operações de crédito hipotecário.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939. — *A diretoria*.

(C 5.687 — 19-6-1939 — 32\$600 — 2 vezes)

"Sul América"**COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA**

Em seu escritório, à rua da Quintanda n. 86, nesta Capital, pagar-se-á, do dia 5 de julho em diante, o dividendo do primeiro semestre do corrente ano, à razão de 20\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1939. — *A diretoria*.

(C 6.117 — 3-7-1939 — 36\$700 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que meu certificado da 5ª série de exames prestados no Colégio Pedro II extraviou-se.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939. — *Gleusa Céres Teixeira*.

(C 6.163 — 5-7-1939 — 5\$100)

Declaração

Valdemar Fontoura comunica que se extraviou o conhecimento n. 240, de 27 de abril de 1917, do Tesouro Federal, relativo à caução de quatro apólices da Dívida Pública Federal do valor de 1:000\$000 cada uma, de ns. 69.513 a 69.516, que garantia sua fiança na ex-Diretoria Geral dos Correios, ficando, assim, de nenhum efeito o dito conhecimento.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1939. — *Waldemar Fontoura*.

Reconheço a firma Valdemar Fontoura.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *M. Costa*, tabelião substituto.

(C 6.168 — 5-7-1939 — 16\$300)

Companhia Imobiliária Guanabara**DIVIDENDO**

Do dia 7 de julho de 1939, em diante, paga-se, no escritório desta companhia, à praça Floriano ns. 31/39, 2º andar, o dividendo relativo ao primeiro semestre de 1939, à razão de 6 1/2 % ao ano.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939. — *Dr. Renato Rocha Miranda*, diretor-gerente.

(C 6.169 — 5-7-1939 8\$200)

"Monte Médico"**ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

Os associados, abaixo assinados, do "Monte Médico" convidam os demais sócios quites para se reunirem em assembleia, que se realizará às 14 horas do dia 22 de julho corrente, à rua Carioca n. 45, 2º andar, afim de deliberarem sobre a eleição do conselho administrativo, vago em virtude do falecimento dos seus componentes.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1939. — *Farmacêutico Servulo Genofre*. — *Dr. Hermano Sayão Bustamante*. — *Luiz Augusto de Moraes Jardim*. — *Dr. Joaquim de Oliveira Mattoe*. — *Dr. Pedro Martins Teixeira*.

(C 6.170 — 5-7-1939 — 19\$400)

Associação dos Funcionários Públicos Cívicos

AVENIDA GOMES FREIRE N. 121 — SOBRADO

ASSEMBLÉIA DELIBERATIVA — REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**Quarta convocação**

De acordo com o dispositivo do art. 254 do atual estatuto, são convidados os senhores associados membros da assembleia deliberativa (os eleitos em 12 de novembro de 1937 e todos os titulados), para a reunião extraordinária, em quarta convocação, a realizar-se na sede social, às 18 horas da próxima quarta-feira, 12 do corrente mês, com o fim especial de tomar conhecimento e resolver, na forma do n. 13 do art. 267, sobre proposta da diretoria, aprovada pelo conselho administrativo, de interesse social e que diz respeito a execução dos arts. 56 a 69 de estatuto em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939. — O presidente, *Rodolpho Graça*.

(C 6.177 — 5-7-1939 — 25\$500)

Companhia Minas de Carvão do Jacuí**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Minas de Carvão do Jacuí a se reunirem, em assembleia geral extraordinária, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26, 2º andar, no dia 13 do corrente, às 14 horas, afim de deliberarem sobre eleição da diretoria.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939. — *A diretoria*.

(C 6.176 — 5-7-1939 — 30\$600 — 2 vezes)

Sociedade Hípica Brasileira**CONCORRÊNCIA DE ANTE-PROJETOS PARA AS INSTALAÇÕES DA SOCIEDADE HÍPICA BRASILEIRA**

a) — A Sociedade Hípica Brasileira convida os engenheiros e arquitetos, devidamente habilitados, a apresentarem um ante-projeto para as suas novas instalações, à avenida Epitácio Pessoa.

b) — Os trabalhos serão recebidos até o dia 30/7/1939, às 2 horas da tarde, na sede da Sociedade Hípica Brasileira, à avenida Bartolomeu de Gusmão n. 1.

c) — Os projetos deverão ser assinados com um pseudônimo e entregues juntamente com um envelope, devidamente lacrado, permitindo a identificação do concorrente.

d) — O programa das obras e demais indicações necessárias à confecção do ante-projeto acham-se à disposição dos interessados mediante um recibo na sede da Sociedade Hípica Brasileira.

e) — A comissão julgadora designada pela diretoria da sociedade, examinará os ante-projetos, dentro de 10 dias, e fará uma classificação entre aqueles que melhor resolverem o programa apresentado.

f) — Serão distribuídos três prêmios: sendo um de 5:000\$000 ao 1º classificado, 3:000\$000 ao segundo e 2:000\$000 ao terceiro.

g) — A comissão julgadora poderá considerar que nenhum dos concorrentes mereça classificação, e nesse caso não será distribuído prêmio algum.

h) — Uma vez feita a classificação, e distribuídos os prêmios, ficam os ante-projetos premiados de propriedade da Sociedade Hípica Brasileira, que poderá utilizá-los como melhor lhe parecer.

i) — O desenvolvimento do projeto poderá ser contratado com o autor do projeto classificado em 1º lugar, desde que as condições a serem estabelecidas, satisfaçam os interesses da sociedade.

j) — Os trabalhos não premiados deverão ser retirados pelos seus autores dentro de 30 dias, após o julgamento, não lhes cabendo mais direito a reclamações, findo este prazo.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1939. — *Humberto H. Tavares*, 1º secretário.

(C 6.161 — 5-7-1939 — 52\$000)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Julho de 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Boletim n. 151

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

SESSÃO REALIZADA EM 4 DE JULHO DE 1939

Sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho e com a presença de todos os seus membros reuniu-se o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

O secretário leu a ata da sessão anterior, que foi aprovada, tendo em seguida, o Sr. presidente declarado que em virtude de não ter podido comparecer o Dr. auditor suspenderia os trabalhos, ficando, adiados, os julgamentos, que, somente com a sua presença, poderiam ser realizados, para a sessão seguinte, a realizar-se no próximo dia 7 às 14 horas, adiando-se, em consequência disso, os julgamentos da sessão convocada para esse dia.

Em seguida, é encerrada a sessão.

Expediente da Secretaria

ENTRADA DE PETIÇÕES

Petições:

N. C.R.P.I. 285, de 1939 — D.N.P.I. 13.531, de 1939 — José Vicente Martinho, solicitando para serem julgados em conjunto os processos relativos aos termos 18.907 e 19.797, patente. — Junte-se.

N. C.R.P.I. 286, de 1939 — D.N.P.I. 14.105, de 1939 — Sousa & Brito, apresentando aditamento ao recurso da marca Bromatose, termo 52.316. — Junte-se.

N. C.R.P.I. 287, de 1939 — Adesivos Brasil Ltda., oferecendo documentos ao processo de transferência da marca Emplastro-Phe-nix n. 25.965. — Junte-se.

N. C.R.P.I. 288, de 1937 — D.N.P.I. 14.277, de 1939 — Benjamin João dos Santos, oferecendo tréplica à réplica apresentada ao recurso da marca Tonobion, termo 53.793. — Junte-se.

N. C.R.P.I. 289, de 1939 — Acácio do Nascimento, oferecendo réplica ao recurso de caducidade da marca Salada, n. 35.651. — Junte-se.

N. C.R.P.I. 291, de 1939 — Carmo Zaccur, oferecendo tréplica à réplica apresentada ao recurso da marca Emblematica, termo 57.097. — Junte-se.

N. C.R.P.I. 292, de 1939 — Ulderico Montillo, solicitando adiamento do julgamento do recurso da marca Lebisán, termo 53.841. — Junte-se, preliminarmente.

N. C.R.P.I. 293, de 1939 — Walter Gastão Buttel, oferecendo réplica à tréplica apresentada por Fontoura & Serpa no processo de caducidade da marca Supertonico, n. 7.629, de S. Paulo. — Junte-se.

ACORDÃOS

ACÓRDÃO N. 2.597

Processo n. 21.781, de 1937, termo 54.324 — Recurso n. 2.682 — Recorrente, Josefina Ribeiro Pinheiro — Recorrido, D.N.P.I.

Marca: Tonoferrol

Vistos, relatado se discutidos os presentes autos em que é recorrente Josefina Ribeiro Pinheiro e recorrido o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, em dar provimento ao recurso, por voto unânime, para o efeito de ser, afinal, concedido, o registro, nos termos do parecer do auditor.

Conselho de Recursos, 9 de junho de 1939. — Francisco A. Coelho. — José Caetano de Oliveira. — Fonseca Costa. — Demeval Lessa. — Oswaldo Soares. — Godofredo Maciel.

Parecer

1. Os fabricantes e comerciantes, ao marcarem seus produtos e mercadorias, o fazem, as mais das vezes, obedecendo a certa tendência naturalmente descritiva, fato esse notável em todos os gêneros de indústria e comércio, principalmente na indústria farmacêutica. Daí a conhecida série de prefixos e sufixos adotados geralmente nas marcas de produtos farmacêuticos, aglutinados a outros elementos morfológicos já para indicar ao consumidor as virtudes terapêuticas e fins medicinais do produto, já para lhe revelar as substâncias que entram em sua composição. (Gama Cerqueira, "Privl. e Marcas", vol. 2º, n. 86, pág. 112). Dada essa circunstância, e sendo relativamente poucos tais sufixos e prefixos, e não podendo variar infinitamente a maneira de os combinar daquela forma e para aquele efeito,

também não se deve exigir que essas marcas ofereçam entre si absoluta dissemelhança, exigência praticamente impossível. Depois, se os prefixos e sufixos que entram na formação das marcas de produtos farmacêuticos são de uso geral, do mesmo modo que os nomes das substâncias que participam de sua manipulação, os titulares dessas marcas não têm o direito exclusivo de usá-los em detrimento daqueles que também o possam fazer, convenientemente, isto é, sem o propósito da imitação proibida, capaz de induzir o público a erro ou engano.

2. Trata-se, no presente caso, da palavra Tonoferrol, acompanhada de um elemento emblemático, conforme se vê dos exemplares de fls. 10 a 12, cujo registro foi denegado por colidir com o da marca n. 26.268, denominada Toniferrinas, já registrada para produto farmacêutico. Sem dúvida que o elemento verbal da marca a registrar, marca mixta, é de fantasia, como de fantasia é o nome da marca havida por impeditiva, denunciando ambas a composição e fim terapêutico do produto. Mas os prefixos "tono, toni", do latim "tonus", dando em vernáculo "tonico, remédio que tonifica", é de uso geral; de uso comum é também o elemento verbal que indica a presença do "ferro" nos dois remédios; bem como os sufixos "ol" e "ina". Mesmo assim, não nos parecem confundíveis as duas marcas, Toniferrinas e Tonoferrol, apesar daqueles elementos comuns. Diferem prosodicamente as duas marcas, diferindo também em sua constituição: uma é nominativa, e a outra mixta. Note-se, além disso, que já coexistem com o mesmo prefixo "tonus" ou "toni" as marcas Tonol, Tonofosfon e Toniconol, aliás não consideradas impeditivas pelo despacho recorrido. Somos, pois, pelo provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido.

Conselho de Recursos, 9 de junho de 1939. — Godofredo Maciel.

ACÓRDÃO N. 2.598

Processo n. 23.896-37 — Termo n. 19.468 — Recurso número 2.692 — Recorrente, B. Van Mastwyk — Recorridos, Gillette Safety Razor Co. of Brazil, S. A. e o D. N. P. I.

Priv. Aperfeiçoamento em laminas para Navalhas de segurança.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente B. Van Mastwyk e são recorridos Gillette Safety Razor Co. of Brazil S. A. e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime, em negar provimento ao recurso, para ser confirmado o despacho denegatório do registro, nos termos do parecer do auditor, de fls. 31.

Conselho de Recursos, 9 de junho de 1939. — Francisco A. Coelho. — José Caetano de Oliveira. — Fonseca Costa. — Demeval Lessa. — Oswaldo Soares. — Godofredo Maciel.

Parecer

Não havendo no pedido o que privilegiar, á falta de novidade, segundo o afirmam em laudos unânimes os consultores técnicos do D. N. P. I. (fls. 16, 16v e 23); propomos a confirmação do despacho que o indeferiu, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 9 de junho de 1939. — Godofredo Maciel.

ACÓRDÃO N. 2.599

Processo n. 17.897-35 — Termo n. 15.765 — Recurso número 22.693 — Recorrentes, Indústrias Beijafior S. A. — Recorridos, Claude Isaac Mayer e o D. N. P. I.

Privilégio: Sabão com caneluras denticuladas.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorridos Indústrias Beijafior S. A. recorridos Claude Isaac Mayer e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime e nos termos do parecer do auditor, em negar provimento ao recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida.

Conselho de Recursos, 9 de junho de 1939. — Francisco A. Coelho. — José Caetano de Oliveira. — Fonseca Costa. — Oswaldo Soares. — Godofredo Maciel.

Parecer

De acordo com os laudos técnicos de fls. 79v e 80, proferidos pelos consultores Floriano de Andrade e Penalva Santos, ambos afirmando a improcedência do recurso, ambos sustentando haver no pedido matéria privilegiável; somos pela confirmação do despacho que o deferiu, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 9 de junho de 1939. — Godofredo Maciel

ACÓRDÃO N. 2.600

Processo n. 28.879-37 — Termo n. 19.776 — Recurso número 2.694 — Recorrentes, Empresa de limpeza de caixas d'água "Elca" Ltda. — Recorridos, João Augusto Mattar e o D. N. P. I.

Modelo de utilidade: Novo tipo de válvula aplicável aos aparelhos mecânicos para limpeza de caixas d'água.

Vistos relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Empresa de Limpeza de caixas d'água "Elca" Ltda. e são recorridos João Augusto Mattar e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, em negar provimento ao recurso, por unanimidade de votos, confirmando, assim, a decisão recorrida, nos termos do parecer do auditor.

Conselho de Recursos, 9 de junho de 1939. — *Francisco A. Coelho. — José Caetano de Oliveira. — Fonseca Costa. — Dermalva Lessa. — Oswaldo Soares. — Godofredo Maciel.*

Parecer

Faltando ao pedido o requisito essencial da novidade, conforme o declararam os consultores técnicos em seus pareceres de fls. 11, 20 e 20 v., propomos a confirmação do despacho que o indeferiu, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 9 de junho de 1939. — *Godofredo Maciel, auditor.*

ACÓRDÃO N. 2.601

Processo n. 16.981/37 — Termo n. 53.027.

Recurso n. 2.697.

Recorrentes: Luckhaus & Guenther.

Recorrido: D. N. P. I.

Marca: EMBLEMÁTICA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Luckhaus & Guenther e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime, em negar provimento ao recurso, confirmando, por seu fundamento, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 9 de junho de 1939. — *Francisco A. Coelho. — José Caetano de Oliveira. — Fonseca Costa. — Dermalva Lessa. — Oswaldo Soares. — Godofredo Maciel.*

Parecer

A marca objeto deste pedido, destinada a artigos da classe 11, é representada pelo emblema de duas mãos cruzadas.

Emita, ao nosso ver, a marca n. 40.843, apontada pelo Arquivo, marca emblemática, da qual também participa uma figura de mão, já registrada em nome de terceiro, para produto da mesma classe. Trata-se, pois, de reprodução parcial de marca já registrada para produto da mesma classe, fato que a lei proíbe e pune.

Conselho de Recursos, 9 de junho de 1939. — *Godofredo Maciel, auditor.*

ACÓRDÃO N. 2.602

Processo n. 18.195/37 — Termo n. 53.336.

Recurso n. 2.698.

Recorrentes: Coelho Barbosa & Comp.

Recorrido: D. N. P. I.

Marca: APIRUBINA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Coelho Barbosa & Comp. e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos, de acordo com o parecer do auditor, em negar provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 9 de junho de 1939. — *Francisco A. Coelho. — José Caetano de Oliveira. — Fonseca Costa. — Dermalva Lessa. — Oswaldo Soares. — Godofredo Maciel.*

Parecer

Parecendo-nos haver possibilidade de erro ou confusão entre a marca denominativa APIRUBINA, trazida aqui a registro, para produto farmacêutico, e a marca de nome ALIBURINA, já registrada por terceiro para produto farmacêutico; somos pela confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 9 de junho de 1939. — *Godofredo Maciel, auditor.*

ACÓRDÃO N. 2.603

Processo n. 16.383/37 — Termo n. 52.883.

Recurso n. 2.701.

Recorrentes: Gomes Ferreira & Comp.

Recorridos: Joaquim Tomaz de Aquino Filho e o D. N. P. I.

Marca: COGNAC ALCATRAO NORUEGA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorridos Gomes Ferreira & Comp. e recorridos Joaquim Tomaz de Aquino Filho e o D. N. P. I.; acordam os membros do

Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime, em confirmar o despacho que indeferiu o pedido, nos termos do parecer do auditor.

Conselho de Recursos, 9 de junho de 1939. — *Francisco A. Coelho. — José Caetano de Oliveira. — Fonseca Costa. — Dermalva Lessa. — Oswaldo Soares. — Godofredo Maciel.*

Parecer

Parece-nos haver possibilidade de erro ou engano entre o rótulo da marca de cujo registro se trata, tendo por elemento verbal a denominação COGNAC ARTIFICIAL COM ALCATRAO (cl. 42) e o da marca n. 50.559, cujo exemplar se vê a fls. 17, de nome COGNAC DE ALCATRAO; possibilidade de erro ou engano resultante senão dos nomes das marcas, que nos parecem denominar necessariamente os produtos, sem dúvida do aspecto geral, do conjunto de um dos rótulos relativamente ao outro já registrado. Somos, pois, pela confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 9 de junho de 1939. — *Godofredo Maciel, auditor.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 4 de julho de 1939

Privilegios de invenção

Kleber Augusto de Moraes — Quadro pedagógico (termo 12.896). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Hans Albert — Cimento portland e processo de sua fabricação (termo 18.375). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

J. G. Araujo & Cia. Ltda. — Novo processo de fabricação de solado de borracha para calçado (termo 19.422). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Rádio Corporation of America — Aperfeiçoamentos na montagem de electrodos (termo 19.977). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Siemens & Halske Aktiengesellschaft — Disposição para circuitos de chamada com choque nos contactos de linha telefônica (termo número 20.559). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Oscar Rosenberger — Embalagem para doces cobertos e produtos comestíveis por processo adequado (termo 21.919). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Alcides Bittencourt e Max Sully — Aperfeiçoamentos em ou relativos a gazogênios destinados aos veículos automóveis (termo número 21.398). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Veiga & Olandoski — Nova associação de bebidas orgânico-mineiras (termo 21.615). — Indeferido, por não se tratar de matéria privilegiável conforme acentuam os pareceres.

Antônio Francisco Junqueira Neto. — Processo químico para produção da celulose (termo 22.125). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Jacopo Baccelli — Novo sabão à base de resíduos de destilação dos petróleos ou de petróleos destilados, e aparelho — lava-roupas para uso mecânico deste sabão (termo 22.189). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Darcy Lombardi Dias — Pasta para pratear e conservar chapas de fogão de cozinha (termo 22.278). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Antônio Severi — Processo de fabricação de uma mistura de óleo vegetal com azeitonas naturais (termo 22.303). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Dewey and Almy Chemical Company, Soc. An. — Aperfeiçoamentos em processos de empacotamento (termo 22.407). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Hugo Boll — Processo para destilar madeira e semelhantes (termo 22.438). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Eugênio Bonetti — Novo tipo de cortina de aço de enrolar, perfilado em "U" (termo 22.440). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Domingo Ottolini — Máquina portátil para percintar com arame fardos e caixas, de cima das mesmas (termo 22.445). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Dr. Leo Lowenstein — Processo de fabricação de espumas contendo ácido prússico (termo 22.471). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Hastings Manufacturing Company, Soc. An. — Aperfeiçoamentos em anéis de embolos ou montagem desses anéis (termo 22.482). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Houdry Process Corporation, Soc. An. — Processo e aparelho destinado à produção de coke e óleos destilados, a partir de hidrocarboretos pesados (termo 22.501). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Gustavo Adolpho — Preparado para conservar alimentos (termo 22.519). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Universal Winding Company, Soc. An. — Aperfeiçoamentos em, ou referentes a máquinas de dobar fios ou semelhantes (termo número 22.522). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Afonso Martinez Novais — Novo dispositivo para luto (termo número 22.573). — Indeferido por não se tratar de matéria privilegiável.

Razão Social Pietro Beretta — Fusil (mosquetão) semi-automático e automático (termo 22.583). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Irmãos Masiero — Novo descascador de mamona (termo 22.588). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Feelix Lps — Novo fecho metálico para polainas (termo 22.589). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Flaviano Sousa — Aperfeiçoamentos em bolsas de senhoras e similares (termo 22.607). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Canber Ltda. — Processo para dotar corpos de resinas sintéticas de um revestimento metálico (termo 22.619). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Artefactos de Galalite e Metal Ltda. — Nova tampa e assento de madeira revestida de metal para bacias sanitárias (termo 22.620). — Indeferido, por não se tratar de material privilegiável.

Dynamit-Actien-Gesellschaft, Vormals Alfred Nobel & Co., Soc. An. — Processo para fabricar cargas explosivas para arrebites fixáveis por explosão (termo 22.627). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Gustavo Paulo da Silva — Sabão Pastoso para limpeza (termo número 22.631). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Patentverwertungs Gesellschaft mit Beschränkter Haftung "Hermes" — Máquina de refrigeração por compressão (termo 22.645). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Dr. Karl Daeyes, Dr. Gottfried Becker e Dr. Fritz Steinberg — Processo para cromar objetos de ferro e aço (termo 22.646). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Ridgwais, Whiting & Bdschafft, Inc. An. — Aperfeiçoamentos em ou relativos a um processo para preparar uma solução de celulose e processo para produzir rayon (termo 22.683). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Modelos de utilidade

Francisco Tornar e Autun Colubie — Nova disposição para guiar brinquedos puchados por animais (termo 21.885). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Brunow & Comp. — Máquina portátil para beneficiar arroz (termo 22.250). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Francisco Fernandes Almeida — Livro de amostras de fazenda, denominado inviolável (termo 22.570). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Melhoramentos

Art dos Santos Garcia — Melhoramento em um novo dispositivo de guia e respectivo cartão ou cartões para classificar pastas colecionadoras e fichas em arquivos verticais — que faz objeto da patente n. 22.068 (termo 20.066). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

San Paulo Gas Company Limited e Georges Edouard Seylaz — Aperfeiçoamentos em, e referentes à válvulas de redução ou reguladores — que faz objeto da patente n. 25.410 (termo 22.670). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Modelo industrial

Gino Cesaro — Novo reforço triangular em meias (termo 22.544). — Indeferido, por não satisfazer o pedido as condições estabelecidas no art. 1º do decreto 24.507, de 1934.

Registro de marcas

(*) Hans Schmidt — GERA — classe 6 (termo 59.216). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 48.914.

Carlos da Silva Araújo, S. A. — FERROTONINA — classe 3 (termo 62.882). — Renove-se o registro.

(*) William Duckworth — HEART BRAND (rep. de um coração) classe 41, (termo 63.204). — Renove-se o registro.

Schering A. G. — ATOPHANIL — classe 3 (termo 64.826). — Renove-se o registro.

Schering A. G. — CYLOTROPIN — classe 3 (termo 64.827). — Renove-se o registro.

Nomes comerciais

Edifícios Vitória S. A. — EDIFÍCIOS VICTORIA SOCIEDADE ANONIMA — (termo 55.476). — Registre-se, de acordo com os arts. 26, ns. 2 e 28, do dec. 24.507, de 1934.

L. Liscio & Comp. — L. LISCIO & COMP. — (termo 61.354). — Registre-se de acordo com os arts. 26, ns. 2 e 28, do decreto 24.507, de 1934.

Títulos de estabelecimentos

Máquinas de Escritórios Limitada — A MAIOR E MELHOR LINHA DE MACHINAS PARA ESCRITORIO — classe 17 (termo número 58.709). — Indeferido, por não se tratar de título suscetível da proteção estabelecida pelo decreto 24.507, de 1934.

Empresa de Administração Predial — EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL — classe 60 (termo 60.762). — Registre-se de acordo com o art. 32, § 1º de dec. 24.507, de 1934.

Carlinda Pinto da Silva Campos e Valdemar Pinto Vilas Boas — EDIFÍCIO VILLAS BOAS — classe 60 (termo 61.149). — Registre-se de acordo com o art. 26, n. 5 do dec. 24.507, de 1934.

Sociedade Anônima Humaitá — EDIFÍCIO HUMAYTA — classe 60 (termo 61.837). — Registre-se de acordo com o art. 26, n. 5, do dec. 24.507, de 1934.

Michel Tayar — ENTREGADORA BRASILEIRA — classe 60 (termo 61.868). — Indeferido por colidir com o título n. 45.927, de São Paulo.

Ernesto Montesanto & Comp. — RECREIO RESTAURANTE "GIANNI" — classes 41, 42, 43 e 60 (termo 61.884). — Registre-se de acordo com o art. 32, do dec. 24.507, de 1934.

Oscar Lourenço — LABORATORIO PHOSPHARSINA ALIANÇA — classes 1, 2, 3 e 48 (termo 61.977). — Registre-se de acordo com o art. 32, do dec. 24.507, de 1934, exceto quanto ao gênero de indústria ou comércio, relativo à classe 1.

Sociedade Anônima Cortume Carioca — CORTUME CARIOCA — classe 35 (termo 62.019). — Registre-se de acordo com o art. 32 do dec. 24.507, de 1934.

João da Silveira Rosa — TORREFAÇÃO E MOAGEM CAFÉ ROSA — classe 41 (termo 62.044). — Indeferido de acordo com o art. 33, n. 6 do dec. 24.507, de 1934.

Exigências

Laboratório Sian Sociedade Anônima (14.494-38, junto ao termo 56.253). — Preliminarmente, promova a transferência das marcas.

Antônio Cardoso e Armando Silva (6.430-39, junto à marca 16.974). — Cumpram o despacho publicado em 23 de março de 1936 e apresentem procuração.

Transferências e modificações de firma

Foram mandadas anotar na patente n. 24.701, de Emilio Táglio, as seguintes alterações: transferência da metade dos direitos de Emilio Táglio para a sociedade por ele constituída — Indústria Nacional de Compressores & Refrigeradores Ltda. a transferência da metade dos direitos pertencentes a Frederico Surdi para a sociedade por ele constituída — Friár Limitada; e finalmente a alteração do nome da firma Friár Limitada para o nome da Fabricação de Refrigeradores & Instalação de Aparelhos Refrigerantes, Friár Ltda.

Diversos

Dr. José Rodrigues Mendes (14.969-39). — Cancele-se a designação do antigo preposto e anote-se a do ora indicado, fazendo-se a necessária comunicação às seções.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 4 de julho de 1939

Exigências

Faradit Rohr — Und Walzwerk A. G. (termo n. 23.311). — Apresente procuração.

Alvaro Pinheiro Machado Tolosa e Júlio Olivieri (termo número 22.608). — Cumpram a exigência do técnico.

Fried. Krupp Grusonwerk Aktiengesellschaft (termo n. 23.131). — Satisfaca a exigência da secção, preliminarmente.

Hans Reichert (termo n. 22.713). — Ratifique o ato praticado pelo procurador constituído.

Diversos

Carl Algot Carring (termo n. 23.312), Rodolpho Kindelmann (termo n. 23.315) e Companhia Cerâmica Industrial de Osasco S. A. (termo n. 23.322). — Concedo o prazo.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 4 de julho de 1939

Exigências

(*) S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo (n. 21.514/38 junto ao termo n. 61.924). — Preliminarmente, junte a procuração.

Diversos

(*) S. A. Indústrias Vicry (termo n. 61.864). — Aguarde-se solução do termo n. 61.863.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este departamento, afim de efetuarem o pagamento da taxa de alteração de nome dos titulares das seguintes marcas: Companhia Petrolífera (Copeba) S. A. (marca "Copeba", termo n. 55.475), Seabra & Santos, Limitada (marca "Homeopathia Seabra", n. 31.208) e Laboratórios Raul Leite S. A. (marca "Argentocol", n. 38.400).

São convidados A. Lehnen & Comp. (n. 9.004/33) a comparecerem a este departamento, afim de efetuarem o pagamento da taxa de transferência da patente n. 18.628.

(*) Reproduzidos por terem saído com incorreções.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados a comparecer a este departamento, a fim de receberem os seus certificados de registro de marcas e de títulos de estabelecimentos, os titulares abaixo mencionados:

Ns. 60.166, 60.167 e 60.168 — Renato Binelli & Comp. marcas "Hepanot", "Guayacose" e "Billonal" (termos ns. 60.571, 60.581 e 60.588).

N. 60.169 — Carlos Alberto Fiorda Kelly, marca "Kelly" (termo n. 52.720).

N. 60.170 — J. Pirillo & Filho, marca "Taco de Ouro" (termo n. 57.841).

N. 60.171 — Paramount Pictures, Inc., marca "Paramount-Pictures" (termo n. 58.543).

N. 60.172 — José Carlos Framback, marca "Tricochet" (termo n. 58.640).

N. 60.173 — Dr. Raul Leite & Comp., marca "Agropulvis" (termo n. 59.098).

N. 60.174 — Wide World Photos, Inc., marca "Wide World" (termo n. 62.604).

N. 60.175 — The Drackett Company, marca "Drano" (termo n. 63.202).

N. 60.176 — Orange-Crush Company, marca emblemática (termo n. 63.502).

Ns. 60.177, 60.178, 60.179, 60.180 e 60.181 — J. Carreira Júnior, marca "Elite" (termo n. 64.688, 64.693, 64.694, 64.697 e 64.698).

N. 60.182 — Perfumaria Flamour Limitada, marca "Flamour" (termo n. 58.219).

N. 60.183 — Jacqueline Ruffier, marca "Aklina" (termo número 64.749).

N. 60.184 — Moura Brasil & Comp., marca "Microlicida" (termo n. 65.479).

N. 60.185 — Alves Azevedo & Comp., marca "Aqueducto" (termo n. 53.826).

N. 60.186 — Condoril & Paint S. A., marca "Luminal" (termo n. 55.870).

N. 60.187 — Sociedade de Produtos Colmeina Limitada, marca "Vup" (termo n. 56.188).

N. 60.188 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, marca "Vinifol" (termo n. 53.769).

N. 60.189 — Laboratório Vitex Limitada, marca "Hepaglis" (termo n. 59.265).

N. 60.190 — Empresa Comercial Bebidas de Petrópolis Limitada, marca "Bala" (termo n. 59.266).

N. 60.191 — Henrique & Irmão, marca "Tanoeiro" (termo número 59.268).

N. 60.192 — Maria Cândida do Passo Sena, marca "O Trafego" (termo n. 56.372).

N. 60.193 — Argemiro Scatolini & Comp., marca "Excelsior" (termo n. 57.096).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 23.294, de 27 de junho de 1939

Irmãos Vanin. — São Paulo.

"Instrumento para arrancar a sóca (planta depois da colheita) de algodoeiro".

Privilegio de invenção.

1 — Instrumento agrícola para arrancar a sóca ou os algodoeiros nos quais já se fez a colheita do algodão, que consiste de uma peça de ferro comum chanfro aberto em forma de garfo de dois dentes divergentes, para prender o tronco do algodoeiro e de outra peça curva, de chapa, presas ambas à extremidade de um cabo de madeira de tamanho comum, de sorte que ambas as peças se fixem, por meio de parafusos e rebites, fortemente, e possam servir uma de resistência e outra de apoio, à alavanca formada pelo referido cabo.

2 — Instrumento, definido no ponto característico anterior, em que se aplica o princípio de alavanca do primeiro gênero, para realizar a máquina simples de arrancar pequenos arbustos, por meio de uma peça em forma de garfo e de outra em forma de apoio curvo ou contínuo, em que se apoia, quando se opera o esforço no braço ou cabo, tudo conforme o relatório e desenhos anexos.

Termo 23.295, de 27 de junho de 1939.

Rafael Pantano. — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção para:

"Cápsula utilizável permanente com chave para fechamento e abertura".

Modelo de utilidade.

Modelo de cápsula permanente para fechamento e abertura de garrafas, botijas e boiões do tipo de gargalo de filete ou de glândula, constituída por um aro flexível que se fecha e abre sob ação inversa de cunha exercida pelas duas pontas da aza ou das orelhas que se formam por dobramentos da chapa recortada da alavanca que se articula no mesmo pino de reunião das pontas abarilhadas das pernas ou pinças do aro, encontrando-se nesse aro dentes ou garrafas que, de um lado, se fecham ou abrem sobre o filete, prendendo ou soltando a cápsula conforme também se baixa ou levanta a alavanca que tem ação sobre as pontas do aro ou adaptando ou retirando do gargalo o disco circular de borracha que se acha preso no interior desse aro e que constitui a cápsula propriamente dita e sendo a dita alavanca recortada de modo a formar uma chave de beico apropriada para abrir garrafas.

Termo n. 23.296, de 28-6-39.

The Firestone Tire & Rubber Company — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamento em pneumático" Priv. inv.:

1 — Um pneumático — para uso em veículos-motores susceptíveis de trabalhar em terrenos frouxos ou deformáveis, caracterizado pelo fato do pneumático ter uma parte de rastro apresentando uma pluralidade de elementos ou saliências de tração — espaçados uns dos outros de modo a não se sobreporem — e de cada um dos referidos elementos ou saliências de tração ter uma ou mais pautas dispostas paralelamente ao eixo do pneumático, tendo os referidos elementos ou saliências de tração uma altura igual a pelo menos 20% da extensão radial da secção transversal do pneumático, e adelgaçando-se eles desde uma base larga até uma crista relativamente estreita, e sendo o espaçamento dos elementos ou saliências de tração maior do que a largura dos mesmos.

2 — Pneumáticos de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de cada um dos elementos ou saliências de tração ter um formato angular, em planta, e ter uma ou mais partes dispostas paralelamente a eixo do pneumático, e uma parte contígua disposta obliquamente em relação à referida parte, ou partes.

3 — Pneumático de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato de cada um dos elementos ou saliências de tração ter uma parte intermediária disposta paralelamente ao eixo do pneumático, e partes contíguas — nas respectivas extremidades da referida parte intermediária — dispostas obliquamente em relação à referida parte intermediária.

4 — Pneumático de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato das partes obliquamente dispostas, de cada elemento ou saliência de tração, ficarem situadas do mesmo lado da parte intermediária, numa direção circunferencial.

5 — Pneumático de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato de cada elemento ou saliência de tração compreender uma parte indo de uma para a outra parte lateral do pneumático, — e situada paralelamente ao eixo do pneumático, e uma parte situada em ângulo reto com aquela, ao longo da linha média do rastro do pneumático.

6 — Pneumático de acordo com qualquer dos pontos 1 a 5, caracterizado pelo fato de cada elemento de tração ter uma secção transversal que se adelgaça desde uma base relativamente larga até uma parte superior plana, relativamente estreita.

7 — Pneumático de acordo com qualquer dos pontos 1 a 6, caracterizado pelo fato das faces laterais dos elementos de tração se inclinarem uma para a outra, para fora, a partir da base dos elementos.

8 — Um veículo-motor, destinado a trabalhar em terrenos moles e lamacentos, caracterizado pelo fato das suas rodas se acharem equipadas com pneumáticos de acordo com qualquer dos pontos 1 a 7.

Termo n. 23.297 de 28 de junho de 1939.

The Firestone Tire & Rubber Company — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção para "Aperfeiçoamento em pneumático" Priv. inv.

1 — Um pneumático para uso em veículos motores — e susceptível de trabalhar em terrenos frouxos ou deformáveis, caracterizado pelo fato do pneumático ter uma parte de rastro formada com uma pluralidade de nervuras ou saliências de tração — dispostas de modo a constituir uma nervura em zig-zag e circunferencialmente disposta, solidária com a parte de rastro do pneumático, nervuras ou saliências essas que têm uma altura igual a pelo menos 20% da extensão radial da secção transversal do pneumático, e que se adelgaçam desde uma base larga até uma crista relativamente estreita, sendo o espaçamento das nervuras ou saliências — ao longo da linha média do pneumático — maior do que a largura das referidas cristas.

2 — Pneumático de acordo com o ponto 1, caracterizado pela existência de séries circunferências de saliências, que se juntam à referida nervura em zig-zag — nos vértices ou ângulos externos da mesma, e que dali se afastam lateralmente no sentido das margens laterais respectivas do rastros.

3 — Pneumático de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato das saliências situadas de um dos lados do rastros ficarem escalonadas em relação às do outro lado do rastros.

4 — Pneumático de acordo com qualquer dos pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de cada elemento de tração apresentar uma seção transversal que se adelgaça, desde uma base relativamente larga até uma parte superior plana e relativamente estreita.

5 — Pneumático de acordo com qualquer dos pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato das fases laterais dos elementos de tração se aproximarem uma da outra, para fora, a partir da base dos elementos.

6 — Um veículo motor, destinado a trabalhar em terrenos moles e lamacentos, caracterizado pelo fato das suas rodas estarem equipadas com pneumáticos de acordo com qualquer dos pontos 1 a 5.

Térmo 23.298 de 28 de junho de 1939.

Fritz Johansen, Faber & Comp., Ltda. — S. Paulo:

Pontos característicos da invenção para: "Um tipo de lápis com borracha sem ferragem". Mod. utilidade:

Reivindicações:

Um tipo de lápis com borracha, sem ferragem, caracterizado por ser constituído por um lápis que tem de seus extremos um pino formado do próprio lápis, de maneira que fique uma certa camada de madeira, de espessura conveniente, protegendo a mina onde está formado este pino; uma borracha com uma cavidade para receber o pino, ao qual é fixada por meio de uma cola à frio à base de caseína, tudo substancialmente como descrito e representado no desenho anexo, para os fins especificados.

Térmo 23.299 de 28 de junho de 1939.

Hildebrando Dias de Oliveira — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Um novo modelo de album fotográfico para turismo." Mod. utilidade:

Em resumo, reivindicam com pontos característicos:

1 — Um novo modelo de album fotográfico para turismo, caracterizado por apresentar uma folha de cartão, papelão ou outro material adaptável ao fim, em cuja face interna se acham dizes e informações e se fixa, na parte superior, uma tira de papel resistente ou tela provida em ambas as faces de fotografias retangulares.

2 — Um novo modelo de album fotográfico par turismo, conforme reivindicado anterior, caracterizado pelo fato da tira de papel ou tela, acima descrita, poder se dobrar de acordo com as fotografias, ocupando pequeno espaço e ficando alojada no interior da folha de cartão, que, por sua vez, se dobra em forma de envelope, constituindo assim um album de grande originalidade e valor prático, tudo conforme foi substancialmente descrito e representado no memorail e desenhos anexos.

Térmo n. 23.300, de 28 de junho de 1939.

Darly Marques da Costa Braga — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Uma torneira de válvula cônica de vedação automática". Priv. Inv.

Reivindicações:

1. Uma torneira de válvula cônica, de vedação automática a qual compreende uma caixa metálica de forma externamente cilíndrica e internamente cônica, tendo os extremos do cilindro, fechados por bujões, num dos quais assenta do lado interno uma mola em espiral, por um extremo, alojando-se o outro extremo dessa mola numa excavação praticada na base de uma peça cônica, que se adapta perfeitamente ao interior cônico da dita caixa e é mantida nessa posição pela ação da dita mola, tendo a dita peça cônica, no topo, um pino, que atravessa um furo praticado numa membrana elástica, de forma circular, que assenta pelos bordos, no topo da parede cônica do cilindro terminando o dito pino por um botão que fecha uma abertura central provida no segundo dos ditos bujões de modo que, calcando-se esse botão a dita peça cônica separa-se da parede interna do cilindro, deixando assim espaço para a passagem da água trazida por um cano adutor adaptado a um furo provido na parede lateral da dita caixa, saindo essa água por outro furo provido na mesma parede.

2. A torneira de válvula cônica de vedação automática, como reivindicado em 1, caracterizada ainda por poder ser colocada em qualquer superfície horizontal, vertical ou inclinada.

3. As torneiras de válvula cônica de vedação automática, construídas, dispostas e adaptadas a serem empregadas, substancialmente como descrito e representado no desenho anexo.

Térmo n. 23.301, de 28 de junho de 1939.

Schering A. G. — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de: "Processo de preparação de compostos da série ciclopentanopolihidrofenantrenica".

(Patente de invenção).

1°. Modificação do processo, segundo o pedido de patente alemão Sch 113.119 IV c/120, de preparação de compostos da série ciclopentanopolihidrofenantrenica, caracterizado pelo fato de condensar cetonas saturadas ou não saturadas da série androstanica ou estranica com oxo-compostos, como as cetonas, convenientemente em presença de substâncias de reação alcalina e submeter os produtos de condensação a um processo de oxidação e, eventualmente, as, — dicetonas obtidas a um processo de redução.

2°. Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de empregar como substâncias de partida cetonas da série androstanica, por exemplo a dehidro-androsterona.

3°. Processo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato de empregar como agente de condensação metais alcalinos, por exemplo sódio.

4°. Processo como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo fato de que as ligações duplas presentes no sistema anular são protegidas pela incorporação de substâncias que podem ser novamente separadas para a reconstituição da ligação dupla.

5°. Processo como reivindicado em 1 a 4, caracterizado pelo fato de, empregando substâncias de partida contendo grupos hidroxílicos, proteger estas substâncias mediante a conversão em grupos que podem ser reconvertidos no grupo hidroxílico, por exemplo por hidrólise.

6°. Processo como reivindicado em 1 a 5, caracterizado pelo fato de empregar ozona como agente de oxidação.

7°. Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de que as dicetonas obtidas por oxidação são transformadas em alcoois cetônicos mediante agentes redutores, como zinco e ácido acético, e estes alcoois em glicóis pelo prosseguimento da hidrogenação, por exemplo mediante catalizador de níquel segundo Raney.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 1 de julho de 1938, sob o n. Sch 116.109 IV c/120.

Térmo n. 23.302, de 28 de junho de 1939.

Claude Locreille — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamento na fabricação dos cilindros dos aparelhos para a laminação ou despejo de vidro". Priv. Inv.

Reivindico como pontos característicos da presente invenção os seguintes:

1°. "Aperfeiçoamento na fabricação dos cilindros dos aparelhos para a laminação ou despejo de vidro", caracterizado por utilizar-se cobre, liga de cobre, ou aço especial inoxidável para a confecção das suas superfícies que entram em contacto com o vidro a manipular.

2°. "Aperfeiçoamento na fabricação dos cilindros dos aparelhos para a laminação ou despejo de vidro", como reivindicado em 1° e descrito no relatório supra.

Térmo n. 23.303, de 28 de junho de 1939.

E. Romero — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Um novo modelo de tampa para frascos e similares". Priv. Inv.

1°. Um novo modelo de tampa em forma de copo invertido para frascos e similares, destinado a garantir a inviolabilidade desses frascos e similares, que se caracteriza por ser formado no seu bordo inferior com duas abas laterais e opostas, estreitas, a que se adapta convenientemente um fio de arame muito fino;

2°. A tampa de acordo com o ponto 1, em que as abas se projetam do bordo inferior da mesma tampa descaindo ligeiramente em rampa, prolongando-se esta rampa numa parte vertical, e ligeiramente oblíquada para fora, cuja extremidade é revirada para cima, de modo a formar-se um encaixe para assentamento do fio de arame;

3°. A tampa de acordo com os pontos 1 e 2 em que depois de colocada a tampa no gargalo do frasco ou similar, o encaixe formado nas abas se situa em correspondência com um rebaixo do mesmo gargalo; em que o fio assente nos encaixes pode então ser passado em volta desse rebaixo; em que as extremidades do fio podem então ser enroladas uma na outra; e em que as pontas enroladas do mesmo fio se aplica por fim um sêlo de chumbo, tornando-se assim impossível abrir o franco sem deixar vestígios positivos dessa abertura;

4°. O modelo de tampa para frascos e similares, substancialmente como descrito com referência aos desenhos juntos.

Termo 23.304, de 29 de junho de 1939.

Francisco Grossi Primo — Minas.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos na moagem do milho e outros cereais". — Priv. Inv.

1 — Aperfeiçoamentos na moagem do milho e outros cereais consistindo em serem as mós trituradoras dos grãos dispostas no sentido vertical, sendo ambas providas de sulcos radiais, atuando à maneira de facas e sendo a mó estacionária montada elasticamente, de modo a poder afastar-se da mó rotativa, no caso de insinuar-se qualquer corpo duro no espaço entre as duas mós, substancialmente como aqui descrito.

2 — Os aperfeiçoamentos na moagem do milho e outros cereais reivindicados em 1, caracterizado ainda por ser o cereal alimentado entre as mós trituradoras por meio de um dispositivo helicoidal, que assegura uma alimentação uniforme.

3 — Os aperfeiçoamentos reivindicados em 1 e 2, caracterizados ainda por serem providas peneiras móveis, que selecionam o produto em fubá fino, pronto para o consumo, fubá grosseiro e farelo.

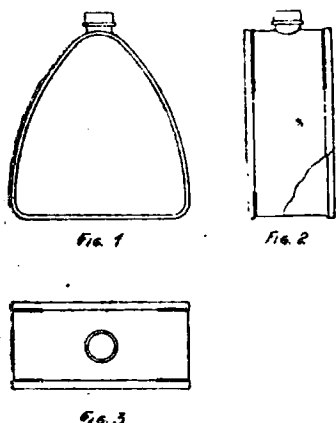
4 — Os aperfeiçoamentos reivindicados em 1, 2 e 3, caracterizados ainda por ser o fubá grosseiro devolvido automaticamente às mós trituradoras, para ser moído de novo.

5 — As máquinas para moagem de milho e outros cereais, construídas, dispostas e adaptadas a funcionar, substancialmente como aqui descrito e representado no desenho anexo.

Termo 23.305, de 29 de junho de 1939.

J. Fernandes Chaves — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Um modelo de recipiente metálico, dos formados por recravação" Mod. Industrial.



Como característico do objeto de presente pedido de patente de modelo industrial, reivindica-se o seguinte:

"Um modelo de recipiente metálico, dos formados por recravação, caracterizado por duas faces verticais principais, anterior e posterior, de conformação triangular e ângulos acentuadamente arredondados, de base reta e lados curvados para fóra, unidos pela banda, que acompanha a conformação das faces principais, tal como descrito e representado nos desenhos anexos".

Termo 23.306, de 29 de junho de 1939.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company Soc. An. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamento em interruptores de circuito". Priv. Inv.

1 — Um interruptor de circuito dotado de meios para estabelecer um arco, uma estrutura para a extinção do arco e meios para mover o arco para dentro de dita estrutura, caracterizado pelo fato da estrutura extintora do arco compreender meios de material isolante com passagens de ventilação que os traspassam e uma fenda alongada que se estende desde uma extremidade de ditos meios nos quais está o arco adaptado a se produzir, dita fenda sendo conica para formar uma ponta constrita para fazer parar o arco dentro de dita ponta enquanto que os meios para mover o arco ocasionam um sopro de gás n.o-ionizado através da corrente do arco e dos espaços ventiladores nos ditos meios de material isolante para ajudar na extinção do arco.

2 — Um interruptor de conformidade com o ponto 1, caracterizado pelo fato de estender-se a fenda dentro dos meios de material isolante com configuração tal que dw/dl aumenta a medida que aumenta l , sendo a distância medida ao longo do eixo da fenda desde

o seu ápice e w sendo a largura da fenda medida perpendicularmente ao seu eixo.

3 — Um interruptor de conformidade com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato que as fendas se reduzem a metade da sua largura em cada distância longitudinal desde 2,5 mm. at. cms.

4 — Um interruptor de conformidade com os pontos 1, 2 ou 3, caracterizado pelo fato que os meios de material isolante compreendem uma pluralidade de placas espaçadas, cada uma delas sendo munida de uma fenda cônica e alongada que se estende em direção interna.

5 — Um interruptor de conformidade com o ponto 4, caracterizado por meios para espaçar as placas de material isolante determinada distância umas das outras afim de providenciar passagens para ventilação.

6 — Um interruptor de conformidade com o ponto 5, caracterizado pelo fato das placas de material isolante serem espaçadas desde 3,17 mm. até 6,35 mm. uma da outra e terem a espessura desde 3,17 mm. até 6,35 mm.

7 — Um interruptor de conformidade com os pontos 1, 5, caracterizado pelo fato que o espaço de ventilação entre as placas adjacentes de material isolante tem uma área de seção transversal desde 3,17 mm. até 19,05 mm.

8 — Um interruptor de conformidade com qualquer um dos pontos que antecede, caracterizado pelo fato que os meios moveis do arco compreendem elementos de placas de material magnético dispostos dentro da estrutura do extintor de arco na contiguidade das extremidades fechadas das fendas alongadas para dentro afim de prover um intenso campo magnético para mover o arco contra a extremidade fechada de ditas fendas quando o arco se produz até que se extinguir.

9 — Um interruptor de conformidade com o ponto 8, caracterizado pelo fato que os elementos de placas de material magnético estão dispostos de um e outro lado das fendas e se estendem longitudinalmente das placas de material isolante afim de prover passagens de ventilação de determinada área de corte transversal em alinhamento com as fendas.

10 — Um interruptor de conformidade com os pontos 8 ou 9, caracterizado pelo fato que os elementos de placa de material magnético tem forma de "U" e estão dispostos entre as placas de material isolante com as pernas do "U" em lados opostos das fendas afim de mover o arco contra as extremidades fechadas de ditas fendas, a parte transversal dos elementos de placa de material magnético estendendo-se além das placas de material isolante afim de prover espaços de ventilação entre ditas partes transversais e ditas placas de material isolante.

11 — Um interruptor de conformidade com os pontos 8, 9 ou 10, caracterizado por uma bráçadeira de material magnético que circunda a extremidade das placas de material isolante e os elementos de placas magnéticas opostos às fendas afim de reforçar o campo magnético induzido pelo arco dentro de ditos elementos de placas magnéticas.

12 — Um interruptor de conformidade com qualquer um dos pontos que antecede caracterizado pelo fato que os meios que movem o arco compreendem elementos adicionais de material magnético embutidos nos meios de material isolante porém dispostos fóra dos espaços ventiladores.

13 — Um interruptor de conformidade com o ponto 12, caracterizado pelo fato que os elementos adicionais de material magnético estão dispostos em correlação de projeção com as placas que constituem os meios de material isolante, sendo ditos meios adicionais substancialmente da mesma espessura para assim impedir a obstrução das passagens de ventilação entre ditas placas.

14 — Um interruptor de conformidade com os pontos 12 ou 13, caracterizado pelo fato que os elementos adicionais de material magnéticos estão dispostos transversalmente dos elementos de placa de material magnético longitudinalmente dispostos.

15 — Um interruptor de conformidade com qualquer um dos pontos que antecede, caracterizado pelo fato que os meios isoladores de que consiste a estrutura extintora do arco são feitos de material que nãoforma gases.

16 — Um interruptor de conformidade com qualquer um dos pontos que antecede, caracterizado pelo fato que os meios isoladores de que é composta a estrutura extintora do arco são feitos de material refratário.

17 — Um interruptor de conformidade com qualquer um dos pontos que antecede, caracterizado por elementos de ferro dispostos de um e outro lado do arco estabelecendo os meios para prover uma passagem de entrada restrita para as fendas que se estendem de uma extremidade dos meios isoladores afim de impedir que os gases do arco sejam soprados fóra de ditas fendas na direção de ditos meios estabelecadores do arco.

18 — Um interruptores de circuito substancialmente como acima descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

A requerente reivindica de acôrdo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade dos correspondentes pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 1 de julho de 1938, sob n. 216.884.

Termo 23.307 de 29 de junho de 1939.

Chemische Fabrik Stockhausen & Comp. — Alemanha.

Pontos característicos da invenção para: "Processo para a produção de meios espumosos para lavar". Priv. Inv.

Processo para a produção de meios espumosos neutros para a lavagem da pele, caracterizado pelo fato de se agregar matérias graxas ou ácidos sebáceos altamente sulfonados e neutralizados com grau de sulfonação de pelo menos 60, a soluções de derivados de ácido sebáceo neutralizado de sulfácidos alifáticos, aromáticos ou hidro-aromáticos genuínos que contêm grupos de óxido ou amido, em água, álcool ou outros meios dissolventes adequados.

Termo 23.308 de 29 de junho de 1939.

International de Lavaud Manufacturing Corporation Limited, Soc. An. — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "Forma de metais de boa condutibilidade calorífica". Priv. Inv.

1 — Forma refrigerada a água, composta de metais ou ligas metálicas de cobre por exemplo — de boa condutibilidade calorífica, e de um corpo óco de armação envolvendo aquela, destinada à fundição centrífuga, caracterizada pelo fato da forma desoansar sobre três ou mais filetes de apoio — dotados de superfícies de contacto situadas sobre uma superfície cilíndrica — e pelo fato desses filetes de apoio se aplicarem firmemente de encontro ao corpo de armação, com interposição de corpos elásticos adequados — em especial de borracha relativamente dura — filetes de apoio esses que se estendem ao longo de todo o comprimento do corpo da armação.

2 — Forma de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato dos filetes de apoio serem providos de um certo número de superfícies de apoio relativamente pequenas e situadas bem próximas umas das outras, destinadas ao apoio da forma.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o Decreto número 16.264 de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositada na Repartição de Patentes da Alemanha, em 2 de agosto de 1938, sob o n. D 78 584 VI/31 c.

Termo 23.309 de 29 de junho de 1939.

Artur do Carmo — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Um suporte para coador de café". Mod. Utilidade.

1 — Um suporte para coador de café, consistindo em uma peça "A" de metal ou outro material conveniente, a parte superior termina recurvada e flexível, que presta-se para prender a mesma alça que suporta o saco coador, esta alça passa na parte inferior e tubular da peça "A" sendo uma das extremidades circulares para suportar o coador e a outra extremidade que termina em gancho apoia-se na parede quando estiver prestando serviço de alavanca para suportar o peso do coador quando em uso e ao terminar tira-se o coador, levanta-se a haste, que encaixa-se na parte superior flexível, a outra extremidade permanecerá em posição horizontal na qual pendura-se o saco coador por meio de uma argola de osso que já se acha presa na ponta do mesmo ficando tudo unido a parede afim de não atrapalhar e de apresentar um aspecto de ordem e higiene, assim como o saco coador poderá ser de pano ou outro material.

II — Um suporte para coador de café, como reivindicado no ponto anterior podendo ser fabricado com material adequado nas dimensões, formatos e desenhos convenientes: podendo a haste "E" sair no centro do tubo, caso seja necessário; tudo como substancialmente descrito. Reivindicado e de acordo com os desenhos anexos.

Termo 23.310 de 30 de junho de 1939.

Bruno Albert Fritz Kracmer e Umbelino Lopes da Costa — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Novo modelo de suporte encaixe para tipos impressores". Mod. Utilidade.

Em resumo reivindica-se como ponto característico essencial da Patente de Modelo de Utilidade de "Novo modelo de suporte encaixe para tipos impressores".

O "novo modelo de suporte encaixe para tipos impressores", este suporte de formato de berço tem o lado inferior com um perfil curvilíneo e no lado do qual está fixado um ferro com os bordos levemente salientes e recurvados o que se destina ao encaixe e fixagem dos tipos impressores. A parte superior da peça tem um cort transversal que se destina para nele se adaptar os dedos da mão para segurar melhor o conjunto e permitir maior esforço de pressão; tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado, e desenhos apresentados.

Termo n. 23.311, de 30 de junho de 1939.

Faradit — Rohr — Und Walzwerk S. A. — Alemanha.

Pontos característicos da invenção para: "Máquina elétrica de soldar tubos" (privilegio de invenção).

1 — Máquina elétrica de soldar tubos, provida de rolos de contacto dispostos por sobre o tubo a soldar e que deslizam por sobre os bordos longitudinais do tubo, caracterizada pelo fato de existirem vários rolos de contacto juxtapostos, isolados uns dos outros e de polos alternadamente diferentes, formando um conjunto, dos quais cada dois rolos vizinhos apresentam um vasamento correspondente a um determinado diâmetro de tubo.

2 — Máquina de soldar tubos de acordo com a reivindicação 1, caracterizada pelo fato dos rolos de contacto serem montados de modo ajustável — no seu conjunto — no sentido axial e no sentido da altura.

3 — Máquina de soldar tubos de acordo com a reivindicação 1, caracterizada pelo fato dos rolos de contacto internos estarem ligados — soldados, por exemplo — com os rolos de contacto externos, de polos diferentes, por meio de órgãos em haste adequados, condutores de correntes e isolados — de preferência pinos —, os quais servem ao mesmo tempo para a localização e a centragem dos rolos de contacto internos.

4 — Máquina de soldar tubos de acordo com a reivindicação 3, caracterizada pelo fato dos rolos de contacto extremos ficarem dispostos sobre duas peças de estojo, cilíndricas e de polos diferentes.

5 — Máquina de soldar tubos de acordo com a reivindicação 4, caracterizada pelo fato de que, sobre as duas peças de estojo, os rolos de contacto ficam situadas entre anéis de pressão, que se aplicam, dos quais um é fixo, sendo o outro atarrachável.

6 — Máquina de soldar tubos de acordo com a reivindicação 5, caracterizada pelo fato de existirem nos anéis de pressão parafusos por meio dos quais se pode exercer um aperto suplementar sobre os anéis de contacto.

7 — Máquina de soldar tubos de acordo com a reivindicação 5, caracterizada pelo fato do bordo interno dos anéis de pressão ser cavado de modo que nessa cavidade — e entre o anel de pressão e o rolo de contacto extremo — se possa encaixar um fio de cobre.

8 — Máquina de soldar tubos de acordo com a reivindicação 2, caracterizada pelo fato do eixo dos rolos de contacto ser ajustável em altura, dentro de um montante construído por sua vez em forma de sapata, e que se acha instalado sobre uma placa de base, de modo deslocável no sentido longitudinal do eixo.

9 — Máquina de soldar tubos de acordo com a reivindicação 1, caracterizada pelo fato de estar a mesma conjugada com uma máquina anterior, formadora do tubo, e com uma máquina subsequente de calibragem, formando um todo, havendo entre o ponto de soldadura e a máquina de calibragem uma tesoura de aparas destinada à eliminação das rebarbas de soldadura.

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 22.516, de 23 de fevereiro de 1939.

Sociedade Algodoeira Mecânica Ltda. — São Paulo.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de: "Aperfeiçoamentos introduzidos na invenção de um separador de algodão por corrente de ar", que faz objeto da patente número 24.089, de 16 de novembro de 1936.

1.º Aperfeiçoamentos introduzidos na invenção de um separador de algodão por corrente de ar, que faz objeto da patente n. 24.089, de 16 de novembro de 1936, caracterizado o separador aperfeiçoado por ser o eixo rotativo, que atravessa toda a armação, sob o conduto inferior, provido de batadeiras em toda a sua extensão, sobre uma grade única de separação e de uma roda dentada, ao lado da polia motora, passando por aquela roda uma corrente de elos de engate, que vai mover o eixo inferior do transportador helicoidal, mercê de outra roda dentada, colocada num extremo deste. A grade, feita de barras de secção elíptica, é graduada pela aproximação ou afastamento de ditas barras, mercê de um sistema de venezianas, cujo comando externo se encontra num dos lados do aparelho.

2.º Aperfeiçoamentos introduzidos na invenção de um separador de algodão por corrente de ar, que faz objeto da patente n. 24.089, de 16 de novembro de 1936, como reivindicado sob n. 1, caracterizado o separador aperfeiçoado por ser dotado, na boca de descarga das carimãs e impurezas, de um conduto curvo, alongado depois da curva, destituído de uma cana superior, e em cujo interior, em toda sua extensão, se adaptou uma tela ou grade de arame, a partir da curva, de sorte que os carimãs ficam sob a tela e as impurezas a atravessam, encaminhando-se, na mesma direção, pelo conduto reto e inclinado depois da curva inicial, sendo que, quasi na boca do conduto, sob ele, tem seu ponto de partida outro tubo, inclinado em direção contrária, pelo qual as impurezas são encaminhadas para outra direção.

3.º Aperfeiçoamentos introduzidos na invenção de um separador de algodão por corrente de ar, que faz objeto da patente n. 24.089, de 16 de novembro de 1936, como reivindicado sob ns. 1 e 2, caracterizado o separador aperfeiçoado por ser a válvula do tubo de descarga,

localizado na extremidade do transportador helicoidal, provida na parte externa de seu eixo de uma roda dentada, sobre a qual passa uma corrente de elos de engate, correspondendo esta roda a outro, de menor tamanho, no eixo do transportador helicoidal, que possui, assim, duas rodas desse tipo, desiguais no tamanho.

4.º Aperfeiçoamentos introduzidos na invenção de um separador de algodão por corrente de ar, que faz objeto da patente n. 24.089, como reivindicado sob números 1, 2 e 3, substancialmente como descrito no relatório e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 21.348, de 22 de agosto de 1938.

João Batista da Rocha e Renato Azzi — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamento no processo químico-biológico para produção conjunta e simultânea de acetona e alcoois obtidos da mandioca".

1. Aperfeiçoamento no processo químico-biológico para obtenção conjunta e simultânea de acetona alcoois butílico, etílico, além de outros como impurezas, a partir da mandioca cozida sob pressão, caracterizado pelo fato de operar-se a fermentação do mosto de mandioca em pH compreendido entre 6,8 (seis e oito décimos) e 7,2 (sete e dois décimos).

2. O processo como reivindicado acima, caracterizado pela aplicação do leite de cal, (hidrato de cálcio, cal hidratada), na alcalinização dos mostos de mandioca, em que se vai operar a fermentação, formando com o gás carbonico (Co₂), que se produz durante a fermentação de um sal — carbonato de cálcio — substância que está sempre apta a manter o pH nos limites adotados neste processo, pela sua constante renovação.

Termo 23.231 de 19 de junho de 1939.

Associated Electric Laboratories Inc. — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamento em sistemas de sinalização" Priv. Inv.

1. Num sistema telefônico — ou sistema de sinalização semelhante — um elemento de ligação dotado de acesso a uma pluralidade de linhas, e susceptível de executar um movimento de seleção afim de seleccionar mecanicamente dois grupos de linhas, e de operar contactos afim de seleccionar um dos dois grupos de linhas sob o controle de uma série única de impulsos;

2. Num sistema telefônico — ou sistema de sinalização semelhante — um elemento de ligação dotado de acesso a uma pluralidade de linhas, e susceptível de executar tres movimentos de seleção sob o controle de tres séries de impulsos transmitidos por um circuito comum a um electro-iman operador único, a primeira de cujas séries de impulsos serve para seleccionar o grupo de linhas que abrange a desejada linha, a segunda das quais serve para seleccionar o sub-grupo que abrange a desejada linha, enquanto que a terceira serve para seleccionar a desejada linha no sub-grupo, podendo-se exercer — entre cada uma das séries de impulsos — um controle sobre um electro-iman de comutação, afim de se provocar uma realização do movimento apropriado;

3. Num sistema telefônico — ou sistema de sinalização semelhante — um elemento de ligação dotado de acesso a uma pluralidade de linhas, e susceptível de executar tres movimentos de seleção afim de seleccionar a primeira linha de um pequeno grupo de linhas, sob o controle de tres séries de impulsos transmitidos por um circuito comum a um electro-iman operador único, a primeira de cujas séries de impulsos serve para seleccionar o grupo de linhas que abrange o pequeno grupo de linhas, a segunda das quais serve para seleccionar o sub-grupo de linhas que abrange o pequeno grupo de linhas, e a terceira das quais serve para seleccionar a primeira linha do pequeno grupo de linhas, completandose um circuito de acionamento por etapas — destinado ao referido electro-iman operador — no caso de não estar disponível a primeira linha, afim de permitir que se realize um movimento ao longo do pequeno grupo de linhas, até se encontrar uma linha disponível;

4. Num sistema telefônico — ou sistema de sinalização semelhante — uma chave pesquisadora compreendendo um elemento de ligação dotado de acesso a uma pluralidade de linhas e susceptível de ser operado para seleccionar uma linha que chama, através de uma pluralidade de movimentos sujeitos ao controle de uma chave auxiliar cujos contactos são marcados em conformidade com o número da linha que chama;

5. Num sistema telefônico — ou sistema de sinalização semelhante — uma chave pesquisadora compreendendo um elemento de ligação dotado de acesso a uma pluralidade de linhas e susceptível de ser situado de modo a seleccionar uma determinada linha em tres movimentos de seleção, sendo o número de etapas abrangido por cada movimento determinado por meio de marcações transmitidas a contactos de uma chave auxiliar;

6. Num sistema telefônico — ou sistema de sinalização semelhante — uma chave pesquisadora provida de um electro-iman operador — comum para uma pluralidade de operações de seleção — e de um electro-iman de comutação, na qual uma chave auxi-

liar — posta temporariamente em uso — é susceptível de controlar a transmissão de impulsos ao electro-iman operador — em conformidade com o número da linha que chama —, e de controlar o electro-iman de comutação entre cada série de impulsos;

7. Um elemento de ligação, tal como reivindicado no ponto 1, no qual o situacionismo

no qual o situacionismo do elemento visando uma determinada linha no grupo seleccionado se efetua por meio de dois outros movimentos de seleção suplementares;

8 — Uma chave pesquisadora, tal como reivindicada no ponto 4, na qual os impulsos são transmitidos — através de um circuito único — a um electro-iman operador comum do elemento de ligação, quanto que os impulsos de comutação são transmitidos a um segundo electro-iman;

9 — Uma chave pesquisadora, tal como reivindicada nos pontos 4, 5 ou 6, na qual a chave auxiliar se acha associada ao elemento de ligação por intermédio de uma chave adjudicadora, sendo posta em uso unicamente durante o ajuste do pesquisador.

10 — Um elemento de ligação, tal como reivindicado nos pontos 1, 2, 3, 4, 5, ou 6, no qual o elemento de ligação abrange uma pluralidade de chaves elementares, sendo o primeiro movimento do elemento de ligação eficaz no seleccionamento, das chaves elementares.

11 — Um elemento de ligação, tal como reivindicado no ponto 10, no qual cada uma das chaves elementares, tem acesso a dois grupos de linhas, e no qual a mesma chave lementar é seleccionada — quanto a duas etapas sucessivas — no primeiro movimento, sendo a selecção do grupo apropriado efetuada em conformidade com o número de etapas no primeiro movimento.

12 — Um elemento de ligação, tal como reivindicado no ponto 11, no qual cada uma das chaves elementares é provida de dois jogos de eliminadores — cada um dos quais com acesso a um grupo de linhas —, sendo a determinação do jogo de eliminadores a empregar, efetuada pela operação mecânica — durante o primeiro movimento — de um jogo de molas de contacto.

13 — Um elemento de ligação, tal como reivindicado no ponto 12, no qual as molas de contacto controlam a operação de um ou mais relais de ligação dos eliminadores.

14 — Um elemento de ligação, tal como reivindicado no ponto 10, no qual o elemento de ligação é provido de tres membros operadores, sendo o primeiro membro movimentado — uma etapa de cada vez — Afim de seleccionar a chave elementar com acesso ao desejo do grupo de linhas, e de seleccionar o desejado grupo, enquanto que o segundo e terceiro membros operadores são movimentados — uma etapa de cada vez — afim de fazer com que a chave elementar seleccionada seja operada para seleccionar um desejado sub-grupo, dentro do grupo, e para seleccionar a desejada linha, dentro do sub-grupo seleccionado.

15 — Um elemento de ligação, tal como reivindicado nos pontos 4, 5 e 6, no qual o situacionismo do elemento de ligação é controlado por um aparelho comum.

16 — Um elemento de ligação, tal como reivindicado no ponto 15, no qual as linhas às quais tem acesso a chave, são divididas em grupos, e no qual o aparelho comum existe sob a forma de um para cada grupo.

17 — Um elemento de ligação, tal como reivindicado nos pontos 15 ou 16, no qual o elemento de ligação é controlado, no tocante ao seu primeiro movimento destinado a seleccionar o desejado grupo, por meio de uma marcação permanente transmitida ao contacto apropriado da chave auxiliar que faz parte do aparelho comum.

18 — Um elemento de ligação, tal como reivindicado no ponto 17, no qual o elemento de ligação é controlado — no tocante aos dois outros movimentos — por meio de marcações variáveis, transmitidas aos contactos apropriados da chave auxiliar, quando se inicia uma chamada.

19 — Um elemento de ligação, tal como reivindicado nos pontos 17 ou 18, no qual o número de etapas percorridas pelo elemento de ligação é determinado pelo número de etapas percorridas pela chave auxiliar ao passar de uma posição marcada para uma posição fixa.

20 — Um elemento de ligação, tal como reivindicado no ponto 19, no qual a chave auxiliar percorre uma etapa para cada etapa do elemento de ligação.

21 — Um elemento de ligação, tal como reivindicado no ponto 19, no qual a chave avança por etapas — a uma velocidade — ao passar da posição marcada para a posição fixa, e — a uma alta velocidade — ao passar da posição fixa para a posição marcada seguinte.

22 — Um elemento de ligação, tal como reivindicado no ponto 5, no qual — si não estiver disponível a linha do grupo sobre a qual se acha situado o elemento de ligação —, o circuito de avanço por etapas se completa por intermédio de um eliminador suplementar, associado ao elemento de ligação.

23 — Em um sistema telefônico — ou sistema de sinalização semelhante — um elemento de ligação, tal como reivindicado em um qualquer dos pontos precedentes, e substancialmente de acordo com o descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

Finalmente, reclamados os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 981, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América, em 20 de junho de 1938, sob o n. 214.724.

(C. 6.043 — 4-7-1939 — 152300).

Termo 23.071-de 2^a-5-39.

Associated Electric Laboratories Inc. — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamento em aparelhos de ligação". Priv. Inv.

1.^o — Um elemento de ligação para emprego em sistemas telefônicos — ou outros de sinalização semelhantes — compreendendo uma pluralidade de chaves elementares — independentemente móveis — e um mecanismo acionador comum, no qual a seleção de uma chave elementar e as sucessivas operações da chave selecionada são efetuadas por membros operadores separados que vão ter a cada uma das chaves elementares, sendo cada membro operador suscetível de ser atuado semelhantemente e de realizar um movimento semelhante;

2.^o — Um elemento de ligação compreendendo uma pluralidade de chaves elementares — independentemente móveis — montadas para serem controladas por um mecanismo operador comum, que abrange uma pluralidade de meios operadores, um dos quais é suscetível de travar uma chave selecionada — dentre as chaves elementares — com um segundo dos membros operadores, de modo que o movimento do referido segundo membro controla o ajuste da chave elementar numa direção.

3.^o — Um elemento de ligação compreendendo uma pluralidade de chaves elementares — independentemente móveis — montadas para serem controladas por um mecanismo operador comum, que abrange três membros operadores, um dos quais é suscetível de selecionar uma das chaves elementares enquanto que o segundo e o terceiro servem para controlar a situação da chave elementar selecionada, nas duas direções.

4.^o — Um elemento de ligação compreendendo uma pluralidade de chaves elementares — independentemente móveis — dotadas de um mecanismo acionador comum que controla uma pluralidade de membros operadores — um para cada operação de seleção — e de dispositivos indicadores para indicar a posição de cada membro operador, e assim a posição da chave em conjunto.

5.^o — Um elemento de ligação, tal como reivindicado nos pontos 1, 2, 3 ou 4, no qual os membros operadores individuais consistem em barras — ou elementos equivalentes — suscetíveis de movimento numa direção longitudinal.

6.^o — Um elemento de ligação, tal como reivindicado nos pontos 1, 2, 3, 4 ou 5, no qual os membros operadores individuais consistem em barras dispostas em relação superpostas, e no qual a seleção de cada barra — para operação — é efetuada por um dispositivo de cano suscetível de tornar as barras sucessivamente efetivas.

7.^o — Um elemento de ligação, tal como reivindicado em qualquer dos pontos 1 a 6, no qual cada elemento de ligação compreende meios para fazer com que um membro operador entre com ele em contacto, para movimento numa direção quando um outro membro operador é ajustado numa determinada posição, e meios de transmissão de movimento para fazer com que um terceiro membro operador provoque um movimento numa segunda direção.

8.^o — Um elemento de ligação tal como reivindicado em qualquer dos pontos precedentes, no qual o movimento de cada membro operador é efetuado sob o controle de um dispositivo de escapamento individual para ele.

9.^o — Um elemento de ligação, tal como reivindicado no ponto 8, no qual os membros operadores são solicitados — por molas — para uma posição extranormal, sendo o seu movimento por etapas controlado pelo dispositivo de escapamento.

10 — Um elemento de ligação, tal como reivindicado nos pontos 8 ou 9, no qual os dispositivos de escapamento são tornados operantes de modo sucessivo.

11 — Um elemento de ligação, tal como reivindicado nos pontos 8, 9 ou 10, no qual os dispositivos de escapamento são tornados operantes de modo sucessivo, sob o controle de um electro-iman enquanto que o número de etapas vencidas pelos dispositivos de escapamento — e assim pois pelos membros operadores — é controlado por um segundo electro-iman.

12 — Um elemento de ligação, tal como reivindicado no ponto 11, no qual cada mecanismo de escapamento tem — a ele associado — um balancim, e no qual — quando da operação do primeiro electro-iman — os balancins podem ser sucessivamente postos em relação de operação, entre um flange de incidência — preso à armadura do segundo electro-iman — e o competente mecanismo de escapamento.

13 — Um elemento de ligação tal como reivindicado em qualquer dos pontos precedentes, no qual cada chave elementar compreende

um carro susceptível de se mover numa direção, e uma parte portadora do eliminador, susceptível de se mover em relação ao carro;

14 — Um elemento de ligação, tal como reivindicado no ponto 13, no qual o movimento por etapas de um membro operador serve para travar sucessivamente os carros das chaves elementares ao segundo membro operador, cujo movimento por etapas serve para mover — numa extensão correspondente — o carro da chave elementar selecionada, afim de se efetuar o ajuste da mesma no tocante a uma direção;

15 — Um elemento de ligação, tal como reivindicado nos pontos 13 ou 14, no qual o ajuste de chave elementar — no tocante à segunda direção — é efetuado pelo movimento por etapas de um terceiro membro operador, o qual serve para efetuar o movimento da parte portadora do eliminador em relação ao carro;

16 — Um elemento de ligação, tal como reivindicado nos pontos 13, 14 ou 15, no qual os membros operadores são suscetíveis de movimento na mesma direção que a dos carros das chaves elementares, sendo o movimento das partes portadoras dos eliminadores perpendicular ao do carro;

17 — Um elemento de ligação, tal como reivindicado no ponto 16, no qual o movimento do membro operador que controla a parte portadora do eliminador provoca a rotação de uma alavanca angular, um de cujos braços engaja a parte portadora do eliminador por intermédio de uma conexão de pino e ranhura, permitindo assim o movimento da parte portadora do eliminador na direção apropriada;

18 — Um elemento de ligação, tal como reivindicado nos pontos 14 ou 15, no qual — por ocasião da soltura do elemento de ligação — o terceiro membro operador é primeiro restabelecido na posição normal, seguido do primeiro e do segundo membros operadores;

19 — Um elemento de ligação, tal como reivindicado no ponto 9, no qual uma alavanca é ligada a cada membro operador por meio de uma conexão de pino e ranhura, atuando uma sola distendível sobre a alavanca, numa direção de molde a forçar o membro operador para uma posição extra-normal;

20 — Um elemento de ligação, tal como reivindicado no ponto 19, no qual o restabelecimento — na posição normal — da chave elementar é efetuado atuando-se sobre as alavancas numa direção de molde a restabelecer os membros operadores nas suas posições normais;

21 — Um elemento de ligação, tal como reivindicado no ponto 20, no qual as alavancas são actuadas sob o controle de um electro-iman;

22 — Um elemento de ligação, tal como reivindicado no ponto 21, no qual o electro-iman é provido de uma armadura rotativa que aciona dois discos portadores de projecção que engajam — nos momentos apropriados — as alavancas, afim de restabelecer essas últimas na posição normal;

23 — Um elemento de ligação, tal como reivindicado no ponto 22, no qual o electro-iman é mantido imantado num eixo local, até que os discos tenham sido girados numa extensão determinada;

24 — Um elemento de ligação, tal como reivindicado em qualquer dos pontos precedentes, no qual o movimento dos membros ou barras operadoras serve para controlar um mecanismo indicador, afim de dar uma indicação da condição do elemento de ligação;

25 — Um elemento de ligação, tal como reivindicado no ponto 14, no qual cada chave elementar tem acesso a dois grupos de linhas, e cada chave permanece travada com o segundo membro operador durante duas etapas do primeiro membro operador, sendo o grupo apropriado de linhas ligado na dependência de extensão do movimento do primeiro membro operador;

26 — Um elemento de ligação, tal como reivindicado no ponto 25, no qual o primeiro membro operador actua sobre um jogo de molas de contacto, de modo que um par de molas entre em contacto para um número ímpar de etapas, e um outro par entra em contacto para um número par de etapas;

27 — Um elemento de ligação, tal como reivindicado nos pontos 13 ou 26, no qual cada chave elementar tem dois jogos de eliminadores, susceptíveis de serem ligados na dependência das molas que entram em contacto;

28 — Um elemento de ligação, tal como reivindicado em qualquer dos pontos precedentes, substancialmente de acordo com o descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

Finalmente, reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da America, em 20 de junho de 1938, sob o n. 214.722.

(C-6.042 — 4-7-39 — 40\$800).

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 18.364, de 1933)
 Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial,
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 67.749, de 28-6-39
 Laboratório Kaimo Ltda. — São Paulo

Glanduânlin
 Laboratório Kaimo Ltda.
 São Paulo

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 67.750, de 28-6-39
 Laboratório Libertas Ltda. — São Paulo

PROTOGIN
 Laboratório Libertas Ltda
 São Paulo

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 67.751, de 28-6-39
 Romeu Rodrigues — São Paulo

CACIQUE

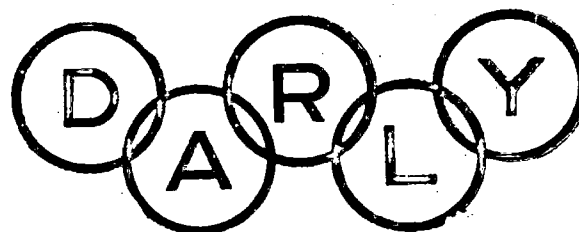
Classe 1 — Tintas, vernizes, esmaltes, preparação para o aperfeiçoamento do aço, absorventes; preparações e cores derivadas do alcatrão; tintas e vernizes à álcool; azul da prússia e ultra mar; preparações para colorir; tinturas, corantes, laca e verniz para corrigir; matérias corantes e descorantes; goma laca preparada; lanolina, litina, melatos; preparados para vulcanizar e soluções tituladas.

Termo n. 67.752, de 28-6-39
 Léo de Sá Osório — Capital Federal

**COMMERCCIO
 &
 TRANSPORTE**

Classe 60 — Periódico (revista)

Termo n. 67.754, de 28-6-39
 Darif Marques da Costa Braga — Capital Federal



Classe 12 — Torneiras, molas para portas, fechaduras, dobradiças, registros de pressão, trincos, maçanetas para portas, válvulas, martelos, enxadas, pás, ancinhos, picaretas, bicas, chuveiros, escarradeiras, açucareiros, alavancas, arruelas chaves de parafuso, machados, cadeados, limas, ralos, pnels, chaleiras, torqueras, correntes, bigornas, baldes, marretas, linguetas parafusos, pregos, fechos, ferrolhos, tornos, taramelas, carrinhos forjas, colheres, garfos e facas.

Termo n. 67.755, de 28-6-39
 José Paranhos Fontenelle — Capital Federal

A FOLHA MEDICA

Classe 60 — Revista

Termo n. 67.756, de 28-6-39
 Sociedade Nacional de Produtos Químicos Anabiose Limitada — Capital Federal

Anabiose
Sociedade Nacional de Produtos Químicos
Anabiose Limitada
Rio de Janeiro

Classe 48 — Almiscar, carmin, rouge, crayons, batons, lapis para maquiagem, óleos perfumados, óleo de babosa, óleos para o cabelo, pó de arroz, talco, sabões e sabonetes perfumados, em massa, em barra, em bastões, em tubo, em pó, e líquido, e flocos, em escamas e em creme; amônia líquida, em pó e em pedra para banhos; dentífricos em pasta, em sabão, em creme, líquido, elixir e em pó; cremes e pomadas para o embelesamento e maquiagem; essências, extratos, lança perfumes, sachetes, tabletes, vinagres aromáticos e carminados; sais perfumados; sais perfumados; extratos, perfumes, essências, cheiros em pastilhas, em tabletes, em lentilhas, em trósciscos, e em pílulas; papéis carminados, perfumados ou com pó de arroz; água para beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água de colônia, água para maquiagem, glicerina perfumada para uso do toucador; pomadas, tinturas, loções, petróleo, brilhantinas, bandolinas, cosméticos e fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes; depilatórios desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas; creme para a pele; arminhos; pons-pons, pentes, escovas para dentes, cabelos, pestanas, sobrancelhas, cílios e unhas.

Termo n. 67.757, de 28-6-39

Sociedade Nacional de Produtos Químicos Anabiose Ltda. — Capital Federal

Vitaminix.
Soc. Nac. de Produtos Químicos Anabios
Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 67.758, de 28-6-39

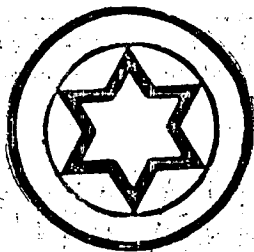
Sociedade Nacional de Produtos Químicos Anabiose Ltda. — Capital Federal

Sociedade Nacional de Produtos Químicos
Anabiose Limitada
Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto para ser usado na medicina e na farmácia

Termos ns. 67.760 e 67.761, de 28-6-39

Granado & Comp. — Capital Federal



Classe 4 — Cascas de acácia para tanagem, extrato de acácia (em bruto ou parcialmente preparado), substâncias de origem animal particularmente preparadas, cascas de barbatimão para tanagem, benjoim (bruto), pau Brasil, breu, pau Campeche (extrato em bruto), cânhamo (em bruto ou parcialmente preparado), cascas de vegetais em bruto ou parcialmente preparadas, extratos de cascas de vegetais em bruto ou parcialmente preparados, extratos de cascas de vegetais em bruto ou parcialmente preparados, cascas de castanheiro para tanagem, cêra animal, colofane, cascas de condurango, cascas e madeiras para cortume, extrato para cortume (em bruto ou parcialmente preparados), enxofres em bastões, esponja (em bruto), gomas e colas (brutas ou parcialmente preparadas), guaraná (bruto), guta percha (em bruto),ervas (em bruto), caulim (em bruto), magnésia, óxido de manganês, algas marinhas, matérias corantes (em bruto), matérias filtrantes (em bruto), ervas medicinais (em bruto), óleo de colza (em bruto), parafina (bruta), pedra pomes (em bruto), quebracho (bruto), extrato de quebracho (bruto), raízes (não preparadas), serradura, serragem, substâncias de origem animal, vegetal e mineral parcialmente preparadas, talco (bruto), terra de infusório (bruta), substâncias de origem vegetal em bruto.

Classe 3 — Substâncias químicas e outros preparados para serem usados na medicina e na farmácia; vacinas e bioculturas para serem usadas na medicina e na farmácia.

Termo n. 67.762, de 28-6-39

Vasconcelos, Carneiro & Comp. — Recife, Pernambuco

LIVERBI

VASCONCELLOS, CARNEIRO & CIA.
RECIFE — PERNAMBUCO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 67.763, de 28-6-39

A. B. Astra — Sodertalje — Suécia

TESTODRIN

A. B. ASTRA

SÖDERTALJE — SUECIA

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 67.764, de 28-6-39

Amido, Société Anonyme — Lille (Norte) França

SED'HORMONE

AMIDO Société Anonyme

Lille

França.

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 67.765, de 28-6-39

Madame Louise Henriette Victorine Damoiseau, viúva de Paul Lebeault, Madame Margerite Louise Léonie Lebeault, viúva de Louis Claude Camille Desmoulins, Madame Simone Louise Alice Lebeault, viúva de Jacques Pierre Jean Enée Bouloc e Jacques Bessins — Paris, França.

VEINOSINE

Classe 3 — Produtos farmacêuticos (Renovação)

Termo n. 67.766, de 28-6-39

Max Polonovski — Paris, França

AMPHOSYNTHYL

Max POLONOVSKI

Paris

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 67.767, de 28-6-39

Paul Métadier — Tours (Indre & Loire), França

MÉTASPIRINE

Classe 3 — Produtos farmacêuticos (Renovação)

Termo n. 67.768, de 28-6-39

Mário Pires — Capital Federal



Classe 60 — Filmes cinematográficos prontos para a projeção

Termo n. 67.769, de 29-6-39
Laboratório Kalmo Ltda. — São Paulo

HEMATON
Laboratório Kalmo Ltda.

S Paulo

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 67.770, de 29-6-39
Laboratório Kalmo Ltda. — São Paulo

COLUTOID
Laboratório Kalmo Ltda.
São Paulo

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 67.771, de 29-6-39
F. O. Ramalho & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 13 — Solda de ouro

Termo n. 67.772, de 29-6-39
Indústria de Tabacos São Sebastião Limitada — Capital Federal



Classe 44 — Cigarros, cigarrilhas, charutos e fumos em geral (renovação)

Termo n. 67.773, de 29-6-39
Indústria de Tabacos São Sebastião Limitada — Capital Federal



Classe 44 — Fumo em corda, fumo desfiado, mortalha de papel e mortalha de palha (renovação)

Termo n. 67.774, de 29-6-39
Indústria de Tabacos São Sebastião Limitada — Capital Federal



Classe 44 — Fumo em corda, fumo desfiado, mortalha de papel e mortalha de palha (renovação)

Termo n. 67.775, de 29-6-39
Alvaro Pinto & Comp. Ltda. — Lisboa, Portugal



Classe 1 — Agua-rás.

Termo n. 67.776, de 29-6-39
Companhia Goodyear do Brasil — São Paulo

LAMEIRO

Classe 39 — Aros e câmaras de ar para os mesmos compostos total ou parcialmente de borracha

Termo n. 67.777, de 29-6-39
Laboratório Orbis Ltda. — São Paulo

"NEUROTON"
LABORATORIO ORBIS LTDA.
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 67.780, de 29-6-39
Anita Tibiriçá — São Paulo

Betozone
Anita Tibiriçá
S. PAULO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termos ns. 67.781, 67.782 e 67.783, de 29-6-39
Gomes Barbosa & Comp. — Capital Federal



Classe 48 — Almfiscar, carmin, rouge, crayons, bâtons, lapis para maquillage, óleos perfumados, óleo de babosa, óleos para os cabelos, pó de arrós, talco perfumado, sabão e sabonetes perfumados, em flocos, em escama, em creme, em barras, em bastões, em pó, em tubo e em líquido, amônia líquida, em pó e em pedra para banhos, dentífricos, cremes e pomadas para o embelezamento da cutis e maquillage, essências, extratos, vinagres aromáticos e carminosos, sais perfumados, perfumes, papéis perfumados, água de beleza, água de equina, de rosas, de alfazema, de Colônia, de lavanda e para maquillage, glicerinas perfumadas para uso de toucador, pomadas perfumadas, tinturas para os cabelos, cílios, pestanas e bigodes, petróleo perfumado, loções, brilhantinas, bandolinas, cosméticos, fixadores, denilatórios, desodorantes, vernizes, pastas, esmaltes, pós para unhas, arminhos, ponpons, pentes e escovas para dentes e cabelos.

Classe 37 — Roupas brancas para uso pessoal e de cama e mesa.

Classe 36 — Meias, chapéus, gravatas, calçados, bonés, luvas, cintos e roupas feitas para homens, senhoras e crianças

Termo n. 67.784, de 29-6-39
Joseph Schroter — Capital Federal



Classe 7 — Aparelho aperfeiçoado para extinção da formiga saúva e de outros insetos ou animais daninhos

Termos ns. 67.786, 67.787, 67.788 e 67.789, de 29-6-39
Companhia Armour do Brasil — São Paulo

ANASTACIO

Classe 4 — Produtos da classe (renovação)

Classe 46 — Sabão comum e detergentes (renovação)

Classe 9 — Cordas e pertencentes para instrumentos musicais; cordas para raquetes (renovação)

Classe 41 — Artigos da classe (renovação)

Termo n. 67.790, de 29-6-39
Anita Tibiriçá — São Paulo

Complexon
Anita Tibiriçá
S. PAULO

Classe 3 — Produto farmacêutico

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS

Termo n. 67.753, de 28-6-39
Manuel Marques de Macedo — São Laurenço, Estado de Minas

HOTEL
MEIROPOLÉ
MACEDO

Classe 60 — Título

Termo n. 67.759, de 28-6-39

Sociedade Nacional de Produtos Químicos Anabiose Limitada — Capital Federal

Glucomalte
Soc. Nac. de Produtos Químicos Anabiose
Rio de Janeiro

Classe 48 — Título

Termo n. 67.778, de 29 de junho de 1939
Bernardo Guertzenstein — São Paulo

Edifício "Cathedral"

Classe 60 — Título

Termo n. 67.779, de 29 de junho de 1939
Produtos Farmacêuticos Kiel Limitada — Capital Federal

KIEL

Nome comercial

Termo n. 67.785, de 29 de junho de 1939
Augusto Celestino de Castro — Capital Federal

EDIFICIO CASTRO

Classe 60 — Título

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 60.402, de 30-6-38 (Renovação)
Corporation Argentina de Produtores de Carnes — Argentina

P-A-C

Classe 41 — Cereais, malta, frutas secas e em conservas, farinhas, féculas, chá, mate, sagú, chocolate, cacau, conservas de carnes, frutas, legumes, mariscos, pescados condimentos, açúcar, sal, mel, pães, doces, biscoitos, balas, pastéis, confeitos, aves, ovos, caça, vinagre e pastas alimentícias.

Termo n. 61.921, de 2-9-38

J. Allevato & Comp. — Rio de Janeiro

5 FORÇAS

J. ALLEVATO & CIA.
Capital Federal

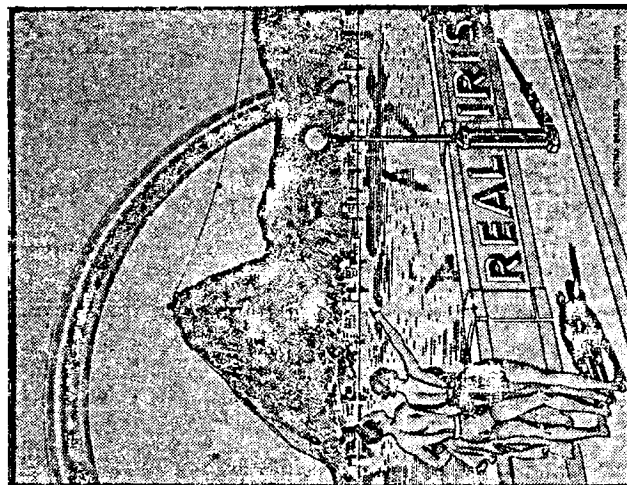
Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 64.312, de 28-12-38
Dias Garcia & Comp. Ltda. — Rio de Janeiro

Classe 41 — Coalho para fabrico de queijos e colorante para manteiga

Termo n. 67.110, de 25-5-39

J. Moreira Alves & Comp. — Rio de Janeiro



Classe 38 — Cadernos escolares, cadernos para desenhos e caligrafia, blocos de papel, papel para cartas, envelopes e brochuras não impressas.

Termo n. 67.111, de 25-5-39

J. Moreira Alves & Comp. — Rio de Janeiro



Classe 38 — Cadernos escolares, cadernos para desenhos e caligrafia, blocos de papel, papel para cartas, envelopes, brochuras não impressas.